

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXXI - CUIABÁ 14 de Março de 2022 Nº 28.203

## PODER EXECUTIVO

### LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 718, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

Autor: Poder Executivo

**Altera o art. 26 da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 45 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica alterado o inciso VIII, bem como acrescentados os incisos XIV e XV ao art. 26 da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 26** (...)

(...)

VIII - administrar as atividades de perícia oficial e identificação técnica;

(...)

XIV - administrar as ações de prevenção e repressão para a erradicação do trabalho escravo no Estado de Mato Grosso; e

XV - administrar as ações de prevenção e enfrentamento ao tráfico de pessoas no Estado de Mato Grosso.”

**Art. 2º** O Poder Executivo realizará a alteração do Decreto de Estrutura e do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública, para compatibilizá-los com as alterações previstas nesta Lei Complementar.

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de março de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

MAURO MENDES  
Governador do Estado

### LEI

LEI Nº 11.681, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

Autor: Deputado Dr. Gimenez

**Dispõe sobre a realização de exame de colonoscopia na rede pública de saúde do Estado de Mato Grosso.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** A rede pública de saúde do Estado de Mato Grosso assegurará, sempre que necessário, o exame de colonoscopia aos pacientes.

**Parágrafo único** O exame referido no *caput* deverá ser realizado nos seguintes casos:

- I - pacientes com idade superior a 50 (cinquenta) anos;
- II - pacientes com histórico familiar de câncer de intestino;
- III - portadores de síndromes genéricas;
- IV - portadores de doenças inflamatórias crônicas do intestino.

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG  
SECRETARIA DE ESTADO DE  
PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT  
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA  
OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:  
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.mt.gov.br

**Mauro Mendes Ferreira**  
Governador do Estado

**Otaviano Olavo Pivetta**  
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil ..... Mauro Carvalho Junior  
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador ..... Jordan Espindola dos Santos  
Secretário de Estado de Agricultura Familiar ..... Silvano Ferreira do Amaral  
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania ..... Rosamaria Ferreira de Carvalho  
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação ..... Nilton Borges Borgato  
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer ..... Alberto Machado  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico ..... Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa  
Secretário de Estado de Educação ..... Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Fazenda ..... Rogerio Luiz Gallo  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística ..... Marcelo de Oliveira e Silva  
Secretária de Estado de Meio Ambiente ..... Mauren Lazzaretti  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão ..... Basílio Bezerra Guimarães dos Santos  
Secretário de Estado de Saúde ..... Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Segurança Pública ..... Alexandre Bustamante dos Santos  
Secretária de Estado de Comunicação ..... Laice Souza Aiza de Oliveira  
Procurador-Geral do Estado ..... Francisco de Assis da Silva Lopes  
Secretário Controlador-Geral do Estado ..... Emerson Hideki Hayashida

**Art. 2º VETADO.**

**Art. 3º VETADO.**

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de março de 2022, 201º da Independência e 134º da República.



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

LEI Nº 11.682, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

Autor: Poder Executivo

**Altera a Lei nº 10.893, de 24 de maio de 2019, que autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa Nota MT e dá outras providências.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Lei nº 10.893, de 24 de maio de 2019, que autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa Nota MT e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - fica alterado o § 5º do art. 5º, bem como acrescentados os §§ 6º e 7º ao referido preceito, conforme segue:

**“Art. 5º (...)**

(...)

§ 5º A pessoa natural ou jurídica em situação irregular com o Fisco Estadual, inclusive com débitos de natureza não tributária inscritos em Dívida Ativa, ficará impedida de receber, em pecúnia, a premiação de que tratam os incisos III e IV do *caput* do art. 4º, até que comprove a sua regularização, na forma disposta em regulamento.

§ 6º Observados os critérios, os limites e os procedimentos definidos no regulamento, o valor decorrente das premiações previstas nos incisos III e IV do *caput* do art. 4º poderá ser utilizado para a compensação de débitos estaduais vencidos, inclusive para os de natureza não tributária inscritos em Dívida Ativa, registrados em nome do consumidor sorteado ou da entidade social contemplada, conforme o caso.

§ 7º A possibilidade de compensação de que trata o § 6º deste preceito fica limitada aos débitos estaduais relativos a créditos tributários e não tributários geridos pela Procuradoria-Geral do Estado e pela Secretaria de Estado de Fazenda.”;

II - fica alterado o inciso XI do *caput* do art. 8º, bem como acrescentado o inciso XIII ao referido preceito, conforme segue:

**“Art. 8º (...)**

(...)

XI - a definição de regras para entrega dos prêmios em pecúnia ou, por opção do consumidor sorteado, para quitação de tributos estaduais, nos termos e limites definidos no § 2º do art. 4º;

(...)

XIII - a definição de critérios, de limites e de procedimentos para utilização do valor do prêmio para a compensação de débitos estaduais vencidos, conforme previsto nos §§ 5º, 6º e 7º do art. 5º.”;

III - fica alterado o § 3º do art. 8º-A, conferindo-lhe a redação adiante assinalada:

**“Art. 8º-A (...)**

(...)

§ 3º A pontuação apurada destina-se exclusivamente à concessão de crédito para abatimento no IPVA, durante o prazo indicado no § 5º deste artigo, sendo vedada sua utilização para outros fins.

(...).”.

**Art. 2º** O Poder Executivo regulamentará o disposto no inciso I do art. 1º desta Lei no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

**Art. 3º** Esta Lei entra vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de março de 2022, 201º da Independência e 134º da República.



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

LEI Nº 11.683, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

Autor: Poder Executivo

**Altera dispositivo da Lei nº 11.679, de 03 de março de 2022 que dispõe sobre o Projeto Olympus no âmbito do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o inciso V do art. 4º da Lei nº 11.679, de 03 de março de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 4º (...)**

(...)

V - ter obtido, numa das competições do inciso anterior, da 7ª (sétima) até a 10ª (décima) colocação, ser indicado como atleta destaque nos jogos escolares e estudantis realizados pela SECEL ou ser indicado por sua respectiva federação estadual como atleta destaque da temporada anterior a concessão da bolsa.”

**Art. 2º** Fica alterado o art. 13 da Lei nº 11.679, de 03 de março de 2022 que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 13** Atletas, paratletas e atletas-guias de reconhecido destaque, de modalidades não olímpicas ou não paralímpicas não vinculadas ao Comitê Olímpico Internacional ou ao Comitê Paralímpico Internacional, poderão pleitear a concessão da bolsa-atleta nas categorias Atleta Infantil, Atleta Base, Atleta Estudantil, Atleta Nacional e Atleta Internacional, respeitando, no que couber, o estabelecido nos arts. 3º, 4º, 5º, 6º e 7º desta Lei, limitando-se a apenas 01 (um) atleta-guia por paratleta contemplado, referendados por histórico de resultados e situação no *ranking* nacional e/ou internacional da referida modalidade.”

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de março de 2022, 201º da Independência e 134º da República.



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

LEI Nº 11.684, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

Autor: Mesa Diretora

**Altera as Leis nº 11.331, de 13 de abril de 2021, e nº 11.488, de 11 de agosto de 2021, e dá outras providências.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam alterados os incisos I e II do art. 6º e os Anexos II, V e VI da Lei nº 11.331, de 13 de abril de 2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 6º (...)**

**I - Analista Legislativo (nível superior):**

- a) sem especialidade: Analista Legislativo;
- b) por especialidade:
  - 1) Administrador;
  - 2) Analista de Sistemas;
  - 3) Arquiteto;
  - 4) Arquivista;
  - 5) Assistente Social;
  - 6) Biblioteconomista;
  - 7) Contador;
  - 8) Economista;
  - 9) Editor de Texto;
  - 10) Enfermeiro;
  - 11) Engenheiro Civil;
  - 12) Engenheiro de Segurança do Trabalho;
  - 13) Engenheiro Eletricista;
  - 14) Fisioterapeuta;
  - 15) Jornalista;
  - 16) Médico;
  - 17) Odontólogo;
  - 18) Pauteiro;
  - 19) Professor de Língua Portuguesa/Estrangeira;
  - 20) Psicólogo;
  - 21) Publicitário;
  - 22) Radialista;
  - 23) Repórter;
  - 24) Revisor de Texto.

**II - Técnico Legislativo (nível médio):**

- a) sem especialidade: Técnico Legislativo;
- b) por especialidade:
  - 1) Almojarife;
  - 2) Auxiliar de Repórter;
  - 3) Auxiliar Técnico;
  - 4) Editor de Imagens;
  - 5) Editor de Pós-Produção;
  - 6) Editor Gráfico;
  - 7) Operador de Áudio;
  - 8) Operador de Máster;
  - 9) Operador de Som;
  - 10) Operador de Vídeo;
  - 11) Produtor Programador;
  - 12) Repórter Cinematográfico;
  - 13) Repórter Fotográfico;
  - 14) Secretário (a);
  - 15) Técnico em Eletricidade;
  - 16) Técnico em Enfermagem;
  - 17) Técnico em Informática;
  - 18) Técnico em Manutenção;
  - 19) Técnico Hidráulico.

(...)

**ANEXO II  
QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO E PERMANENTE**

ANALISTA LEGISLATIVO - NÍVEL SUPERIOR		
PERFIL	REQUISITOS	QUANTIDADE
ANALISTA LEGISLATIVO (Sem especialidade)	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior reconhecido pelo MEC.	102
ADMINISTRADOR	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Administração fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro no órgão de classe competente.	15

ANALISTA DE SISTEMAS	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciência da Computação ou Tecnologia da Informação, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC.	25
ARQUITETO	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Arquitetura, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro no órgão de classe competente.	04
ARQUIVISTA	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior de bacharel em Arquivologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e comprovação de registro no órgão de classe competente.	04
ASSISTENTE SOCIAL	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro no órgão de classe competente.	08
BIBLIOTECOMISTA	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Biblioteconomia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e comprovação de registro no órgão de classe competente.	04
CONTADOR	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e comprovação de registro no órgão de classe competente.	24
ECONOMISTA	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Econômicas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e comprovação de registro no órgão de classe competente.	04
EDITOR DE TEXTO	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro profissional na Delegacia Regional do Trabalho (DRT).	06
ENFERMEIRO	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e comprovação de registro no órgão de classe competente.	06
ENGENHEIRO CIVIL	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Civil, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e comprovação de registro no órgão de classe competente.	02
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia ou Arquitetura e certificado de conclusão de curso de especialização a nível de pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho, fornecidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC e comprovação registro no órgão de classe competente.	02
ENGENHEIRO ELETRICISTA	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Elétrica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e comprovação de registro no órgão de classe competente.	02
FISIOTERAPEUTA	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e comprovação de registro no órgão de classe competente.	02
JORNALISTA	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro profissional na Delegacia Regional do Trabalho (DRT).	15
MÉDICO	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e comprovação de registro no órgão de classe competente.	06
ODONTÓLOGO	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e comprovação de registro no órgão de classe competente.	04
PAUTEIRO	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro profissional na Delegacia Regional do Trabalho (DRT).	05
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA/ESTRANGEIRA	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa, Língua Espanhola ou Língua Inglesa, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	08
PSICÓLOGO	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e comprovação de registro no órgão de classe competente.	03
PUBLICITÁRIO	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Comunicação Social, com habilitação em Publicidade e Propaganda, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	05
RADIALISTA	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Comunicação Social, com habilitação em Radialismo, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro profissional na Delegacia Regional do Trabalho (DRT).	05
REPÓRTER	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro profissional na Delegacia Regional do Trabalho (DRT).	07
REVISOR DE TEXTO	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Letras, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	05
TOTAL GERAL		273

## TÉCNICO LEGISLATIVO - NÍVEL MÉDIO

PERFIL	REQUISITOS	QUANTIDADE
TÉCNICO LEGISLATIVO (Sem especialidade)	Certificado, devidamente registrado, de curso de nível médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	254

ALMOXARIFE	Certificado, devidamente registrado, de curso de nível médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	20
AUXILIAR DE REPÓRTER	Certificado, devidamente registrado, de curso de nível médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	08
AUXILIAR TÉCNICO	Certificado, devidamente registrado, de curso de nível médio completo com técnico profissionalizante na área, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, acrescido de certificação técnica comprovada em eletrônica.	08
EDITOR DE IMAGENS	Certificado, devidamente registrado, de curso de nível médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, acrescido de certificação de conhecimento técnico em informática.	12
EDITOR DE PÓS-PRODUÇÃO	Certificado, devidamente registrado, de curso de nível médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, acrescido de certificação de conhecimento técnico em informática.	08
EDITOR GRÁFICO	Certificado, devidamente registrado, de curso de nível médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, acrescido de certificação de conhecimento técnico em informática.	08
OPERADOR DE ÁUDIO	Certificado, devidamente registrado, de curso de nível médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro profissional na Delegacia Regional do Trabalho (DRT).	12
OPERADOR DE MÁSTER	Certificado, devidamente registrado, de curso de nível médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, acrescido de certificação de conhecimento técnico em informática.	10
OPERADOR DE SOM	Certificado, devidamente registrado, de curso de nível médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro profissional na Delegacia Regional do Trabalho (DRT).	10
OPERADOR DE VÍDEO	Certificado, devidamente registrado, de curso de nível médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, acrescido de certificação de conhecimento técnico em eletrônica.	10
PRODUTOR PROGRAMADOR	Certificado, devidamente registrado, de curso de nível médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, acrescido de certificação de conhecimento técnico em informática.	12
REPORTER CINEMATOGRAFICO	Certificado, devidamente registrado, de curso de nível médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro na Delegacia Regional do Trabalho (DRT).	12
REPORTER FOTOGRAFICO	Certificado, devidamente registrado, de curso de nível médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro profissional na Delegacia Regional do Trabalho (DRT).	15
SECRETÁRIO(A)	Certificado, devidamente registrado, de curso de nível médio completo e técnico-profissionalizante na área de secretariado, fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	16
TÉCNICO EM ELETRICIDADE	Certificado, devidamente registrado, de curso de nível médio completo e técnico-profissionalizante na área, fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	25
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Certificado, devidamente registrado, de curso de nível médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, acrescido de certificação em Técnico de Enfermagem e registro no Conselho de Enfermagem.	04
TÉCNICO EM INFORMATICA	Certificado, devidamente registrado, de curso de nível médio completo e técnico-profissionalizante na área, fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	40
TÉCNICO EM MANUTENÇÃO	Certificado, devidamente registrado, de curso de nível médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, acrescido de certificação de técnico-profissionalizante nas áreas de eletrônica e eletrotécnica.	20
TÉCNICO HIDRÁULICO	Certificado, devidamente registrado, de curso de nível médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, acrescido de certificação de conhecimento técnico em hidráulica e registro junto ao CREA.	15
TOTAL GERAL		519

## TÉCNICO LEGISLATIVO DE NÍVEL FUNDAMENTAL - EM EXTINÇÃO

PERFIL	REQUISITOS	QUANTIDADE
TÉCNICO LEGISLATIVO DE NÍVEL FUNDAMENTAL (em extinção)	Certificado, devidamente registrado, de curso de nível fundamental completo, fornecido por instituição de ensino.	18

(...)

## ANEXO V

## DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS CARGOS EFETIVOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

## I - CARGO: TÉCNICO LEGISLATIVO

## A) SEM ESPECIALIDADE: TÉCNICO LEGISLATIVO

## Habilitação específica:

Certificado devidamente registrado, de curso nível médio completo, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

## Atribuições:

- acompanhar a tramitação de atos administrativos e proposições legislativas;
- redigir ofícios, cartas, minutas, exposições de motivos e outros expedientes;
- coletar, apurar, selecionar e calcular dados para elaboração

de quadros estatísticos, demonstrativos, relatórios, e propostas orçamentárias setoriais;

- conferir a publicação das leis, resoluções e decretos legislativos no Diário Oficial;
- elaborar clipping de matéria jornalística de interesse de sua unidade administrativa;
- recolher dados e realizar diligências em outros órgãos;
- levantar pesquisa bibliográfica e seleção de textos para atendimento ao público;
- verificar, instruir, preparar e informar processos;
- prestar informações sobre a vida funcional dos servidores em processos, quando necessário;
- expedir certidões de vida funcional e outros, quando solicitado;
- manter controle e acompanhamento da programação de férias e das promoções de direito do servidor;
- efetuar lançamentos de dados funcionais nas fichas individuais, mantendo-as atualizadas;
- operar o sistema de Folha de Pagamento;
- alterar o Cadastro de Funcionários incluindo ou excluindo dados, com base em documentos;

- o) efetuar controle, cálculos, atualização e recolhimento dos Encargos Sociais;
- p) registrar visitas, anotando os dados pessoais e comerciais do mesmo;
- q) protocolar a entrada e saída de documentos e outros.

**B) POR ESPECIALIDADE:****1) ESPECIALIDADE: ALMOXARIFE****Habilitação específica:**

Certificado devidamente registrado de nível médio completo, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

**Atribuições:**

- a) recepcionar, conferir e armazenar produtos e materiais em almoxarifados, armazéns, silos e depósitos;
- b) fazer os lançamentos da movimentação de entradas e saídas e controlar os estoques;
- c) distribuir produtos e materiais a serem expedidos;
- d) organizar o almoxarifado para facilitar a movimentação dos itens armazenados e a armazenar.

**2) ESPECIALIDADE: AUXILIAR DE REPÓRTER****Habilitação específica:**

Certificado devidamente registrado de nível médio completo, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

**Atribuições:**

- a) auxiliar o repórter cinematográfico na preparação do equipamento de imagem nas transmissões ao vivo das sessões plenárias, reuniões de comissões ou outras;
- b) preparar e operar a iluminação necessária às transmissões ao vivo ou às reportagens e entrevistas pré-gravadas;
- c) auxiliar a montagem e desmontagem de equipamentos no estúdio, para gravações de programas, entrevistas ou transmissões ao vivo;
- d) auxiliar o repórter cinematográfico no transporte, preparação e operação de equipamentos necessários para captação de imagens em viagens ou transmissões que venham a ser realizadas fora do âmbito da emissora ou da Assembleia Legislativa;
- e) auxiliar o repórter cinematográfico no transporte, preparação e operação de equipamentos necessários à captação de imagens que serão usadas nos telejornais ou outros programas da emissora.

**3) ESPECIALIDADE: AUXILIAR TÉCNICO****Habilitação específica:**

Certificado, devidamente registrado, de curso de nível médio completo com técnico-profissionalizante na área, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, acrescido de certificação de conhecimento técnico em eletrônica.

**Atribuições:**

- a) fazer a instalação dos equipamentos necessários para realizar o evento e instalação da alimentação elétrica da unidade de externas;
- b) realizar manutenção de emergência nos equipamentos em gravações e gerações externas;
- c) dar assistência técnica à produção no planejamento e execução de gravações e gerações externas;
- d) emitir relatório técnico sobre as ocorrências verificadas durante gravações e gerações externas;
- e) preparar o local para as tomadas de cena, montando e desmontando, inclusive, o equipamento de unidade portátil externa;
- f) verificar e controlar o áudio durante as gravações;
- g) verificar, selecionar e trocar baterias durante as gravações;
- h) selecionar os equipamentos adequados para a produção externa, conforme instruções recebidas;
- i) carregar e descarregar os equipamentos do veículo;
- j) zelar e responsabilizar-se pelas condições de segurança dos equipamentos em uso, durante as gravações, além de desempenhar atividades afins e correlatas, de acordo com a evolução tecnológica das mídias.

**4) ESPECIALIDADE: EDITOR DE IMAGENS****Habilitação específica:**

Certificado, devidamente registrado, de curso de nível médio completo, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, acrescido de certificação de conhecimento técnico em informática.

**Atribuições:**

- a) operar as ilhas de edição de programas, reportagens ou outras peças informativas, que serão veiculadas pela emissora;
- b) copiar material produzido pela TV Assembleia para arquivo próprio da emissora ou para atender às solicitações de parlamentares;
- c) operar os créditos de programas pré-gravados ou transmissões ao vivo;
- d) executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**5) ESPECIALIDADE: EDITOR DE PÓS-PRODUÇÃO****Habilitação específica:**

Certificado, devidamente registrado, de curso de nível médio completo, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, acrescido de certificação de conhecimento técnico em informática.

**Atribuições:**

- a) operar as ilhas de edição de programas, reportagens ou outras peças informativas que exijam finalização com computação gráfica;
- b) criar peças gráficas, tais como vinhetas e abertura de programas, necessárias à manutenção das características visuais da programação da emissora;
- c) auxiliar na edição de programas, reportagens ou outras peças informativas, que serão veiculadas pela emissora.

**6) ESPECIALIDADE: EDITOR GRÁFICO****Habilitação específica:**

Certificado, devidamente registrado, de curso de nível médio completo, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, acrescido de certificação de conhecimento técnico em informática.

**Atribuições:**

- a) coordenar atividades de operação de sistemas de televisão e produtoras de vídeo, nas fases de planejamento e execução, gerenciando recursos humanos, financeiros e uso dos equipamentos;
- b) manipular áudio e vídeo;
- c) dirigir e capturar imagens, bem como realizar atividades de tratamento de áudio;
- d) inserir caracteres, créditos e artes nos produtos gravados;
- e) preparar estúdio da TV e produtoras de vídeo que executam roteiro de programação;
- f) administrar tráfego de sinal e monitorar transmissão e recepção de sinais da TV.

**7) ESPECIALIDADE: OPERADOR DE ÁUDIO****Habilitação específica:**

Certificado, devidamente registrado, de curso de nível médio completo, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro profissional na Delegacia Regional do Trabalho (DRT).

**Atribuições:**

- a) operar equipamentos de áudio em programas ao vivo e gravados;
- b) sonorizar os programas conforme a temática;
- c) abrir e regular os níveis de canais de microfones, VTS e outras fontes sonoras;
- d) orientar e instalar microfones em programas ao vivo e gravados;
- e) alinhar níveis e balanços de áudio;
- f) localizar trilhas sonoras e efeitos sonoros adequados aos roteiros;
- g) seguir as orientações de trabalho definidas pelo superior;
- h) zelar pelo bom funcionamento dos equipamentos sob seus cuidados.

**8) ESPECIALIDADE: OPERADOR DE MÁSTER****Habilitação específica:**

Certificado, devidamente registrado, de curso de nível médio completo, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, acrescido de certificação de conhecimento técnico em informática.

**Atribuições:**

- a) gerenciar os equipamentos de exibição, desde a abertura até o encerramento da programação da emissora;
- b) operar os equipamentos do Controle Mestre, responsável pela exibição da programação da emissora;
- c) executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**9) ESPECIALIDADE: OPERADOR DE SOM****Habilitação específica:**

Certificado, devidamente registrado, de curso de nível médio completo, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro profissional na Delegacia Regional do Trabalho (DRT).

**Atribuições:**

- configurar, operar e monitorar sistemas de sonorização e gravação;
- tratar e compilar registros sonoros de discos, fitas, vídeo, filmes, etc.;
- criar projetos de sistemas de sonorização e gravação;
- preparar, instalar e desinstalar equipamentos de áudio e acessórios.

**10) ESPECIALIDADE: OPERADOR DE VÍDEO****Habilitação específica:**

Certificado, devidamente registrado, de nível médio completo, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, acrescido de certificação de conhecimento técnico em eletrônica.

**Atribuições:**

- responsabilizar-se pela qualidade de imagem no vídeo, operando a CCU, alinhando câmeras, determinando filtros adequados, corrigindo as aberturas de diafragmas, alinhando cores, de forma a contribuir para a qualidade das imagens transmitidas;
- operar equipamentos de gravação e reprodução de vídeo em fita magnética, coletando informações através de monitores de vídeo e formas de onda;
- controlar os níveis dos sinais eletrônicos pertinentes ao processo, tendo como referência a utilização de padrões técnicos para gravação, reprodução, cópias, transmissão de programas;
- orientar os níveis de iluminação e os editores de imagem quanto aos níveis de vídeo dos materiais gravados bem como nas transmissões ao vivo;
- executar outras atividades correlatas e afins.

**11) ESPECIALIDADE: PRODUTOR PROGRAMADOR****Habilitação específica:**

Certificado, devidamente registrado, de curso de nível médio completo, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, acrescido de certificação de conhecimento técnico em informática.

**Atribuições:**

- definir e organizar a grade de programação da emissora;
- executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**12) ESPECIALIDADE: REPÓRTER CINEMATOGRAFICO****Habilitação específica:**

Certificado, devidamente registrado, de curso de nível médio completo, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro na Delegacia Regional do Trabalho (DRT).

**Atribuições:**

- captar áudio e vídeo que serão usadas nos telejornais ou outros programas da emissora;
- operar o equipamento de imagem nas transmissões ao vivo das sessões plenárias, reuniões de comissões ou outras atividades pertinentes;
- operar equipamento de imagem nas transmissões ao vivo que venham a ser realizadas fora da emissora ou do âmbito da Assembleia Legislativa;
- responsabilizar-se pelo registro ou documentação cinematográfica de quaisquer fatos ou assuntos de interesse jornalístico, conforme perfil editorial definido para a realização do programa;
- realizar outras atribuições compatíveis com a especialidade da função.

**13) ESPECIALIDADE: REPÓRTER FOTOGRAFICO****Habilitação específica:**

Certificado, devidamente registrado, de curso de nível médio completo, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro na Delegacia Regional do Trabalho (DRT).

**Atribuições:**

- realizar cobertura, levantamentos fotográficos e trabalhos em geral, relacionados com a atividade da Assembleia Legislativa e seus eventos importantes, destacando os fatos políticos, o trabalho parlamentar e as funções institucionais da mesma;
- executar todo o fluxo operacional de elaboração fotográfica com os procedimentos técnicos pertinentes;
- organizar, sistematizar e manter arquivos de negativos e fotográficos, permitindo pronta localização a partir de referenciais pré-estabelecidos;
- elaborar sínteses demonstrativas das atividades de cobertura jornalística fotográfica na Assembleia Legislativa;
- zelar pelos equipamentos utilizados;
- exercer assessoria em assuntos jornalísticos e de comunicação social em geral;
- executar todas as atribuições profissionais de repórter fotográfico, nos limites de diretrizes e orientação superior e no interesse da Assembleia Legislativa;
- desenvolver outras atividades pertinentes e necessárias ao desempenho das funções do cargo.

**14) ESPECIALIDADE: SECRETÁRIO(A)****Habilitação específica:**

Certificado, devidamente registrado, de curso de nível médio completo e técnico-profissionalizante na área de secretariado, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

**Atribuições:**

- planejar, organizar, coordenar e controlar serviços de secretaria;
- coletar informações para consecução de objetivos e metas da instituição;
- agendar compromissos da chefia, dispondo horários de reuniões e outros;
- realizar atendimento e serviço de recepção;
- orientar e encaminhar autoridades e público em geral;
- elaborar textos profissionais especializados e outros documentos oficiais;
- transcrever ditados, discursos, conferências, palestras, atas e explicações etc.;
- aplicar as técnicas secretarias (arquivos, follow-up, agenda, reuniões, viagens, cerimoniais etc.);
- orientar na avaliação e na seleção da correspondência para encaminhamento ao superior;
- conhecer e aplicar a legislação pertinente à sua área de atuação;
- executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**15) ESPECIALIDADE: TÉCNICO EM ELETRICIDADE****Habilitação específica:**

Certificado, devidamente registrado, de curso de nível médio completo com técnico-profissionalizante na área, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

**Atribuições:**

- executar, com supervisão superior, tarefas de caráter técnico de produção, aperfeiçoamento e instalações de máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos;
- executar tecnicamente os projetos de equipamentos elétricos da instituição;
- colaborar na assistência técnica de equipamentos elétricos da entidade;
- registrar o desempenho dos equipamentos e instalações elétricas;
- avaliar a eficiência da utilização dos equipamentos elétricos;
- colaborar na elaboração dos relatórios de atividades da unidade;
- auxiliar na elaboração de projetos que envolvem equipamentos e instalações elétricas;
- fazer a manutenção dos equipamentos elétricos da unidade;
- executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

**16) ESPECIALIDADE: TÉCNICO EM ENFERMAGEM****Habilitação específica:**

Certificado, devidamente registrado, de curso de nível médio completo, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, acrescido de certificação em Técnico de Enfermagem e registro no Conselho de Enfermagem.

**Atribuições:**

I - assistir ao Enfermeiro:

- a) no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem;
- b) na prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes em estado grave;
- c) na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica;
- d) na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar;
- e) na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde;

II - executar atividades de assistência de Enfermagem, excetuadas as privativas do Enfermeiro.

**17) ESPECIALIDADE: TÉCNICO EM INFORMÁTICA****Habilitação específica:**

Certificado, devidamente registrado, de curso de nível médio completo e técnico-profissionalizante na área, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

**Atribuições:**

- a) elaborar programas de computador, conforme definição de projeto especificado;
- b) instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização;
- c) operar equipamentos de processamento automatizado de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados, interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias;
- d) notificar e informar aos usuários do sistema ou ao analista de sistemas sobre qualquer falha ocorrida;
- e) executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes;
- f) controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos;
- g) auxiliar na execução de planos de manutenção dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais;
- h) executar serviços de manutenção e instalação de equipamentos e redes de telefonia, orientando-se por meio de plantas, esquemas, instruções e outros documentos específicos;
- i) executar tarefas de caráter técnico referentes à manutenção preventiva e corretiva e às modificações técnicas em equipamentos de comutação telefônica e associados, analisando índices de qualidade de funcionamento, acompanhando projetos de implantação, responsabilizando-se pelos serviços de instalação e aceitação de equipamentos de centrais telefônicas e pela instalação ou retirada de equipamentos de comutação, transmissão e energia e estabelecendo, ampliando e remanejando centrais privadas de comutação automática, para possibilitar a implantação ou ampliação desses equipamentos telefônicos dentro das exigências requeridas;
- j) executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**18) ESPECIALIDADE: TÉCNICO EM MANUTENÇÃO****Habilitação específica:**

Certificado, devidamente registrado, de curso de nível médio completo com técnico-profissionalizante nas áreas de eletrônica ou eletrotécnica, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

**Atribuições:**

- a) dar manutenção nos equipamentos de geração e gravação de imagens, áudio, de edição e de exibição da programação da emissora;
- b) dar manutenção do transmissor e da rota de transmissão em sistema de micro-ondas;
- c) fazer acompanhamento técnico das transmissões ao vivo, dentro ou fora da emissora ou do âmbito da Assembleia Legislativa;
- d) executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**19) ESPECIALIDADE: TÉCNICO HIDRÁULICO****Habilitação específica:**

Certificado, devidamente registrado, de curso de nível médio

completo, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, acrescido de certificação de conhecimento técnico em hidráulica e registro junto ao CREA.

**Atribuições:**

- a) operacionalizar projetos de instalações de tubulações (água e esgoto);
- b) especificar, quantificar e inspecionar materiais;
- c) preparar locais para instalações, realizar pré-montagem e instalar tubulações;
- d) realizar testes operacionais de pressão de fluidos e testes de estanqueidade;
- e) proteger instalações e fazer manutenções em equipamentos e acessórios;
- f) executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

**II - CARGO: ANALISTA LEGISLATIVO****A) SEM ESPECIALIDADE: ANALISTA LEGISLATIVO****Habilitação específica:**

Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer área de formação, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

**Atribuições:**

- a) auxiliar à Mesa Diretora, Deputados e Secretários em suas consultas;
- b) elaborar requerimentos incidentes em processo;
- c) acompanhar propostas de outras instituições, dentro das respectivas áreas temáticas;
- d) acompanhar e assessorar reuniões, dentro de sua especialidade, quando solicitado;
- e) realizar estudos técnicos de apoio às atividades institucionais e administrativas, quando solicitado;
- f) auxiliar aos Deputados nos procedimentos político-parlamentares;
- g) elaborar planos e sugestões de procedimentos visando à modernização dos serviços administrativos;
- h) examinar o Plano de Contas da Assembleia Legislativa e fiscalizar o cumprimento do orçamento anual;
- i) elaborar fluxo de controle e de rotinas de trabalho;
- j) auxiliar na emissão de pareceres, execução de arbitragens e laudos;
- k) participar no planejamento e execução de pesquisas e campanhas de opinião pública para fins institucionais;
- l) participar da elaboração e distribuição de publicações sobre as atividades da Assembleia Legislativa;
- m) manter contatos com órgãos de comunicação dos Poderes Federal, Estadual e Municipal, quando solicitado;
- n) redigir textos de interesse da Assembleia Legislativa;
- o) elaborar manuais técnicos;
- p) prestar assessoramento técnico à comissão de licitação;
- q) elaborar a programação de cursos para os servidores;
- r) colaborar na fiscalização de obras e serviços contratados;
- s) subsidiar a Assembleia Legislativa sobre matéria atinente à sua área de atuação, quando solicitado;
- t) elaborar minutas de pareceres aos relatores de processos legislativos nas comissões;
- u) auxiliar aos Deputados no processo legislativo;
- v) realizar estudos, atender consultas sobre matéria legislativa e elaborar relatórios de trabalhos;
- w) apoiar as atividades atinentes ao processo legislativo;
- x) apoiar aos Deputados no processo legislativo e nos procedimentos político-parlamentares;
- y) colaborar nos trabalhos auxiliares de recrutamento, seleção e treinamento pessoal;
- z) auxiliar os Procuradores da Assembleia Legislativa.

**B) POR ESPECIALIDADE:****1) ESPECIALIDADE: ADMINISTRADOR****Habilitação específica:**

Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Administração, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro no órgão de classe competente.

**Atribuições:**

- a) analisar a rotina dos serviços, colhendo informações em documentos, junto ao pessoal ou por outro meio, para avaliar, estabelecer ou alterar práticas administrativas;
- b) estudar e propor métodos e rotinas de simplificação e racionalização dos serviços e respectivos planos de aplicação,



utilizando organogramas, fluxogramas e outros recursos, para operacionalizar e agilizar os referidos serviços;

c) analisar os resultados de implantação de novos métodos, efetuando comparações entre as metas programadas e os resultados atingidos, para corrigir distorções, avaliar desempenhos e replanejar o serviço administrativo;

d) determinar a metodologia a ser utilizada nos serviços ligados à análise, classificação e avaliação de cargos, redigindo as instruções necessárias, para implantar ou aperfeiçoar o sistema de classificação de cargos;

e) preparar estudos pertinentes a recrutamento, seleção, treinamento, promoção e demais aspectos da administração de pessoal, utilizando seus conhecimentos técnicos e compilando dados, para definir metodologia, formulários e instruções a serem utilizados;

f) acompanhar o desenvolvimento da estrutura administrativa da organização, verificando o funcionamento de suas unidades segundo regimentos e regulamentos vigentes, para propor e efetivar sugestões;

g) planejar, coordenar, implantar e controlar projetos e trabalhos nas áreas de administração, recrutamento, seleção e aperfeiçoamento de pessoal;

h) realizar outras tarefas correlatas

## 2) ESPECIALIDADE: ANALISTA DE SISTEMAS

### Habilitação específica:

Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Tecnologia de Informação ou Ciência da Computação, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

### Atribuições:

a) colaborar na elaboração de planos diretores de informática, planos de sistemas, convênios, cooperação técnica e no acesso a bancos de dados e planos de assimilação, desenvolvimento e utilização de tecnologias de informação;

b) elaborar programas de computador, conforme definição de projeto especificado;

c) analisar e estruturar as informações para desenvolvimento e implantação de sistemas de processamento de dados;

d) executar o controle dos fluxos de atividades, preparação e acompanhamento da fase de processamento dos serviços e/ou monitoramento do funcionamento de redes de computadores;

e) preparar layout para telas, relatórios e formulários de entrada e saída de dados;

f) prestar suporte nas requisições do usuário quando da alteração e criação de sistemas informatizados;

g) dar suporte técnico, implantar e manter dados atualizados de informação;

h) acompanhar a contratação e implantação de softwares desenvolvidos por terceiros e utilizados na instituição;

i) verificar seu funcionamento e providenciar soluções possíveis para os problemas junto ao desenvolvedor do software;

j) administrar cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação;

k) acompanhar a contratação e implantação de softwares desenvolvidos por terceiros e utilizados na instituição;

l) criar, monitorar, armazenar, estabelecer políticas de disponibilidade, segurança e acesso ao banco de dados e arquivos;

m) validar e atribuir privilégio aos usuários;

n) controlar o sistema cliente-servidor;

o) acompanhar a evolução da demanda por recursos computacionais;

p) atender e orientar usuários;

q) prestar assessoramento técnico às unidades gestoras e gabinetes;

r) propor a contratação de serviços de Tecnologia da Informação no âmbito da Instituição e gerenciar a qualidade desses serviços;

s) manter a segurança da informação, elaborando, implantando e gerenciando a aplicação de normas e políticas de proteção aos ativos e sistemas;

t) analisar riscos e mapear a vulnerabilidade dos sistemas;

u) implementar ferramentas de administração de segurança;

v) definir e implantar procedimentos de teste de intrusão, administração de identidade e permissões de acesso a toda a rede;

w) agir na resolução de problemas que coloquem em risco a segurança das informações;

x) criar controles de produtividade e performance;

y) elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para operação e manutenção das redes de computadores;

z) propor e acompanhar a implantação de projetos de melhoria de infraestrutura e sistemas relativos à área de informação;

aa) elaborar projetos e relatórios necessários ao bom funcionamento das tecnologias da informação;

ab) propor políticas de segurança da informação e melhorias de gestão tecnológica;

ac) gerenciar pessoas e recursos tecnológicos de Tecnologia da Informação, no âmbito da ALMT;

ad) avaliar os riscos nos projetos de Tecnologia da Informação;

ae) revisar, organizar, documentar e publicar os procedimentos relacionados a sua área;

af) coordenar as atividades de tratamento e recuperação de informações;

ag) elaborar Manuais Técnicos;

ah) coordenar o trabalho de pesquisa e processamento de dados;

ai) planejar, executar e controlar atividades no campo da captação, análise e processamento de dados;

aj) planejar e manter sistemas e serviços de informações e documentações manuais ou automatizados;

ak) executar outras tarefas afins.

## 3) ESPECIALIDADE: ARQUITETO

### Habilitação específica:

Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Arquitetura, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro no órgão de classe competente.

### Atribuições:

a) realizar atividades de planejamento, projetos, cálculos, coordenação e fiscalização relacionadas à execução de serviços referentes a edificações e suas obras complementares, arquitetura paisagística e arquitetura de interiores;

b) elaborar projeto arquitetônico, estrutural, hidrossanitário, elétrico em baixa tensão, de central de gás, de prevenção e de combate a incêndio;

c) prestar assessoramento na elaboração de editais de licitação sobre assuntos referentes à sua área de atuação;

d) realizar vistoria de imóveis com a finalidade de obter documentos e licenças;

e) preparar previsões detalhadas das necessidades da construção, determinando e calculando materiais, mão de obra e seus respectivos custos, tempo de duração e outros elementos, para estabelecer os recursos indispensáveis à realização do projeto;

f) realizar outras atribuições compatíveis com a especialidade do cargo.

## 4) ESPECIALIDADE: ARQUIVISTA

### Habilitação específica:

Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior de bacharel em Arquivologia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro no órgão de classe competente.

### Atribuições:

a) planejamento, organização e direção de serviços de Arquivo;

b) planejamento, orientação e acompanhamento do processo documental e informativo;

c) planejamento, orientação e direção das atividades de identificação das espécies documentais e participação no planejamento de novos documentos e controle de multicópias;

d) planejamento, organização e direção de serviços ou centro de documentação e informação constituídos de acervos arquivísticos e mistos;

e) planejamento, organização e direção de serviços de microfilmagem aplicada aos arquivos;

f) orientação do planejamento da automação aplicada aos arquivos;

g) orientação quanto à classificação, arranjo e descrição de documentos;

h) orientação da avaliação e seleção de documentos, para fins de preservação;

i) promoção de medidas necessárias à conservação de documentos;

j) elaboração de pareceres e trabalhos de complexidade sobre assuntos arquivísticos;

k) assessoramento aos trabalhos de pesquisa científica ou técnico-administrativa;

l) desenvolvimento de estudos sobre documentos culturalmente importantes.

m) arquivar os tapes;

- n) zelar pela conservação das fitas, audio tapes e videotapes;
- o) organizar fichários e distribuir o material para os setores solicitantes, controlando sua saída e devolução;
- p) planejamento, organização e direção de serviços de Arquivo;
- q) planejamento, orientação e acompanhamento do processo documental e informativo.

#### 5) ESPECIALIDADE: ASSISTENTE SOCIAL

##### Habilitação específica:

Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Serviço Social, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro no órgão de classe competente.

##### Atribuições:

- a) elaborar e implementar projetos na área social, com base na identificação das necessidades individuais e coletivas, visando o atendimento e a garantia dos direitos dos cidadãos usuários dos serviços desenvolvidos pela instituição;
- b) propor e administrar benefícios sociais no âmbito da instituição;
- c) planejar e desenvolver pesquisas para análise da realidade social e para encaminhamento de ações relacionadas a questões que emergem do âmbito de ação do serviço social;
- d) propor, coordenar, ministrar e avaliar treinamento na área social;
- e) participar e coordenar grupos de estudos, equipes multiprofissionais e interdisciplinares, associações e eventos relacionados à área de serviço social;
- f) realizar perícia, laudos e pareceres técnicos relacionados à matéria específica do serviço social;
- g) desempenhar tarefas administrativas inerentes à função;
- h) executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- i) executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

#### 6) ESPECIALIDADE: BIBLIOTECOMISTA

##### Habilitação específica:

Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Biblioteconomia, expedido por instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC e comprovação de registro no órgão de classe competente.

##### Atribuições:

- a) catalogar, planejar, gerenciar, organizar e administrar o acervo; operar os instrumentos e os recursos para a automação da biblioteca;
- b) preservar e recuperar, inclusive por processo de digitalização, livros, documentos e publicações integrantes do acervo ou do arquivo da ALMT;
- c) organizar anais;
- d) efetuar levantamentos e manter atualizados, dados bibliográficos, de temas de interesse da Assembleia Legislativa, promovendo a aquisição das respectivas fontes;
- e) orientar consultantes em pesquisas bibliográficas e escolha de publicação;
- f) normatizar publicações de interesse da Assembleia Legislativa;
- g) realizar outras atribuições compatíveis com a especialidade do cargo.

#### 7) ESPECIALIDADE: CONTADOR

##### Habilitação Específica:

Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Contábeis, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e comprovação de registro no órgão de classe competente.

##### Atribuições:

- a) organizar e controlar os trabalhos inerentes à Contabilidade;
- b) planejar os sistemas de registros e operações contábeis atendendo às necessidades administrativas e às exigências legais;
- c) proceder ou orientar a classificação e avaliação das receitas e despesas;
- d) acompanhar a formalização de contratos no aspecto contábil;
- e) analisar, acompanhar e fiscalizar a implantação e a execução de sistemas financeiros e contábeis;
- f) realizar serviços de auditoria, emitir pareceres e informações sobre sua área de atuação, quando necessário;
- g) desenvolver e gerenciar controles auxiliares, quando necessário;

- h) elaborar e assinar relatórios, balancetes, balanços e demonstrativos econômicos, patrimoniais e financeiros;
- i) executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- j) prestar assessoramento técnico aos órgãos, comissões e demais unidades gerenciais;
- k) executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

#### 8) ESPECIALIDADE: ECONOMISTA

##### Habilitação Específica:

Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Econômicas, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e comprovação de registro no órgão de classe competente.

##### Atribuições:

- a) analisar ambiente econômico;
- b) elaborar e executar projetos (pesquisa econômica, de mercados, viabilidade econômica etc.);
- c) participar do planejamento estratégico e de curto prazo;
- d) gerir programação econômico-financeira;
- e) analisar os dados econômicos e estatísticos coletados por diversas fontes e diferentes níveis, interpretando seu significado e os fenômenos neles retratados para decidir sua utilização nas soluções de problemas ou políticas a serem adotadas;
- f) traçar planos econômicos, baseando-se nos estudos e análises efetuados e em informes coletados sobre os aspectos conjunturais e estruturais da economia;
- g) aplicar os conhecimentos de economia em sua atuação na Administração Pública;
- h) examinar finanças governamentais;
- i) executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

#### 9) ESPECIALIDADE: EDITOR DE TEXTO

##### Habilitação específica:

Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro na Delegacia Regional de Trabalho (DRT).

##### Atribuições:

- a) conferir o texto do repórter e fazer edição da matéria casando sonora e áudio;
- b) realizar outras atribuições compatíveis com a especialidade da função.

#### 10) ESPECIALIDADE: ENFERMEIRO

##### Habilitação Específica:

Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e comprovação de registro no órgão de classe competente.

##### Atribuições:

- a) planejar, coordenar e executar os serviços de assistência de enfermagem na Assembleia Legislativa;
- b) orientar, executar e supervisionar as tarefas de controle sistemático de infecções e contaminações no setor médico e ambulatorial;
- c) participar do planejamento, da execução e da avaliação de programas de promoção da saúde e prevenção de doenças e de higiene e segurança no trabalho;
- d) supervisionar o trabalho do Técnico em Enfermagem, planejar e desenvolver, em parceria com outros setores da instituição, campanhas e programas sobre qualidade de vida e melhoria das condições funcionais na Assembleia Legislativa;
- e) pesquisar, desenvolver e implementar novas técnicas e metodologias próprias de sua área de atuação;
- f) ministrar palestras na instituição sobre assunto relacionado à sua área de atuação;
- g) realizar outras atribuições compatíveis com a especialidade do cargo.

**11) ESPECIALIDADE: ENGENHEIRO CIVIL****Habilitação específica**

Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de superior em Engenharia Civil, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e comprovação de registro no órgão de classe competente.

**Atribuições:**

- a) realizar atividades de planejamento, projeto, cálculo, coordenação e fiscalização de serviços referentes a edificações, estruturas, redes hidráulicas e combate a incêndio;
- b) elaborar orçamentos, pareceres, laudos, relatórios, especificar materiais e realizar vistorias;
- c) prestar assessoramento na elaboração de editais de licitação para execução de obras, prestação de serviços;
- d) fiscalizar o cumprimento dos contratos administrativos em seus aspectos técnicos;
- e) acompanhar os processos de aprovação de projetos de obras civis nos órgãos competentes;
- f) realizar outras atribuições compatíveis com a especialidade do cargo.

**12) ESPECIALIDADE: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO****Habilitação específica:**

Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia ou Arquitetura e certificado de conclusão de curso de especialização, a nível de pós-graduação, em Engenharia de Segurança do Trabalho, expedidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e comprovação de registro no órgão de classe competente.

**Atribuições:**

- a) elaborar e executar projetos de normas e sistemas para programas de segurança do trabalho, desenvolvendo estudos e estabelecendo métodos e técnicas, para prevenir acidentes de trabalhos e doenças profissionais;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução de obras civis contratadas pela instituição na segurança do trabalho;
- c) avaliar e emitir parecer sobre a situação das edificações, das reformas dos prédios próprios e locados e dos ambientes e trabalho no âmbito da Instituição com relação à segurança do trabalho;
- d) controlar perdas potenciais e reais de processos, produtos e serviços e ao identificá-las, determinar e analisar suas causas, estabelecendo plano de ações preventivas e corretivas;
- e) desenvolver, testar e supervisionar sistemas, processos e métodos de trabalho;
- f) acompanhar atividades de segurança do trabalho e do meio ambiente;
- g) planejar empreendimentos e atividades diversas e coordenar equipes, treinamentos e atividades de trabalho;
- h) emitir laudos na condição de assistente técnico e divulgar documentos técnicos como relatórios, mapas de risco e contratos;
- i) avaliar laudos técnicos e emitir pareceres e relatórios de atividades;
- j) auxiliar na elaboração de projetos e convênios;
- k) desenvolver e aplicar os conhecimentos de engenharia de segurança ao ambiente de trabalho e a todos os seus componentes, inclusive máquinas e equipamentos, de modo a reduzir até eliminar os riscos ali existentes à saúde do trabalhador;
- l) proceder à orientação técnica quanto ao cumprimento do disposto nas Normas Regulamentadoras NRs-e Códigos Sanitários aplicáveis às atividades funcionais executadas na Instituição, no que diz respeito à segurança e saúde do trabalho;
- m) elaborar e propor as medidas necessárias visando à implementação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais a instituição;
- n) assessorar a instituição em assuntos relativos à segurança e higiene do trabalho, examinando locais e condições de trabalho, instalações em geral e material, métodos e processos adotados pelo trabalhador, para determinar as necessidades no campo da prevenção de acidentes;
- o) promover a aplicação de dispositivos especiais de segurança, como óculos de proteção, cintos de segurança, vestuário especial, máscara e outros, determinando aspectos técnicos funcionais e demais características, para prevenir ou diminuir a possibilidade de acidentes;
- p) adaptar os recursos técnicos e humanos, estudando a adequação da máquina ao homem e do homem à máquina, para proporcionar maior segurança ao trabalhador;
- q) executar campanhas educativas sobre prevenção de acidentes,

organizando palestras e divulgações nos meios de comunicação internos e externos, distribuindo publicações e outro material informativo, para conscientizar os trabalhadores e o público, em geral;

r) estudar as ocupações encontradas nos estabelecimentos de qualquer gênero, analisando suas características, para avaliar a insalubridade ou periculosidade de tarefas ou operações ligadas à execução do trabalho;

s) executar outras atividades correlatas à função.

**13) ESPECIALIDADE: ENGENHEIRO ELETRICISTA****Habilitação específica:**

Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Elétrica, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e comprovação de registro no órgão de classe competente.

**Atribuições:**

- a) projetar, planejar e especificar sistemas e equipamentos elétricos ou eletrônicos;
- b) analisar propostas técnicas, instalar, configurar e inspecionar sistemas e equipamentos;
- c) executar testes e ensaios de sistemas e equipamentos, bem como serviços técnicos especializados;
- d) elaborar documentação técnica de sistemas e equipamentos;
- e) coordenar empreendimentos e estudar processos elétrico/eletrônicos;
- f) supervisionar as etapas de instalação, manutenção e reparo do equipamento elétrico, inspecionando os trabalhos acabados e prestando assistência técnica;
- g) elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
- h) atentar para o cumprimento das normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;
- i) executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- j) executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função

**14) ESPECIALIDADE: FISIOTERAPEUTA****Habilitação específica:**

Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Fisioterapia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e comprovação de registro no órgão de classe competente.

**Atribuições:**

- a) planejar e desenvolver, em parceria com outros órgãos da instituição, campanhas e programas sobre melhorias das condições funcionais e de qualidade de vida;
- b) prescrever e orientar os familiares sobre o acompanhamento do servidor em tratamentos fisioterápicos, quando necessário;
- c) pesquisar, desenvolver e implementar novas técnicas e metodologias de sua área de atuação;
- d) ministrar e supervisionar terapia física;
- e) elaborar diagnósticos;
- f) fazer avaliações físico-funcionais;
- g) atuar nas medidas de proteção à saúde;
- h) promover palestras na área de sua atuação;
- i) realizar outras atribuições compatíveis com a especialidade do cargo.

**15) ESPECIALIDADE: JORNALISTA****Habilitação específica:**

Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior de Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro profissional na Delegacia Regional do Trabalho (DRT).

**Atribuições:**

- a) produzir reportagens, entrevistas, documentários ou outras peças informativas que serão usadas nos telejornais ou outros programas da emissora;
- b) realizar cobertura jornalística nas transmissões ao vivo das sessões plenárias, reuniões de comissões ou outras, dentro ou fora da emissora e das dependências da Assembleia Legislativa;
- c) interpretar e organizar informações e notícias a serem difundidas,

- expondo, analisando e comentando acontecimentos;  
 d) fazer a seleção, revisão, preparação definitiva e apresentação de matérias jornalísticas;  
 e) realizar a difusão oral de acontecimentos ou entrevista pelo rádio ou TV no instante ou no local em que ocorram;  
 f) captar e editar informações no jornalismo on-line;  
 g) executar outras atividades correlatas e afins.

**16) ESPECIALIDADE: MÉDICO****Habilitação específica:**

Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e comprovação de registro no órgão de classe competente.

**Atribuições:**

- a) examinar pacientes, diagnosticar, prescrever e realizar tratamentos clínicos, cirúrgicos e de natureza profilática;  
 b) requisitar e interpretar exames radiológicos, de laboratório e complementares;  
 c) orientar o trabalho de enfermagem;  
 d) atuar no controle de moléstias transmissíveis, na realização de inquéritos epidemiológicos e em trabalhos de educação sanitária;  
 e) encaminhar pacientes para assistência complementar;  
 f) examinar candidatos ao ingresso nos serviços da Assembleia Legislativa;  
 g) fornecer atestados e laudos médicos;  
 h) estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde no âmbito da Assembleia, por determinação superior;  
 i) fornecer subsídios à Assembleia sobre matéria atinente a sua área de atuação, quando solicitado;  
 j) executar outras atividades correlatas.

**17) ESPECIALIDADE: ODONTÓLOGO****Habilitação específica:**

Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Odontologia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e comprovação de registro no órgão de classe competente.

**Atribuições:**

- a) realizar trabalhos dentários, protéticos, cirúrgicos e outros relativos às diversas especializações odontológicas, bem como os de profilaxia e higiene bucal;  
 b) executar e interpretar radiografias dentárias;  
 c) elaborar laudos, perícias, atestados, relatórios e fichas odontológicas;  
 d) subsidiar a Assembleia Legislativa sobre matéria atinente à sua área de atuação, quando solicitado.

**18) ESPECIALIDADE: PAUTEIRO****Habilitação específica:**

Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro profissional na Delegacia Regional do Trabalho (DRT).

**Atribuições:**

- a) pesquisar e sugerir matérias a serem abordados nos telejornais produzidos pela emissora;  
 b) colher e compilar informações necessárias à realização de entrevistas, reportagens ou peças informativas similares produzidas pela emissora;  
 c) contatar órgãos, empresas ou instituições que venham a gerar ou fornecer informações, assim como pessoas a serem entrevistadas pela emissora;  
 d) contatar pessoas que venham a ser entrevistadas, ao vivo ou em estúdio, para efeito de realização dos telejornais da emissora;  
 e) auxiliar o trabalho dos repórteres na execução de reportagens, entrevistas, documentários ou outras peças informativas, que serão usadas nos telejornais da emissora;  
 f) auxiliar na produção e cobertura jornalística nas transmissões ao vivo das sessões plenárias, reuniões de comissões ou outras atividades pertinentes, dentro ou fora da emissora ou do âmbito da Assembleia Legislativa;

- g) realizar outras atribuições compatíveis com a especialidade do cargo.

**19) ESPECIALIDADE: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA/ ESTRANGEIRA****Habilitação específica:**

Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Letras, habilitação Inglês, Português ou Espanhol, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

**Atribuições:**

- a) organizar cursos de capacitação na área de Língua Portuguesa ou Língua Estrangeira - Inglês e Espanhol, de acordo com as necessidades da instituição;  
 b) estudar programas instituídos; preparar planos de aula; selecionar e organizar o material didático; ministrar as aulas programadas; aplicar exercícios práticos e complementares, elaborar, aplicar e corrigir provas e exercícios; registrar as matérias dadas e os trabalhos efetuados;  
 c) executar atividades correlatas.

**20) ESPECIALIDADE: PSICÓLOGO****Habilitação específica:**

Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Psicologia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e comprovação de registro no órgão de classe competente.

**Atribuições:**

- a) elaborar, aplicar, estudar, avaliar e interpretar testes psicológicos;  
 b) realizar entrevistas psicossociais com candidatos para ingresso nos serviços da Assembleia e para melhor adequação profissional.  
 c) realizar estudos e avaliar mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como teste para determinação de características defensivas, intelectuais, sensoriais ou motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação;  
 d) supervisionar trabalhos de psicoterapia;  
 e) oferecer subsídios à Assembleia sobre matéria atinente a sua área de atuação, quando solicitado.

**21) ESPECIALIDADE: PUBLICITÁRIO****Habilitação específica:**

Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

**Atribuições:**

- a) estruturar estratégias de projeto;  
 b) pesquisar o quadro econômico, político, social e cultural;  
 c) efetuar análise de mercado;  
 d) desenvolver propaganda e promoções;  
 e) implantar ações de relações públicas e assessoria de imprensa;  
 f) realizar outras atribuições correlatas e afins compatíveis com a especificidade da função.

**22) ESPECIALIDADE: RADIALISTA****Habilitação específica:**

Diploma, devidamente registrado de nível superior completo em Comunicação Social com habilitação em Radialismo, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e Registro na Delegacia Regional do Trabalho (DRT).

**Atribuições:**

- a) apresentar programas de rádio, ancorando programas, nos quais interpreta o conteúdo da apresentação, notícia fatos, lê textos no ar, redigir notícias, narra eventos esportivos, políticos e culturais, tece comentários sobre os mesmos e fazer a locução de anúncios publicitários;  
 b) entrevistar pessoas;  
 c) anunciar programação;  
 d) preparar conteúdo para apresentação, pautar o texto, checando suas informações.

**23) ESPECIALIDADE: REPÓRTER****Habilitação específica:**

Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Comunicação Social, com

habilitação em Jornalismo, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro profissional na Delegacia Regional do Trabalho (DRT).

**Atribuições:**

- conduzir e decidir sobre o melhor andamento das gravações e/ou transmissões (ao vivo ou de estúdio), sempre que a cobertura se restrinja à equipe de reportagem (repórter, cinegrafista e auxiliar), tanto dentro quanto fora da emissora;
- conduzir programas de entrevistas, debates ou outros, dentro da área de atuação jornalística, tanto dentro quanto fora da emissora e do âmbito da Assembleia Legislativa;
- atuar como apresentador ou editor de jornalismo, sempre que necessário, a critério da Gerência de Jornalismo e/ou do Superintendente da TV;
- realizar outras atribuições compatíveis com a especialidade da função

**24) ESPECIALIDADE: REVISOR DE TEXTO****Habilitação Específica:**

Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Letras, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

**Atribuições:**

- analisar as informações para inteirar-se do conteúdo do texto;
- reelaborar os textos, dando-lhes forma e modalidade linguística adequada ao padrão oficial;
- trabalhar na revisão de textos produzidos nas diversas unidades gerenciais;
- reler os textos, atentando para as expressões utilizadas, sintaxe, ortografia e pontuação, para assegurar-lhes correção, clareza, concisão e harmonia;
- executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade;
- revisar textos de divulgação institucional por meio da TVAL, Rádio AL, jornais e comunicativos;
- executar atividades correlatas.

(...)

**ANEXO VI****FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE PROGRESSÃO**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DE PESSOAL

ANEXO VI  
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE PROGRESSÃO

Nº	Título do Curso	Entidade Realizadora	Início	Término	Total de horas
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
<b>TOTAL GERAL DE HORAS</b>					
<b>Matrícula</b> _____					
<b>Nome</b> _____					
<b>Cargo</b> _____					
<b>Função</b> _____					
<b>Lotação</b> _____					
<b>Assinatura</b> _____				<b>Data</b> _____	

”

**Art. 2º** Ficam revogados o inciso VI do art. 22 e a linha que dispõe sobre “Assessor de Segurança Legislativa” da tabela de Funções de Confiança do Anexo I, todos da Lei nº 11.488, de 11 de agosto de 2021.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de março de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

LEI Nº 11.685, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

Autores: Deputados Gilberto Cattani, Delegado Claudinei, Faissal, Janaina Riva e Ulysses Moraes

**Veda ao Poder Público a instituição de qualquer exigência de apresentação de comprovação de qualquer tipo de vacinação para acesso aos estabelecimentos públicos e privados no âmbito do Estado de Mato Grosso.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam desobrigados os cidadãos, no âmbito do Estado de Mato Grosso, de apresentar comprovante de vacinação contra a covid-19 (Sars-Cov-2), e suas variantes, como exigência para acesso a estabelecimentos públicos e privados.

**Parágrafo único** Considera-se comprovante de vacinação o chamado passaporte sanitário, ou a carteira de vacinação, ou o comprovante de vacinação, ou qualquer outro documento, físico ou digital, que tenha por objetivo a comprovação de vacinação.

**Art. 2º** Ficam proibidos, em todo o território do Estado de Mato Grosso, a discriminação e o tratamento diferenciado ou constrangedor, de qualquer natureza, a qualquer pessoa que, fazendo uso das liberdades individuais, aja para garantir a preservação da sua integridade física, moral ou intelectual.

**Art. 3º** A violação desta Lei sujeitará o infrator as sanções previstas em lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de março de 2022, 201º da Independência e 134º da República.



MAURO MENDES  
Governador do Estado

LEI Nº 11.686, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

Autor: Deputado Dr. João

**Equipara as más-formações congênitas fenda palatina e fissura labiopalatina às deficiências físicas, para efeitos jurídicos, no Estado de Mato Grosso e dá outras providências.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** As más-formações congênitas fenda palatina e fissura labiopalatina ficam equiparadas às deficiências físicas, para efeitos jurídicos, no Estado de Mato Grosso.

**Parágrafo único** Ficam assegurados às pessoas com as más-formações congênitas de que trata o *caput* os mesmos direitos e garantias dos benefícios sociais das pessoas com deficiência física ou mental, previstos na legislação.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de março de 2022, 201º da Independência e 134º da República.



MAURO MENDES  
Governador do Estado

LEI Nº 11.687, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

Autor: Deputado Max Russi

**Denomina Escola Militar Tiradentes CB Danner Maia Barbosa a Escola Militar localizada no Município de Nova Xavantina.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada Escola Militar Tiradentes CB Danner Maia Barbosa a Escola Militar localizada no Município de Nova Xavantina.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de março de 2022, 201º da Independência e 134º da República.



MAURO MENDES  
Governador do Estado

## VETO DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 35 DE 11 DE MARÇO DE 2022.

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

No exercício das competências contidas nos arts. 42, § 1º, e 66, IV, da Constituição do Estado, comunico a Vossa Excelência que decidi vetar integralmente o **Projeto de Lei nº 783/2020, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade das escolas da rede pública estadual de ensino em manter os alunos em suas dependências, durante todo o turno em que sejam matriculados, mesmo sem aula no período, no caso de falta de professores, e dá outras providências"**, aprovado por esse Poder Legislativo na Sessão Plenária do dia 16 de fevereiro de 2022.

Instada a manifestar-se, a Procuradoria Geral do Estado opinou pelo veto total ao projeto de lei pela sua inconstitucionalidade, de acordo com o tópico elencado no parecer, o qual acompanho integralmente:

Inconstitucionalidade formal: invade a competência do Poder Executivo para versar sobre o funcionamento e a organização da Administração Pública - art. 66, V, da Constituição Estadual.

Essas, Senhor Presidente, são as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei nº 783/2020, as quais ora submeto à apreciação dos membros dessa Casa de Leis.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de março de 2022.



MAURO MENDES  
Governador do Estado

MENSAGEM Nº 36 DE 11 DE MARÇO DE 2022.

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

No exercício das competências contidas nos arts. 42, § 1º, e 66, inciso IV, da Constituição do Estado, comunico a Vossa Excelência que decidi vetar integralmente o **Projeto de Lei nº 872/2020, que "Dispõe sobre a inclusão do exame de dosagem de vitamina D no rol dos exames de rotina, bem como a respectiva dispensação do medicamento nas unidades de saúde pública do Estado de Mato Grosso"**, aprovado por esse Poder Legislativo na Sessão Plenária do dia 16 de fevereiro de 2022.

Instada a manifestar-se, a Procuradoria-Geral do Estado opinou pelo veto total ao projeto de lei pela sua inconstitucionalidade, de acordo com o tópico elencado no parecer, o qual acompanho integralmente:

**Inconstitucionalidade formal:** Extrapolação da competência normativa conferida aos estados pelo art. 24, XII, da Constituição Federal para legislar sobre proteção e defesa da saúde, já que cuida de regra de natureza geral, de competência da União (Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011);

Essas, Senhor Presidente, são as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei nº 872/2020, as quais ora submeto à apreciação dos membros dessa Casa de Leis.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de março de 2022.



MAURO MENDES  
Governador do Estado

#### MENSAGEM Nº 34 DE 11 DE MARÇO DE 2022.

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

No exercício das competências contidas nos artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, da Constituição do Estado, comunico a Vossa Excelência que decidi vetar integralmente o **Projeto de Lei nº 990/2019 que "Dispõe sobre a realização de exame de colonoscopia na rede pública de saúde do Estado de Mato Grosso."**, aprovado por esse Poder Legislativo na Sessão Plenária realizada no dia 09 de fevereiro de 2022.

Eis os dispositivos a serem vetados:

**Art. 2º** O exame de colonoscopia deverá ser realizado em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da solicitação pelo médico.

**Art. 3º** Havendo a necessidade de realização de exames complementares, os mesmos deverão ser realizados no mesmo prazo previsto no art. 2º.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Estado opinou pelo veto parcial ao projeto de lei em comento, pelos seguintes motivos, os quais corroboro integralmente:

**Art. 2º e art. 3º** - Inconstitucionalidade Formal, por interferir na organização administrativa e no funcionamento de órgão do Poder Executivo: Invasão da competência privativa do Governador para deflagrar processo legislativo que verse sobre a criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado e Órgãos da Administração Pública - Ofensa aos artigos 39, parágrafo único, II, "d", e 66, V, ambos da Constituição Estadual e por ofensa ao princípio da reserva do possível.

Essas, Senhor Presidente, são as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei nº 990/2019, as quais ora submeto à apreciação dos membros dessa Casa de Leis.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de março de 2022.



MAURO MENDES  
Governador do Estado

#### MENSAGEM Nº 37 DE 11 DE MARÇO DE 2022.

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

No exercício das competências contidas nos artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, da Constituição do Estado, comunico a Vossa Excelência que decidi vetar integralmente o **Projeto de Lei nº 864/2019, que "Dispõe sobre a afixação de cartazes nos locais que menciona, informando sobre o risco de queimadas na área urbana, e dá outras providências"**, aprovado por esse Poder Legislativo na Sessão Plenária do dia 9 de fevereiro de 2022.

Instada a manifestar-se, a Procuradoria-Geral do Estado opinou pelo veto total ao projeto de lei pela sua inconstitucionalidade, de acordo com os tópicos elencados no parecer, os quais acompanho integralmente:

Formal - vício de iniciativa e ofensa da máxima de separação e independência dos poderes (checks and balances): cria obrigações, inclusive orçamentárias, ao Poder Executivo - arts. 39, parágrafo único, II, "d", e 66, V, da CE/MT;

Material - ausência de estudo e previsão de impacto orçamentário: art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 614/2019.

Essas, Senhor Presidente, são as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei nº 864/2019, as quais ora submeto à apreciação dos membros dessa Casa de Leis.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de março de 2022.



MAURO MENDES  
Governador do Estado

### ATO DO GOVERNADOR

#### DIVERSOS

##### ATO N. 947/2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso I e 146, inciso I, todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 8436/2022, da Mato Grosso Previdência e Proposta nº 537/ 2022, resolve **Transferir, Compulsoriamente, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **AGNALDO PEREIRA DE SOUZA**, portador (a) do RG nº 000.047/CBM/MT e do CPF nº 537.570.331-91, CORONEL LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 11093 dias de efetivo serviço, equivalente a 30 Anos, 4 Meses e 24 Dias, contados até 10 de Março de 2022., lotado (a) no (a) CORPO DE BOMBEIRO MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 11 de Março de 2022.



MAURO MENDES  
Governador do Estado



CEL. BM ALESSANDRO BORGES FERREIRA  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

SAUDE.MT.GOV.BR

# VACINE-SE. VOCÊ SE CUIDA E SUA CIDADE PODE GANHAR PRÊMIOS.

**O Governo de  
Mato Grosso vai  
premiar os municípios  
que mais vacinarem.**

A estratégia de  
vacinação é uma  
responsabilidade  
de cada município.



Programa  
**Imuniza**  
Mais **MT**

SES  
Secretaria  
de Estado  
de Saúde



Governo de  
**Mato  
Grosso**



## SECRETARIAS

SEPLAG

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 245/SEPLAG/2022

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; o disposto na Lei nº 9.688, de 28 de dezembro de 2011, ALTERADA PELAS LEIS: Lei nº 10.499, de 17 de janeiro de 2017; Lei nº 10.959 de 14 de outubro de 2019 e Lei Complementar nº 640, de 31 de outubro de 2019; considerando ainda a necessidade de retificação dos atos de progressão funcional, visando a Conformidade dos atos nos termos da **Manifestação nº 039/2022**, juntada no **Processo nº 46108/2021**, do(a) servidor(a) **ADRIANA CARLA DA CONCEIÇÃO**, Matrícula nº **225971/01**, Cargo: **ASSISTENTE DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO**, lotado na **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP**, resolve:

**Art. 1º RETIFICAR** Progressão Horizontal - PH, para a **Classe B**. Ato Administrativo nº 356/SAD/2014 DOE 11/02/2014. Onde se lê: **03/12/2013**, leia-se: **08/02/2014**. Motivo: Retificação da estabilidade no cargo. Regularização somente para fins funcionais.

**Art. 2º RETIFICAR** Progressão Horizontal - PH, para a **Classe C**. nº Ato Administrativo nº 0411/SEGES/2017 DOE 02/03/2017. Onde se lê: **03/12/2016**, leia-se: **08/02/2017**. Motivo: Retificação da estabilidade no cargo. Haverá restituição ao erário estadual.

**Art. 3º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 07 de março de 2022.

Original assinado

**Lidiane Patrícia Ferreira E Silva Leite**  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
SEPLAG/MT

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 243/SEPLAG/2022

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei nº 9.070, de 24 de dezembro de 2008, ALTERADA PELAS LEIS: Lei nº 10.041, de 03 de janeiro de 2014; Lei nº 10.147, de 03 de julho de 2014; Lei nº 10.389, de 15 de abril de 2016; Lei nº 11.114, de 27 de abril de 2020; considerando ainda a necessidade de retificação dos atos de progressão funcional, visando a Conformidade dos atos nos termos da **Manifestação nº 488/2021**, juntada no **Processo nº 76002/2021** do(a) servidor(a) **MARCILIA GONÇALVES FERREIRA E SILVA**, Matrícula nº. 59549/03 Cargo: **AGENTE FISCAL ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL II**, lotado no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA, resolve:

**Art. 1º RETIFICAR** Progressão Vertical, Ato nº 001/SAD/2006 DOE 23/01/2006. Onde se lê: **30/10/2004**, leia-se: **01/02/2003**. Motivo: recontagem do interstício após enquadramento.

**Art. 2º RETIFICAR** Progressão Vertical, Ato nº 1715/SAD/2006 DOE 10/10/2006. Onde se lê: **17/08/2006**, leia-se: **01/02/2006**. Motivo: recontagem do interstício após enquadramento.

**Art. 3º RETIFICAR** Progressão Vertical, Ato nº 892/SAD/2009 DOE 20/05/2009. Onde se lê: **24/03/2009**, leia-se: **01/02/2009**. Motivo: recontagem do interstício após enquadramento.

**Art. 4º RETIFICAR** Progressão Vertical, Ato nº 690/SAD/2012 DOE 10/05/2012. Onde se lê: **01/01/2012** leia-se: **01/02/2012**. Motivo: recontagem do interstício após enquadramento.

**Art. 5º RETIFICAR** Progressão Vertical, Ato nº 356/SEGES/2015 DOE 23/03/2015. Onde se lê: **01/01/2015**, leia-se: **01/02/2015**. Motivo: recontagem do interstício após enquadramento. Regularização somente para fins funcionais.

**Art. 6º RETIFICAR** Progressão Vertical, Ato nº 557/SEGES/2018

DOE 02/05/2018. Onde se lê: **01/01/2018**, leia-se: **01/02/2018**. Motivo: recontagem do interstício após enquadramento.

**Art. 8º CONCEDER** Progressão Vertical para o Nível 11 com produção de efeitos a partir de **01/02/2021**.

**Art. 9º** Este Ato Administrativo entra em vigor Na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 07 de março de 2022.

Original assinado

**Lidiane Patrícia Ferreira E Silva Leite**  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
SEPLAG/MT

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 242/SEPLAG/2022

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei nº 8.515, de 30 de junho de 2006, ALTERADA PELAS LEIS: Lei nº 8.975 de 18 de novembro de 2008; Lei nº 9.116, de 28 de abril de 2009; Lei nº 10.083 de 07 de abril de 2014 e Lei nº 10.206 de 18 de dezembro de 2014; considerando ainda a necessidade de retificação dos atos de progressão funcional, visando a Conformidade dos atos nos termos da **Manifestação Técnica nº 625/2021 - GECONVIF/CA/SUPAM/SAGP/SEPLAG**, juntada no **Processo nº 383913/2021**, do(a) servidor(a) **ALESSANDRA LU WOJCIK BORGES**, Matrícula nº. **130104/01** - Cargo: **ANALISTA DO MEIO AMBIENTE**, lotado na **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA**, resolve:

**Art. 1º RETIFICAR** em parte o Ato Administrativo nº 870/SAD/2012 - DOE 07/05/2012, que concedeu o nível "03". **Onde se lê: 27/04/2012, leia-se: 25/06/2012. Motivo:** a servidora usufruiu, 59 (cinquenta e nove) dias de Licença para Tratamento de Interesse Particular - LIP, no período de 22/10/2011 a 19/12/2011, interrompendo a contagem do interstício. Regularização somente para fins funcionais.

**Art. 2º RETIFICAR** em parte o Ato Administrativo nº 821/SAD/2015 - DOE 29/04/2015, que concedeu o nível "04". **Onde se lê: 27/04/2015, leia-se: 25/06/2015. Motivo:** a servidora usufruiu, 59 (cinquenta e nove) dias de Licença para Tratamento de Interesse Particular - LIP, no período de 22/10/2011 a 19/12/2011, interrompendo a contagem do interstício. Regularização somente para fins funcionais.

**Art. 3º RETIFICAR** em parte o Ato Administrativo nº 855/SEGES/2018 - DOE 03/07/2018, que concedeu o nível "05". **Onde se lê: 27/04/2018, leia-se: 25/06/2018. Motivo:** a servidora usufruiu, 59 (cinquenta e nove) dias de Licença para Tratamento de Interesse Particular - LIP, no período de 22/10/2011 a 19/12/2011, interrompendo a contagem do interstício. Regularização para fins funcionais. Haverá restituição de valores recebidos ao Erário Estadual.

**Art. 4º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 07 de março de 2022.

Original assinado

**Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite**  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
SEPLAG/MT

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 241/SEPLAG/2022

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei nº 8.515, de 30 de junho de 2006, ALTERADA PELAS LEIS: Lei nº 8.975 de 18 de novembro de 2008; Lei nº 9.116, de 28 de abril de 2009; Lei nº 10.083 de 07 de abril de 2014 e Lei nº 10.206 de 18 de dezembro de 2014; considerando ainda a necessidade de retificação dos atos de progressão funcional, visando a Conformidade dos atos nos termos da **Manifestação Técnica nº 603/2021 - GECONVIF/CA/SUPAM/SAGP/SEPLAG**, juntada no **Processo nº 375286/2021**, do(a) servidor(a) **JOAQUIM NUNES BORGES**, Matrícula nº. **131208/01** - Cargo: **ANALISTA DO MEIO AMBIENTE**, lotado na **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA**, resolve:

**Art. 1º RETIFICAR** Enquadramento Inicial, Ato nº 1676/SAD/2006

DOE 26/09/2006. Onde se lê: **30/06/2006**, leia-se: **19/06/2006**. Regularização somente para fins funcionais considerando a prescrição do ato administrativo;

**Art. 2º RETIFICAR Progressão Vertical Nível 02**, Ato n.º 1003/SAD/2009 DOE 16/06/2009. Onde se lê: **12/06/2009**, leia-se: **19/06/2006**. Regularização somente para fins funcionais considerando a prescrição do ato administrativo;

**Art. 3º RETIFICAR Progressão Vertical - PV Nível 03**, Ato n.º 1187/SAD/2012 DOE 13/06/2012. Onde se lê: **12/06/2012**, leia-se: **19/06/2012**. Regularização somente para fins funcionais considerando a prescrição do ato administrativo;

**Art. 4º RETIFICAR Progressão Vertical - PV Nível 04**, Ato n.º 1173/SEGES/2015 DOE 13/07/2015. Onde se lê: **12/06/2015**, leia-se: **19/06/2015**. Regularização somente para fins funcionais considerando a prescrição do ato administrativo;

**Art. 5º RETIFICAR Progressão Vertical - PV Nível 05**, Ato n.º 1381/SEGES/2018 DOE 19/09/2018. Onde se lê: **12/06/2018**, leia-se: **19/06/2018**. Regularização para fins funcionais e restituição ao erário público.

**Art. 6º RETIFICAR Progressão Vertical - PV Nível 06**, Ato n.º 1442/SEPLAG/2021 DOE 27/08/2021. Onde se lê: **12/06/2018**, leia-se: **19/06/2021**. Regularização para fins funcionais e restituição ao erário público.

**Art. 7º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 07 de março de 2022.

Original assinado

**Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite**  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
SEPLAG/MT

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 127/SEPLAG/2022**

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei nº 8.515, de 30 de junho de 2006, ALTERADA PELAS LEIS: Lei nº 8.975 de 18 de novembro de 2008; Lei nº 9.116, de 28 de abril de 2009; Lei nº 10.083 de 07 de abril de 2014 e Lei nº 10.206 de 18 de dezembro de 2014; considerando ainda a necessidade de retificação dos atos de progressão funcional, visando a Conformidade dos atos nos termos do **Despacho** nº 031/2022 - GECONVIF/CA/SUPAM/SAGP/SEPLAG, juntada no **Processo** nº 375269/2021 do(a) servidor(a) **OLGA PATRÍCIA KUMMER**, Matrícula nº. 131677/1 - Cargo: **ANALISTA DO MEIO AMBIENTE**, lotado na **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA**, resolve:

**Art. 1º TORNAR SEM EFEITO** o Enquadramento Inicial na carreira. Ato Administrativo n.º 1962/SAD/2006 DOE 29/11/2006. Motivo: correção da data de efetivo exercício, conforme documento juntado as fls.07 do processo. Regularização somente para fins funcionais.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 15 de fevereiro de 2022.

Original assinado

**Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite**  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
SEPLAG/MT

**ATO ADMINISTRATIVO Nº. 239/SEPLAG/2022**

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; o disposto na Lei Complementar nº 389, de 31 de Março de 2010, ALTERADA PELAS LEIS: Lei Complementar nº 423, de 26 de maio de 2011, Lei Complementar nº 457, de 22 de dezembro de 2011, Lei Complementar nº 507, de 16 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 578, de 11 de julho de 2016, Lei Complementar nº 585, de 17 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 586, de 17 de janeiro de 2017; Lei Complementar nº 603, de 02 de maio de 2018 e Lei Complementar nº 640, de 31 de outubro de 2019; considerando ainda

a necessidade de retificação dos atos de progressão funcional, visando a Conformidade dos atos nos termos da **Manifestação nº 173/2021**, juntada no **Processo nº 333480/2020**, do(a) servidor(a) **KENIA MARQUES DA SILVA RIBEIRO TOSTA** Matrícula nº. 233956/01, Cargo: **AGENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**, lotado na **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP**, resolve:

**Art. 1º Retificar** em parte a Progressão Vertical - PV, para o **Nível 02**. Ato Administrativo n.º 3162/SAD/2014 DOE 10/09/2014. Onde se lê: **21/06/2014**, leia-se: **08/07/2014**. Regularização somente para fins funcionais considerando a prescrição do ato administrativo;

**Art. 2º Retificar** em parte a Progressão Horizontal - PH, para o **Classe B**. Ato Administrativo n.º 3162/SAD/2014 DOE 10/09/2014. Onde se lê: **21/06/2014**, leia-se: **08/07/2014**. Regularização somente para fins funcionais considerando a prescrição do ato administrativo

**Art. 3º Publicar** Progressão Vertical - PV para o **Nível 03** com produção de efeitos a partir de **08/07/2017**.

**Art. 4º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 07 de março de 2022.

Original assinado

**Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite**  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
SEPLAG/MT

**EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE E AFETAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº. 182/CPI/SEAPS/SEPLAG/2021**

**CEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
**CESSIONÁRIA:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

**PROCESSO Nº.** SEPLAG-PRO-2022/01838

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a transferência de responsabilidade e afetação do bem imóvel localizado na Avenida Tancredo Neves, nº 1.141, Lote 5-A, Quadra 34, Nova Ubiratã-MT, área total de terreno de 4.200,00 m² (quatro mil e duzentos metros quadrados), registrado sob a Matrícula nº 1.948, Livro. 2, Cartório do 1º Ofício de Nova Ubiratã-MT.

**AFETAÇÃO** - O imóvel objeto deste **TERMO** deverá ser utilizado pela Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, sendo vedada ao Órgão Responsável dar destinação diversa da estabelecida no termo de transferência.

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de março de 2022

**BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG  
**CEDENTE**

**MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS**

Desembargadora  
**ÓRGÃO RESPONSÁVEL**

**EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE E AFETAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº. 150/CPI/SEAPS/SEPLAG/2021**

**CEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
**CESSIONÁRIA:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

**PROCESSO Nº.** SEPLAG-PRO-2021/02280

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a transferência de responsabilidade e afetação do bem imóvel localizado Rua Cascavel, Quadra 81, Marcelândia-MT, área total de terreno de 3.600,00m² (três mil e seiscentos metros quadrados), registrado sob a Matrícula nº 16.876, Livro. 2-8A, Cartório do 6º Ofício de Cuiabá -MT.

**AFETAÇÃO** - O imóvel objeto deste **TERMO** deverá ser utilizado pela Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, sendo vedada ao Órgão Responsável dar destinação diversa da estabelecida no termo de transferência.

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de março de 2022

**BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG  
**CEDENTE**

**MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS**

Desembargadora  
**ÓRGÃO RESPONSÁVEL**

SEFAZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COORD. DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROC. ADM. TRIBUTÁRIO - CPAT

## NOTIFICAÇÃO GERAL

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) intimação(ões) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado da Fazenda na internet ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no menu "Serviços", na Pasta "Notificação-e", clicando no LINK DO SERVIÇO, onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o Código Verificador; 4) o Código da Imagem. O Código Verificador da Notificação será enviado ao(s) e-mail(s) do(s) contribuinte(s) cadastrado(s) na SEFAZ/MT. Caso o(s) mesmo(s) não receba(m) o "Código Verificador da Notificação", deverá(ão) solicitá-lo por mensagem eletrônica endereçada ao e-mail [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
AGROPECUARIA ITAUNA LTDA	134948394		8696/1719/96/2022
AGROPECUARIA ITAUNA LTDA	134948394		8707/1719/96/2022
J P GUIMARÃES	134622766		8674/1719/96/2022

**SEFAZ - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA MT**  
**COMUNICADO CFCS/SUFIS/SARP/SEFAZ-MT Nº 03/2022 Re-Ratificação**

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO EM ATO CONJUNTO COM O COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEL, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso de suas atribuições conferidas respectivamente pelos Atos nº 00306/2021 e 00290/2021 cujas publicações verificam-se no DOE-MT nº 27.915 de 14/01/2021 e, atendendo ao disposto na **Portaria 250/2021-SEFAZ-MT**, a qual fixa os limites mensais por empresa e o limite total, para o período de 1º de janeiro a 30 de junho de 2022, alcançados pela isenção prevista no inciso I e no § 1º do artigo 5º-B da Lei nº 7.098/98 e no artigo 104-A do Anexo IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.212/2014, resolvem:

I - Tendo a empresa solicitante cumprido o previsto no artigo 6º da portaria SEFAZ-MT que trata das obrigações acessórias no que tange aos trâmites processuais.

II - Devido as dificuldades apresentadas pela solicitante, conforme motivos expostos no e-Process 51010214/2022 desta SEFAZ-MT.

I - Republicamos as distribuidoras, nas quais serão efetuadas as aquisições de óleo diesel validadas para o mês de **março do ano de 2022**, destinadas as empresas prestadoras dos serviços de transporte de passageiros, coletivo e urbano em Região Metropolitana, albergado pela isenção prevista no inciso I e § 1º do artigo 5º-B da Lei nº 7.098/98 e no artigo 104-A do Anexo IV do Regulamento do ICMS, atendidas as demais condições previstas nos referidos preceitos, assim como os previstos na Portaria SEFAZ-MT, acima citada.

II - As quantidades máximas autorizadas correspondem somente ao Diesel-BXD, produto resultante da mistura do Diesel com o Biodiesel, regulamentado pela ANP;

III - **Tabela: COTAS REFERENTES AO MÊS DE MARÇO DE 2022**

EMPRESA - CNPJ	Contribuinte Fornecedor	CNPJ	Quantidade Autorizada (em litros)
União Transporte e Turismo LTDA. CNPJ 03.667.130/0001-70	RAIZEN COMBUSTIVEIS S/A	33.453.598/0039-04	5.000
	PETROBRAS DISTRIBUIDORA	34.274.233/0096-65	315.133

Caribus Transportes e Serviços LTDA. CNPJ 11.649.350/0001-08	RAIZEN COMBUSTIVEIS S/A	33.453.598/0039-04	67.325
	PETROBRAS DISTRIBUIDORA	34.274.233/0096-65	180.427
Integração Transporte LTDA. CNPJ 04.584.665/0001-40	RAIZEN COMBUSTIVEIS S/A	33.453.598/0039-04	5.000
	PETROBRAS DISTRIBUIDORA	34.274.233/0096-65	207.310
Consórcio Metropolitano de Transporte CNPJ 27.852.039/0001-93	PETROBRAS DISTRIBUIDORA	34.274.233/0096-65	65.650
Vpar Transportes e Serviços SPE LTDA. CNPJ 35.835.010/0001-21	VIBRA ENERGIA S/A	34.274.233/0096-65	90.289
Vpar Transportes e Serviços SPE LTDA. CNPJ 35.835.010/0002-02	VIBRA ENERGIA S/A	34.274.233/0096-65	161.057
Rápido Cuiabá Transporte Urbanos LTDA. CNPJ 33.813.869/0001-04	RAIZEN COMBUSTIVEIS S/A	33.453.598/0039-04	150.000
	VIBRA ENERGIA S/A	34.274.233/0096-65	55.650

Cuiabá, 11 de março de 2022.

LUIZ SILVA DE MORAES  
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEL, COMÉRCIO E SERVIÇOS

De acordo:

JOSÉ CARLOS BEZERRA LIMA  
SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO  
(Assinado eletronicamente)

**PORTARIA Nº 049/ GSF / SEFAZ / 2022**

**REPUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 6º BIMESTRE REFERENTE AO EXERCÍCIO 2021.**

A **SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA DO ESTADO**, no uso de suas atribuições previstas no artigo 1º da Portaria nº 05/GSF/SEFAZ/2021, de 18/01/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º 1º** Autorizar a republicação dos Anexos 08 e 14 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO, referente ao 6º Bimestre do Exercício de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRE-SE**

Gabinete da Senhora Secretária Adjunta da Contadoria Geral do Estado do da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 11 de março de 2022.

Anesia Cristina Batista  
Secretaria Adjunta da Contadoria Geral do Estado  
(Assinado via SIGADOC)

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
**JANEIRO A DEZEMBRO/2021 - 6º BIMESTRE ( NOVEMBRO A DEZEMBRO)**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

## RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre ( b )
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>17.099.571.401,27</b>	<b>21.406.956.065,67</b>
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	14.579.048.743,64	18.663.854.526,08
1.1.1- ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	14.382.165.602,64	18.493.087.692,62
1.1.2- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	196.883.141,00	170.766.833,46
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	73.326.262,00	203.044.563,17
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	564.964.327,00	935.355.899,52
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.882.232.068,63	1.604.701.076,90
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>2.225.639.532,46</b>	<b>2.977.554.350,77</b>
2.1- Cota-Parte FPE	2.150.529.777,53	2.841.756.431,15
2.2- Cota-Parte IPI-Exportação	65.825.564,27	126.334.597,41
2.3- Cota-Parte IOF-Ouro	9.283.190,66	9.463.322,21
2.4- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000,00	-
<b>3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS</b>	<b>3.224.068.682,00</b>	<b>5.131.299.618,77</b>
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 1.1.1)	2.925.190.552,00	4.632.068.501,87
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	282.482.164,00	467.647.467,54
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.2)	16.395.966,00	31.583.649,36
<b>4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)</b>	<b>16.101.142.251,73</b>	<b>19.253.210.797,67</b>
<b>5- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3))<sup>9</sup></b>	<b>2.841.925.198,49</b>	<b>3.527.831.122,44</b>
<b>6- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3)) + 25% DE (1.4 + 2.3 + 2.4)</b>	<b>1.183.360.364,44</b>	<b>1.285.493.419,71</b>

## FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre ( b )
<b>7- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>2.398.324.544,04</b>	<b>2.514.558.235,15</b>
7.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.398.324.544,04	2.514.558.235,15
7.1.1- Principal	2.398.324.544,04	2.494.609.448,72
7.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira <sup>15</sup>		19.948.786,43
7.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF		-
7.2.1- Principal		-
7.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		-
7.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT		-
7.3.1- Principal		-
7.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		-
<b>8- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (7.1.1 - 5)<sup>15</sup></b>	<b>(443.600.654,45)</b>	<b>(1.033.221.673,72)</b>
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT<sup>16</sup></b>		<b>177.391.081,93</b>
9.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		39.271.349,26
9.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		138.119.732,67
<b>10- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9)</b>		<b>2.691.949.317,08</b>

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO/2021 - 6º BIMESTRE ( NOVEMBRO A DEZEMBRO)

## RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
11- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA <sup>17</sup>	2.035.846.430,78	2.026.181.774,05	2.026.172.829,74	2.025.850.918,72	8.944,31
11.1- Ensino Fundamental	2.035.846.430,78	2.026.181.774,05	2.026.172.829,74	2.025.850.918,72	8.944,31
11.2- Ensino Médio	-	-	-	-	-
12- OUTRAS DESPESAS	544.758.906,25	546.273.535,61	220.009.186,01	217.862.246,35	326.264.349,60
12.1- Ensino Fundamental	544.758.906,25	546.273.535,61	220.009.186,01	217.862.246,35	326.264.349,60
12.2- Ensino Médio	-	-	-	-	-
<b>13-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (11 + 12)<sup>18</sup></b>	<b>2.580.605.337,03</b>	<b>2.572.455.309,66</b>	<b>2.246.182.015,75</b>	<b>2.243.713.165,07</b>	<b>326.273.293,91</b>

## INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) <sup>7</sup> (h)	
14- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.904.365.053,11	1.904.356.108,80	1.904.191.463,07	8.944,31		
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.395.223.520,73	2.068.950.226,82	2.066.638.641,43	326.273.293,91		
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF						
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT						
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital						
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)		VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)	
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.760.190.764,61	1.904.365.053,11		1.904.365.053,11	75,73	
20- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital						
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)		VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTES (o)	% NÃO APLICADO (p)	
21- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	251.455.823,52	119.334.714,42		119.334.714,42	4,75	
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3+12</sup>	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
22- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	91.811.505,27	39.271.349,26	176.662.886,35	39.271.349,26	-	137.391.537,09
22.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos <sup>19</sup>	91.811.505,27	39.271.349,26	176.662.886,35	39.271.349,26	-	137.391.537,09
22.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)						

## DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6+20</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
23.1- Creche	-	-	-	-	-
23.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
24- ENSINO FUNDAMENTAL	1.083.626.868,22	1.030.372.836,89	536.493.116,88	527.739.453,23	493.879.720,03
25- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
26- ENSINO SUPERIOR	443.264.680,62	442.528.358,77	410.792.479,17	410.552.853,45	31.735.879,60
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
<b>28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27)</b>	<b>1.526.891.548,84</b>	<b>1.472.901.195,66</b>	<b>947.285.596,03</b>	<b>938.292.306,68</b>	<b>525.615.599,63</b>

## APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
29- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L15(d ou e) + L28(d ou e) + L22.1(t)) <sup>11</sup>	3.907.396.065,65
30 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (L8)	(1.033.221.673,72)
31 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS <sup>5</sup> = (L15h)	-
32 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>6+7</sup>	-
33 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L37.1(ac) + L37.2(ac))	25.694.309,06
<b>35- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (29 - (30 + 31 + 32 + 33))</b>	<b>4.914.923.430,31</b>

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL<sup>2+3</sup>

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>2+3</sup>	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
36- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.813.302.699,42	4.914.923.430,31	25,53

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB <sup>8+24</sup>	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
37- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	187.261.086,19	63.319.789,43	94.425.490,77	25.694.309,06	67.141.286,36
37.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	69.570.279,10	24.261.781,16	25.744.535,95	22.431.863,78	21.393.879,37
37.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	117.690.807,09	39.058.008,27	68.680.954,82	3.262.445,28	45.747.406,99
37.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO/2021 - 6º BIMESTRE ( NOVEMBRO A DEZEMBRO)

## RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>5</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
11-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA <sup>17</sup>	2.035.846.430,78	2.026.181.774,05	2.026.172.829,74	2.025.850.918,72	8.944,31
11.1- Ensino Fundamental	2.035.846.430,78	2.026.181.774,05	2.026.172.829,74	2.025.850.918,72	8.944,31
11.2- Ensino Médio	-	-	-	-	-
12-OUTRAS DESPESAS	544.758.906,25	546.273.535,61	220.008.186,01	217.862.246,35	326.264.349,60
12.1- Ensino Fundamental	544.758.906,25	546.273.535,61	220.008.186,01	217.862.246,35	326.264.349,60
12.2- Ensino Médio	-	-	-	-	-
<b>13- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (11 + 12)<sup>18</sup></b>	<b>2.580.605.337,03</b>	<b>2.572.455.309,66</b>	<b>2.246.182.015,75</b>	<b>2.243.713.165,07</b>	<b>326.273.293,91</b>

## INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) <sup>7</sup> (h)	
14- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.904.365.053,11	1.904.356.108,80	1.904.191.463,07	1.904.365.053,11	8.944,31	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.395.223.520,73	2.068.950.226,82	2.066.638.641,43	326.273.293,91	-	
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)		VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)	
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.760.190.764,61	1.904.356.108,80		1.904.365.053,11	75,73	
20- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-		-	-	
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)		VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTES (o)	% NÃO APLICADO (p)	
21- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	251.455.823,52	-		119.334.714,42	4,75	
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>10,12</sup>	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
22- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	91.811.505,27	39.271.349,26	176.662.886,35	39.271.349,26	-	137.391.537,09
22.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos <sup>19</sup>	91.811.505,27	39.271.349,26	176.662.886,35	39.271.349,26	-	137.391.537,09
22.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	-	-	-	-	-	-

## DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>5,9,20</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
23.1- Creche	-	-	-	-	-
23.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
24- ENSINO FUNDAMENTAL	1.083.626.868,22	1.030.372.836,89	536.493.116,86	527.739.453,23	493.879.720,03
25- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
26- ENSINO SUPERIOR	443.264.680,62	442.528.358,77	410.792.479,17	410.552.853,45	31.735.879,60
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
<b>28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27)</b>	<b>1.526.891.548,84</b>	<b>1.472.901.195,66</b>	<b>947.285.596,03</b>	<b>938.292.306,68</b>	<b>525.615.599,63</b>

## APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR
29- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L15)(d ou e) + L28(d ou e) + L22.(t)) <sup>11</sup>	3.907.396.065,65
30 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L8)	(1.033.221.673,72)
31 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS <sup>5</sup> = (L15h)	-
32 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4,7</sup>	-
33 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L37.1(ac) + L37.2(ac))	25.694.309,06
<b>35- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (29 - (30 + 31 + 32 + 33))</b>	<b>4.914.923.430,31</b>

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL<sup>2,4,5</sup>

	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
<b>36- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>4.813.302.699,42</b>	<b>4.914.923.430,31</b>	<b>25,53</b>

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB <sup>8,24</sup>	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
<b>37- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE</b>	<b>187.261.086,19</b>	<b>63.319.789,43</b>	<b>94.425.490,77</b>	<b>25.694.309,06</b>	<b>67.141.286,36</b>
37.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	69.570.279,10	24.261.781,16	25.744.535,95	22.431.863,78	21.393.879,37
37.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	117.690.807,09	39.058.008,27	68.680.954,82	3.262.445,28	45.747.406,99
37.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO/2021 - 6º BIMESTRE (NOVEMBRO A DEZEMBRO)

## RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>5</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
11- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA <sup>17</sup>	2.035.846.430,78	2.026.181.774,05	2.026.172.829,74	2.025.850.918,72	8.944,31
11.1- Ensino Fundamental	2.035.846.430,78	2.026.181.774,05	2.026.172.829,74	2.025.850.918,72	8.944,31
11.2- Ensino Médio	-	-	-	-	-
12- OUTRAS DESPESAS	544.758.906,25	546.273.535,61	220.009.186,01	217.862.246,35	326.264.349,60
12.1- Ensino Fundamental	544.758.906,25	546.273.535,61	220.009.186,01	217.862.246,35	326.264.349,60
12.2- Ensino Médio	-	-	-	-	-
<b>13- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (11 + 12)<sup>18</sup></b>	<b>2.580.605.337,03</b>	<b>2.572.455.309,66</b>	<b>2.246.182.015,75</b>	<b>2.243.713.165,07</b>	<b>326.273.293,91</b>

## INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) <sup>7</sup> (h)	
14- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.904.365.053,11	1.904.356.108,80	1.904.191.463,07	1.904.365.053,11	8.944,31	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.395.223.520,73	2.068.950.226,82	2.066.638.641,43	326.273.293,91		
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF						
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT						
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital						
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)		VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)	
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.760.190.764,61			1.904.365.053,11	75,73	
20- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital						
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)		VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTES (o)	% NÃO APLICADO (p)	
21- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	251.455.823,52			119.334.714,42	4,75	
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>10,12</sup>	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
22- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	91.811.505,27	39.271.349,26	176.662.886,35	39.271.349,26	-	137.391.537,09
22.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos <sup>19</sup>	91.811.505,27	39.271.349,26	176.662.886,35	39.271.349,26	-	137.391.537,09
22.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)						

## DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>19,20</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
23.1- Creche	-	-	-	-	-
23.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
24- ENSINO FUNDAMENTAL	1.083.626.868,22	1.030.372.836,89	536.493.116,86	527.739.453,23	493.879.720,03
25- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
26- ENSINO SUPERIOR	443.264.680,62	442.528.358,77	410.792.479,17	410.552.853,45	31.735.879,60
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
<b>28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27)</b>	<b>1.526.891.548,84</b>	<b>1.472.901.195,66</b>	<b>947.285.596,03</b>	<b>938.292.306,68</b>	<b>525.615.599,63</b>

## APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR
29- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L15(d ou e) + L28(d ou e) + L22.1(t)) <sup>11</sup>	3.907.396.065,65
30 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L8)	(1.033.221.673,72)
31 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS <sup>6</sup> = (L15h)	-
32 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>6,7</sup>	-
33 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L37.1(ac) + L37.2(ac))	25.694.309,06
<b>35- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (29 - (30 + 31 + 32 + 33))</b>	<b>4.914.923.430,31</b>

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL<sup>2,6,5</sup>

	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
36- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.813.302.699,42	4.914.923.430,31	25,53

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB <sup>8,24</sup>	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
37- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	187.261.086,19	63.319.789,43	94.425.490,77	25.894.309,06	67.141.286,36
37.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	69.570.279,10	24.261.781,16	25.744.535,95	22.431.863,78	21.393.879,37
37.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	117.690.807,09	39.058.008,27	68.680.954,82	3.262.445,28	45.747.406,99
37.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

## AGENFAS

## AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS

## BARRA DO BUGRES

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES QUE COMUNICARAM A INUTILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS CONFORME RICMS/MT, ARTIGO 325, PARÁGRAFO 8º

Contribuinte	Inscrição Estadual	Doc. Fiscais
ANTONIO BENTO GATTO	13.223.112-3	NF MOD 1 E 1A DE 150 ATÉ 175

Agência Fazendária de Barra do Bugres-Mt., 11/03/2022.  
Roberto Guedes dos Santos - Gerente Fazendário Substituto

## SEMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CEHIDRO torna pública a **Ata da 92ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CEHIDRO**, realizada em 10 de fevereiro de 2022 e aprovada na 93ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CEHIDRO, ocorrida em 10 de março de 2022. O inteiro teor encontra-se disponível no site: [www.sema.mt.gov.br](http://www.sema.mt.gov.br), no link específico de Conselhos/Conselho Estadual de Recursos Hídricos/Atas.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO  
Processo nº SEMA-PRO-2022/00064

DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA, CNPJ/MF nº 03.507.415/0023-50, representada pela Exma. Sr.ª Secretária de Estado de Meio Ambiente, MAUREN LAZZARETTI, inscrita no RG nº. 1031778-3 e CPF nº. 867.141.041-20.

DONATÁRIO: MUNICIPIO DE BARÃO DE MELGAÇO, representado pela Exma. Prefeita MARGARETH GONÇALVES DA SILVA, inscrita no RG nº. 0776021-3 e CPF nº. 523.201.621-00.

OBJETO DOADO: Barco Elegance 170-2021 com Motor de popa Mercury 50HP ELPTO 2T - 2021, acessórios: Tanque de combustível 100 litros olho de tubarão, mastro de popa, 04 portas varas, 01 viveiro de plástico injetado, chapa antiderrapante, 04 bancos giratórios na cor cinza escuro, 01 banco mocho almofadado, painel com acrílico e protetor, 01 rack porta vara, bomba de porão, automático da bomba, saída de bomba, chave geral para 2 baterias, bateria, capota, Carreta Rodoviária 01 eixo reforçada - 2021. barco, no valor total de R\$95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

ASSINADO: Em Cuiabá - MT, 09 de fevereiro de 2022.

ASSINAM: Mauren Lazzaretti - Secretária de Estado de Meio Ambiente.  
Margareth Gonçalves da Silva - Prefeita Municipal de Barão de Melgaço.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/CÁCERES - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Cáceres/MT.

Cáceres/MT, 10 de Março de 2022.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
522679/2021	LP nº315148/2022 LI nº73968/2022	Comluc Comercio de Lubrificantes e Combustível Ltda	Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Cáceres/MT
7000758/2022	LAS nº326275/2022	Secretaria de Infraestrutura e Logística	Outras obras de engenharia civil - Construção de Pontes sobre o Córrego das Pontes	Lambari D' Oeste

Luiz Sérgio Lara Garcia  
Diretor DUD/SEMA/CÁCERES

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna pública a seguinte licença emitida pela DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS - Diretoria da Unidade Desconcentrada de BARRA DO GARÇAS/MT.

Barra do Garças, 11 de março de 2022.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
7004397/2021	LAS nº 326276/2022	Cervejaria Maths Bier Eireli	Fabricação de cervejas e chopes	Querencia/MT

Moacir Couto Filho

Diretor DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS-MT

## CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Ofício. Circular CONSEMA nº 04/2022

Cuiabá, 10 de março de 2022.

Senhor (a) Conselheiro (a)

O Secretário Executivo do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA - convoca V.S.ª para reunião da 1ª Junta de Julgamento de Recurso do CONSEMA, que realizar-se-á em 23/03/2022, (quarta-feira) às 14:00 horas, por **VIDEOCONFERÊNCIA**. Solicitamos dos recorrentes ou de seus respectivos procuradores enviar até a data de 18/03/2022 a solicitação do LINK para sustentação oral através do e-mail [consema@sema.mt.gov.br](mailto:consema@sema.mt.gov.br)

## PAUTA DA REUNIÃO

1º Processo nº 742590/2009 - João Afonso Carbo  
Relator- Lucas Esteves dos Santos Costa - CARACOL  
Revisor- Paulo Marcel Grisoste S. Barbosa - AMM  
Advogados - Marcel Alexandre Lopes - OAB/MT nº 6.454  
Tatiana Monteiro Costa e Silva - OAB/MT nº 7.844 B

2º Processo nº 385554/2011 - Valdomiro de Souza  
Relatora - Vanessa de Araújo Lobo - OPAN  
Revisor - Edvaldo Belisário dos Santos - FAMATO  
Advogados - Ari Frigeri - OAB/MT 12.736  
Nikolly Ferreira F. Silva - OAB/MT nº 22.729/O  
Reginaldo S. Faria - OAB/MT nº 7028  
Amanda Araújo Campos - OAB/MT nº 25.433/O

3º Processo nº 17772/2014 - Transportadora Planalto - Ltda  
Relator- Lucas Esteves dos Santos Costa - CARACOL  
Revisor- Paulo Marcel Grisoste S. Barbosa - AMM.  
Advogados - Rhazes Moraes Delgado - OAB/MT nº 20.707  
Marcos Paulo C. Pescara - OAB/MT nº 22.418

4º Processo nº 484206/2014 - Helga Ferreira  
Relator - Ilvânio Martins - ECOTRÓPICA  
Advogada - Andréia Gonçalves - OAB/ MT nº 13.659

5º Processo nº 105640/2014 - Tadeu Paulo Bellincanta e Outros  
Relator - Edvaldo Belisário dos Santos - FAMATO  
Revisor - Rodrigo Gomes Bressane - Guardiões da Terra  
Advogado - Daniel Winter - OAB/MT nº 11.470

6º Processo nº 330336/2010- Agrotep Agropecuária S/A - Fazenda Agrotep  
Relator - Paulo Marcel Grisoste S. Barbosa - AMM  
Advogadas - Alessandra Panizi Souza - OAB/MT nº 6.124  
Juliana Nogueira Ferreira - OAB/MT nº 13.538

7º Processo nº 321815/2019 - Wagner Marcelo Monteiro Borges  
Relator - Rodrigo Gomes Bressane - GUARDIÕES DA TERRA  
Advogadas - Alessandra Panizi Souza - OAB/MT nº 6.124  
Juliana Nogueira Ferreira - OAB/MT nº 13.538

8º Processo nº 632357/2009 - Manoel Afonso de Almeida  
Relator - Ilvânio Martins - ECOTRÓPICA  
Advogado - Ronan de Oliveira Souza - OAB/MT nº 4.099

9º Processo nº 656558/2015 - Ubaldo de Araujo Bastos  
Relatora - Melissa Scarlet Ribeiro Domingos - OPAN  
Advogadas - Sandrerli Ferreira Nery - OAB/MT nº 3.564  
Eleudes Nazare Oliveira dos Santos - OAB/MT nº - 4.276



10º Processo nº 356436/2011 - Gonçalves Maria do Nascimento  
Relatora - Letícia Cristina Xavier de Figueiredo - OPAN  
Advogado - Diego Osmar Pizzato - OAB/MT nº 11.094

11º Processo nº 423597/2017 - Divino Francisco de Oliveira - CPF nº  
172.640.061-15  
Relator - Edvaldo Belisário dos Santos - FAMATO  
Defensor Público - Antônio Góes de Araújo

12º Processo nº 200862/2014 - Marcelo da Silva Beraldo  
Relator - Edilberto Gonçalves de Souza - FETIEMT  
Advogados - Alessandra Panizi Souza - OAB/MT nº 6.124  
Josiney Fernandes Evangelista Junior - OAB/MT nº 26.248

13º Processo nº 521480/2008 - Ernesto Santos Sirloni Sette - Me  
Relator - Ramilson Luiz Camargo Santiago - SEMA  
Advogada - Mayra Moraes de Lima - OAB/MT nº 5.943

14º Processo nº 543250/2009 - Hotel Fazenda Santa Tereza - Ltda  
Relator - Edvaldo Belisário dos Santos - FAMATO  
Advogados - Leonardo Pio da Silva Campos - OAB/MT nº 7202  
Luciana Póvoas Lemos - OAB/MT nº 7723

15º Processo nº 160885/2014 - Jaudenes Vanzella  
Relatora - Melissa Scarlet Ribeiro Domingos - OPAN  
Advogado - Ayslan Clayton Moraes - OAB/MT nº 8.377

José Valter Ribeiro  
Secretário Executivo do Consema

Republica-se por ter saído incorreto.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para os seguintes usuários:

**AMILTON JOSÉ DE OLIVEIRA**, CPF: 363.772.010-87, PROCESSO: 500214/2021, Município: **Lucas do Rio Verde/MT**, Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01**: Lat. 12°55'51,91"S e Long. 56°05'46,28"W; Vazão máxima de bombeamento **12 m³/h** por um período de **0,83 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9,96 m³/dia**, durante **6 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Hidrogeológica Coberturas Indiferenciadas, UPG A-11. Validade do cadastro: **10/03/2032**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do- Decreto nº 7.217/2010.

**CLODOALDO PIRES DE OLIVEIRA**, CPF: 847.401.086-15, PROCESSO: 263429/2021, Município: **Nova Canaã do Norte/MT**, Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01**: Lat. 10°36'01,80"S e Long. 55°45'59,40"W; Vazão máxima de bombeamento **6,60 m³/h** por um período de **1 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **6,60 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Hidrogeológica Cristalino, UPG A-5. Validade do cadastro: **10/03/2032**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do- Decreto nº 7.217/2010.

**ISETE LIMA DA SILVA PICH**, CPF: 651.827.071-34, PROCESSO: 519025/2021, Município: **Santa Carmem/MT**, Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01**: Lat. 11°58'27,92"S e Long. 55°16'13,36"W; Vazão máxima de bombeamento **6,20 m³/h** por um período de **1,38 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **8,50 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Hidrogeológica Coberturas Indiferenciadas, UPG A-6. Validade do cadastro: **10/03/2032**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do- Decreto nº 7.217/2010.

**NILTON LUIZ JEDE**, CPF: 240.614.339-20, PROCESSO: 417855/2021, Município: **Ipiranga do Norte/MT**, Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01**: Lat. 12°14'33,14"S e Long. 56°11'39,54"W; Vazão máxima de bombeamento **8,18 m³/h** por um período de **1,16 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9,48 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Hidrogeológica Coberturas Indiferenciadas, UPG A-11. Validade do cadastro: **10/03/2032**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do- Decreto nº 7.217/2010.

**MCI INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, CNPJ: 34.400.353/0001-09, PROCESSO: 156033/2021, Município: **Cuiabá/MT**, Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01**: Lat. 15°32'17,00"S e Long. 56°05'08,90"W; Vazão máxima de bombeamento **2,769 m³/h** por um período de **1,9112 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **5,292 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Hidrogeológica Grupo Cuiabá, UPG P-4. Validade do cadastro: **10/03/2032**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do- Decreto nº 7.217/2010. **Conforme decisão concedendo a pretensão de tutela provisória de urgência à Associação Brasileira de Águas Subterrâneas - ABAS, Associação das Empresas do Distrito Industrial de Cuiabá - AEDIC, Sindicato das Indústrias da Construção do Estado de Mato Grosso - SINDUSCON/MT e o Sindicato Intermunicipal das Indústrias Metalúrgicas, Mecânica de Manutenção Industrial e de Material Elétrico do Estado de Mato Grosso, proferida nos autos sob. n. 3599-82.2018.811.0082 (Código 50152), Vara Especializada do Meio Ambiente e conforme Parecer nº 47/SUBPGMA/PGE/2021).**

**DALMAR TADEU PIRES ROLIM**, CPF: 366.494.810-68, PROCESSO: 510016/2021, Município: **Tangará da Serra/MT**, Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01**: Lat. 14°35'48,5"S e Long. 57°54'09,02"W; Vazão máxima de bombeamento **6,01 m³/h** por um período de **1,665 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9,99 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Hidrogeológica Pantanal, UPG P-2. Validade do cadastro: **10/03/2032**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do- Decreto nº 7.217/2010.

**WALDEMIR IVAL LOTO**, CPF: 190.182.239-72, PROCESSO: 24336/2015, Município: **Cuiabá/MT**, Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01**: Lat. 15°32'21,15"S e Long. 56°05'08,27"W; Vazão máxima de bombeamento **1,91 m³/h** por um período de **2,37 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **4,54 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Hidrogeológica Grupo Cuiabá, UPG P-4. Validade do cadastro: **10/03/2032**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do- Decreto nº 7.217/2010. **Conforme decisão concedendo a pretensão de tutela provisória de urgência à Associação Brasileira de Águas Subterrâneas - ABAS, Associação das Empresas do Distrito Industrial de Cuiabá - AEDIC, Sindicato das Indústrias da Construção do Estado de Mato Grosso - SINDUSCON/MT e o Sindicato Intermunicipal das Indústrias Metalúrgicas, Mecânica de Manutenção Industrial e de Material Elétrico do Estado de Mato Grosso, proferida nos autos sob. n. 3599-82.2018.811.0082 (Código 50152), Vara Especializada do Meio Ambiente e conforme Parecer nº 47/SUBPGMA/PGE/2021).**

**COMELLICOMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, CNPJ: 18.768.803/0001-56, PROCESSO: 144959/2016, Município: **Nova Mutum/MT**, Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01**: Lat. 13°50'06,07"S e Long. 56°05'01,0"W; Vazão máxima de bombeamento **5,50 m³/h** por um período de **1,8 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9,97 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Hidrogeológica Coberturas Indiferenciadas, UPG A-12. Validade do cadastro: **11/03/2032**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do- Decreto nº 7.217/2010.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público que de acordo as Normas Técnicas de **Tamponamento do Poço Tubular**, foi deferido o tamponamento para o seguinte usuário:

**SCHEFFER E CIA LTDA**, CNPJ nº 04.733.767/0017-48, Processo nº 514635/2021. Município: **Sapezal/MT**. O poço tamponado está localizado na seguinte coordenada geográfica: **PT 01** - Lat. 13°31'35,20"S e Long. 58°34'23,50"W.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 11 de março de 2022.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
455898/2021	LO nº 326274/2022	Coop. De Pequenos Mineradores de Ouro e Pedras Preciosas de Alta Floresta.	Extração e beneficiamento de minério aurífero.	Nova Santa Helena/MT
574778/2019	LP nº 315150/2022	Pequena Central Hidrelétrica Salto Vermelho SPE.	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica.	Salto do Céu/MT

**Lilian Ferreira dos Santos**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

**Valmi Simão de Lima**

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

**RESOLUÇÃO CEHIDRO Nº. 145 DE 10 DE MARÇO DE 2022**

Altera a Resolução CEHIDRO nº 141, de 09 de setembro de 2021.

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CEHIDRO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.088, de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 796, de 22 de janeiro de 2021, que Regulamenta o Conselho Estadual de Recursos Hídricos e dá outras providências;

Considerando a necessidade de acompanhamento do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, criado pela Lei Estadual nº 11.088, de 09 de março de 2020 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 715, de 18 de novembro de 2020;

Considerando a publicação do Decreto Estadual nº 1.198, de 10 de dezembro de 2021, que altera dispositivos do Decreto Estadual nº 715, de 18 de novembro de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar os incisos I e II do art. 2º da Resolução CEHIDRO nº 141, de 09 de setembro de 2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º (...)**

I - analisar os critérios de prioridades dos investimentos financeiros relacionados com os recursos hídricos e acompanhar sua aplicação;

II - propor normas, mecanismos e critérios gerais para análise pela SEMA/MT de programas e projetos de demandas externas induzidas ou espontâneas;”

**Art. 2º** Fica acrescentado o inciso VII ao art. 2º da Resolução CEHIDRO nº 141, de 09 de setembro de 2021, com a seguinte redação:

“VII - analisar e propor a aprovação ou reprovação ao CEHIDRO de projetos/programas que estão fora da área de abrangência dos Comitês de Bacias Hidrográficas ou que tenham abrangência estadual”

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Mauren Lazzaretti**

Secretária de Estado de Meio Ambiente

Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

**RESOLUÇÃO CEHIDRO Nº. 146 DE 10 DE MARÇO DE 2022**

Aprova o Plano de Aplicação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos para o ano de 2022.

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CEHIDRO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.088, de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 796, de 22 de janeiro de 2021, que regulamenta o Conselho Estadual de Recursos Hídricos e dá outras providências;

Considerando o Decreto Estadual nº 715, de 18 de novembro de 2020, que regulamenta o Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO e dá outras providências;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Plano de Aplicação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO para o ano de 2022, conforme anexo único.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2022, para fins de regularização administrativa.

**Mauren Lazzaretti**

Secretária de Estado de Meio Ambiente

Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

**ANEXO ÚNICO**

**PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS 2022**

**I. INTRODUÇÃO**

O Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, regido pelas normas estabelecidas na Lei nº 11.088 de 09 de março de 2020, e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 715 de 18 de novembro de 2020, tem por finalidade dar suporte financeiro para a implementação e manutenção do Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

De acordo com o Decreto Estadual são objetivos do FEHIDRO:

I. contribuir com o financiamento para implementação dos instrumentos de gestão de recursos hídricos de domínio do Estado de Mato Grosso;

II. fomentar o desenvolvimento das ações, programas e projetos decorrentes do Plano Estadual de Recursos Hídricos, dos Planos de Bacias Hidrográficas e dos programas governamentais de recursos hídricos, que mantenham a compatibilização entre os usos múltiplos e sua utilização racional e integrada;

III. prover recursos financeiros necessários para o financiamento de estudos e pesquisas, e para a aplicação em programas, projetos, obras e ações, proporcionando a execução da Política Estadual de Recursos Hídricos;

IV. fortalecer os órgãos e entidades componentes do Sistema Estadual de Recursos Hídricos, incluindo o pagamento das despesas de manutenção e custeio administrativo;

V. apoiar a fiscalização do uso dos recursos hídricos no território do Estado.

O Plano Anual de Aplicação do FEHIDRO para o ano de 2022 foi elaborado pela Superintendência de Recursos Hídricos - SURH em conjunto com a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos - CCRH, Coordenadoria de Ordenamento Hídrico - COH e Coordenadoria de Monitoramento da Água e do Ar - CMAA. E segue para apreciação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CEHIDRO, com o detalhamento dos programas e suas ações assim como os orçamentos.

**II. PROGRAMAS ESPECÍFICOS**

Para melhor detalhar as ações e a aplicação dos recursos do Fundo, definiu-se a criação de 05 programas específicos, os quais estão descritos abaixo:

**II.1 Programa de Gerenciamento de Recursos Hídricos**

**II.1.1 Implementação dos instrumentos do gestão de recursos hídricos**

Os recursos destinados a este subprograma serão aplicados somente em projetos definidos pelo órgão gestor levando em consideração as prioridades da Política Estadual de Recursos Hídricos em função da criticidade das bacias hidrográficas;

**II.1.2 Manutenção da SURH**

Este subprograma engloba os custos administrativos para manutenção da Superintendência de Recursos Hídricos da SEMA.

Também engloba os custos relacionados à participação dos servidores da SURH em reuniões, debates, encontros, troca de experiências e eventos em geral relacionados à Gestão de Recursos Hídricos; Por último engloba outros convênios e parcerias ligados diretamente à Gestão de Recursos Hídricos;

### II.1.3 Capacitação Continuada em Recursos Hídricos

A atuação na gestão de recursos hídricos demanda um conhecimento técnico e específico dos integrantes Sistema Estadual de Recursos Hídricos - SERH, sejam estes técnicos do Órgão Coordenador/Gestor ou membros dos órgãos colegiados, especialmente devido as particularidades da Política e dos seus instrumentos. O Plano de Capacitação continuada em Recursos Hídricos surge como uma proposta concreta para suprir esta demanda, atendendo à solicitação dos integrantes do Órgão Coordenador/Gestor (SEMA/SURH), Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CEHIDRO e Comitês de Bacia Hidrográfica.

### II.1.4 Promover eventos relacionados a Recursos Hídricos

Promover seminários estadual e regional, oficinas, encontros públicos e debates relacionados ao tema Recursos Hídricos.

## II.2 Programa de Monitoramento Hidrometeorológico e de qualidade da água

### II.2.1 Monitoramento Hidrológico

A Sala de Situação para Previsão de Eventos Hidrológicos Críticos é um programa que tem o intuito de funcionar como um centro de gestão de situações hidrológicas críticas e consequentemente subsidiar a tomada de decisões por parte dos órgãos competentes, permitindo a adoção antecipada de medidas mitigadoras com o objetivo de minimizar os efeitos de secas e inundações.

As estações hidrometeorológicas que compõem a Rede de Monitoramento para Previsão de Eventos Críticos do Estado (enchentes e secas) e a Rede de Monitoramento de chuva e nível do Estado do Mato Grosso possuem o objetivo de produzir informações que possam ser utilizadas na confecção de produtos úteis aos Órgãos do Estado de Mato Grosso, principalmente a Defesa Civil do Estado, aos usuários de recursos hídricos, prefeituras, universidades, corpo técnico da SEMA, entre outros. Desta forma é extremamente necessária a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos presentes na rede do Estado, visando sempre o bom funcionamento das estações, proporcionando a coleta e transmissão de dados de chuvas e níveis de rios em regiões prioritárias de monitoramento, em tempo hábil e com confiabilidade para a geração de produtos úteis aos órgãos competentes. Atualmente a SEMA conta com uma rede de 39 estações.

### II.2.2 Monitoramento da Qualidade da Água

O objetivo deste programa é promover o monitoramento qualitativo das águas superficiais e subterrâneas. A SEMA iniciou o monitoramento da qualidade da água superficial a partir de 1995 na bacia do Rio Cuiabá e implementou a Rede Hidrológica Básica em 2008 a partir da Resolução nº 16/2008 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

O monitoramento visa levantar dados a respeito de características físicas, químicas e biológicas da água, analisar indicadores ambientais e promover o cálculo de índices de qualidade para averiguar a adequação da água a determinados usos. O monitoramento da qualidade da água visa subsidiar os instrumentos de gestão de recursos hídricos, como o Sistema de Informações de Recursos Hídricos, a Outorga e o Enquadramento dos Cursos D'água.

O monitoramento compreende a realização de amostragens nas estações em MT da Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade da Água, a realização da Campanha Anual de Balneabilidade e o desenvolvimento da Rede de Mo

onitoramento de Águas Subterrâneas. O monitoramento é uma atividade contínua e que acompanha as tendências espaço/temporais de piora ou melhora na qualidade da água em virtude de fatores naturais e do uso e ocupação do solo no Estado

### II.3 Programa de Controle de Recursos Hídricos

A fiscalização é uma atividade exercida pelo poder público, que usa seu poder de polícia para garantir o cumprimento dos atos normativos em vigor. A SEMA através da SURH tem como atribuição fiscalizar os usos de recursos hídricos nos corpos de água de domínio do Estado, as águas subterrâneas e as obras hídricas.

Assim, a fiscalização da SURH verifica o cumprimento de termos e condições previstas na outorga e em regulamentos específicos. A SURH identifica e autua usuários irregulares, buscando garantir disponibilidade de água para os diferentes usos e dirimir conflitos, sobretudo em bacias críticas.

Futuramente deverá ser implementado na fiscalização de uso de recursos hídricos novas tecnologias para monitoramento remoto, a exemplo do uso: da telemetria e de aplicativo de celular, para recebimento dos dados de

consumo de usuários, de imagens de satélites de alta resolução para identificação de áreas irrigadas e possíveis usuários irregulares, de DRONES para sobrevoos às áreas irrigadas e obras hidráulicas durante as atividades de campo.

A regulamentação das ações de fiscalização do uso de recursos hídricos, bem como o estabelecimento dos procedimentos para apuração de infrações e a aplicação de penalidades, estão dispostas no Decreto nº 784/2021.

### II.4 Programa de Apoio aos Comitês de Bacias

Em função da ausência da cobrança pelo uso dos recursos hídricos no Estado de Mato Grosso, e por conseguinte, inexistência das Agências de Águas nas respectivas bacias hidrográficas estaduais, a atuação dos Comitês de Bacias Hidrográficas - CBHs pode estar prejudicada, encontrando-se em uma situação de vulnerabilidade que coloca em risco sua atuação. Os comitês são órgãos deliberativos, opinativos e articuladores da gestão. Mas não possuem a atribuição executiva. As Agências de Águas tornam-se, portanto, fundamentais para o correto funcionamento dos comitês, pois viabilizam a obtenção de recursos financeiros para investimentos em ações relativas à utilização, à recuperação, à conservação e à proteção dos recursos hídricos:

**Art. 37, § 4 da Lei 11.088/2020** - *Compete às Agências de Água analisar e emitir pareceres sobre os projetos e obras a serem financiados com recursos gerados pela cobrança pelo uso de Recursos Hídricos e encaminhá-los à instituição financeira responsável pela administração desses recursos;*

Com a operacionalização do Fundo Estadual de Recurso Hídricos - FEHIDRO, os comitês vislumbram uma oportunidade de efetivar suas ações e melhor democratizar o repasse financeiro às ações propostas nas bacias hidrográficas. Neste tocante é importante mencionar o que dispõe o Decreto 715/2020 que regulamenta o Fundo Estadual de Recursos Hídricos:

**Parágrafo único do Art. 8 do Decreto 715/2020** - *Para se habilitar à obtenção de recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, os projetos deverão obrigatoriamente ser submetidos e aprovados pelos Comitês de Bacia Hidrográfica de sua área de abrangência;*

**Art. 9, § 1 do Decreto 715/2020** - *Os recursos do FEHIDRO serão empregados em planos, projetos e pesquisas que visem o desenvolvimento, a conservação, o uso racional e sustentável dos recursos hídricos, superficiais e subterrâneos, de acordo com as prioridades da Política Estadual de Recursos Hídricos;*

Execução de obras e serviços com vistas a preservação, melhoria e/ou recuperação da qualidade dos recursos hídricos no Estado de Mato Grosso (Art. 9, § 2 do Decreto 715/2020); Implementação das atividades de gestão dos recursos hídricos dos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Recursos Hídricos - SERH (Art. 9, § 6 do Decreto 715/2020); e no pagamento de despesas de implementação e custeio administrativo do Sistema Estadual de Recursos Hídricos, previsto na Lei nº 11.088/2020 (Art. 9, § 7,

alínea "b" do Decreto 715/2020) configuram-se como outras alternativas possíveis para a aplicação dos recursos advindos do FEHIDRO. Com base nisso, os comitês estariam realizando suas atribuições e efetivando o cumprimento dos objetivos da Política Estadual de Recursos.

Atualmente a captação de recursos financeiros para os comitês de bacias do Estado de Mato Grosso é realizada por meio do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - o Procomitês, tendo como interveniente o Centro de Pesquisa do Pantanal - CPP, por ocasião do Termo de Colaboração 1486/2018/SEMA-CPP. No entanto, este modelo de gestão tem sua conclusão prevista para 2022, sendo os recursos financeiros insuficientes para execução de projetos nas bacias hidrográficas.

Visando corrigir as fragilidades acima apontadas, propõe-se a celebração de um Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil ou contratação de consultoria especializada para desenvolvimento e elaboração de termos de referências para contratações de projetos hidroambientais a serem desenvolvidos nas áreas de atuação dos comitês de bacias hidrográficas.

Com esta proposta, vislumbra-se oportunizar a captação de recursos advindos do FEHIDRO em favor dos projetos a serem aprovados e desenvolvidos pelos CBHs nas suas respectivas áreas de atuação.

- **Objetivo Específico:** Atuar como entidade executiva dos Comitês de Hidrográficas legalmente instituídos no Estado de Mato Grosso, visando atender ao preconizado pela legislação de recursos hídricos (Lei Federal 9.433/1997 e Lei Estadual 11.088/2020), de modo a garantir o cumprimento das atribuições legais.

- **Finalidade:** Prestar assessoria técnica aos Comitês por meio da elaboração de termos de referência; contratação dos serviços especializados na execução de projetos ambientais e realizar o gerenciamento financeiro; acompanhamento da execução dos trabalhos contratados conforme normas regulamentadas pelo Conselho Estadual de Recurso Hídricos.

- **Resultados esperados:** Otimização do funcionamento dos comitês de bacias e a sua sustentabilidade com a efetiva participação dos diferentes setores econômicos e sociais das bacias; Consolidação do arranjo insti-

tucional dos comitês, bem como de seu conhecimento técnico para apoio na tomada de decisões corretas; Fortalecimento dos comitês visando promover a gestão descentralizada, integrada e participativa em suas áreas de abrangência; Obtenção de recursos financeiros do FEHIDRO para investimentos em ações relativas à utilização, à recuperação, à conservação e à proteção dos recursos hídricos nas bacias.

## II. 5 Programa de Conservação dos Recursos Hídricos

Este programa engloba projetos que proponham a adotar práticas e manejos conservacionistas com vistas à conservação de solo e água, visando a recuperação e proteção de mananciais e nascentes.

Esse programa prevê o apoio técnico e financeiro para execução de ações como: construção de terraços e bacias de infiltração, readequação de estradas vicinais, recuperação e proteção de nascentes, reflorestamento das áreas de proteção permanente e reserva legal e do saneamento ambiental.

## III. RECURSOS DO FEHIDRO

Os recursos do FEHIDRO são distribuídos por fontes de arrecadação conforme quadro 01 abaixo:

Fonte	Descrição
193 (ANA)	Transferencia da União através dos Programas: PROGESTÃO PROCOMITÊS QUALIÁGUA
195 (Compensação)	Compensação financeira pelos aproveitamentos hidroenergéticos
196 (Estado)	Arrecadação própria: Taxas
393 (Superavit 193)	Valores acumulados de anos anteriores
395 (Superavit 195)	Valores acumulados de anos anteriores
640 (Superavit 196)	Valores acumulados de anos anteriores

## IV. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FEHIDRO NOS PROGRAMAS:

O FEHIDRO teve sua regulamentação através do Decreto nº 715/2020, porém a SEMA deve-se organizar administrativamente.

A regularização do fundo junto à SEFAZ ocorreu em agosto de 2021, após essa regulamentação é que os recursos financeiros de fato foram repassados para conta específica.

Em razão dessa tramitação e também os procedimentos internos, não foi possível incluir para o ano de 2022 as ações a serem custeadas pelo FEHIDRO aos demais organismos do Sistema Estadual de Recursos Hídricos.

Para o ano de 2022 os recursos destinados para aplicação na Gestão de Recursos Hídricos foi de R\$ 9.288.375,00.

No quadro 01 é apresentado a aplicação dos recursos do fundo para o ano de 2022, nos programas definidos pela Superintendência de Recursos Hídricos.

Ressalta-se que conforme artigo 2º do Decreto Estadual 715/2020 são objetivos do fundo:

I. (...)

II. fomentar o desenvolvimento das ações, programas e projetos decorrentes do Plano de Recursos Hídricos, dos Planos de Bacias e dos programas governamentais de recursos hídricos que mantenham a compatibilização entre os usos múltiplos e sua utilização racional.

Quadro 01 - Plano de Trabalho Anual aprovado para o ano de 2022, de acordo com o teto orçamentário disponibilizado na LOA.

Programas	Valores
Programa de Gerenciamento de Recursos Hídricos	R\$ 8.148.669.000,00
Programa de Monitoramento Hidrometeorológico e de Qualidade da Água	R\$ 1.002.456,00
Programa de Controle de Recursos Hídricos	R\$ 75.000,00
Programa de Apoio aos Comitês de Bacia	R\$62.250,00
Programa de Conservação de Recursos Hídricos	-
Valor total dos programas	R\$ 9.288.375,00

## I - CRITÉRIOS DE PRIORIDADES PARA O PROGRAMA DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E CONSERVAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS.

### PRIORIDADE 1

Implementação dos instrumentos do gestão de recursos hídricos

Outorga do direito de uso dos recursos hídricos

Ação: contratar o estudo hidrogeológico do Estado de Mato Grosso

### PRIORIDADE 2

Implementação dos instrumentos do gestão de recursos hídricos

Outorga do direito de uso dos recursos hídricos

Ação: contratar a revisão do estudo de regionalização de vazão

### PRIORIDADE 3

Implementação dos instrumentos do gestão de recursos hídricos

Enquadramento dos corpos de água em classes, segundo os usos preponderantes da água

Ação: contratar para implementar o enquadramento dos corpos hídricos na área urbana do município de Várzea Grande, focando nas sub-bacias dos córregos: aeroporto, traíras, general e rio pari.

### PRIORIDADE 4

Programa de Controle de Recursos Hídricos

Ação: fiscalização nos empreendimentos que já detem a outorga do direito de uso da água.

### PRIORIDADE 5

Programa de Controle de Recursos Hídricos

Ação: fiscalização nos empreendimentos e nas propriedades rurais, com objetivo de se conhecer a real demanda de uso da água (superficial, subterrânea e diluição), iniciando por bacias consideradas críticas.

### PRIORIDADE 6

Manutenção da SURH

Ação: manutenção da Superintendência de Recursos Hídricos quanto aos procedimentos administrativos e aquisição de material de consumo e permanente.

### PRIORIDADE 7

Manutenção da SURH

Ação: participação dos servidores em reuniões, debates, encontros, troca de experiências e eventos em geral relacionados à Gestão de Recursos Hídricos, tanto dentro como fora do Estado.

### PRIORIDADE 8

Capacitação Continuada em Recursos Hídricos

Ação: Cursos voltados para as demandas advindas dos membros do Sistema Estadual de Recursos Hídricos:

- A SEMA como Órgão Coordenador/Gestor (SEMA/SURH);
- O Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CEHIDRO; e
- Os Comitês de Bacias Hidrográficas - CBHs.

### PRIORIDADE 9

Promover eventos relacionados a Recursos Hídricos

Ação: realização do Seminário Estadual de Recursos Hídricos;

### PRIORIDADE 10

Promover eventos relacionados a Recursos Hídricos

Ação: realização de 5 (cinco) Seminários Estadual de Recursos Hídricos - Sinop, Barra da Garças, Rondonópolis, Tangará da Serra e Cáceres.

### PRIORIDADE 11

Programa de Conservação dos Recursos Hídricos

Ação: Financiar projetos que proponham a adotar práticas e manejos conservacionistas com vistas à conservação de solo e água, visando a recuperação e proteção de mananciais e nascentes.

### PRIORIDADE 12

Programa de Conservação dos Recursos Hídricos

Ação: Apoio técnico e financeiro para execução de ações como: construção de terraços e bacias de infiltração, readequação de estradas vicinais, recuperação e proteção de nascentes, reflorestamento das áreas de proteção permanente e reserva legal e do saneamento ambiental.

### PRIORIDADE 13

Implementação dos instrumentos do gestão de recursos hídricos

Planos de Bacias Hidrográficas de Recursos Hídricos

Ação: contratação para o segundo Plano de Bacia do Estado, sendo a UPG - P5 (Rondonópolis) a escolhida.

### PRIORIDADE 14

Implementação dos instrumentos do gestão de recursos hídricos

Plano Estadual de Recursos Hídricos

Ação: contratação para a revisão do Plano Estadual de Recursos Hídricos.

**II - PRIORIDADES PARA O PROGRAMA DE MONITORAMENTO HIDRO-METEOROLÓGICO E DE QUALIDADE DA ÁGUA****PRIORIDADE 1**

Ação: Monitoramento das estações de MT da Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade da Água

**PRIORIDADE 2**

Ação: Aumento de 5 estações de monitoramento (atingindo 112 estações de monitoramento)

**PRIORIDADE 3**

Ação: Incorporação do parâmetro Glifosato na rede de monitoramento

**PRIORIDADE 4**

Ação: Implantação de sistema de gestão laboratorial, com lançamento remoto de dados e melhoria no sistema de qualidade

**PRIORIDADE 5**

Ação: Melhoria na climatização do laboratório.

**PRIORIDADE 6**

Ação: Realização da campanha da balneabilidade com apoio dos CBHs

**PRIORIDADE 7**

Ação: Monitoramento de 29 parâmetros de qualidade da água em todas as estações de monitoramento.

**PRIORIDADE 8**

Ação: Aquisição de sondas para as DUDs para atendimento de denúncias de poluição dos recursos hídricos

**PRIORIDADE 9**

Ação: Manutenção da rede hidrometeorológica - eventos críticos

**PRIORIDADE 10**

Ação: Divulgação dos dados junto aos órgãos competentes e público em geral

**PRIORIDADE 11**

Ação: Aquisição de novas estações telemétricas, para manutenção da rede.

**III - PRIORIDADES PARA O PROGRAMA DE APOIO AOS COMITÊS DE BACIA****PRIORIDADE 1**

Ação: Realização das Reuniões Ordinárias dos CBHs

**PRIORIDADE 2**

Ação: Realização das Reuniões Ordinárias do FECBH/MT

**PRIORIDADE 3**

Ação: Participação nas Reuniões do CEHIDRO

**PRIORIDADE 4**

Ação: Participação nas Reuniões das Câmaras Técnicas do CEHIDRO

**PRIORIDADE 5**

Ação: Participação no Encontro Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas - ENCOB

**PRIORIDADE 6**

Ação: Promover cursos de Capacitação aos membros dos CBHs

**PRIORIDADE 7**

Ação: Promover ações de Comunicação junto aos CBHs

**Luiz Henrique Magalhães Noquelli**  
Superintendente de Recursos Hídricos  
SEMA/MT

**RESOLUÇÃO CEHIDRO Nº. 147 DE 10 DE MARÇO DE 2022**

Aprova o Plano de Aplicação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos para o ano de 2023.

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CEHIDRO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.088, de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 796, de 22 de janeiro de 2021, que regulamenta o Conselho Estadual de Recursos Hídricos e dá outras providências;

Considerando o Decreto Estadual nº 715, de 18 de novembro de 2020, que regulamenta o Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO e dá outras providências;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Plano de Aplicação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO para o ano de 2023, conforme anexo único.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Mauren Lazzaretti**

Secretária de Estado de Meio Ambiente  
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

**ANEXO ÚNICO**

**PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS  
DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS  
2023**

**I. INTRODUÇÃO**

O Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, regido pelas normas estabelecidas na Lei nº 11.088 de 09 de março de 2020, e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 715 de 18 de novembro de 2020, tem por finalidade dar suporte financeiro para a implementação e manutenção do Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

De acordo com o Decreto Estadual são objetivos do FEHIDRO:

I. contribuir com o financiamento para implementação dos instrumentos de gestão de recursos hídricos de domínio do Estado de Mato Grosso;

II. fomentar o desenvolvimento das ações, programas e projetos decorrentes do Plano Estadual de Recursos Hídricos, dos Planos de Bacias Hidrográficas e dos programas governamentais de recursos hídricos, que mantenham a compatibilização entre os usos múltiplos e sua utilização racional e integrada;

III. prover recursos financeiros necessários para o financiamento de estudos e pesquisas, e para a aplicação em programas, projetos, obras e ações, proporcionando a execução da Política Estadual de Recursos Hídricos;

IV. fortalecer os órgãos e entidades componentes do Sistema Estadual de Recursos Hídricos, incluindo o pagamento das despesas de manutenção e custeio administrativo;

V. apoiar a fiscalização do uso dos recursos hídricos no território do Estado.

O Plano Anual de Aplicação do FEHIDRO para o ano de 2022 foi elaborado pela Superintendência de Recursos Hídricos - SURH em conjunto com a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos - CCRH, Coordenadoria de Ordenamento Hídrico - COH e Coordenadoria de Monitoramento da Água e do Ar - CMAA. E segue para apreciação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CEHIDRO, com o detalhamento dos programas e suas ações assim como os orçamentos.

**II. PROGRAMAS ESPECÍFICOS**

Para melhor detalhar as ações e a aplicação dos recursos do Fundo, definiu-se a criação de 05 programas específicos, os quais estão descritos abaixo:

**II.1 Programa de Gerenciamento de Recursos Hídricos**

**II.1.1 Implementação dos instrumentos do gestão de recursos hídricos**  
Os recursos destinados a este subprograma serão aplicados somente em projetos definidos pelo órgão gestor levando em consideração as prioridades da Política Estadual de Recursos Hídricos em função da criticidade das bacias hidrográficas;

**II.1.2 Manutenção da SURH**

Este subprograma engloba os custos administrativos para manutenção da Superintendência de Recursos Hídricos da SEMA. Também engloba os custos relacionados à participação dos servidores da SURH em reuniões, debates, encontros, troca de experiências e eventos

em geral relacionados à Gestão de Recursos Hídricos; Por último engloba outros convênios e parcerias ligados diretamente à Gestão de Recursos Hídricos;

### II.1.3 Capacitação Continuada em Recursos Hídricos

A atuação na gestão de recursos hídricos demanda um conhecimento técnico e específico dos integrantes Sistema Estadual de Recursos Hídricos - SERH, sejam estes técnicos do Órgão Coordenador/Gestor ou membros dos órgãos colegiados, especialmente devido as particularidades da Política e dos seus instrumentos. O Plano de Capacitação continuada em Recursos Hídricos surge como uma proposta concreta para suprir esta demanda, atendendo à solicitação dos integrantes do Órgão Coordenador/Gestor (SEMA/SURH), Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CEHIDRO e Comitês de Bacia Hidrográfica.

### II.1.4 Promover eventos relacionados a Recursos Hídricos

Promover seminários estadual e regional, oficinas, encontros públicos e debates relacionados ao tema Recursos Hídricos.

## II.2 Programa de Monitoramento Hidrometeorológico e de qualidade da água

### II.2.1 Monitoramento Hidrológico

A Sala de Situação para Previsão de Eventos Hidrológicos Críticos é um programa que tem o intuito de funcionar como um centro de gestão de situações hidrológicas críticas e consequentemente subsidiar a tomada de decisões por parte dos órgãos competentes, permitindo a adoção antecipada de medidas mitigadoras com o objetivo de minimizar os efeitos de secas e inundações.

As estações hidrometeorológicas que compõem a Rede de Monitoramento para Previsão de Eventos Críticos do Estado (enchentes e secas) e a Rede de Monitoramento de chuva e nível do Estado do Mato Grosso possuem o objetivo de produzir informações que possam ser utilizadas na confecção de produtos úteis aos Órgãos do Estado de Mato Grosso, principalmente a Defesa Civil do Estado, aos usuários de recursos hídricos, prefeituras, universidades, corpo técnico da SEMA, entre outros. Desta forma é extremamente necessária a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos presentes na rede do Estado, visando sempre o bom funcionamento das estações, proporcionando a coleta e transmissão de dados de chuvas e níveis de rios em regiões prioritárias de monitoramento, em tempo hábil e com confiabilidade para a geração de produtos úteis aos órgãos competentes. Atualmente a SEMA conta com uma rede de 39 estações.

### II.2.2 Monitoramento da Qualidade da Água

O objetivo deste programa é promover o monitoramento qualitativo das águas superficiais e subterrâneas. A SEMA iniciou o monitoramento da qualidade da água superficial a partir de 1995 na bacia do Rio Cuiabá e implementou a Rede Hidrológica Básica em 2008 a partir da Resolução nº 16/2008 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

O monitoramento visa levantar dados a respeito de características físicas, químicas e biológicas da água, analisar indicadores ambientais e promover o cálculo de índices de qualidade para averiguar a adequação da água a determinados usos. O monitoramento da qualidade da água visa subsidiar os instrumentos de gestão de recursos hídricos, como o Sistema de Informações de Recursos Hídricos, a Outorga e o Enquadramento dos Cursos D'água.

O monitoramento compreende a realização de amostragens nas estações em MT da Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade da Água, a realização da Campanha Anual de Balneabilidade e o desenvolvimento da Rede de Monitoramento de Águas Subterrâneas. O monitoramento é uma atividade contínua e que acompanha as tendências espaço/temporais de piora ou melhora na qualidade da água em virtude de fatores naturais e do uso e ocupação do solo no Estado

### II.3 Programa de Controle de Recursos Hídricos

A fiscalização é uma atividade exercida pelo poder público, que usa seu poder de polícia para garantir o cumprimento dos atos normativos em vigor. A SEMA através da SURH tem como atribuição fiscalizar os usos de recursos hídricos nos corpos de água de domínio do Estado, as águas subterrâneas e as obras hídricas.

Assim, a fiscalização da SURH verifica o cumprimento de termos e condições previstas na outorga e em regulamentos específicos. A SURH identifica e autua usuários irregulares, buscando garantir disponibilidade de água para os diferentes usos e dirimir conflitos, sobretudo em bacias críticas.

Futuramente deverá ser implementado na fiscalização de uso de recursos hídricos novas tecnologias para monitoramento remoto, a exemplo do uso: da telemetria e de aplicativo de celular, para recebimento dos dados de consumo de usuários, de imagens de satélites de alta resolução para identificação de áreas irrigadas e possíveis usuários irregulares, de DRONES

para sobrevoos às áreas irrigadas e obras hidráulicas durante as atividades de campo.

A regulamentação das ações de fiscalização do uso de recursos hídricos, bem como o estabelecimento dos procedimentos para apuração de infrações e a aplicação de penalidades, estão dispostas no Decreto nº 784/2021.

### II.4 Programa de Apoio aos Comitês de Bacias

Em função da ausência da cobrança pelo uso dos recursos hídricos no Estado de Mato Grosso, e por conseguinte, inexistência das Agências de Águas nas respectivas bacias hidrográficas estaduais, a atuação dos Comitês de Bacias Hidrográficas - CBHs pode estar prejudicada, encontrando-se em uma situação de vulnerabilidade que coloca em risco sua atuação. Os comitês são órgãos deliberativos, opinativos e articuladores da gestão. Mas não possuem a atribuição executiva. As Agências de Águas tornam-se, portanto, fundamentais para o correto funcionamento dos comitês, pois viabilizam a obtenção de recursos financeiros para investimentos em ações relativas à utilização, à recuperação, à conservação e à proteção dos recursos hídricos:

**Art. 37, § 4 da Lei 11.088/2020** - *Compete às Agências de Água analisar e emitir pareceres sobre os projetos e obras a serem financiados com recursos gerados pela cobrança pelo uso de Recursos Hídricos e encaminhá-los à instituição financeira responsável pela administração desses recursos;*

Com a operacionalização do Fundo Estadual de Recurso Hídricos - FEHIDRO, os comitês vislumbram uma oportunidade de efetivar suas ações e melhor democratizar o repasse financeiro às ações propostas nas bacias hidrográficas. Neste tocante é importante mencionar o que dispõe o Decreto 715/2020 que regulamenta o Fundo Estadual de Recursos Hídricos:

**Parágrafo único do Art. 8 do Decreto 715/2020** - *Para se habilitar à obtenção de recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, os projetos deverão obrigatoriamente ser submetidos e aprovados pelos Comitês de Bacia Hidrográfica de sua área de abrangência;*

**Art. 9, § 1 do Decreto 715/2020** - *Os recursos do FEHIDRO serão empregados em planos, projetos e pesquisas que visem o desenvolvimento, a conservação, o uso racional e sustentável dos recursos hídricos, superficiais e subterrâneos, de acordo com as prioridades da Política Estadual de Recursos Hídricos;*

Execução de obras e serviços com vistas a preservação, melhoria e/ou recuperação da qualidade dos recursos hídricos no Estado de Mato Grosso (Art. 9, § 2 do Decreto 715/2020); Implementação das atividades de gestão dos recursos hídricos dos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Recursos Hídricos - SERH (Art. 9, § 6 do Decreto 715/2020); e no pagamento de despesas de implementação e custeio administrativo do Sistema Estadual de Recursos Hídricos, previsto na Lei nº 11.088/2020 (Art. 9, § 7, alínea "b" do Decreto 715/2020) configuram-se como outras alternativas possíveis para a aplicação dos recursos advindos do FEHIDRO. Com base nisso, os comitês estariam realizando suas atribuições e efetivando o cumprimento dos objetivos da Política Estadual de Recursos.

Atualmente a captação de recursos financeiros para os comitês de bacias do Estado de Mato Grosso é realizada por meio do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - o Procomitês, tendo como interveniente o Centro de Pesquisa do Pantanal - CPP, por ocasião do Termo de Colaboração 1486/2018/SEMA-CPP. No entanto, este modelo de gestão tem sua conclusão prevista para 2022, sendo os recursos financeiros insuficientes para execução de projetos nas bacias hidrográficas.

Visando corrigir as fragilidades acima apontadas, propõe-se a celebração de um Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil ou contratação de consultoria especializada para desenvolvimento e elaboração de termos de referências para contratações de projetos hidroambientais a serem desenvolvidos nas áreas de atuação dos comitês de bacias hidrográficas.

Com esta proposta, vislumbra-se oportunizar a captação de recursos advindos do FEHIDRO em favor dos projetos a serem aprovados e desenvolvidos pelos CBHs nas suas respectivas áreas de atuação.

- **Objetivo Específico:** Atuar como entidade executiva dos Comitês de Hidrográficas legalmente instituídos no Estado de Mato Grosso, visando atender ao preconizado pela legislação de recursos hídricos (Lei Federal 9.433/1997 e Lei Estadual 11.088/2020), de modo a garantir o cumprimento das atribuições legais.

- **Finalidade:** Prestar assessoria técnica aos Comitês por meio da elaboração de termos de referência; contratação dos serviços especializados na execução de projetos ambientais e realizar o gerenciamento financeiro; acompanhamento da execução dos trabalhos contratados conforme normas regulamentadas pelo Conselho Estadual de Recurso Hídricos.

- **Resultados esperados:** Otimização do funcionamento dos comitês de

bacias e a sua sustentabilidade com a efetiva participação dos diferentes setores econômicos e sociais das bacias; Consolidação do arranjo institucional dos comitês, bem como de seu conhecimento técnico para apoio na tomada de decisões corretas; Fortalecimento dos comitês visando promover a gestão descentralizada, integrada e participativa em suas áreas de abrangência; Obtenção de recursos financeiros do FEHIDRO para investimentos em ações relativas à utilização, à recuperação, à conservação e à proteção dos recursos hídricos nas bacias.

## II. 5 Programa de Conservação dos Recursos Hídricos

Este programa engloba projetos que proponham a adotar práticas e manejos conservacionistas com vistas à conservação de solo e água, visando a recuperação e proteção de mananciais e nascentes.

Esse programa prevê o apoio técnico e financeiro para execução de ações como: construção de terraços e bacias de infiltração, readequação de estradas vicinais, recuperação e proteção de nascentes, reflorestamento das áreas de proteção permanente e reserva legal e do saneamento ambiental.

## III. RECURSOS DO FEHIDRO

Os recursos do FEHIDRO são distribuídos por fontes de arrecadação conforme quadro 01 abaixo:

Fonte	Descrição
193 (ANA)	Transferência da União através dos Programas: PROGESTÃO PROCOMITÊS QUALIÁGUA
195 (Compensação)	Compensação financeira pelos aproveitamentos hidroenergéticos
196 (Estado)	Arrecadação própria: Taxas
393 (Superavit 193)	Valores acumulados de anos anteriores
395 (Superavit 195)	Valores acumulados de anos anteriores
640 (Superavit 196)	Valores acumulados de anos anteriores

## IV. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FEHIDRO NOS PROGRAMAS:

O FEHIDRO teve sua regulamentação através do Decreto nº 715/2020, porém a SEMA deve-se organizar administrativamente.

A regularização do fundo junto à SEFAZ ocorreu em agosto de 2021, após essa regulamentação é que os recursos financeiros de fato foram repassados para conta específica.

Em razão dessa tramitação e também os procedimentos internos, não foi possível incluir para o ano de 2022 as ações a serem custeadas pelo FEHIDRO aos demais organismos do Sistema Estadual de Recursos Hídricos.

Para o ano de 2022 os recursos destinados para aplicação na Gestão de Recursos Hídricos foi de .

No quadro 01 é apresentada a aplicação dos recursos do fundo para o ano de 2022, nos programas definidos pela Superintendência de Recursos Hídricos.

Ressalta-se que conforme artigo 2º do Decreto Estadual 715/2020 são objetivos do fundo:

I. (...)

II. fomentar o desenvolvimento das ações, programas e projetos decorrentes do Plano de Recursos Hídricos, dos Planos de Bacias e dos programas governamentais de recursos hídricos que mantenham a compatibilização entre os usos múltiplos e sua utilização racional.

Os recursos destinados as ações programas para o ano de 2023, serão em função de percentagens para os programas já definidos neste Plano de Aplicação. Ficando estabelecidas essas porcentagens conforme descritas no Quadro 1. Os valores serão de acordo com o teto orçamentário disponibilizado na LOA.

Quadro 1 - Plano de Trabalho Anual proposto para o ano de 2023, de acordo com o teto orçamentário disponibilizado na LOA.

Programas	Porcentagem	Valor
I - Programa de Gerenciamento, Controle e Conservação de Recursos Hídricos	80,0	
II - Programa de Monitoramento Hidrometeorológico e de Qualidade da Água	15,0	
III - Programa de Apoio aos Comitês de Bacia	5,0	

## I - CRITÉRIOS DE PRIORIDADES PARA O PROGRAMA DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E CONSERVAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS.

### PRIORIDADE 1

Implementação dos instrumentos do gestão de recursos hídricos

Outorga do direito de uso dos recursos hídricos

Ação: contratar o estudo hidrogeológico do Estado de Mato Grosso

### PRIORIDADE 2

Implementação dos instrumentos do gestão de recursos hídricos

Outorga do direito de uso dos recursos hídricos

Ação: contratar a revisão do estudo de regionalização de vazão

### PRIORIDADE 3

Implementação dos instrumentos do gestão de recursos hídricos

Enquadramento dos corpos de água em classes, segundo os usos preponderantes da água

Ação: contratar para implementar o enquadramento dos corpos hídricos na área urbana do município de Várzea Grande, focando nas sub-bacias dos córregos: aeroporto, traíras, general e rio pari.

### PRIORIDADE 4

Programa de Controle de Recursos Hídricos

Ação: fiscalização nos empreendimentos que já detem a outorga do direito de uso da água.

### PRIORIDADE 5

Programa de Controle de Recursos Hídricos

Ação: fiscalização nos empreendimentos e nas propriedades rurais, com objetivo de se conhecer a real demanda de uso da água (superficial, subterrânea e diluição), iniciando por bacias consideradas críticas.

### PRIORIDADE 6

Manutenção da SURH

Ação: manutenção da Superintendência de Recursos Hídricos quanto aos procedimentos administrativos e aquisição de material de consumo e permanente.

### PRIORIDADE 7

Manutenção da SURH

Ação: participação dos servidores em reuniões, debates, encontros, troca de experiências e eventos em geral relacionados à Gestão de Recursos Hídricos, tanto dentro como fora do Estado.

### PRIORIDADE 8

Capacitação Continuada em Recursos Hídricos

Ação: Cursos voltados para as demandas advindas dos membros do Sistema Estadual de Recursos Hídricos:

- A SEMA como Órgão Coordenador/Gestor (SEMA/SURH);
- O Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CEHIDRO; e
- Os Comitês de Bacias Hidrográficas - CBHs.

### PRIORIDADE 9

Promover eventos relacionados a Recursos Hídricos

Ação: realização do Seminário Estadual de Recursos Hídricos;

### PRIORIDADE 10

Promover eventos relacionados a Recursos Hídricos

Ação: realização de 5 (cinco) Seminários Estadual de Recursos Hídricos - Sinop, Barra da Garças, Rondonópolis, Tangará da Serra e Cáceres.

### PRIORIDADE 11

Programa de Conservação dos Recursos Hídricos

Ação: Financiar projetos que proponham a adotar práticas e manejos conservacionistas com vistas à conservação de solo e água, visando a recuperação e proteção de mananciais e nascentes.

### PRIORIDADE 12

Programa de Conservação dos Recursos Hídricos

Ação: Apoio técnico e financeiro para execução de ações como: construção de terraços e bacias de infiltração, readequação de estradas vicinais, recuperação e proteção de nascentes, reflorestamento das áreas de proteção permanente e reserva legal e do saneamento ambiental.

### PRIORIDADE 13

Implementação dos instrumentos do gestão de recursos hídricos

Planos de Bacias Hidrográficas de Recursos Hídricos

Ação: contratação para o segundo Plano de Bacia do Estado, sendo a UPG - P5 (Rondonópolis) a escolhida.

**PRIORIDADE 14**

Implementação dos instrumentos do gestão de recursos hídricos  
Plano Estadual de Recursos Hídricos  
Ação: contratação para a revisão do Plano Estadual de Recursos Hídricos.

**II - PRIORIDADES PARA O PROGRAMA DE MONITORAMENTO HIDRO-METEOROLÓGICO E DE QUALIDADE DA ÁGUA****PRIORIDADE 1**

Ação: Monitoramento das estações de MT da Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade da Água

**PRIORIDADE 2**

Ação: Aumento de 5 estações de monitoramento (atingindo 112 estações de monitoramento)

**PRIORIDADE 3**

Ação: Incorporação do parâmetro Glifosato na rede de monitoramento

**PRIORIDADE 4**

Ação: Implantação de sistema de gestão laboratorial, com lançamento remoto de dados e melhoria no sistema de qualidade

**PRIORIDADE 5**

Ação: Melhoria na climatização do laboratório.

**PRIORIDADE 6**

Ação: Realização da campanha da balneabilidade com apoio dos CBHs

**PRIORIDADE 7**

Ação: Monitoramento de 29 parâmetros de qualidade da água em todas as estações de monitoramento.

**PRIORIDADE 8**

Ação: Aquisição de sondas para as DUDs para atendimento de denúncias de poluição dos recursos hídricos

**PRIORIDADE 9**

Ação: Manutenção da rede hidrometeorológica - eventos críticos

**PRIORIDADE 10**

Ação: Divulgação dos dados junto aos órgãos competentes e público em geral

**PRIORIDADE 11**

Ação: Aquisição de novas estações telemétricas, para manutenção da rede.

**III - PRIORIDADES PARA O PROGRAMA DE APOIO AOS COMITÊS DE BACIA****PRIORIDADE 1**

Ação: Realização das Reuniões Ordinárias dos CBHs

**PRIORIDADE 2**

Ação: Realização das Reuniões Ordinárias do FECBH/MT

**PRIORIDADE 3**

Ação: Participação nas Reuniões do CEHIDRO

**PRIORIDADE 4**

Ação: Participação nas Reuniões das Câmaras Técnicas do CEHIDRO

**PRIORIDADE 5**

Ação: Participação no Encontro Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas - ENCOB

**PRIORIDADE 6**

Ação: Promover cursos de Capacitação aos membros dos CBHs

**PRIORIDADE 7**

Ação: Promover ações de Comunicação junto aos CBHs

**Luiz Henrique Magalhães Noquelli**  
Superintendente de Recursos Hídricos  
SEMA/MT

**SINFRA****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022/ SAOR/SINFRA****PROCESSO: SINFRA-PRO-2022/01052**

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, cuja delegação de competência foi outorgada pela Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.507.415/0022-79, com sede no Edifício Ernandy Maurício Baracat Arruda - "Nico Baracat", situado na Av. Dr. Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, S/N - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, 78048-250, doravante denominada SINFRA/MT, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, OBJETIVANDO A SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, DORAVANTE DENOMINADA OSC, PARA A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, MEDIANTE TERMO DE COLABORAÇÃO, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE EXECUÇÃO DA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS ESTADUAIS NÃO PAVIMENTADAS MT-199, MT-235 E MT-440. Trecho: MT-199 trecho: entr. MT-265 (destacamento militar São Simão) - início trecho Planejado (div. Vila Bela da Santíssima Trindade/Comodoro), S.R.E. 199EMT0010, 199EMT0020, 199EMT0030, 199EMT0040, 199EMT0060 e 199EMT0065 extensão: 264,50 km. MT-235 trecho: fim pavimentação (fim Pu comodoro) - entr. MT-199, S.R.E 235EMT0215 e 235EMT0220, extensão: 88,40 km.. MT-440 trecho: entr. MT-235 - entr. Vicinal (início do trecho planejado), S.R.E 440EMT0010, 440EMT0015, 440EMT0020 e 440EMT0025, extensão: 32,80 km, com extensão total de 385,7 km, conforme condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, disponíveis para consulta e impressão no sítio oficial da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA/MT, no seguinte endereço eletrônico: www.sinfra.mt.gov.br. A OSC inscrita no SIGPAR, deverá protocolar, através do e-mail protocolo@sinfra.mt.gov.br, em arquivos no formato .PDF de no máximo 25mb, no dia 13 de abril de 2022, em conjunto, a proposta financeira e documentos de qualificação, lacrados e identificados, no horário de expediente das 07h30 às 11h30, 13h00 às 17h00. Informações gerais - e-mail: selecao@sinfra.mt.gov.br. Cuiabá, 11 de março de 2022.

**FERNANDO DE SOUZA CAMPOS**

Superintendente de Gestão de Parcerias - SUPAR

**MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA

**RETIFICA-SE O EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1699-2021-PROCESSO: 350955/2021, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Nº 28.158, DATADO DO DIA 06 DE JANEIRO DE 2022, PÁG.06/07.**

**LEIA-SE: FISCAL:** Eng.º Ramir Rael Cordeiro de Souza (Matrícula nº 306596), tendo como substitutos a Eng.ª Luana Campos Silveira (Matrícula nº 294908) e o Eng.º Charles Lira Saltarello (Matrícula nº 305608)

**RETIFICA-SE O EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1263-2021-PROCESSO: 473851/2021, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Nº 28.158, DATADO DO DIA 06 DE JANEIRO DE 2022, PÁG.07.**

**LEIA-SE: FISCAL:** Eng.ª Luana Campos Silveira (Matrícula nº 244908), tendo como substitutos o Eng.º Tulio Favalessa da Silva (Matrícula nº 144803) e o Eng.º Camila Fernanda de Souza Holodniak (Matrícula nº 263054)

**RETIFICA-SE O EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2176-2021-PROCESSO: 460232/2021, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Nº 28.158, DATADO DO DIA 06 DE JANEIRO DE 2022, PÁG.07.**

**LEIA-SE: FISCAL:** Eng.ª Eng.º Camila Fernanda de Souza Holodniak (Matrícula nº 263054), tendo como substitutos a Eng.ª Luana Campos Silveira (Matrícula nº 244908), e o Eng.º Tulio Favalessa da Silva (Matrícula nº 144803)

**RETIFICA-SE O EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1039-2021-PROCESSO: 420261/2021, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Nº 28.158, DATADO DO DIA 06 DE JANEIRO DE 2022, PÁG.07.**

**LEIA-SE: FISCAL:** Eng.º João Pedro Pereira Bezerra (Matrícula nº 305614) tendo como substitutos o a Eng.º José Lazaro de Souza Filho (Matrícula nº 305620)



**RETIFICA-SE O EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1795-2021-PROCESSO: 324790/2021, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Nº 28.158, DATADO DO DIA 06 DE JANEIRO DE 2022, PÁG.08.**

**LEIA-SE: FISCAL:** Eng.º Mauricio Nunes Neves sob matrícula nº 126616, tendo como substituto Eng.º Ramir Rael Cordeiro de Souza sob matrícula nº 306596e a Eng.ª Renata Juliano Vaz de Campos sob matrícula nº 305627

**RETIFICA-SE O EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0076-2021-PROCESSO: 86522/2021, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Nº 28.158, DATADO DO DIA 06 DE JANEIRO DE 2022, PÁG.09.**

**LEIA-SE: FISCAL:** Eng.ª Marcilene Ourives da Silva (Matrícula nº 248728); tendo como substitutos o Eng.º Túlio Favalessa da Silva (Matrícula nº 144803) e o Eng.º Mauricio Nunes Neves (Matrícula nº 126616)

**RETIFICA-SE O EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1809-2021-PROCESSO: 312251/2021, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Nº 28.158, DATADO DO DIA 06 DE JANEIRO DE 2022, PÁG.09.**

**LEIA-SE: FISCAL:** Eng.º Túlio Favalessa da Silva (Matrícula nº 144803), tendo como substitutos a Eng.ª Marcilene Ourives da Silva (Matrícula nº 248728), e o Eng.º Charles Lira Saltarello (Matrícula nº 305608)

**RETIFICA-SE O EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1807-2021-PROCESSO: 67456/2021, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Nº 28.158, DATADO DO DIA 06 DE JANEIRO DE 2022, PÁG.09.**

**LEIA-SE: FISCAL:** Eng.ª Camila Fernanda de Souza Holodniak sob matrícula nº 263054, tendo como substituto Eng.º Charles Lira Saltarello sob matrícula nº 305608 e a Eng.ª Renata Juliano Vaz de Campos sob matrícula nº 305627

**RETIFICA-SE O EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0785-2021-PROCESSO: 400783/2021, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Nº 28.158, DATADO DO DIA 06 DE JANEIRO DE 2022, PÁG.09/10.**

**LEIA-SE: FISCAL:** Eng.º Jose Lazaro de Souza Filho - Matrícula nº 305620, para ser fiscal do convênio nº 0785-2021, tendo como substituto o Eng.º João Pedro Pereira Bezerra - Matrícula nº 305614

**RETIFICA-SE O EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0527-2021-PROCESSO: 287604/2021, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Nº 28.158, DATADO DO DIA 06 DE JANEIRO DE 2022, PÁG.10.**

**LEIA-SE: FISCAL:** Eng.º Túlio Favalessa da Silva (Matrícula nº 144803), tendo como substitutos a Eng.ª Marcilene Ourives da Silva (Matrícula nº 248728), e o Eng.º Ramir Rael Cordeiro de Souza (Matrícula nº 306596)

**RETIFICA-SE O EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1134-2021-PROCESSO: 450038/2021, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Nº 28.158, DATADO DO DIA 06 DE JANEIRO DE 2022, PÁG.10.**

**LEIA-SE: FISCAL:** Eng.ª Patrícia Chagas Lima sob matrícula nº 288184, tendo como substituto Eng.º João Pedro Pereira Bezerra sob matrícula nº 305614

**RETIFICA-SE O EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1572-2021-PROCESSO: 489737/2021, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Nº 28.158, DATADO DO DIA 06 DE JANEIRO DE 2022, PÁG.10.**

**LEIA-SE: FISCAL:** Eng.º Pedro Pereira Bezerra (Matrícula nº 305614) tendo como substitutos o Eng.º José Lazaro de Souza (Matrícula nº 305620)

**RETIFICA-SE O EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1456-2021-PROCESSO: 303416/2021, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Nº 28.158, DATADO DO DIA 06 DE JANEIRO DE 2022, PÁG.10/11.**

**LEIA-SE: FISCAL:** Eng.ª Luana Campos Silveira (Matrícula nº 244908), tendo como substitutos o Eng.º Ramir Rael Cordeiro de Souza (Matrícula nº 306596) e o Eng.º Charles Lira Saltarello (Matrícula nº 305608)

**RETIFICA-SE O EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0111-2021-PROCESSO: 113237/2021, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Nº 28.158, DATADO DO DIA 06 DE JANEIRO DE 2022, PÁG.11.**

**LEIA-SE: FISCAL:** Eng.ª Marcilene Ourives da Silva (Matrícula nº 248728); tendo como substitutos o Eng.º Túlio Favalessa da Silva (Matrícula nº 144803) e o Eng.º Luana Campos Silveira (Matrícula nº 294908)

**RETIFICA-SE O EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1970-2021-PROCESSO: 459057/2021, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Nº 28.158, DATADO DO DIA 06 DE JANEIRO DE 2022, PÁG.11.**

**LEIA-SE: FISCAL:** Eng.º Mauricio Nunes Neves (Matrícula nº 126616), tendo como substitutos o Eng.ª Renata Juliano Vaz de Campos, (Matrícula nº 305627) e a Eng.º Ramir Rael Cordeiro de Souza (Matrícula nº 306596)

**RETIFICA-SE O EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1625-2021-PROCESSO: 380602/2021, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Nº 28.158, DATADO DO DIA 06 DE JANEIRO DE 2022, PÁG.12.**

**LEIA-SE: FISCAL:** Eng.º Mauricio Nunes Neves, (Matrícula nº 126616), tendo como substitutos o Eng.º Tulio Favalessa da Silva (Matrícula nº 144803) e a Eng.ª Camila Fernanda de Souza Holodniak (Matrícula nº 263054)

**RETIFICA-SE O EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1196-2021-PROCESSO: 459259/2021, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Nº 28.161, DATADO DO DIA 11 DE JANEIRO DE 2022, PÁG.467.**

**LEIA-SE: FISCAL:** Eng.º José Lazaro de Souza Filho, matrícula: 305620, tendo como substituto o Eng.º Patrícia Chagas Lima, matrícula nº 288184

**RETIFICA-SE O EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1984-2021-PROCESSO: 322496/2021, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Nº 28.161, DATADO DO DIA 11 DE JANEIRO DE 2022, PÁG.467/468.**

**LEIA-SE: FISCAL:** Eng.ª Marcilene Ourives da Silva (Matrícula nº 248728), tendo como substitutos o Eng.º Túlio Favalessa da Silva (Matrícula nº 144803) e o Eng.º Charles Lira Saltarello (Matrícula nº 305608)

**RETIFICA-SE O EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0258-2021-PROCESSO: 160081/2021, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Nº 28.164, DATADO DO DIA 14 DE JANEIRO DE 2022, PÁG.9.**

**LEIA-SE: FISCAL:** Eng.º João Pedro Pereira Bezerra, matrícula: 305614, e o Substituto o Eng.º José Lazaro de Souza Filho, matrícula: 305620

**RETIFICA-SE O EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0183-2021-PROCESSO: 307836/2021, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Nº 28.144, DATADO DO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2021, PÁG.28.**

**LEIA-SE: FISCAL:** Eng.º José Lazaro de Souza Filho, matrícula nº 305620, tendo como substituto o Eng.º João Pedro Pereira Bezerra, matrícula nº 305614

**RETIFICA-SE O EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1648-2021-PROCESSO: 210873/2021, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Nº 28.165, DATADO DO DIA 17 DE JANEIRO DE 2022, PÁG.169.**

**LEIA-SE: FISCAL:** Eng.ª Luana Campos Silveira (Matrícula nº 294908), tendo como substitutos o Eng.º Ramir Rael Cordeiro de Souza (Matrícula nº 306596) e a Eng.ª Renata Juliano Vaz de Campos (Matrícula nº 305627)

**RETIFICA-SE O EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1021-2021-PROCESSO: 410286/2021, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Nº 28.165, DATADO DO DIA 17 DE JANEIRO DE 2022, PÁG.169/170.**

**LEIA-SE: FISCAL:** Eng.º José Lazaro de Souza Filho - Matrícula nº 305620, tendo como substituto o Eng.º João Pedro Pereira Bezerra - Matrícula nº 305614

**RETIFICA-SE O EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0568-2021-PROCESSO: 286067/2021, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Nº 28.165, DATADO DO DIA 17 DE JANEIRO DE 2022, PÁG.170.**

**LEIA-SE: FISCAL:** Eng.º João Pedro Pereira Bezerra, matrícula nº 305614, tendo como substituto o Eng.º José Lazaro de Souza, matrícula nº 305620

**RETIFICA-SE O EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2001-2021-PROCESSO: 540354/2021, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Nº 28.166, DATADO DO DIA 18 DE JANEIRO DE 2022, PÁG.11.**

**LEIA-SE: FISCAL:** Eng.º João Francisco Bezerra Casseb (Matrícula nº 299298); tendo como substitutos o Eng.ª Wilmar Rodrigues (Matrícula nº 107326)

**RETIFICA-SE O EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2235-2021-PROCESSO: 445474/2021, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Nº 28.166, DATADO DO DIA 18 DE JANEIRO DE 2022, PÁG.11/12.**

**LEIA-SE: FISCAL:** Eng.<sup>a</sup> Camila Fernanda de Souza Holodniak (Matrícula nº 263054), tendo como substitutos o Eng.<sup>o</sup> Charles Lira Saltarello (Matrícula nº 305608) e a Eng.<sup>a</sup> Renata Juliano Vaz de Campos (Matrícula nº 305627)

**RETIFICA-SE O EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0576-2021-PROCESSO: 281995/2021, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Nº 28.166, DATADO DO DIA 18 DE JANEIRO DE 2022, PÁG.12.**

**LEIA-SE: FISCAL:** Eng.<sup>a</sup> Camila Fernanda de Souza Holodniak sob matrícula nº 263054, tendo como substituto o Eng.<sup>o</sup> Túlio Favalessa da Silva sob matrícula nº 144803 e a Eng.<sup>a</sup> Luana Campos Silveira sob matrícula nº 294908

**RETIFICA-SE O EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0045-2022-PROCESSO: 143381/2021, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Nº 28.174, DATADO DO DIA 28 DE JANEIRO DE 2022, PÁG.09.**

**LEIA-SE: FISCAL:** Eng.<sup>a</sup> Marcilene Ourives da Silva (Matrícula nº 248728), tendo como substitutos o Eng.<sup>o</sup> Túlio Favalessa da Silva (Matrícula nº 144803) e o Eng.<sup>o</sup> Charles Lira Saltarello (Matrícula nº 305608)

**RETIFICA-SE O EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0074-2022-PROCESSO: 458272/2021, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Nº 28.184, DATADO DO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2022, PÁG.12.**

**LEIA-SE: FISCAL:** Eng.<sup>o</sup> Mauricio Nunes Neves sob matrícula nº 126616, tendo como substituto o Eng.<sup>a</sup> Marcilene Ourives da Silva matrícula nº 248728 e a Eng.<sup>o</sup> Ramir Rael Cordeiro de Souza matrícula nº 306596

**RETIFICA-SE O EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0062-2022-PROCESSO: 471577/2021, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Nº 28.184, DATADO DO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2022, PÁG.12/13.**

**LEIA-SE: FISCAL:** Eng.<sup>o</sup> João Pedro Pereira Bezerra (Matrícula nº 305614), tendo como substitutos o Eng.<sup>o</sup> José Lazaro de Souza Filho (Matrícula nº 305620

**RETIFICA-SE O EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0082-2022-PROCESSO: 53617/2021, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Nº 28.184, DATADO DO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2022, PÁG.13.**

**LEIA-SE: FISCAL:** Eng.<sup>o</sup> Mauricio Nunes Neves, (Matrícula nº 126616), tendo como substitutos o Eng.<sup>o</sup> Tulio Favalessa da Silva (Matrícula nº 144803) e a Eng.<sup>a</sup> Camila Fernanda de Souza Holodniak (Matrícula nº 263054)

**RETIFICA-SE O EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0041-2022-PROCESSO: 133781/2021, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Nº 28.184, DATADO DO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2022, PÁG.13.**

**LEIA-SE: FISCAL:** Eng.<sup>o</sup> Mauricio Nunes Neves (Matrícula nº 126616); tendo como substitutos o Eng.<sup>a</sup> Renata Juliano Vaz de Campos (Matrícula nº 305627), Eng.<sup>o</sup> Charles Lira Saltarello (Matrícula nº 305608)

**RETIFICA-SE O EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0043-2022-PROCESSO: 324783/2021, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Nº 28.184, DATADO DO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2022, PÁG.13.**

**LEIA-SE: FISCAL:** Eng.<sup>o</sup> Mauricio Nunes Neves sob matrícula nº 126616, tendo como substituto Eng.<sup>o</sup> Ramir Rael Cordeiro de Souza sob matrícula nº 306596 e a Eng.<sup>a</sup> Renata Juliano Vaz de Campos sob matrícula nº 305627

**RETIFICA-SE O EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0100-2022-PROCESSO: 155855/2021, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Nº 28.192, DATADO DO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2022, PÁG.35.**

**LEIA-SE: FISCAL:** Eng.<sup>a</sup> Patrícia Chagas Lima, matrícula: 288184, tendo como substituto o Eng.<sup>o</sup> Wilmar Rodrigues -Matrícula nº 107326

**Extrato do Instrumento Contratual nº 020/2022/00/00/SINFRA  
Processo nº 542353/2021**

**Modalidade:** Edital RDC nº 046/2021 e seus anexos

**Objeto do Contrato:** 1.1.1. O objeto deste contrato consiste na execução dos serviços de implantação e pavimentação dos serviços remanescentes da rodovia MT-100 (encabeçamentos das pontes sobre o Córrego Pitomba e sobre o Córrego Ouro Fino), trecho: Entr. BR-364(B)/MT-299 - Entr. BR-070 (Barra do Garças) - Entr. MT-336 (Araguaiana), subtrecho: Entr. BR-070/158 (Barra do Garças) - Entr. MT-336 (Araguaiana), numa extensão de 0,99 km.

**Prazo de Vigência:** 5.2.1.O Prazo de Vigência do contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual

**Prazo de Execução:** 5.4.1.O Prazo de Execução dos serviços contratados será de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados a partir da emissão da ordem de início pela Secretaria Adjunta de Obras Rodoviárias - SAOR.

**Valor do Contrato:** 4.2. O valor do presente contrato é R\$ 2.786.024,75 (dois milhões, setecentos e oitenta e seis mil, vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos), data-base do orçamento: Tabela SICRO/MT Sem Desoneração - Mês base abril/2021.

**Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 25.101 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística Função: 26 - Transportes Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário Programa: 0338 - Infraestrutura e Logística Projeto/Atividade: 5148 - Pavimentação de Rodovias de Acesso às Sedes Municipais Região: 0400 - IV - Leste Natureza de Despesa: 44.90.51.00 Fonte: 196 - Recursos Especiais Administrados pelo Órgão e Nota de Empenho de nº 25101.0001.22.000289-1, datada de 23/02/2022 no valor de R\$ 2.786.024,75 (dois milhões, setecentos e oitenta e seis mil, vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos)

**Assinatura:** 09/03/2022

**PARTES: CONSTRUTORA SÃO CRISTÓVÃO LTDA CNPJ: 02.137.259/0001-04 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 03.507.415.0022/79.**

**\* Republica-se por ter saído incorreta a publicação no DOE do dia 11/03/2022, às fls. 13;**

**EXTRATO DO 01º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 0698-2021/SINFRA**

**Processo: 287450/2021**

**Objeto:** O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 180 (Cento e oitenta) dias, passando o término da vigência para 06/09/2022.

**Assinatura:** 10/03/2022.

**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA e CNPJ: 03.503.638/0001-33.

**EXTRATO DO 07º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 007/2015/SINFRA**

**Processo: 314618/2015**

**Objeto:** O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, passando o término da vigência para 06/04/2023.

**Assinatura:** 11/03/2022.

**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e a ASSOCIAÇÃO RIO VERDE e CNPJ: 06.125.168/0001-00.

**PEDIDO DE PUBLICAÇÃO nº 010/2022/SUEF II/SINFRA**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras II - SUEF II, torna pública, as Ordens de Reinício de Serviço, conforme discriminação abaixo:**

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA
SUEF II/O.R.S./ Nº 010/2022 07/03/2022	A REINICIAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MT-140, TRECHO: ENTR. MT-020 (PLANALTO DA SERRA) - BR-242, LOTE 03, CONFORME DESCRITOS NO ITEM 2.1, COM UMA EXTENSÃO TOTAL DE 29,66 KM.	060/2021	CONSÓRCIO ENPALCM

SUEF II/O.R.S./ Nº 00112022 07/03/2022	A REINICIAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MT-140, TRECHO: ENTR. MT- 020 (PLANALTO DA SERRA) - BR-242, LOTE 05.	061/2021	DESTESA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
--	--	----------	---

Cuiabá, 11 de Março de 2022.

**Eng.º Alexandre Zigoski Américo Vieira**Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras II  
SUEF II/SINFRA/MT  
(documento original assinado)

De acordo,

**Eng.º Nilton de Britto**Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias  
SAOR/SINFRA/MT  
(documento original assinado)**SESP****SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº120/2017/SESP

**DA ESPÉCIE:** Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº120/2017/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa NUTRICOL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI.

**DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como finalidade a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** deste Contrato, cujo objeto consiste na aquisição de bens de consumo - refeição preparada, para atender as necessidades dos servidores plantonistas das unidades regionais da POLITEC do interior do Estado de Mato Grosso.

**DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do presente contrato por **90 (noventa) dias**, vigorando no período de **10/03/2022 a 07/06/2022**.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: POLITEC, Programa:519, Projeto/Atividade: 2735, Natureza de Despesa:33.90.39, Fonte:100, Valor Total: R\$23.802,24.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos. Para fins de início de vigência, considera-se a assinatura da parte que **por último** assinou este instrumento.

**PROCESSO Nº:** SESP-PRO-2022/00275.**DATA DE ASSINATURA:** 09/03/2022.**ASSINAM:** CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e NAIARA NEVES BANDOLIN SGAVIOLI /CONTRATADA.**PJC****POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL****PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 225.7.2017.13**

Processado: W.F.P - 72858

**O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, etc.,Considerando que o servidor teve a perda do cargo decretada por sentença judicial transitada em julgado, **RESOLVE:** acolher o requerido pela Ilustre Autoridade Processante (fls. 481/482), e determinar o **sobrestamento dos autos de P.A.D nº. 225.7.2017.13**, até eventual reintegração ao cargo, com fundamento no art. 280 da Lei Compl. Est. 407/2010 cc. art. 15 da Resolução Nº 001/2013/CSPJC/MT.

Cuiabá, 11 de março de 2022

Jeset Arilson Munhoz de Lima  
Corregedor-GeralElaborado por Milena Pellizzoni Gadelha  
Investigadora de Polícia**CBM****CORPO DE BOMBEIROS MILITAR****PORTARIA Nº 124/BM-1/2022**

**O CEL BM COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Artigo 99 § Único, Inciso II e Artigo 101, § 1º e 2º todos da Lei Complementar nº 231 de 15 de dezembro de 2005 (Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao **SD BM VANDERSON DE FARIAS DIAS**, RG nº 001.360 CBM/MT, CPF nº 043.692.811-64, Matrícula Funcional 258498, lotado no Quartel do Comando Geral Município de Cuiabá-MT, 02 (dois) anos de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR (LTIP), sem ônus para o Estado, a contar de 17 de setembro de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de setembro de 2022.

Publique-se, cumpra-se

Quartel em Cuiabá, 09 de Março de 2022.



**CEL. BM ALESSANDRO BORGES FERREIRA**  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

**SFEDUC****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****CONSELHO ESTADUAL DEL EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CEB  
ATOS DA PRESIDÊNCIA****ATO: 080/2022-CEE/MT**

**INTERESSADO (A): ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ALCIDES VISONI**, localizada na Rua Alagoas, Quadra 18, S/N, Bairro: Santiago do Norte, Município de Paranatinga/MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Paranatinga, com CNPJ: 15.023.971/0001-24. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **485/2021/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 73/2022**, aprovado em 08 de março de 2022, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental na modalidade Educação do Campo, pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2024. A Mantenedora e a Mantida deverão atender as recomendações do parecer em epígrafe.

**ATO: 081/2022-CEE/MT**

**INTERESSADO (A): ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA TUPARÁ**, localizada na Aldeia Tupará, Terra Indígena do Xingu, Zona Rural, Município de Nova Ubiratã/MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã, com CNPJ: 01.614.521/0001-00. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **556/2019/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 17/2022**, aprovado em 08 de março de 2022, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental na modalidade Educação Escolar Indígena, pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2026. E convalidar os estudos dos discentes matriculados e frequentes na Etapa: Ensino Fundamental nos anos letivos de 2019, 2020 e 2021. A Mantenedora e a Mantida deverão atender as recomendações do parecer em epígrafe.

**ATO: 082/2022-CEE/MT**

**INTERESSADO (A): ESCOLA MUNICIPAL JOSE DE ALENCAR**, localizada no Núcleo Urbano da Agrovila, Projeto Lontra, S/N, Município de Aripuanã/MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Aripuanã, com CNPJ: 03.507.498/0001-71. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **714/2020/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 72/2022**, aprovado em 08 de março de 2022, resolve **INDEFERIR** o pedido de NOVA AUTORIZAÇÃO para oferta da Educação Básica, Etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental na modalidade Educação do Campo. E convalidar os estudos dos discentes matriculados, frequentes e concluintes de etapas no ano letivo de 2021.

**ATO: 083/2022-CEE/MT**

**INTERESSADO (A): ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO MILTON FIGUEIREDO**, localizada na Avenida das Nações Unidas, Quadra: 22, Lotes 01 e 02, Bairro: Jardim dos Estados, Município de Várzea Grande/MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **707/2021/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 75/2022**, aprovado em 08 de março de 2022, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapa: Ensino Fundamental, pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2026.

**ATO: 084/2022-CEE/MT**

**INTERESSADO (A): ESCOLA ESTADUAL GUSTAVO KULMANN**, localizada na Avenida São Sebastião, Nº 1751, Bairro: Goiabeiras, Município de Cuiabá/MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **126/2021/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 68/2022**, aprovado em 08 de março de 2022, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapa: Ensino Fundamental, pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2024. E convalidar os estudos dos discentes matriculados, frequentes e concluintes de etapa no ano letivo de 2021. A Mantenedora e a Mantida deverão atender as recomendações do parecer em epígrafe.

**ATO: 085/2022-CEE/MT**

**INTERESSADO (A): ESCOLA ESTADUAL INDIGENA DIAUARUM**, localizada na Terra Indígena do Xingu, Aldeia Diauarum, Município de São Felix do Araguaia/MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **1240/2021/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 83/2022**, aprovado em 08 de março de 2022, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio na modalidade Educação Escolar Indígena, pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2026. A Mantenedora e a Mantida deverão atender as recomendações do parecer em epígrafe.

**ATO: 086/2022-CEE/MT**

**INTERESSADO (A): COLEGIO VALE DO ARAGUAIA**, localizado na Avenida Brasil, Nº 961, Bairro: Centro, Município de Vila Rica/MT, mantido pelo Colégio Vale do Araguaia LTDA ME, com CNPJ: 14.577.055/0001-73. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **449/2020/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 66/2022**, aprovado em 08 de março de 2022, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapas: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2026. E convalidar os estudos dos discentes matriculados, frequentes e concluintes de etapas no ano letivo de 2021.

**ATO: 087/2022-CEE/MT**

**INTERESSADO (A): IVE - INSTITUTO VARZEAGRANDE DE EDUCAÇÃO**, localizada na Avenida Arthur Bernardes, Nº 525, Bairro: Ipase, Município de Várzea Grande/MT, mantido pelo Instituto Varzeagrandense de Educação - IVE, com CNPJ: 33.005.422/0001-09. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **548/2021/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 69/2022**, aprovado em 08 de março de 2022, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio, pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2026. E convalidar os estudos dos discentes matriculados, frequentes e concluintes de etapas nos anos letivos de 2019, 2020 e 2021.

**ATO: 088/2022-CEE/MT**

**INTERESSADO (A): CENTRO EDUCACIONAL TRÊS IRMÃS**, localizado na Rua 23, Quadra 125, Lotes 16 e 17, Bairro: Pedra 90, Município de Cuiabá/MT, mantido pelo Educandário Três Irmãs LTDA - ME, com CNPJ: 07.693.648/0001-30. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **1238/2020/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 67/2022**, aprovado em 08 de março de 2022, resolve conceder **AMPLIAÇÃO DE OFERTA** da Educação Básica, Etapa: Ensino Médio, pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

**ATO: 089/2022-CEE/MT**

**INTERESSADO (A): FUTURO CENTRO EDUCACIONAL**, localizado na Avenida Brasil, Nº 1.897, Bairro: Boa Alvorada, Município de Campo Novo do Parecis/MT, mantido por Futuro Formação Profissional Eireli ME, com CNPJ: 24.803.433/0001-43. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **1110/2021/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 70/2022**, aprovado em 08 de março de 2022, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO DE POLO** para oferta da Educação Básica, Etapas: Ensino Fundamental (2º Segmento) e Ensino Médio nas modalidades Educação de Jovens e Adultos-EJA/Educação a Distância-EaD, na Rua Mato Grosso, Nº 84, Bairro: Centro no Município de Castanheira/MT, pelo período de 08/03/2022 a 15/07/2022.

**ATO: 090/2022-CEE/MT**

**INTERESSADO (A): ESCOLA ROBERTO COCHRANE SIMONSEN - SESIESCOLA**, localizada na Avenida Dom Orlando Chaves, Nº 1086, Bairro: Cristo Rei, Município de Várzea Grande/MT, mantida pelo Serviço Social da Indústria, com CNPJ: 03.819.157/0001-31. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **779/2021/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 74/2022**, aprovado em 08 de março de 2022, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO DE POLO** para oferta da Educação Básica, Etapa: Ensino Médio nas modalidades Educação de Jovens e Adultos-EJA/Educação a Distância -EaD, na Avenida dos Jacarandás, Nº 3100, Bairro: Setor Industrial, no Município de Sinop/MT, pelo período de 08/03/2022 a 31/12/2025.

**ATO: 091/2022-CEE/MT**

**INTERESSADO (A): ESCOLA CASTELO BRANCO**, localizada na Rua Bento Alexandre dos Santos, Nº 641, Bairro: Centro, Município de Mirassol D'Oeste/MT, mantida por Celma Conceição Cabrini - ME, com CNPJ: 37.515.376/0001-49. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **134/2022/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 93/2022**, aprovado em 08 de março de 2022, resolve conceder **CONVALIDAÇÃO** dos estudos realizados pelos discentes matriculados, frequentes e concluintes de etapas no ano letivo de 2021.

**ATO:092/2022-CEE/MT**

**INTERESSADO (A): E. E DA POLICIA MILITAR TIRADENTES CB PM VANILSON SILVA CARVALHO**, localizada na Rua 31 de Março, Nº 286, Bairro: Santo Antônio, Município de Barra do Garças/MT, mantida pela mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **650/2021/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 31/2022**, aprovado em 08 de março de 2022, resolve conceder **CREDENCIAMENTO** para oferta da Educação Básica, a partir de 08/03/2022.

**ATO:093/2022-CEE/MT**

**INTERESSADO (A): E. E DA POLICIA MILITAR TIRADENTES CB PM VANILSON SILVA CARVALHO**, localizada na Rua 31 de Março, Nº 286, Bairro: Santo Antônio, Município de Barra do Garças/MT, mantida pela mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **651/2021/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 32/2022**, aprovado em 08 de março de 2022, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio, pelo período de 08/03/2022 a 31/12/2026.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 11 de março de 2022.

**GELSON MENEGATTI FILHO**  
Presidente do CEE-MT

**ADRIANA TOMASONI**  
Presidente da CEB/CEE-MT

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
DECLARAÇÃO DE EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS**

**O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO/CEE-MT**, declara equivalentes ao Ensino Médio do Brasil, os estudos de **EDDY MURPHI NORMILE**, natural da República do Haiti, portador do RNE Nº G251755-T, e devidamente inscrito no CPF sob o Nº 238.696.458-22, realizados e finalizados na República do Haiti, com base no processo Nº **503/2021-CEE/MT** e no **Parecer nº 7/2022**, aprovado na Sessão Plenária do dia 08/03/2022.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá-MT, 11 de março de 2022.

**GELSON MENEGATTI FILHO**  
Presidente do CEE-MT

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
DECLARAÇÃO DE EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS**

**O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO/CEE-MT**, declara equivalentes ao Ensino Médio do Brasil, os estudos de **ÉRIC PARREIRA CHAVES**, brasileiro, portador do RG: 1852755-8, e devidamente inscrito no CPF sob o Nº 040.405.601-67, realizados e finalizados na Espanha, com base no processo Nº **4/2022-CEE/MT** e no **Parecer nº 6/2022**, aprovado na Sessão Plenária do dia 08/03/2022.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá-MT, 11 de março de 2022.

**GELSON MENEGATTI FILHO**  
Presidente do CEE-MT

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
DECLARAÇÃO DE EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS**

**O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO/CEE-MT**, declara equivalentes ao Ensino Médio do Brasil, os estudos de **MIGUEL ANGEL BENAVIDES ATAY**, natural da Venezuela, portador do RNM: F094754-E, e devidamente inscrito no CPF sob o Nº 713.093.521-94, realizados e finalizados no Ministerio del Poder Popular para la Educación, situado na Avenida Oeste 5, Caracas 1010, Distrito Capital, Venezuela, com base no processo Nº **1/2022-CEE/MT** e no **Parecer nº 5/2022**, aprovado na Sessão Plenária do dia 22/02/2022.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá-MT, 11 de março de 2022.

**GELSON MENEGATTI FILHO**  
Presidente do CEE-MT

## PORTARIA Nº 219/2022/GS/SEDUC/MT.

**Dispõe sobre designação de servidor durante a ausência do titular e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais; e

**Considerando** o Decreto nº 1.258, de 18 de janeiro de 2022, que “Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança”, e

**Considerando** o que dispõe o artigo 21, inciso I da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Amauri Monge Fernandes Secretário Adjunto Executivo, para responder cumulativamente como Secretário de Estado de Educação, pelo período de 16 de março de 2022 a 30 de março de 2022, durante as férias regulamentares do titular.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 16 de março de 2022.

Cuiabá-MT, 11 de março de 2022.

  
ALAN RESENDE PORTO  
Secretário de Estado de Educação

**SETASC****SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

## PORTARIA Nº 033/2022/SETASC

Atualiza os membros do Núcleo Estadual de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social, no estado de Mato Grosso.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e CIDADANIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, II da Constituição do estado de Mato Grosso e;

**Considerando** a Lei Orgânica de Assistência Social - Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 6 de julho de 2011 que consolida o Sistema Único de Assistência Social;

**Considerando** o inciso V do art. 6º da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que estabelece dentre os objetivos do Sistema Único de Assistência Social - SUAS a implementação da Gestão do Trabalho e Educação Permanente na Assistência Social;

**Considerando** a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

**Considerando** a Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006, do CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS;

**Considerando** a Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

**Considerando** a Resolução Nº 4, de 13 de Março de 2013, do CNAS, que institui a Política Nacional de Educação Permanente do Sistema Único da Assistência Social - PNEP/SUAS/2013, que tem por objetivo institucionalizar, no âmbito do SUAS, a perspectiva político-pedagógica e a cultura da Educação Permanente, estabelecendo suas diretrizes e princípios e definindo os meios, mecanismos, instrumentos e arranjos institucionais necessários à sua operacionalização e efetivação;

**Considerando** o instrumento de orientação nacional intitulado “Guia de Orientações Técnicas para Constituição de Núcleos de Educação Permanente do SUAS nos estados e no Distrito Federal”, de maio de 2014 do Ministério de Desenvolvimento Social - MDS, o qual define o referido núcleo, como parte da configuração organizacional necessária à implementação da PNEP/SUAS, consoante Resolução CNAS nº 004, de 2013;

**Considerando** o disposto na Resolução nº 7, de 18 de maio de 2016, do CNAS, que aprova as metas nacionais do Plano Decenal de Assistência Social (2016-2026), dentre as quais se destaca a ampliação e aprimoramento das ações de capacitação e de formação com base nos princípios e

diretrizes da Educação Permanente do SUAS;

**Considerando** a Resolução Nº 08, de 27 de outubro de 2016, do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso - CEAS-MT, que constitui e normatiza a organização, funcionamento e atribuições do Núcleo Estadual de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social, no estado de Mato Grosso, e dá outras orientações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Atualizar os membros do Núcleo Estadual de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social, no estado de Mato Grosso - NEEP/SUAS/MT estruturado e coordenado pela Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC/MT, por meio da Secretaria Adjunta de Assistência Social, através da Superintendência de Gestão do SUAS, em consonância com os princípios de descentralização e participação da Política Nacional de Educação Permanente do SUAS e dá outras providências:

**Art. 2º.** O NEEP/SUAS/MT constitui-se em locus privilegiado de participação e cooperação institucionalizada, envolvendo gestores/as, trabalhadores/as, usuários/as do SUAS, conselheiros/as de assistência social, e instituições de ensino, pesquisa e extensão, nas atividades e decisões relativas à implementação da política de educação permanente em âmbito estadual, que tem como objetivo:

**I** - Promover a efetivação da Política Estadual de Educação Permanente - PEEP/SUAS/MT conforme estabelece a Política Nacional de Educação Permanente do SUAS - PNEP/SUAS, aprovada pela Resolução nº 4, de 13 de março de 2013, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

**II** - Fomentar a unidade estadual no processo de implementação, monitoramento e avaliação das ações de formação e de capacitação, conforme os princípios e diretrizes da PNEP/SUAS.

**Art. 3º.** São atribuições do NEEP/SUAS/MT:

**I** - Realizar debate sobre competências e habilidades necessárias ao trabalho no âmbito do SUAS, visando subsidiar o processo de planejamento e oferta das ações de Educação Permanente;

**II** - Realizar debate sobre estratégias para o aprimoramento da Educação Permanente no SUAS;

**III** - Propor ações para disseminar informações e conhecimentos relacionados à Educação Permanente no âmbito do SUAS;

**IV** - Apoiar na elaboração de metodologias de modelo ascendente de diagnósticos de necessidades de qualificação das/os trabalhadoras/es, gestoras/es e conselheiras/os de assistência social;

**V** - Apoiar na definição e no desenho de ações de formação e de capacitação a serem ofertadas em âmbito estadual;

**VI** - Acompanhar, por meio dos registros e documentos técnicos produzidos pela gestão estadual, o processo de implementação da Política Nacional de Educação Permanente - PNEP/SUAS/ em âmbito estadual, de forma articulada com os núcleos municipais;

**VII** - Apreciar e validar todo material didático de finalidade orientativa, pedagógica e instrucional de conteúdo do SUAS em âmbito estadual, destinado a usuárias/os, a/os trabalhadoras/es da rede socioassistencial pública e privada, gestoras/es e conselheiras/os antes de sua divulgação.

**VII** - Homologar conteúdo dos cursos de formação e capacitação ofertados em âmbito estadual;

**IX** - Certificar, juntamente com o órgão gestor, a validade no âmbito do SUAS dos cursos de formação e capacitação desenvolvidas de forma direta pela gestão estadual;

**X** - Pronunciar-se acerca da compatibilidade e adequação à Política Estadual de Educação Permanente - PEEP/SUAS/MT das ações de formação e capacitação ofertadas pelo Estado e municípios;

**XI** - Atuar, de forma colaborativa, com os núcleos de educação permanente do SUAS, instituídos pelos municípios, de forma a possibilitar articulação e integração.

**XII** - Estabelecer regimento interno para o pleno funcionamento e organização do Núcleo Estadual de Educação Permanente do SUAS, a ser divulgado e publicado através de portaria institucional.

**Art. 4º.** O NEEP/SUAS/MT assessorará a Secretaria Adjunta de Assistência Social - SAAS quanto ao desenvolvimento de ações de educação permanente no âmbito do SUAS com vistas à implementação da PNEP/SUAS e PEEP/SUAS/MT, em especial nos seguintes assuntos:

**I** - Diagnósticos de necessidades de qualificação e de formação;

**II** - Oferta e implementação de ações de formação e capacitação;

**III** - Formação profissional e currículos;

**IV** - Ações de pesquisa e extensão no SUAS;

**V** - Estruturação de observatórios e núcleos de pesquisa;

**Art. 5º.** O Núcleo Estadual de Educação Permanente do SUAS NEEP/SUAS/MT terá a seguinte composição:

**I.** Representantes da Secretaria Adjunta de Assistência Social - Superintendência de Gestão do SUAS - SGS/SAAS/SETASC/MT: 02 (dois) represen-

tantes. Titular: Sheila Carla de Queiroz Gomes e Suplente: Lillian Borges Passarelli;

**II.** Representantes da Secretaria Adjunta de Assistência Social - Superintendência de Benefícios, Programas e Projetos Socioassistenciais - SBPPS/SAAS/SETASC/MT: 02 (dois) representantes. Titular: Ana Paula Xavier Brito e Suplente: Claudete Pio Teles;

**III.** Representantes da Secretaria de Estado de Assistência Social - Superintendência de Serviços Socioassistenciais - SSS/SAAS/SETASC/MT: 02 (dois) representantes. Titular: Sue Ellen Ferreira Modesto Rey de Figueiredo e Suplente: Vanea Conceição da Costa;

**IV.** Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/MT, 02 (dois) representantes. Titular: Adão Benedito da Silva e Suplente: Maria da Penha Ferrer de Francesco;

**V.** Conselho Regional de Serviço Social da 20ª Região - CRESS 20/MT, 02 (dois) representantes. Titular: Taynara Moraes Humbelino de Jesus e Suplente: Jaqueline Dayane da Silva Medeiros;

**VI.** Conselho Regional de Psicologia da 18ª Região - CRP 18/MT, 02 (dois) representantes. Titular: André Luiz Martins e Suplente: Junio de Souza Alves;

**VII.** Departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, 02 (dois) representantes. Titular: Lélica Elis Pereira de Lacerda e Suplente: Liliâne Capilé Charbel Novais;

**VIII.** Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social - COEGEMAS/MT, 02 (dois) representantes. Titular: Hellen Janayna Ferreira de Jesus e Suplente: Jucélia Gonçalves Ferro

**IX.** Fórum Estadual de Trabalhadoras e Trabalhadores do SUAS de Mato Grosso - FETSUAS/MT, 02 (dois) representantes. Titular: Tassily Karine Passos e Suplente: Vera Lúcia Martins Pereira;

**XI.** Sindicato dos Servidores Públicos Estaduais da Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e social de Mato Grosso - SINDES/MT, 02(dois) representantes. Titular: Carlos Wagner Ribeiro e Suplente: Sidnea Martins de Menezes;

**Parágrafo único.** A participação no NEEP/SUAS/MT será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

**Art. 6º.** Caberá aos representantes da Superintendência de Gestão do SUAS e Coordenadoria de Gestão do Trabalho convocar e coordenar os trabalhos deste núcleo;

Art. 7º. Revogam-se as Portarias anteriores, em especial a portaria Nº 032/2022/SETASC, publicada no Diário Oficial do dia 11/03/20200 - matéria nº. 28.202 - pag. 22.

**Art. 8º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, Cumpra-se e Publica-se.

Cuiabá, 04 de março de 2022.

(original assinada)

ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO  
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

  
ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO  
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021/CEPET/MT - RESULTADO DA ELEIÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DO COMITÊ ESTADUAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À TORTURA NO ESTADO DE MATO GROSSO - CEPET/MT, PARA O QUADRIÊNIO 2022/2026.**

A COMISSÃO ELEITORAL DO CEPET-MT, por meio do presente edital, torna público que no dia 14 de março de 2022, foram deferidas e indeferidas as seguintes habilitações das Organizações da Sociedade Civil, do CEPET/MT, para o quadriênio 2022/2026:

SEGMENTO	ENTIDADE	SITUAÇÃO	OBS.
Entidade Representativa de Classe	CRP - Conselho Regional de Psicologia	Deferido	
	OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Mato Grosso	Deferido	

Entidade Representativas da Sociedade Civil	ANPG - Associação Nacional de Pós-graduando	Indeferido	Em desacordo com item 17 do Edital.
	CUT - Central Única dos Trabalhadores	Deferido	
	Nzo ia Kissimbi - Organização Religiosa de Cultos Afro-brasileiros	Deferido	
	Pastoral Carcerária	Deferido	
	UBES - União Brasileira do Estudantes Secundaristas	Indeferido	Em desacordo com item 17 do Edital.
	CENEG - Centro Nacional de Cidadania Negra	Deferido	
	GOE-MT - Grande Oriente do Estado de Mato Grosso	Deferido	
	GLE-MT - Grande Loja Maçônica do Estado de Mato Grosso	Deferido	
	UNE - União Nacional dos Estudantes	Indeferido	Em desacordo com item 17 do Edital.
Profissionais Indicados por Instituição de Ensino Superior	UFMT - Marcelo Antônio Theodoro	Deferido	
	UNEMAT - Jeison Batista de Almeida	Deferido	
		Deferido	
	UNEMAT - Mariele Schmidt Canabarro Quintero		
ESA (Escola Superior de Advocacia) - Giovane Santin Vlândia Maria Soares Douglas Ibarra Papa	Indeferido	Ausência de envio da documentação correspondente	

Cuiabá - MT, 11 de março de 2022.

**Original Assinado**  
Cons. Aparecido Samuel de Castro Cavalcante  
**Presidente da Comissão Eleitoral**

**SECITEC****SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****PORTARIA N.º 028/2022/SECITECI/MT**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, II da Constituição do Estado de Mato Grosso, e considerando, o princípio da eficiência na Administração Pública, que recomenda a adoção de medidas que assegurem a continuidade na execução dos atos administrativos.

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Designar a servidora **SIMEY ADRIANY ALCALÁ SOUZA**, matrícula 289909, para responder interinamente pela direção da Escola Estadual Técnica de Cáceres a partir de 10/03/2022.

**Art. 2º.** A servidora exercerá cumulativamente as atividades de direção da Escola Estadual Técnica de Cuiabá e da Escola Estadual Técnica de Cáceres.

**Art.3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retrativos a partir de 10/03/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 11 de março de 2022.

**Nilton Borges Borgato**

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
(Original Assinado)

**SEDEC****SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N.º 004/2022/SEDEC**

No Extrato do Contrato n.º 004/2022/SEDEC, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, n.º 28.202, no dia 11 de março de 2022, sexta-feira - pág. 24:

**ONDE SE LÊ:**

VALOR: 5.580,00 (cinco mil quinhentos e oitenta reais).

**LEIA-SE:**

VALOR: 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais).

**EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL N.º 001/2022/SEDEC**

(PROCESSO SIGADOC: SEDEC-PRO-2022/00302)

**Doador:** Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

**Donatário:** Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT

**Objeto:** Doação de bens móveis que já se encontram na JUCEMAT, sendo: 03 mesas, 10 cadeiras, 03 arquivos, 02 gaveteiros, 02 armários alto, 01 armário baixo, 02 monitores e 01 CPU.

**Data da Assinatura:** 10 de março de 2022.

**Assinam:** César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico e Manoel Lourenço de Amorim Silva - Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

**PORTARIA N.º 005/2022/GSAAS/SEDEC**

Designa Comissão Permanente de Licitação responsável pelas licitações nas modalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC e dá outras providências.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA  
DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,

no uso de suas atribuições e considerando a delegação para emissão de Portarias na gestão dos serviços sistêmicos e de apoio às Secretarias Adjuntas da SEDEC, conforme Portaria 041/2020/GAB/SEDEC, publicada no Diário Oficial de 20 de julho de 2020, bem como em consideração às disposições contidas no artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e Inciso I, do Art. 10 do Decreto Estadual n.º. 840/2017 e legislação pertinente;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, para compor a Comissão Permanente de Licitação responsável pela realização de licitações nas modalidades previstas na Lei 8.666 de 21/06/93, os seguintes servidores:

Presidente: Thania Zanette

1º Membro: Maurício Rodriguez Maneiro

2º Membro: Paulo Cesar de Oliveira Junior

Suplentes:

1º Suplente: Katherinne Aparecida Cintra Dos Santos Ninomiya

2º Suplente: Angela Maria da Silva Bastos Zuba

Parágrafo único - Os processos licitatórios de que trata o *caput*, que estão em andamento serão assumidos e finalizados pela nova comissão.

Art. 2º - Caberá à Comissão de Licitação:

I - Ratificar e retificar o edital e seus anexos, quando necessário, ressalvadas as alterações do Plano de Trabalho ou Termo de Referência, que poderão ser promovidas apenas pelo elaborador do documento, conforme o caso;

II - conduzir a licitação até o seu final, obedecidas às disposições do Plano de Trabalho/Termo de Referência, edital e legislação aplicável;

III - submeter ao Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, após prévia manifestação, eventuais recursos administrativos para fins de homologação das decisões;

IV - após a declaração da empresa licitante vencedora, submeter o procedimento ao Secretário de Desenvolvimento Econômico, para que este decida pela adjudicação e homologação ou não;

V - solicitar, quando necessário, o auxílio ou manifestação de outros servidores da SEDEC ou de órgãos do Poder Executivo Estadual, como a Procuradoria Geral do Estado, nos casos que envolvam a necessidade de orientação e suporte jurídico.

§ 1º - Caberá ao Presidente da Comissão de Licitação coordenar os trabalhos de todos os atos da licitação, após a publicação do edital, bem como publicar os avisos necessários no Diário Oficial do Estado e em outros meios exigidos nas legislações vigentes que tratam da matéria, como a Lei 8.666/93.

§ 2º - O Presidente da Comissão de Licitação será substituído, nas suas ausências, pelo 1º Membro, e assim sucessivamente.

Art. 3º - A nomeação de mais membros ou substituição deverá ser feita por Portaria da Secretária Adjunta Sistêmica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

Parágrafo único. O Presidente da Comissão poderá solicitar a substituição de membros da Comissão ou a nomeação de outros.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. A Portaria N.º 007/2021/GAB/SEDEC não encontra-se mais em vigência, considerando o artigo 51, § 4º da Lei n.º 8.666/93, vigorando a partir desta data, esta então nova Portaria.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Cuiabá, 11 de Março de 2022.

Andréa Andolpho de Moraes

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico  
SEDEC-MT

## SECEL

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

**EXTRATO DO 14º TERMO DE PRORROGAÇÃO “DE OFÍCIO” DE VIGÊNCIA DO TERMO CONVÊNIO Nº 0482-2016/FUNDED, REFERENTE AO PROCESSO Nº 155114/2016.**

**PARTES:** Fundo de Desenvolvimento Desportivo - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Matupá - CNPJ: 24.772.188/0001-54

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **27/07/2022**.

**ASSINATURA:** 10/03/2022.

**SIGNATÁRIO:** Alberto Machado - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer/Presidente do Fundo de Desenvolvimento Desportivo

**EXTRATO DO 8º TERMO DE PRORROGAÇÃO “DE OFÍCIO” DE VIGÊNCIA DO TERMO FOMENTO Nº 1155-2018/SECEL, REFERENTE AO PROCESSO Nº 254002/2018.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Sindicato Rural de Guiratinga - CNPJ: 03.168.580/0001-19.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **26/08/2022**.

**ASSINATURA:** 10/03/2022.

**SIGNATÁRIO:** Alberto Machado - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer -SECEL.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO “DE OFÍCIO” DA VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 2143-2021/SECEL referente ao Processo nº 547758/2021.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o Instituto Ideal Brasil Sustentável - CNPJ nº 10.868.655/0001-30.

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Termo de Fomento passando o término da vigência para **08/07/2022**.

**ASSINATURA:** 08/03/2022.

**SIGNATÁRIO:** Alberto Machado - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

**EXTRATO DO 01º TERMO DE PRORROGAÇÃO “DE OFÍCIO” DE VIGÊNCIA DO TERMO CONVÊNIO Nº 1916-2021/SECEL, REFERENTE AO PROCESSO Nº 448342/2021.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Confresa- CNPJ: 37.464.716/0001-50.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **09/08/2022**.

**ASSINATURA:** 08/03/2022

**SIGNATÁRIO:** Alberto Machado - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO “EX OFÍCIO” DA VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 1264-2021/FUNDED referente ao Processo nº 457654/2021.**

**PARTES:** Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a Grêmio Recreativo e Esportivo ROTAM - G.R.E.R - CNPJ nº 17.315.135/0001-49.

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Termo de Fomento passando o término da vigência para **25/08/2022**.

**ASSINATURA:** 10/03/2022.

**SIGNATÁRIO:** Alberto Machado - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer/ Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso.

**EXTRATO DO 01º TERMO DE PRORROGAÇÃO “DE OFÍCIO” DE VIGÊNCIA DO TERMO CONVÊNIO Nº 1914-2021/SECEL, REFERENTE AO PROCESSO Nº 463690/2021.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Aripuanã- CNPJ: 03.507.498/0001-71.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **09/08/2022**.

**ASSINATURA:** 08/03/2022

**SIGNATÁRIO:** Alberto Machado - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

**EXTRATO DO 01º TERMO DE PRORROGAÇÃO “DE OFÍCIO” DE VIGÊNCIA DO TERMO CONVÊNIO Nº 1858-2021/SECEL, REFERENTE AO PROCESSO Nº 442369/2021.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - CNPJ: 01.614.516/0001-99

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **09/08/2022**.

**ASSINATURA:** 08/03/2022

**SIGNATÁRIO:** Alberto Machado - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

**EXTRATO DO 01º TERMO DE PRORROGAÇÃO “DE OFÍCIO” DE VIGÊNCIA DO TERMO CONVÊNIO Nº 1870-2021/SECEL, REFERENTE AO PROCESSO Nº 447748/2021.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - CNPJ: 03.788.239/0001-66

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **08/08/2022**.

**ASSINATURA:** 08/03/2022

**SIGNATÁRIO:** Alberto Machado - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

**EXTRATO DO 01º TERMO DE PRORROGAÇÃO “DE OFÍCIO” DE VIGÊNCIA DO TERMO CONVÊNIO Nº 1889-2021/SECEL, REFERENTE AO PROCESSO Nº 444790/2021.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Campo Verde - CNPJ: 24.950.495/0001-88

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **09/08/2022**.

**ASSINATURA:** 08/03/2022

**SIGNATÁRIO:** Alberto Machado - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO “DE OFÍCIO” DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1333-2021/SECEL referente ao Processo nº 466637/2021**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Cáceres - CNPJ Nº 03.214.145/0001-83.

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio passando o término da vigência para **23/09/2022**.

**ASSINATURA:** 10/03/2022.

**SIGNATÁRIO:** Alberto Machado - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1099-2021 ref. ao processo nº 431679 - SECEL/MT: Publicado no diário Oficial no dia 11 de MARÇO de 2021 nº 28.202 pg. 33.**

**ONDE SE LÊ:**

Termo de Fomento nº 0945-2021/SECEL

**LEIA -SE:**

Termo de Fomento nº 1099-2021/SECEL



## RESULTADO DEFINITIVO HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS

O ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER doravante denominada SECEL/MT, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o seguinte resultado geral DEFINITIVO da etapa de **Habilitação dos Candidatos do Processo Eleitoral dos Membros Representantes da Sociedade Civil** de diferentes expressões e territórios culturais e seus respectivos suplentes para o Conselho Estadual de Cultura - CEC/MT, mandato 2022-2026.

ORDEM	Nº. INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CIDADE	TERRITÓRIO	SEGMENTO	HABILITAÇÃO	MOTIVO
1.	91	ADNILSON DA SILVA LARA	CUIABÁ	TERRITÓRIO CULTURAL CUIABÁ		HABILITADO	
2.	102	ALEXANDER CRISTIANO CARRER	SINOP	TERRITÓRIO CULTURAL TELES PIRES		HABILITADO	
3.	88	ALEXSANDER MANOEL DE SIQUEIRA GODOY	CUIABÁ		MÚSICA	HABILITADO	
4.	65	DALVA LUCIA BRITO DO NASCIMENTO	BARRA DO BUGRES		MÚSICA	HABILITADO	
5.	72	DANIEL HORA DE CARVALHO	RONDONÓPOLIS	TERRITÓRIO CULTURAL VERMELHO		HABILITADO	
6.	118	ELIANA DE MOURA FAITAO GONÇALVES ROMÃO	CANARANA		PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	HABILITADO	
7.	92	ERITON VINÍCIUS GONZAGA DE MELO - TON DOS SANTOS	CUIABÁ		ARTES VISUAIS	HABILITADO	
8.	121	FRANCIELI SANTONI	PORTO DOS GAÚCHOS	TERRITÓRIO CULTURAL JURUENA		HABILITADO	
9.	107	GABRIEL GOMES MURIA	BARRA DO GARÇAS	TERRITÓRIO CULTURAL ARAGUAIA		HABILITADO	
10.	73	JAIR APARECIDO DA SILVA	CÁCERES		ARTES CÊNICAS	HABILITADO	
11.	66	JORGE LUIZ GONÇALVES DE QUEIROZ	CUIABÁ		AUDIOVISUAL	HABILITADO	
12.	100	JOSIANE MAGALHÃES	CÁCERES		HUMANIDADES	HABILITADO	
13.	119	LEANDRO ALMEIDA DA SILVA	CUIABÁ		PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	HABILITADO	
14.	70	LUIZ CARLOS PEREIRA COUTINHO	CÁCERES	TERRITÓRIO CULTURAL PARAGUAI-GUAPORÉ		HABILITADO	
15.	109	LUIZ FERNANDEZ DE MOURA E PITA	CUIABÁ	TERRITÓRIO CULTURAL CUIABÁ		HABILITADO	
16.	108	LUIZA RAQUEL SOUZA E SILVA	CUIABÁ		AUDIOVISUAL	HABILITADO	
17.	84	MAURÍCIO RODRIGUES PINTO	CUIABÁ		AUDIOVISUAL	HABILITADO	
18.	105	OSCAR WA RAIWE UREBETE	BARRA DO GARÇAS		CULTURA TRADICIONAL E ÉTNICO-CULTURAL	HABILITADO	
19.	83	PERILLO JOSE SABINO NUNES	NOVA XAVANTINA	TERRITÓRIO CULTURAL ARAGUAIA		HABILITADO	
20.	89	PRISCILA MENDES PEDROSO	VÁRZEA GRANDE		HUMANIDADES	HABILITADO	
21.	93	ROSENO BARROS DA SILVA	PORTO DOS GAÚCHOS		MÚSICA	HABILITADO	
22.	98	SANDRA MARIA DE ROCHA SANTOS	BARRA DO GARÇAS		ARTES VISUAIS	HABILITADO	
23.	115	THEREZA MARTHA BORGES PRESOTTI GUIMARÃES	CUIABÁ		PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	HABILITADO	
24.	94	VILMAR DE PINHO	SANTA RITA DO TRIVELATO	TERRITÓRIO CULTURAL TELES PIRES		HABILITADO	
25.	90	WATILA FERNANDO BISPO DA SILVA	CUIABÁ		ARTES CÊNICAS	HABILITADO	
26.	76	WERSLEY AGUIAR GONÇALVES	CUIABÁ	TERRITÓRIO CULTURAL CUIABÁ		HABILITADO	
-	114	ANTONIO PERES PACHECO	CUIABÁ		HUMANIDADES	DESISTENTE	SOLICITOU CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO
-	62	AGNALDO RAMOS DE JESUS	VÁRZEA GRANDE		AUDIOVISUAL	INABILITADO	NÃO ENVIOU DOCUMENTO COMPROVANTE DE ATUAÇÃO NO SEGMENTO E/OU TERRITÓRIO NOS ÚLTIMOS 04 ANOS COMO PEDE O REGIMENTO.
-	69	MARCOS BRAYER GOMES	CUIABÁ		CULTURA TRADICIONAL E ÉTNICO-CULTURAL	INABILITADO	NÃO ENVIOU COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, ATUAL E MÍNIMO DE 02 ANOS ANTERIOR
-	85	VALDIR NUNES LEAL	NOVA XAVANTINA	TERRITÓRIO CULTURAL ARAGUAIA		INABILITADO	NÃO ENVIOU DOCUMENTO QUE COMPROVE RESIDÊNCIA OU AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA HÁ NO MÍNIMO 02 ANOS NO ESTADO; NÃO ENVIOU DOCUMENTO COMPROVANTE DE ATUAÇÃO NO SEGMENTO E/OU TERRITÓRIO NOS ÚLTIMOS 04 ANOS COMO PEDE O REGIMENTO.

Cuiabá/MT, 14 de março de 2022.

JANDEIVID LOURENÇO MOURA

Conselheiro Representante do Poder Público e Secretário Adjunto de Cultura  
 Presidente da **Comissão Eleitoral para Coordenação Geral do Processo Eleitoral dos Membros Representantes da Sociedade Civil** de diferentes expressões e territórios culturais e seus respectivos suplentes para o Conselho Estadual de Cultura - CEC/MT.

SES

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## AUTORIZAÇÃO

A COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MT, de acordo com a Portaria nº 143/SES/GS/2002, D.O.E de 25/10/02, p. 30, **CONCEDE** Registro/Autorização ao (s) estabelecimento (s), que abaixo menciona, para as **atividades: Adquirir/Armazenar/Dispensar medicamentos à base de substâncias Retinóicas, de uso sistêmico.** Registrada. Publicada. Cumpra-se. Cuiabá-MT, 10 de março de 2022.

Marcos Roberto Arcanjo Dias  
Coordenadora de Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador  
(original assinado)

Protocolo nº 3031.142157.2022.32 - Autorização nº 9036.142157/2022/04FARM/DROG, Trapp & CIA LTDA Estabelecimento: Farnelhor CNPJ: 38.662.089/0001-24 Endereço: Av. das torres s/h, Lote 20 Quadra 018 Bairro: Parque das Torres CEP: 78.643-000 Município: Querência- MT.

## AUTORIZAÇÃO

A COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MT, de acordo com a Portaria nº 143/SES/GS/2002, D.O.E de 25/10/02, p. 30, **CONCEDE** Registro/Autorização ao (s) estabelecimento (s), que abaixo menciona, para as **atividades: Adquirir/Armazenar/Dispensar medicamentos à base de substâncias Retinóicas, de uso sistêmico.** Registrada. Publicada. Cumpra-se. Cuiabá-MT, 10 de março de 2022.

Marcos Roberto Arcanjo Dias  
Coordenadora de Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador  
(original assinado)

Protocolo nº 2898.149395.2022.32 - Autorização nº 1092.149395/2021/05FARM/DROG, Opus Farma LTDA Estabelecimento: Drogeria Porto Farma CNPJ: 22.053.641/0002-28 Endereço: Rua Irmã Dolores, Lote 10 Quadra 029,392 Bairro: Parque das Américas CEP: 78.240-000 Município: Porto Esperidião- MT.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2021/SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.

CONTRATADA: INTENSIVE CARE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, representada por BRUNO CASTRO DE MELO.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS POR MEIO DE PROFISSIONAIS TECNICAMENTE QUALIFICADOS EM DIVERSAS ESPECIALIDADES, CLÍNICA MÉDICA, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, ORTOPIEDIA E TRAUMATOLOGIA, CIRURGIA PEDIÁTRICA, PNEUMOLOGISTA POR MEIO DE PROFISSIONAIS TECNICAMENTE QUALIFICADOS NESSAS ESPECIALIDADES, COM REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS, CONSULTAS, EXAMES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE. O presente termo aditivo tem como objeto a **Prorrogação de prazo** do contrato, pelo período de 12 (meses), de acordo com o Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

**VIGENCIA:** com início em 05/03/2022 e término em 04/03/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 21601; Elemento: 3.3.90.32; Fonte: 112/134.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 570.309,60 (quinhentos e setenta mil, trezentos e nove reais e sessenta centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 04/03/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022/SES/MT  
Processo n. 132616/2021

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

**DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS:** a partir do dia 14/03/2022 até às 08h59min do dia 28/03/2022 (horário de Brasília).

**DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS:** a partir das 09h00min do dia 28/03/2022 (horário de Brasília). **Objeto: Objeto: "AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL MÉDICO-ODONTOLÓGICO PARA ATENDER À NECESSIDADE DO CENTRO ESTADUAL DE ODONTOLOGIA PARA PACIENTES ESPECIAIS E DO MT HEMOCENTRO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE".** Edital está disponível no Portal de Aquisições (link:www.comprasgovernamentais.gov.br), onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. E no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: <http://www.saude.mt.gov.br/licitacao-editais>. Contato: E-mail [pregao02@ses.mt.gov.br](mailto:pregao02@ses.mt.gov.br) e (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 11 de março de 2022.

Kelly Fernanda Gonçalves  
Pregoeira Oficial -SES/MT  
Original assinado nos autos

NOVA DATA DE ABERTURA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022/SES/MT  
Processo n. 307617/2021

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

**DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS:** a partir do dia 14/03/2022 até às 08h59min do dia 30/03/2022 (horário de Brasília).

**DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS:** a partir das 09h00min do dia 30/03/2022 (horário de Brasília). **Objeto: "Registro de preços para a eventual e futura contratação de serviços continuados sem dedicação exclusiva de serviço de pessoa jurídica, para a prestação de serviços de telecomunicações para envio e gerenciamento de mensagens eletrônicas para dispositivos móveis (telefones celulares), incluídos os serviços de gerenciamento e licenciamento de uso de plataforma, aplicativos, infraestrutura e suporte técnicos necessários, assim como, de serviço especializado e homologado pelo WhatsApp Business API para fornecimento de plataforma de comunicação e atendimento digital via WhatsApp para integração nos sistemas de informação da SES/MT, de tal maneira, que possibilite ao cidadão, receber informações sobre os agendamentos e registrar as avaliações dos atendimentos dos serviços de saúde, que são ofertados pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso (SES/MT), de tal forma, que possa garantir as medidas de biossegurança em decorrência da COVID-19".** O Edital está disponível no Portal de Aquisições (link:www.comprasgovernamentais.gov.br), onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. E no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: <http://www.saude.mt.gov.br/licitacao-editais>. Contato: E-mail [pregao02@ses.mt.gov.br](mailto:pregao02@ses.mt.gov.br) e (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 11 de março de 2022.

Kelly Fernanda Gonçalves  
Pregoeira Oficial- SES/MT  
(Original Assinado nos Autos)

PORTARIA Nº 0032/2022 - CCAD/CADSS/SGP/ GBSAGTES/SES/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 441, de 24 de outubro de 2011, e no Decreto nº 3006, de 05 de maio de 2004.

**RESOLVE:**

Art. Art. 1º Tornar sem efeito, em parte a Portaria nº 084/2021 - CCAD/CADSS/SGP/SES/MT, publicada no Diário Oficial em 30/09/2021, que homologa a Avaliação Anual de Desempenho de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, em relação ao servidor nominado, conforme planilha anexa a esta portaria.

PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS			
Matrícula/ Vínculo	Nome	Ano	Média
112012/1	CACIANA GASPARETTO	2021	9,89

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 10 de março de 2022.

Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde  
(Original Assinado)

## PORTARIA Nº 0033/2022 - CCAD/CADSS/SGP/ GBSAGTES/SES/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 441, de 24 de outubro de 2011, e no Decreto Estadual nº 3.006 de 05/05/04 e suas alterações.

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho do (s) Servidor (es) da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de **2019**, conforme planilha anexa a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006, de 05 de maio de 2004, **para fins de regularização** com fulcro artigo 2º do Decreto nº 3.444/2004, de 07/07/2004:

PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS		
Matriculal/ Vínculo	Nome	Média
93217/1	ABELARDO AUGUSTO RIBEIRO	9,97
58378/1	ABGAIL DURORE DA SILVA	9,7
43609/2	ADEMIR MARTINS DA SILVA	9,85
44967/3	ADRIANA PINHEIRO COELHO	9,97
115520/1	ADRIANE BOTELHO MARTINS	10
93278/1	ADVAIR ALVES DOS SANTOS	9,9
57400/4	AFONSO BEZERRA RIBEIRO	9,99
64219/2	ALAIDE RIBEIRO DE FIGUEIREDO VIEIRA	9,88
57395/4	ALAIL JACINTA BARBOSA	9,88
58261/1	ALAIS APARECIDA NASCIMENTO DA SILVA	9,7
115393/1	ALBERTO YASSUO YOSHIARA	10
16469/2	ALDINEIA CORREA GUIMARAES	12A
93161/1	ALESSANDRA REGINA ALBUQUERQUE FONSECA	9,94
123874/1	ALESSANDRA STEFAN POTTRATZ	10
115512/1	ALINE ADIERS XAVIER	9,21
115470/1	ALLAN RODRIGO SILVA C MORBECK	9,9
99941/2	ALZIRA NOBUKO NISHIYAMA	9,98
113058/1	ALZIRA YUKIE YANAGI MENDES DE MORAES	9,9
66722/1	AMERICO HASHIMOTO	9,83
64683/2	ANA CAROLINA MACHADO LANDGRAF	10
61888/2	ANA LUCIA FERREIRA PINTO KRAUSE	9,74
63780/1	ANA PAULA ARRAYS PADILHA	9,83
114070/1	ANA PAULA FONTES DA SILVA MACEDO	10
113127/1	ANA PAULA MOSA PULCHERIO	9,93
72213/2	ANDERSON CLEMENTINO DE SOUZA	9,9
63742/1	ANDREA MOREIRA MINOSSI	9,84
114217/1	ANDREA PINTO DE ARAUJO BONILHA	10
113071/1	ANISANGELA CONCEICAO COSTA CAMPOS	9,97
96316/2	ANITA JULIANA MACHADO COELHO DE MELLO	10
113093/1	APARECIDO FERREIRA BARBOSA	9,5
93226/1	ARACY ASSUNCAO E SILVA	9,45
115412/1	ARETUZA VILELA GRISOLIA HADDAD	9,93
43541/2	AUGUSTO BUENO DE AZEVEDO NETO	9,9
35780/2	BERNARDETE BORTOLI	10
64086/1	CARLA MARQUES RONDON CAMPOS	9,9
91783/1	CARLENE ANDREA RIBEIRO COELHO	9,94
46946/5	CARLOS ALBERTO FERREIRA COELHO	10
52661/1	CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA BOURET	9,95
63784/1	CARMEN LUCIA RODRIGUES	9,2
41983/2	CASSIA REGINA LENCONE	10
114083/1	CELMA ASSUNCAO DE LARA	9,71
93444/1	CIBELE MAKIYAMA MARTINS	9,86
64088/1	CLAUDIA CRISTIANE DE ABREU	9,91
93207/2	CLAUDIANE CORREA DA COSTA	9,92
115739/1	CLAY ROBERTO DA SILVA	9,85
58424/1	CLEONI SILVANA KRUGER	10
114626/1	CRISTINA BARDOU PIZARRO	10
97023/2	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	9,8
93957/1	DAISI SABINO DUTRA DOS SANTOS	9,7
64016/1	DALVA KAZUE YAMAGUTI SUMIYOSHI	9,64
116387/1	DANIELA CARARA LEMOS SERRA	10
87857/3	DANIELA SANTOS BEZERRA	9,65
61733/2	DANIELE VIEIRA DE SOUZA MOIMAZ	9,97
58260/2	DAVI VICENTE DA SILVA	9,83
115465/1	DEOLINDA FELICIDADE VALENTE MUNIZ	9,64
94462/1	DEYSE REGINA SUMIDA SILVA DE CARVALHO	9,6
114620/1	DIOCLECIA SANTINA KLOS	9,89
63746/1	DIRCE MITIE SUZUKI	9,8
114119/1	DJENANE BLANCO CANAVARROS	9,87
116022/1	DORACILDE TERUMI TAKAHARA	9,95
118483/1	DUBIA BEATRIZ OLIVEIRA CAMPOS	9,9
84521/2	EDENILCE REGINA DA SILVA	10

46513/2	EDNEIA EIKO NAKASSUGUI	10
113080/1	ELAINE MORITA PEREIRA DE SOUZA	9,9
65897/5	ELIANE BENEDITA GOMES RODRIGUES	10
96528/2	ELIANE MARTIN COELHO	9,8
52676/1	ELIANE TEREZINHA DIAS MENDES	9,8
93308/1	ELIEL LATORRACA DO CARMO	10
116382/1	ELISANGELA SATURNINO DE SOUZA ALMEIDA	10
115464/1	ELIZANGELA CATARINA RONDON	10
114734/1	ELTON HUGO MAIA TEIXEIRA	9,89
50104/3	ESTER DA CONCEICAO SILVA REIS	10
114093/1	EULA GAIVA GOMES MONTEIRO	8,6
84625/4	EUNICE MARIA DAL' MASO	9,97
93204/1	EVELYN HACK BIDIGARAY	9,12
104156/5	FABIANA REGINA DE SOUZA MOLINA	9,3
96106/2	FATIMA ADRIANA PIROTA	10
115415/1	FERNANDA RIBEIRO CARVALHO RONDON	9,9
114244/1	FERNANDO EUSTAQUIO GONCALVES	9
93304/1	FERNANDO SASAKI KIMURA	10
81762/1	FLAVIA RIBEIRO CARDOSO F TORTORELLI	9,9
63736/1	FRANCISCO ANTONIO CANHOTO	9,41
55607/1	FRANCISCO CAVALCANTE SILVA	12A
113089/1	FRANCOISE GEISE DE SOUZA	10
48290/2	GEISE APARECIDA DE CARVALHO VAZ	9,76
57697/1	GERSON BLATT	10
52665/1	GILMAR FERREIRA DO ESPIRITO SANTO	10
52669/1	GILMAR MARCO VRECH COELHO	9,66
94468/1	GILMAR XAVIER	10
60820/6	GILMARA CRISTINA DA SILVA LEITE	9,9
46147/4	GIRCELEY MARIA DE OLIVEIRA	9,85
115411/1	GLAUCIA DE LOURDES GAIVA	9,94
63819/1	GLAUCIA MARIA EUBANK CRAVEIRO COSTA	9,9
94465/1	GRAZIELA MEDEIROS RODRIGUES PACHECO	9,55
93311/1	GUILHERME DICKE	7,99
93182/1	GUILHERMINA PIMENTEL	9,96
115398/1	HARACELLI CHRISTINA BARBOSA ALVES LEITE DA COSTA	10
93980/1	HELENA DE SOUZA LEITE	9,89
93317/1	HELOISE ANGELICA AMORIM DIAS	9,94
94372/1	HUDSON MARCELO DA COSTA	9,67
51793/4	IRENE LEITE DA SILVA	10
93157/1	ISABEL CRISTINA BEZERRA RISSOTTI	9,45
93177/1	ISDENIL EVANGELISTA DA SILVA	9,9
81769/1	IVANA GLAUCIA PAES DE BARROS	9,96
110128/2	JADER PEREIRA DE SOUZA	9,95
114013/1	JANAINA VASCONCELLOS RIBEIRO DE SOUZA	9,9
42319/2	JANE PIMENTA DOS SANTOS	9,85
109614/3	JOAO BATISTA CALABRESI VILLA	9
114089/1	JOLVAIR BATISTA DE MELO	9,33
96510/2	JONY DE JESUS PINHEIRO	9,8
93193/2	JOSE CARLOS DE BARROS JUNIOR	9,94
72492/2	JOSE CARLOS MIRANDA DUARTE	9,98
42502/2	JOSE HENRIQUE DE SOUZA MEDEIROS	8,66
58087/1	JOSE LUIZ PEREIRA DE OLIVEIRA	9,81
115530/1	JOSIANE APARECIDA CORREA	9,78
92163/2	JUCILENE FATIMA CARDOSO DA SILVA	9,98
115400/1	JUINA PEDROSO DE BARROS BENITES	12A
93305/1	JULIANA CRISTINA BREDER ASSIS	9,9
120223/1	JULIANO SILVA MELO	9,45
69650/2	JULIO CEZAR DO AMARAL	9,66
58281/1	JUREMA MAZARELO SILVA DORNELLAS	10
58012/2	KATIA SIRLEY BELCHIOR MARINHO	9,73
115838/1	KELLY CRISTINA DE SOUZA ROSA	9,4
115405/1	KEYLA APARECIDA PONTES LOPES DIAS	9,81
49245/2	LAURA ELENA FIGUEIREDO GUIMARAES	8,5
93978/1	LENI BEZERRA DA COSTA	10
117024/1	LEONOR CRISTINA ALVES PEREIRA	9,9
114247/1	LIEGE MACHADO DA ROSA ARANTES	9,77
58300/1	LIGIA ALVES DE MORAIS	9,9
81780/1	LILIAN APARECIDA FABRIS	10
79340/5	LINDA MARIA DE ARAUJO	10
47492/13	LUCIANA DE SOUZA PEXE GOUVEIA	10
63778/1	LUCINEIDE DA SILVA SANTOS	9,89
116171/1	LUIS CARLOS GOMES VIANA	9,7
114103/1	LUIZ ANTONIO FERREIRA	9,97
113109/1	LUIZ CLAUDIO DE MOURA CARVALHO	9,8
59032/2	LUIZ TAKAO WATANABE	10
63812/1	MAGDA ROSA DE LIMA	9,8
114146/1	MANOELITA PEREIRA DE OLIVEIRA	9,96

114026/1	MARCELO MAIA PINHEIRO	10
109276/4	MARCELY REGINA SANTOS TORRES	9,9
115745/1	MARCIA DE CARVALHO COELHO	9,46
115999/1	MARCLY SCHELLES DE LIMA	9,27
108648/1	MARCO CESAR NEVES	8,65
81854/1	MARCOS ANTONIO MOREIRA DE FRANCA	9,97
114834/1	MARIA CARMEN PALMA FARIA VOLPATO	10
115495/1	MARIA CELIA DE MOURA SILVEIRA	9,7
94855/1	MARIA DA PENHA FERRER DE FRANCESCO CAMPOS	9,8
67474/2	MARIA DE FATIMA CASTRO BORGES	9,5
93952/1	MARIA DE FATIMA LIMA DE OLIVEIRA	9,44
113111/1	MARIA HELENA RODRIGUES DA SILVA	9,6
22250/2	MARIA LUCIA LOVATO	10
101649/2	MARIA SALOME DE SOUZA	9,8
125695/1	MARILENE ALVES QUEIROZ	10
93227/1	MARILETE LUIZA ZAGO TOEBE	9,31
71251/2	MARINA DE CASTRO CINTRA DE OLIVEIRA	9,27
115755/1	MARINEUZA DA SILVA NICOLAU MOURA	10
53064/5	MARIOALBERTO RIBEIRO CHAGAS	9,88
69439/2	MARISE ISOLANI	9,81
53143/2	MARISOL COSTA VIEGAS MUNIZ	9,67
93164/1	MARITZA MUZZI CARDOZO PAWLINA	12A
117046/1	MARLEY BORGES FERREIRA	10
114634/1	MARLEY MENDES ARAUJO	9,84
115477/1	MARLUSA BENEDITA LIRA LIMA	12A
50119/2	MARTA CRISTINA BUNORO FERRO	9,96
94495/1	MICHEL ROSSI ULIANO	9,52
47084/2	MIGUEL ANGEL CLAROS PAZ	9,85
93307/1	MIRIAM ESTELA DE SOUZA FREIRE	9,99
43260/2	MOEMA COUTO SILVA BLATT	9,89
60174/3	MONICA LIMA GOMES	10
114731/1	NARA DENISE ANEAS MATTIONI	10
114788/1	NATALI SOARES DE SIQUEIRA XAVIER	10
36953/7	NATALIA DE BRITTO SOL	9,97
113282/1	NELMA PEREIRA FRANCA	9,5
43496/2	NELSON AKIRA IDE	10
63970/1	NELSON SHIGUEO HONDO	9,8
94436/1	NELY ALVES DE CASTRO	10
114081/1	NICODEMOS NUNES DA COSTA	10
90339/2	NOEMI SILVA	10
42315/2	NOISE PINA MACIEL	10
49169/2	NORMA CAROLINA KNAUL ALBUQUERQUE SILVEIRA	10
94412/2	NUBIA SANTANA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	9,86
114105/1	ONEIDE MARTINS RIBEIRO ROMERA	10
94069/1	PATRICIA BARBOSA GONCALVES	9,83
114617/1	PATRICIA BOHNER CONCATTO SCHARFF	10
94384/1	PATRICIA GORETTI SERRA YABUMOTO	9,95
115741/1	PATRICIA LOHANNA DE SOUZA NUNES	9,4
91712/1	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	9,95
81926/1	PAULO ROBERTO BEGER	9,23
93283/1	RANUJE RIBEIRO AZIZ YDY	9,85
115498/1	REGINA DE ALMEIDA E SILVA	9,94
94402/1	REGINA LUCIA RONDON DE OLIVEIRA	9,91
73768/8	REGINA MARTA VRECH COELHO	9,94
93327/1	REGINA PAULA DE OLIVEIRA AMORIM COSTA	10
94399/1	RENATA FRISSELLI SOUZA QUEIROZ	9,8
114843/1	RENATA SOUZA RIBEIRO CORREA	9,98
108020/2	RICARDO DA SILVA RODRIGUES	9,75
115513/1	ROBSON ALVES DE PAULA	9,97
94424/1	RODRIGO CESAR DE OLIVEIRA CARVALHO	9,9
94407/1	ROSANE AUXILIADORA MARQUES FONTES MECIANO	9,83
93328/1	ROSANE CRISTINA SILVA DE JESUS	10
113085/1	ROSANGELA APARECIDA PERON CARAPEBA	9,9
93408/1	ROSANGELA DE OLIVEIRA	9,91
62691/2	ROSE APARECIDA DE SOUZA BARROS	9,9
81953/1	ROSELY PIZARRO CORTIZO	9,92
53135/1	ROSEMEIRE MARIA SOUZA SANTOS	9,9
93176/1	ROSEMEIRE SANTOS DE ARAUJO	9,93
114249/1	ROSENIL CELIA DE MORAES	9,66
81948/1	ROSILENE FERREIRA DE ANDRADE E SILVA	9,94
58237/1	ROSIMEIRE DE CASSIA F KRAUSE	10
63807/1	ROSIMEIRE MARCELO	9,98
116008/1	RUTINEIA DIAS DAMACENO	9,43
115840/1	SANDRA ANTUNES DOS SANTOS	9,96
19471/2	SANDRA AUXILIADORA COSTA	10
91906/5	SANDRA SAYURI TSUDA	9,98
44538/2	SANDRO AMORIM DE MELO	9,4

85129/7	SANDRO LUIZ NETTO	9,98
63788/1	SERGIO JULIO FERNANDES	10
82016/1	SILVANA LIMA ROCHA	9,85
114108/1	SILVIA APARECIDA TOMAZ	10
59626/5	SILVIA SENA DE ASSIS	9,94
113023/1	SILZA FATIMA QUEIROZ REZENDE	9,87
116391/1	SIRLEI PEREIRA DA SILVA PEREZ PROSPERI	9,9
93153/1	SOLANGE CONCEICAO DE SOUZA DEBESA	10
113105/1	SONIA ALVES PIO	9,8
55189/7	SONIA MARIA SIMOES MONTEIRO	9,79
114642/1	SONIA PAIVA DE OLIVEIRA	10
114224/1	SORAIA PESARINI	10
49704/4	SORAIA PINTO TAMBERI RODRIGUES MACIEL	9,83
68710/1	SUELY MACHADO DE OLIVEIRA	10
114539/1	SUSANA CESAR DE AVILA GUTIERREZ	9,6
115735/1	SUZANA SCHNEIDER SANTOS	9,46
91809/2	TAISA AIDAMUS PRADO GENARO	10
93330/1	TELMA LUZIA MONTEIRO	10
114004/1	THIAGO NUNES RONDON	9,97
94063/1	VALDELIRIO VENITES	10
94373/1	VALERIA APARECIDA NOGUEIRA MARQUES DOS PASSOS	9,96
93319/1	VALERIA CRISTHIAN MENEGUINI	9,98
115384/1	VANESSA KARLA ROCHA	9,7
58096/1	VARLEI SOARES DO NASCIMENTO	9,97
97115/2	VERA LUCIA SILVA DE SENA	9
42890/2	VERGINIA CORREA DE AZEVEDO E SILVA	12A
58345/3	VILMAR ALVES PEREIRA	9,6
49018/2	VITOR CARLOS DE SOUZA VIEIRA	10
94409/1	VIVIANE APARECIDA MACIEL DE MORAES	9,7
68295/5	VOLMAR RIGO	9,91
116168/1	WALDETH PONTES GOMES	9,95
34929/3	WALDICY DA SILVA COSTA	9,85
42756/2	WANDOIRCY DA SILVA COSTA	9,9
94894/1	WANDRIANY MORAES PEREIRA LONGUI	12A
94857/1	WANESSA REZENDE SOUSA	9,92
45950/9	ZEFERINO ALVARO DE ANDRADE E SILVA	9,6
93992/1	ZIRLEY MARIA DA SILVA	9,5
PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS		
Matriculal/ Vinculo	Nome	Média
117559/1	ACACIA RODRIGUES SILVA E SILVA	10
28710/2	ACY FATIMA RODRIGUES TEIXEIRA	10
55623/2	ADALGISA EDNA MIRANDA	9,91
91850/1	ADNEIA CATARINA DE CAMPOS ALMEIDA DA CRUZ	9,67
115806/1	ADNILSON LEITE DE ALENCAR	10
58387/1	ADRIANA PATRICIA DE FRANCA	9,97
114532/1	ALEXANDRE PERON DA LUZ	9,94
117558/1	ALZIRA TEIXEIRA BARBOSA	9,94
94507/1	AMANDA CRISTINE DUROURE DA SILVA	9,8
114136/1	ANA BENEDITA DE SIQUEIRA SILVA	9,9
93228/1	ANA MARIA ARAUJO BARROS	9,8
113125/1	ANA RUBIA RODRIGUES SOARES CAMPOS	10
55480/3	ANDRE LUIZ PRUDENCIO BORGES	9,45
94505/1	ANDREZZA CASTILHO PAIVA VILAS BOAS	9,99
115808/1	ANGELA MARIA SBIZERA	9,9
115804/1	ANGELIQUE MENDES DE ALENCAR RONDON	10
109225/2	ANNA CAROLINA DE ALMEIDA E SILVA	10
58083/1	ANTONIO CARLOS ARAUJO DOS SANTOS	9,91
93191/1	ANTONIO DE CERQUEIRA	9,92
113084/1	APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	10
115388/1	APARECIDA RODRIGUES	9,92
63765/1	ARISVANDA ALVES PEREIRA	10
93229/1	ARNILDO LOPES MENDES	10
40613/2	ATAIR MACHADO DOS SANTOS	9,87
115732/1	AUGUSTO CESAR AIRES DA SILVA	10
93215/1	AUREA CHRISTINE LELIS PINEO	10
84007/2	BARSANUBIA SOARES VILARINHO DE SOUZA	9,96
93949/1	BENEDITO NASCIMENTO GOMES	10
49238/2	BENEDITO ROSA RIBEIRO	9,64
113104/1	BERENICE CABRAL SILVA	9,9
42188/2	BERNADETE DA SILVA MORENO	9,84
54828/6	CARLOS MESQUITA DE MAGALHAES	9,92
93977/1	CELIA REGINA MILANEZ	9,3
93958/1	CELSON RICARDO PINHO GUEDES	9,95
94451/1	CELSON TAPAJOS TEIXEIRA	9,73
43678/3	CLAUDIO CESAR LOPES DA SILVA	9,85
115529/1	CLAUDIO JUNIOR FERREIRA GUIMARAES	9,6
46152/5	CLAUDIO LUIS CAMPOS SOUZA	10

114732/1	CLEUZA PEREIRA LEITE BRANDAO	9,79
63786/1	COSME LUIZ SOARES	8,89
94459/1	CREUSA RODRIGUES VIEIRA	9,67
115790/1	CRISTIAN RIBEIRO DOS SANTOS	10
115469/1	DANIEL HENRIQUE BAIER	10
113065/1	DANIELA CORREA DA COSTA	9,74
93347/1	DARCI MOIZES SILVA	10
115409/1	DEBORA JENEZERLAU SILVA SANTOS	10
94428/1	DEBORA SUZANA RAMOS DE MORAES ARMANDO	9,09
115852/1	DELIAN ROCHA RAFAEL SILVA	9,85
94563/2	DEUSDETE ANTONIO DE BRITO OLIVEIRA	9,82
95453/2	DEUZINA LEITE TEODORO	9,69
113031/1	DILCE CATARINA GOMES DE MATOS	10
93324/1	DIOGENES DOMINGOS DA SILVA	9,48
66862/2	EDEMILSON JOSE LEITE	9,73
115834/1	EDEN CARLOS DA SILVA	10
115533/1	EDER DEL BARCO NISHIOKA	9,9
94442/1	EDIR FERREIRA DE ALMEIDA	9,99
93955/1	EDMILSON DE PINHO ALMEIDA	9,95
63749/1	EDUNIO LEITE	9,44
63779/1	EGIDIOMAR SILVA PAIXAO	9,9
93983/2	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	9,97
114090/1	ELAINE DA CONCEICAO SILVA	9,81
43002/2	ELEDIL SEBASTIANA CARVALHO DA COSTA	12A
115241/3	ELENIR RODRIGUES DA LUZ	10
113070/1	ELI CONCEICAO DE MIRANDA	12A
81738/1	ELIANA EDWIGES MOREIRA DA SILVA	9,96
113022/1	ELIANE ALBERTINA DE CAMPOS SILVA	9,93
115850/1	ELIANE MIRANDA BEZERRA GARCIA	9,96
114218/1	ELIANE PALUDO	9,87
91729/1	ELONECIL ALVES MEZZA	9,83
93288/1	ELVIO FIGUEIREDO SANTANA	10
114252/1	ELVIRA MARIA XAVIER	9,4
93171/1	ELZA HARUMI MARUJ	9,71
93423/1	EMANUEL MESSIAS SODRE DE OLIVEIRA	9,78
115395/1	ERIKA DE OLIVEIRA COUTINHO FERREIRA	10
94534/1	ERIKA FERREIRA DE SIQUEIRA	9,94
93386/1	ERONIL GERINO MENDES	9,56
81745/1	IVALDO LUIS DA SILVA MOTA	9,7
93299/1	EVANIA LATORRACA DO CARMO LEOCADIO	10
115407/1	FABIANA CLAUDIA MACIEL MARTINS	9,92
115406/1	FERNANDA LEITE DA MATTA	9,99
55604/1	FRANCISCA BARBOSA TEIXEIRA	9,8
80751/2	GEYSA KATIE DE AZEVEDO COSTA	9,9
47245/2	GISELY MARIA MELO MOREIRA LOPES COSTA	9,95
40625/2	HELIO VARGAS GARCIA	9,62
115818/1	HELLEN CRISTINA ELOY DA PAIXAO	9,88
94374/1	HORLANDO SIMAO DE MIRANDA	9,5
65034/12	HUMBERTO NOGUEIRA DE MORAES	9,99
114743/1	ILARA DIOVANA RESMINI POLIDORIO	9,92
116161/1	ILZA GARCIA DA COSTA	9,7
107701/4	IOLANDA MACHADO MENDES LEAO	9,9
58250/1	IONI MAZARELO DE ARRUDA MILITAO	9,96
94856/1	IRACILDA MARIA DE BARROS	9,74
62114/1	ISAIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA	9,1
93320/1	IVAN UTSCH SEBA	10
116412/1	IVANI FLORA DA SILVA	9,83
58314/1	IVANILZA MOREIRA DA SILVA	10
93175/1	IVETE LOURDES PANAZZOLO	9,87
116441/1	JADER FERREIRA DE SIQUEIRA	9,87
94479/1	JANICE RIBEIRO DE LIMA	9,99
94518/1	JANINE ANGELICA DE MORAES	10
114541/1	JAQUELINE REIS	9,9
115835/1	JEDCIL MAGALHAES COSTA	10
114087/1	JOAO FRANCISCO SILVA	9,65
56867/4	JOAO SUFFIATTI	9,66
115811/1	JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA	9,2
94601/1	JONAS EMANUEL RIBEIRO DIAS	9,17
116004/1	JORACI ROSA PEREIRA	9,93
84008/3	JORGE LUIS DE SOUSA FURTADO	9,95
94515/1	JOSE ARNALDO DA SILVA BARRETO	9,69
55614/1	JOSE JORGE NASCIMENTO GOMES	9,58
42060/2	JOSE PAULO VALERIO	9,1
113096/1	JOSELIA NUNES FERREIRA	9,9
107611/1	JOSENIL PEREIRA BORGES	9,72
58234/1	JOSENY LEITE BOTELHO MOREIRA	8,72
115802/1	JOSLENE PEREIRA MACIEL	9,95

115812/1	JUAREZ RODA JUNIOR	10
94423/1	JULIANO BELOTE	9,75
116026/1	JUNIA MARA DA COSTA SERRA DRIEMEYER	9,9
63995/1	JUSTINO DA SILVA SANTANA	9,52
113073/1	KARIN AKIE MATSUOKA BRUNETTA	9
113060/1	KATIA REGINA DE AMORIM	9,81
115805/1	KATIUSCIA CRISTINA MOURA PEREIRA	9,93
87602/14	KELCIA CRISTINA RODRIGUES RAMOS	10
115531/1	KELLY CRISTINA SAO PEDRO DE PAULA	9,9
57169/1	LAUDENICE APARECIDA DE SOUZA	9,96
113078/1	LAURA ALVES DA SILVA	10
113074/1	LAURA AUXILIADORA MARTINS DA SILVA	9,98
93300/1	LEILA ARAUJO DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA	9,97
114517/1	LENIL DE ARRUDA E SILVA	12A
59037/1	LEUBIO ROSA CONCEICAO	9,41
117070/1	LILIANA DE ALMEIDA OLIVEIRA BUENO	9,11
116036/1	LINDALVA FERREIRA DE AGUIAR	9,95
94500/1	LINDOMAR VICENTE DA SILVA	9,72
93167/1	LORENA CHAVES DE MOURA	9,6
90331/1	LUCI GARCIA SEBALDELI	9,74
115472/1	LUCIA GOMES DA SILVA	9,75
115471/1	LUCIA MARIA DE ALMEIDA	10
57402/4	LUCIA SIDORAK	9,7
115475/1	LUCIANA MOREIRA DOS SANTOS NASCIMENTO	10
57375/1	LUCIANE PEDROSA DA SILVA SANTIAGO	9,71
58306/1	LUCIENE DE SALES FREITAS	10
42847/2	LUIZ CARLOS CAMPOS BORGES	10
43383/2	LUIZ OTAVIO DE FREITAS BUENO	9,97
113063/1	MAGDA BUENO DRAVETZ	9,91
109896/2	MAGNA PEREIRA DE CARVALHO	10
105135/8	MARCIA RANZAN	10
116003/1	MARCIA SANT'ANA AMORIM	12A
115747/1	MARCOS ANTONIO RAMOS	9,31
52755/1	MARCOS ROBERTO ARCANJO DIAS	9,56
58254/1	MARIA APARECIDA AVILA	10
94530/1	MARIA APARECIDA NEGRETTI	8,77
115535/1	MARIA APARECIDA TAQUES FORTES	9,97
94850/1	MARIA AUXILIADORA DE CAMPOS	10
93173/1	MARIA DE FATIMA CARVALHO MACEDO	9,97
55618/2	MARIA DE JESUS RODRIGUES	9,76
57167/1	MARIA EDNA PEREIRA DA SILVA	9,89
30758/6	MARIA EMILIA SALVIANO	9,83
46517/2	MARIA GERALDA PEREIRA	9,37
94406/1	MARIA IRISMAR SILVA DE SOUZA	9,94
91825/2	MARIA MIGUELINA TEIXEIRA DA SILVA	9,94
115775/1	MARIA ROSANGELA DE SOUZA GARAY	9,75
115746/1	MARIANE LUCIA DE SOUZA PEREIRA	10
94492/1	MARIANGELA FERREIRA DE SOUZA	9,87
41675/2	MARIANO GOMES DA SILVA	9,93
116012/1	MARILISE BALSAN JURACH	10
93231/1	MARILZA CASTILHO TAVARES	8,79
53138/1	MARILZA SUELI ARAUJO	8,72
113034/1	MARINEY AUXILIADORA GUIMARAES	10
93323/1	MARISTELA ALVES DA GUIA	9,92
114208/1	MARISTELA LEITE DE ALMEIDA	9,4
53136/1	MARLENE MARIA LOPES	9,91
58270/1	MARLENE NUNES DOS SANTOS	10
48795/2	MARLI FERREIRA DE FREITAS	9,81
93275/1	MARLIZE PEREIRA DE SENA	9,6
114636/1	MATILDE BIZIO CICCIA	9,85
113081/1	MAX ALEX OLIVEIRA RODRIGUES	9,92
81869/1	MAX MARTINHO DE SOUZA	9,75
115837/1	MICHELLE TAQUES JARDIM SILVA	10
52585/1	MILTON GOMES DA SILVA	9,86
93219/1	NARA RUBIA RODRIGUES RAMOS	9,9
115738/1	NEVIO LOTUFO NETO	10
93282/1	NILVA MATOS VITORAZZI	10
113088/1	OCIMAR SAVIO DE LARA FERRI	9,92
94381/1	OZANA PINTO DE ARRUDA	9,9
101606/2	PATRICIA SOARES DE LIMA	9,9
115737/1	PAULO MARCOS MORAIS DA CRUZ	9,82
93287/1	PAULO SERGIO LUCIO DA SILVA	9
113106/1	RAIMUNDA LUCIENE DE JESUS GUIMARAES	9,6
81945/1	RENATO DA SILVA MOTA	9,92
115734/1	RITA DE CASSIA AUXILIADORA DA SILVA	9,79
114203/1	ROBERTO CARLOS CASAGRANDE	8,51
115750/1	RODRIGO APARECIDO DE MELO SA	9,5

93174/1	ROGERIO FAGUNDES MORAES	9,83
93346/1	RONALDO DA CRUZ	10
115505/1	RONNY COLD BISPO DO ESPIRITO SANTO	9,77
115798/1	ROSANA DA SILVA VELTER	9,96
113118/1	ROSANA MARCIA MELLO COSTA	9,8
43732/2	ROSANGELA APARECIDA DE LUCAS	9,94
114904/1	ROSEMEIRE MARTINS DE ALMEIDA	10
116393/1	ROSENIL MORAES ACIOLI DE MELO PAES	10
114869/1	RUBENS CAMPOS DE ARRUDA	10
93422/1	RUTE EIDAM NOGUEIRA	9,83
115454/1	SELMA DOS SANTOS AMARAL	9,6
116389/1	SERGIO SATURNINO DA SILVA	9,82
93415/1	SHIRLEY GOMES DA COSTA	9,13
114784/1	SIDELMA MOREIRA DA SILVA PAES	10
93301/1	SIDNEY PEDROSO DE ALMEIDA	9,18
115525/1	SILVIO LUIZ ALVES MARTINS	9,5
93281/1	SILVIO PLESLEY DA SILVA	9,98
116170/1	SIRIANA MARIA DA SILVA	10
112981/1	SONIA APARECIDA SOUZA DE ARRUDA	9,9
58288/1	SUZAN MEIRE DE MELLO RODRIGUES	9,66
94532/1	TATIANA NEVES DE SOUSA	9,99
115726/1	TATIANE ANGELI POVOAS CUIABANO	9,99
115466/1	TATIANE FONTES PAES DE BARROS	10
106189/6	TATYANE SANTANA DA SILVA FURTADO	10
91748/1	VALDEZ JOSE GOMES DA SILVA	9,64
42873/2	VALERIA DAS GRACAS DE PAULA E SOUSA	9,97
114120/1	VALMIR ALVES SUDRE	9,99
115453/1	VANESSA CONCEICAO PINHEIRO	9,85
115727/1	VANESSA SOARES RODRIGUES	9,8
93409/1	VERONI MARIA PANSERA	9,7
115508/1	VICTOR NAZARE MESSIAS	9,09
114012/1	VIVIANE DE CASSIA HERVATIM CAMPOS	10
115296/2	WALDEMIR CAPISTRANO DOS SANTOS	10
46151/2	WALMIR JOSE DE LIMA	9,83
94853/1	WANDAIRA FERREIRA PARAENSE	8,96
96210/1	WILLIAM BARBOSA PIRES	9,66
43038/2	YOLANDA SOARES DOS SANTOS	9,68
115816/1	ZELMA REDES DE MELLO	9,5
PROFISSIONAL APOIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS		
Matricula/ Vinculo	Nome	Média
57381/1	ADAIR DE LIMA	9,4
93172/1	ADRIANA LUZIA DA PENHA OLIVEIRA	9,92
59055/1	AMON SILVA SOUZA	9,41
93220/1	ANDRELLINA GUIA DE ALMEIDA	10
58312/1	ANTONIO SOCORRO DE BRITO	9,6
63796/1	ASTROGILDA MARIA JACINTA	10
58355/1	CARMELINA DE MORAES CAMPOS	10
90035/1	CLEIDY VIEIRA BELO	9,8
94375/1	DENILCE IRENE DOS SANTOS MELLO	9,9
92728/1	EDNA REGINA DE OLIVEIRA	9,7
58099/1	EDNA REGINA PEREIRA DE ALMEIDA	9,96
74828/1	GOIANO ENES DE SOUZA JUNIOR	10
63809/1	JOAO FRANCISCO DE GODOY	9,97
94497/1	LOURENCO ALESSANDRO ORTIZ	9,8
93349/1	LUCIA MARIA NOBREGA DA SILVA	9,79
93959/1	MARIA DA GUIA DE SANTANA SOUZA	10
93189/1	MILTON GOMES ALDAVE	9,77
93156/1	NEUZA RIBEIRO DE ATAÍDES SANTANA	9,78
93445/1	ROSEMER SALES	9,88
93233/1	SANDRO CAMARGO DA SILVA	10
38186/2	SEBASTIANA CELIA SANTOS ARRUDA	10
93302/1	SONHA MARIA AMORIM FERREIRA ALEXANDRE	9,99
75111/4	TABAJARA CRISOSTOMO DAS CHAGAS	10
93209/1	VILMA FERREIRA XAVIER	9,96
ANALISTA ADMINISTRATIVO - LEI Nº 10052		
Matricula/ Vinculo	Nome	Média
138327/1	MARINA MENDES FIORENZA	9,95

## RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 21, DE 09 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a operacionalização, distribuição, armazenamento e aplicação das vacinas *Janssen (Johnson & Johnson)* e *Pfizer/Comirnaty* contra a Covid-19, no âmbito do Estado de Mato Grosso, provenientes da 82ª remessa (93ª Pauta e 94ª Pauta) advindas do Programa Nacional de Imunizações - PNI do Ministério da Saúde.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I - A Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020**, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

**II - A Portaria GM/MS nº 69, de 14 de janeiro de 2021**, que institui a obrigatoriedade de registro de aplicação de vacinas contra a Covid-19 nos sistemas de informação do Ministério da Saúde;

**III - O Plano Nacional de Operacionalização da vacinação contra a Covid-19** (12ª edição, 01/02/2022) e o Plano Estadual de Operacionalização da vacinação contra a Covid-19 (1ª edição, janeiro/2021);

**IV - O Nonagésimo Primeiro Informe Técnico - 93ª Pauta de Distribuição** do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 que dispõe sobre as orientações técnicas relativas à continuidade da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, de 07 de março de 2022, do Ministério da Saúde;

**V - O Nonagésimo Segundo Informe Técnico - 94ª Pauta de Distribuição** do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 que dispõe sobre as orientações técnicas relativas à continuidade da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, de 08 de março de 2022, do Ministério da Saúde;

**VI - O recebimento do Ministério da Saúde** para o Estado de Mato Grosso, da vacina *Janssen (Johnson & Johnson)* no total de 52.350 (Cinquenta e duas mil e trezentas e cinquenta) doses e da vacina *Pfizer/Comirnaty* no total de 23.200 (Vinte e três mil e duzentas) doses no dia 08 de março de 2022 e da vacina *Pfizer/Comirnaty* no total de 54.990 (Cinquenta e quatro mil novecentas e noventa) doses dia 10 de março de 2022;

**VII - A orientação da Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações** para contemplar a 2ª dose e Dose de Reforço com estes quantitativos;

**VIII - A Nota Técnica nº 36/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS** publicada em 25/08/2021 pela Secretaria Extraordinária de Covid-19 do Ministério da Saúde (SECOVID/MS), que estabeleceu a "inclusão de crianças e adolescentes (12 a 17 anos) com ou sem deficiência permanente, comorbidades e os privados de liberdade, bem como as gestantes, as puérperas e as lactantes, com ou sem comorbidade para vacinação contra a Covid-19";

**IX - A Nota Técnica nº 45/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS**, publicada em 22/09/2021, pela Secretaria Extraordinária de Covid-19 do Ministério da Saúde (SECOVID/MS), onde revoga a Nota Técnica nº 40/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS, que, de forma cautelar, precavida e temporária, revogou parcialmente a Nota Técnica nº 36/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS, estabelecendo a suspensão da autorização para vacinação contra a Covid-19 de adolescentes (12 a 17 anos), à exceção daqueles com deficiência permanente, comorbidades, os privados de liberdade, assim como as gestantes, puérperas e lactantes, independentemente da idade dos lactentes;

**X - A Nota Técnica nº 59/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS**, de 17 de novembro de 2021, que dispõe sobre a administração de dose de reforço de vacinas contra a Covid-19 em pessoas com mais de 18 anos;

**XI - A Nota Técnica nº 65/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS**, de 20 de dezembro de 2021, que dispõe Antecipação do intervalo para dose de reforço de vacinas contra a COVID-19 em pessoas com mais de 18anos e imunossuprimidos;

**XII - A Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 166, de 28 de dezembro de 2021**, que dispõe sobre a vacinação de crianças de 05 a 11 anos com vacina *Pfizer/Comirnaty* contra a covid-19 no âmbito do Estado de Mato Grosso;

**XIII - A Nota Técnica nº 2/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS**, de 05 de janeiro de 2022, da Secretaria Extraordinária de Covid-19 do Ministério da Saúde (SECOVID/MS), que estabeleceu a "ampliação de uso do imunizante *Cominarty* para crianças de 05 a 11 anos de idade, cuja segurança e eficácia foi atestada pela Anvisa, recomendada a inclusão da vacina *Cominarty*, de forma não obrigatória, para esta faixa etária";

**XIV - O número elevado de devoluções e remanejamentos de vacinas.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 11 de março de 2022.

**Gilberto Gomes de Figueiredo**  
Secretário de Estado de Saúde  
(Original Assinado)

principalmente da *Pfizer/Comirnaty*, devido a vários municípios justificarem que possuem estoque suficiente para a demanda de vacinação do município ou pelo curto prazo de validade da vacina *Pfizer/Comirnaty* após ser positada (31 dias - 2º a 8ºC);

**XV** - As demais vacinas do calendário de vacinação são fornecidas aos municípios do estado após a solicitação no Sistema de Insumos Estratégicos em Saúde - SIES.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a operacionalização, distribuição, armazenamento e aplicação das vacinas *Janssen (Johnson & Johnson)* e *Pfizer/Comirnaty* contra a Covid-19, no âmbito do Estado de Mato Grosso, provenientes da 82ª remessa (93ª Pauta e 94ª Pauta) advinda do Programa Nacional de Imunizações - PNI do Ministério da Saúde.

§1º As doses de vacina *Pfizer/Comirnaty* estarão disponíveis para os municípios requisitarem até os quantitativos dispostos nesta Resolução por meio do Sistema de Insumos Estratégicos em Saúde - SIES, conforme fluxo já estabelecidos com as demais vacinas, possibilitando a logística de entrega aos municípios e evitando remanejamentos e perdas de vacinas de forma excessiva.

§2º As doses *Pfizer/Comirnaty* ficarão armazenadas na Rede de Frio Central, e caso não solicite o total de doses, as doses remanescentes poderão ser remanejadas para outros municípios que por ventura venham a solicitar doses excedentes.

**Art. 2º** O critério de distribuição das vacinas contra a Covid-19 aos municípios do Estado de Mato Grosso seguirá a prioridade da imunização complementar conforme segue:

**I** - População acima de 18 anos vacinados com a segunda dose (4 meses da data da última dose do esquema vacinal) com a Dose Reforço (93ª Pauta) da vacina *Janssen (Johnson & Johnson)*;

**II** - Adolescentes de 12 a 17 anos com a 2ª dose (Ref. 68ª Pauta - 65ª remessa - Resolução CIB *Ad Referendum* 139 de 19/11/2021 e Ref. 69ª Pauta - 66ª remessa - Resolução CIB *Ad Referendum* 140 de 22/11/2021) da vacina *Pfizer/Comirnaty*, seguindo a seguinte prioridade conforme Nota Técnica nº 36/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS:

- a) População de 12 a 17 anos com deficiências permanentes;
- b) População de 12 a 17 anos com presença de comorbidades;
- c) População de 12 a 17 anos gestantes e puérperas;
- d) População de 12 a 17 anos privados de liberdade;
- e) População de 12 a 17 anos sem comorbidades após a conclusão dos grupos definidos na Nota Técnica 43/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS, qual sejam: dose de reforço para população acima de 70 anos com seis meses após a segunda dose e dose adicional para os imunossuprimidos.

**III** - População de 05 a 11 anos com a 2ª dose (Ref. 80ª Pauta - 74ª remessa - Resolução CIB *Ad Referendum* 05 de 17/01/2022) da vacina *Pfizer/Comirnaty*, seguindo a seguinte prioridade conforme Nota Técnica nº 2/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS:

- a) Crianças com 05 a 11 anos com deficiências permanentes;
- b) Crianças com 05 a 11 anos com presença de comorbidades;
- c) Crianças Indígenas (ADPF 709) e Quilombolas (ADPF 742);
- d) Crianças que vivam em lar com pessoas com alto risco para evolução grave de COVID-19;
- e) Crianças sem comorbidades, na seguinte ordem sugerida:
  1. Crianças entre 10 e 11 anos;
  2. Crianças entre 8 e 9 anos;
  3. Crianças entre 6 e 7 anos;
  4. Crianças com 5 anos.

§1º A vacinação do grupo Crianças com 05 a 11 anos está condicionada a disponibilidade de vacinas pelo Ministério da Saúde e o município deverá seguir as prioridades conforme elencadas na Nota Técnica nº 2/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS e citadas acima.

§2º A vacinação do grupo Adolescentes de 12 a 17 anos está condicionada a disponibilidade de vacinas pelo Ministério da Saúde e o município deverá seguir as prioridades conforme elencadas na Nota Técnica nº 36/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS e citadas acima.

§3º Uma dose de reforço da vacina covid-19 para todos os indivíduos com mais de 18 anos de idade, que deverá ser administrada 4 meses após a última dose do esquema vacinal primário dos imunizantes *Pfizer, Astrazeneca, Coronavac* e *Janssen (Johnson & Johnson)*.

§4º Os municípios que já tiverem alcançado a completa vacinação do público alvo estabelecido/pactuado com a 1ª dose, dose única ou 2ª dose e

ainda tiverem doses excedentes e aptas a serem utilizadas e compatíveis para a utilização nos públicos em aberto poderão promover a continuidade da imunização dos demais públicos já pactuados ou utilizá-las como dose de reforço.

§5º Conforme orientação do Ministério da Saúde, as vacinas a serem utilizadas para a Dose de Reforço e para a Dose Adicional deverá ser, preferencialmente, da plataforma de RNA mensageiro (*Pfizer/Wyeth*) ou, de maneira alternativa, vacina de vetor viral (*Janssen ou Astrazeneca*).

**Art. 3º** É de responsabilidade do município comunicar imediatamente o Escritório Regional de Saúde correspondente quanto ao encerramento do recebimento de primeiras doses por já ter atendido 100% de sua população vacinável com a 1ª dose ou dose única e/ou devolução de doses excedentes recebidas, possibilitando a redistribuição das doses em tempo oportuno e antes de comprometer a sua qualidade e o seu uso pelos demais municípios, devido ao tempo de acondicionamento em temperatura específica ter ultrapassado o preconizado ou perda da validade da vacina.

**Art. 4º** O critério de distribuição das vacinas seguirá a prioridade da imunização dos públicos alvo, conforme o disposto no PNI.

**Art. 5º** A distribuição aos 141 (cento e quarenta e um) municípios do Estado de Mato Grosso, da vacina *Janssen (Johnson & Johnson)* ocorrerá conforme estabelecido no Anexo I e da vacina *Pfizer/Comirnaty* ocorrerá conforme estabelecido no Anexo II e Anexo desta Resolução.

§1º O Anexo I representa a distribuição da vacina *Janssen (Johnson & Johnson)* enviada pelo Ministério da Saúde, sendo que cada frasco da vacina contém 05 doses.

§2º O Anexo II representa a distribuição da vacina *Pfizer/Comirnaty* enviada pelo Ministério da Saúde, sendo que cada frasco da vacina contém 06 doses e a aplicação da 2ª dose deverá ter um intervalo da 1ª dose de aproximadamente 8 (oito) semanas ou conforme orientação do Ministério da Saúde.

§3º O Anexo III representa a distribuição da vacina *Pfizer/Comirnaty* enviada pelo Ministério da Saúde, sendo que cada frasco da vacina contém 10 doses e a aplicação da 2ª dose deverá ter um intervalo da 1ª dose de aproximadamente 8 (oito) semanas ou conforme orientação do Ministério da Saúde.

§4º O município deverá seguir a utilização das doses conforme a distribuição disposta nas Resoluções CIB, bem como acompanhar os imunizados com a 1ª dose para que esses possam receber a 2ª dose das vacinas no período adequado, bem como a dose de reforço, além de estar atento aos prazos de validade das mesmas, sendo de responsabilidade do município qualquer alteração ou ajuste realizado quanto ao uso das doses.

§5º No Anexo I consta a distribuição da vacina *Janssen (Johnson & Johnson)* recebida do Ministério da Saúde, ficando um remanescente de 785 (setecentas e oitenta e cinco) doses armazenadas na Rede de Frio Central como Estoque Estratégico para reposição de eventuais perdas técnicas. Com impossibilidade de fracionamento das doses de vacina, a Gerência do Programa Estadual de Imunização do Estado realizou o arredondamento para maior no quantitativo total.

§6º No Anexo II consta a distribuição da vacina *Pfizer/Comirnaty* recebida do Ministério da Saúde, ficando um remanescente de 108 (cento e oito) doses armazenadas na Rede de Frio Central como Estoque Estratégico para reposição de eventuais perdas técnicas. Com impossibilidade de fracionamento das doses de vacina, a Gerência do Programa Estadual de Imunização do Estado realizou o arredondamento para maior no quantitativo total.

§7º No Anexo III consta a distribuição da vacina *Pfizer/Comirnaty* recebida do Ministério da Saúde, ficando um remanescente de 60 (sessenta) doses armazenadas na Rede de Frio Central como Estoque Estratégico para reposição de eventuais perdas técnicas. Com impossibilidade de fracionamento das doses de vacina, a Gerência do Programa Estadual de Imunização do Estado realizou o arredondamento para maior no quantitativo total.

§8º Havendo divergência na população estimada de crianças de 05 a 11 anos, o município precisa formalizar via COSEMS a necessidade de atualização da população.

**Art. 6º** A guarda das vacinas deverá ser realizada pelos municípios respeitando as condições de armazenamento estabelecidas pela fabricante e Agência Nacional de Vigilância Sanitária e se possível com o apoio da segurança pública.

**Art. 7º** As aplicações das vacinas deverão ser obrigatoriamente registradas no Sistema do Programa Nacional de Imunização SI-PNI.

**Art. 8º** Esta Resolução entra em vigor após homologada pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 09 de março de 2022.

(Original assinado)  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB /MT

(Original assinado)  
Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 21, DE  
09 DE MARÇO DE 2022.

QUADRO DEMONSTRATIVO DISTRIBUIÇÃO VACINA Janssen (Johnson & Johnson)	
DESCRIÇÃO	QTDE
Doses distribuídas aos municípios Reforço (devido ao arredondamento)	51.565
Doses remanescentes para eventuais perdas técnicas (Estoque estratégico)	785
<b>TOTAL</b>	<b>52.350</b>

REGIONAIS/MUNICÍPIOS	População acima de 18 anos (Estimativa MS Atualizada)	2% População acima de 18 anos (Doses de Reforço)	Total de doses a serem entregues arredondamento 5 doses Janssen
MÉDIO ARAGUAIA (ÁGUA BOA)	67.425	1.349	1.360
Água Boa	18.625	372	375
Bom Jesus do Araguaia	3.974	79	80
Canarana	14.415	288	290
Cocalinho	4.231	85	85
Gaúcha do Norte	4.534	91	95
Nova Nazaré	2.746	55	55
Querência	11.428	229	230
Ribeirão Cascalheira	7.475	150	150
ALTO TAPAJÓS (ALTA FLORESTA)	86.733	1.736	1.745
Alta Floresta	38.228	765	765
Apiacás	6.655	133	135
Carlinda	7.758	155	155
Nova Bandeirantes	9.507	190	190
Nova Canaã do Norte*	10.275	206	210
Nova Monte Verde	6.228	125	125
Paranaíta	8.083	162	165
BAIXADA CUIABANA	775.626	15.513	15.540
Acorizal	4.591	92	95
Barão de Melgaço	5.899	118	120
Chapada dos Guimarães	14.791	296	300
Cuiabá	481.315	9.626	9.630
Jangada	7.155	143	145
Nossa Senhora do Livramento	11.880	238	240
Nova Brasilândia	2.892	58	60
Planalto da Serra	1.844	37	40
Poconé	27.207	544	545
Santo Antônio do Leverger	14.458	289	290
Várzea Grande	203.595	4.072	4.075
GARÇAS ARAGUAIA (BARRA DO GARÇAS)	96.848	1.937	1.960
Araguaiana	3.057	61	65
Barra do Garças	49.743	995	995
Campinápolis	8.535	171	175
General Carneiro	4.113	82	85
Nova Xavantina	16.210	324	325
Novo São Joaquim	4.230	85	85
Pontal do Araguaia	4.565	91	95
Ponte Branca	1.350	27	30
Ribeirãozinho	2.004	40	40
Torixoréu	3.045	61	65
OESTE MATOGROSSENSE (CÁCERES)	150.325	3.006	3.030
Araputanga	13.054	261	265
Cáceres	72.058	1.441	1.445
Curvelândia	4.177	84	85
Glória D'Oeste	2.384	48	50
Indiavaí	1.971	39	40
Lambari D'Oeste	4.262	85	85
Mirassol d'Oeste	21.024	420	420
Porto Esperidião	7.918	158	160
Reserva do Cabaçal	2.177	44	45
Rio Branco	4.170	83	85
Salto do Céu	2.600	52	55
São José dos Quatro Marcos	14.533	291	295
CENTRO NORTE MATOGROSSENSE (DIAMANTINO)	75.453	1.508	1.525
Alto Paraguai	7.324	146	150
Diamantino	16.481	330	330
Nobres	12.253	245	245
Nortelândia	4.566	91	95
Nova Maringá	4.818	96	100



Rosário Oeste	12.891	258	260
São José do Rio Claro	17.121	342	345
VALE DO ARINOS (JUARA)	39.147	782	790
Juara	25.572	511	515
Novo Horizonte do Norte	2.763	55	55
Porto dos Gaúchos	4.059	81	85
Tabaporã	6.754	135	135
NOROESTE MATOGROSSENSE (JUINA)	106.794	2.136	2.150
Aripuanã	14.282	286	290
Brasnorte	13.323	266	270
Castanheira	6.437	129	130
Colniza	22.275	445	445
Cotriguaçu	10.680	214	215
Juína	29.541	591	595
Juruena	10.257	205	205
VALE DO PEIXOTO (PEIXOTO DE AZEVEDO)	104.948	2.100	2.115
Colíder*	24.755	495	495
Guarantã do Norte	25.097	502	505
Matupá	13.185	264	265
Nova Guarita*	3.800	76	80
Novo Mundo	5.977	120	120
Peixoto de Azevedo	24.558	491	495
Terra Nova do Norte	7.578	152	155
SUDOESTE MATOGROSSENSE (PONTES E LACERDA)	81.783	1.637	1.655
Campos de Júlio	4.505	90	90
Comodoro	13.595	272	275
Conquista D'Oeste	2.584	52	55
Figueirópolis D'Oeste	3.034	61	65
Jauru	6.511	130	130
Nova Lacerda	4.035	81	85
Pontes e Lacerda	31.244	625	625
Rondolândia	2.447	49	50
Vale de São Domingos	2.183	44	45
Vila Bela da Santíssima Trindade	11.647	233	235
ARAGUAIA XINGU (PORTO ALEGRE DO NORTE)	56.936	1.140	1.150
Canabrava do Norte	2.982	60	60
Confresa	20.575	412	415
Porto Alegre do Norte	7.631	153	155
Santa Cruz do Xingu	1.754	35	35
Santa Terezinha	5.061	101	105
São José do Xingu	3.478	70	70
Vila Rica	15.455	309	310
SUL MATOGROSSENSE (RONDONÓPOLIS)	402.057	8.042	8.070
Alto Araguaia	13.987	280	280
Alto Garças	8.518	170	170
Alto Taquari	7.328	147	150
Araguainha	827	17	20
Campo Verde	32.424	648	650
Dom Aquino	6.379	128	130
Guiratinga	11.201	224	225
Itiquira	9.016	180	180
Jaciara	20.394	408	410
Juscimeira	8.738	175	175
Paranatinga	15.599	312	315
Pedra Preta	13.257	265	265
Poxoréo	12.308	246	250
Primavera do Leste	45.473	909	910
Rondonópolis	183.959	3.679	3.680
Santo Antônio do Leste	3.150	63	65
São José do Povo	3.132	63	65
São Pedro da Cipa	3.440	69	70
Tesouro	2.932	59	60
NORTE ARAGUAIA KARAJÁ (SÃO FELIX DO ARAGUAIA)	17.446	349	360
Alto Boa Vista	4.114	82	85
Luciara	1.544	31	35
Novo Santo Antônio	1.903	38	40
São Félix do Araguaia	8.697	174	175
Serra Nova Dourada	1.190	24	25
TELES PIRES (SINOP)	329.587	6.591	6.630
Cláudia	9.458	189	190
Feliz Natal	8.757	175	175

Ipiranga do Norte	4.866	97	100
Itanhanga	4.635	93	95
Itaúba*	3.113	62	65
Lucas do Rio Verde	49.841	997	1.000
Marcelândia*	9.044	181	185
Nova Mutum	30.982	620	620
Nova Santa Helena*	2.722	54	55
Nova Ubiratã	7.404	148	150
Santa Carmem	3.224	64	65
Santa Rita do Trivelato	2.795	56	60
Sinop	108.832	2.177	2.180
Sorriso	64.291	1.286	1.290
Tapurah	8.852	177	180
União do Sul	2.861	57	60
Vera	7.914	158	160
MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE (TANGARA DA SERRA)	173.256	3.464	3.485
Arenópolis	7.358	147	150
Barra do Bugres	24.270	485	485
Campo Novo do Parecis	23.132	463	465
Denise	6.647	133	135
Nova Marilândia	3.070	61	65
Nova Olímpia	15.995	320	320
Porto Estrela	3.374	67	70
Santo Afonso	2.352	47	50
Sapezal	14.794	296	300
Tangará da Serra	72.266	1.445	1.445
Total Geral	2.564.361	51.290	51.565

\*Os municípios pertencentes à Região Norte Matogrossense (Colíder) estão contemplados nas demais regiões por não possuir uma Rede de Frio.

#### ANEXO II DA RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 21, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

QUADRO DEMONSTRATIVO DISTRIBUIÇÃO VACINA Pfizer/Comirnaty	
DESCRIÇÃO	QTDE
Doses distribuídas aos municípios D2 (devido ao arredondamento)	54.882
Doses remanescentes para eventuais perdas técnicas (Estoque estratégico)	108
TOTAL	54.990

REGIONAIS/ MUNICÍPIOS	Total Adolescentes de 12 a 17 anos (Estimativa MS Atualizada)	D1 Distribuídas na 68ª Pauta - 65ª Remessa - CIB Ad. Ref. 139 para Adolescentes de 12 a 17 anos	50% da 68ª Pauta Adolescentes de 12 a 17 anos (D2) 68ª Pauta - 65ª Remessa - CIB Ad. Ref. 139	D1 Distribuídas na 69ª Pauta - 66ª Remessa - CIB Ad. Ref. 140 para Adolescentes de 12 a 17 anos	49% da 69ª Pauta Adolescentes de 12 a 17 anos (D2) 69ª Pauta - 66ª Remessa - CIB Ad. Ref. 140	Total de doses a serem enviadas Arredondamento 06 doses
MÉDIO ARAGUAIA (ÁGUA BOA)	9.534	1.836	906	1.836	726	1.632
Água Boa	2.390	456	228	456	180	408
Bom Jesus do Araguaia	637	126	60	126	48	108
Canarana	1.946	372	186	372	144	330
Cocalinho	488	96	48	96	42	90
Gaúcha do Norte	845	162	78	162	66	144
Nova Nazaré	449	90	42	90	36	78
Querência	1.838	354	174	354	138	312
Ribeirão Cascalheira	941	180	90	180	72	162
ALTO TAPAJÓS (ALTA FLORESTA)	10.070	1.932	954	1.932	780	1.734
Alta Floresta	4.456	852	426	852	336	762
Apiacás	973	186	90	186	78	168
Carlinda	728	138	66	138	60	126
Nova Bandeirantes	1.273	246	120	246	96	216
Nova Canaã do Norte*	993	192	96	192	78	174
Nova Monte Verde	815	156	78	156	66	144
Paranaíta	832	162	78	162	66	144
BAIXADA CUIABANA	89.526	17.034	8.502	17.034	6.666	15.168
Acorizal	372	72	36	72	30	66
Barão de Melgaço	634	120	60	120	48	108
Chapada dos Guimarães	1.546	294	144	294	120	264
Cuiabá	53.824	10230	5.112	10230	3984	9096
Jangada	655	126	60	126	54	114
Nossa Senhora do Livramento	997	192	96	192	78	174
Nova Brasilândia	261	54	24	54	24	48
Planalto da Serra	221	42	18	42	18	36
Poconé	2.757	528	264	528	210	474

Santo Antônio do Leverger	1.307	252	126	252	102	228
Várzea Grande	26.952	5124	2.562	5124	1998	4560
GARÇAS ARAGUAIA (BARRA DO GARÇAS)	11.246	2.160	1.068	2.160	870	1.938
Araguaiana	221	42	18	42	18	36
Barra do Garças	5.174	984	492	984	390	882
Campinápolis	2.072	396	198	396	156	354
General Carneiro	572	114	54	114	48	102
Nova Xavantina	1.720	330	162	330	132	294
Novo São Joaquim	362	72	36	72	30	66
Pontal do Araguaia	625	120	60	120	48	108
Ponte Branca	103	24	12	24	12	24
Ribeirãozinho	187	36	18	36	18	36
Torixoréu	210	42	18	42	18	36
OESTE MATOGROSSENSE (CÁCERES)	17.440	3.336	1.650	3.336	1.344	2.994
Araputanga	1.476	282	138	282	114	252
Cáceres	8.703	1656	828	1656	648	1476
Curvelândia	409	78	36	78	36	72
Glória D'Oeste	207	42	18	42	18	36
Indiavaí	251	48	24	48	24	48
Lambari D'Oeste	582	114	54	114	48	102
Mirassol d'Oeste	2.457	468	234	468	186	420
Porto Esperidião	1.054	204	102	204	84	186
Reserva do Cabaçal	221	42	18	42	18	36
Rio Branco	406	78	36	78	36	72
Salto do Céu	238	48	24	48	18	42
São José dos Quatro Marcos	1.436	276	138	276	114	252
CENTRO NORTE MATOGROSSENSE (DIAMANTINO)	8.581	1.650	816	1.650	666	1.482
Alto Paraguai	894	174	84	174	72	156
Diamantino	2.019	384	192	384	150	342
Nobres	1.247	240	120	240	96	216
Nortelândia	446	90	42	90	36	78
Nova Maringá	888	174	84	174	72	156
Rosário Oeste	1.199	228	114	228	96	210
São José do Rio Claro	1.888	360	180	360	144	324
VALE DO ARINOS (JUARA)	4.594	882	438	882	360	798
Juara	3.143	600	300	600	240	540
Novo Horizonte do Norte	249	48	24	48	24	48
Porto dos Gaúchos	471	90	42	90	36	78
Tabaporã	731	144	72	144	60	132
NOROESTE MATOGROSSENSE (JUÍNA)	16.387	3.132	1.560	3.132	1.230	2.790
Aripuanã	2.384	456	228	456	180	408
Brasnorte	1.996	384	192	384	150	342
Castanheira	752	144	72	144	60	132
Colniza	3.974	756	378	756	294	672
Cotriguaçu	2.092	402	198	402	156	354
Juína	3.539	672	336	672	264	600
Juruena	1.650	318	156	318	126	282
VALE DO PEIXOTO (PEIXOTO DE AZEVEDO)	12.273	2.346	1.164	2.346	936	2.100
Colíder*	2.775	528	264	528	210	474
Guarantã do Norte	3.119	594	294	594	234	528
Matupá	1.442	276	138	276	114	252
Nova Guarita*	302	60	30	60	24	54
Novo Mundo	836	162	78	162	66	144
Peixoto de Azevedo	3.124	594	294	594	234	528
Terra Nova do Norte	675	132	66	132	54	120
SUDOESTE MATOGROSSENSE (PONTES E LACERDA)	11.489	2.208	1.086	2.208	888	1.974
Campos de Júlio	810	156	78	156	66	144
Comodoro	1.982	378	186	378	150	336
Conquista D'Oeste	395	78	36	78	30	66
Figueirópolis D'Oeste	265	54	24	54	24	48
Jauru	691	132	66	132	54	120
Nova Lacerda	701	138	66	138	54	120
Pontes e Lacerda	4.316	822	408	822	324	732
Rondolândia	430	84	42	84	36	78
Vale de São Domingos	256	54	24	54	24	48
Vila Bela da Santíssima Trindade	1.643	312	156	312	126	282
ARAGUAIA XINGU (PORTO ALEGRE DO NORTE)	8.938	1.722	852	1.722	690	1.542
Canabrava do Norte	422	84	42	84	36	78
Confresa	3.004	576	288	576	228	516
Porto Alegre do Norte	1.141	222	108	222	90	198
Santa Cruz do Xingu	280	54	24	54	24	48

Santa Terezinha	768	150	72	150	60	132
São José do Xingu	606	120	60	120	48	108
Vila Rica	2.717	516	258	516	204	462
SUL MATOGROSSENSE (RONDONÓPOLIS)	48.044	9.180	4.566	9.180	3.630	8.196
Alto Araguaia	1.732	330	162	330	132	294
Alto Garças	1.068	204	102	204	84	186
Alto Taquari	1.166	222	108	222	90	198
Araguainha	56	12	6	12	6	12
Campo Verde	4.420	840	420	840	330	750
Dom Aquino	608	120	60	120	48	108
Guiratinga	1.064	204	102	204	84	186
Itiquira	1.199	228	114	228	96	210
Jaciara	2.511	480	240	480	192	432
Juscimeira	835	162	78	162	66	144
Paranatinga	2.057	396	198	396	156	364
Pedra Preta	1.433	276	138	276	108	246
Poxoréo	1.182	228	114	228	90	204
Primavera do Leste	6.075	1158	576	1158	450	1026
Rondonópolis	21.100	4014	2.004	4014	1566	3570
Santo Antônio do Oeste	578	114	54	114	48	102
São José do Povo	265	54	24	54	24	48
São Pedro da Cipa	418	84	42	84	36	78
Tesouro	277	54	24	54	24	48
NORTE ARAGUAIA KARAJÁ (SÃO FELIX DO ARAGUAIA)	2.196	426	204	426	180	384
Alto Boa Vista	727	138	66	138	60	126
Luciara	159	30	12	30	12	24
Novo Santo Antônio	228	48	24	48	18	42
São Félix do Araguaia	962	186	90	186	78	168
Serra Nova Dourada	120	24	12	24	12	24
TELES PIRES (SINOP)	46.303	8.844	4.398	8.844	3.492	7.890
Ciáudia	1.098	210	102	210	84	186
Feliz Natal	1.555	300	150	300	120	270
Ipiranga do Norte	761	150	72	150	60	132
Itanhanga	622	120	60	120	48	108
Itaúba*	310	60	30	60	24	54
Lucas do Rio Verde	7.533	1434	714	1434	564	1278
Marcelândia*	881	168	84	168	72	156
Nova Mutum	5.026	960	480	960	378	858
Nova Santa Helena*	296	60	30	60	24	54
Nova Ubiratã	1.247	240	120	240	96	216
Santa Carmem	435	84	42	84	36	78
Santa Rita do Trivelato	357	72	36	72	30	66
Sinop	13.983	2658	1.326	2658	1038	2364
Sorriso	9.503	1806	900	1806	708	1608
Tapurah	1.351	258	126	258	102	228
União do Sul	329	66	30	66	30	60
Vera	1.016	198	96	198	78	174
MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE (TANGARA DA SERRA)	25.044	4.788	2.376	4.788	1.884	4.260
Arenópolis	747	144	72	144	60	132
Barra do Bugres	3.353	642	318	642	252	570
Campo Novo do Parecis	3.876	738	366	738	288	654
Denise	935	180	90	180	72	162
Nova Marilândia	341	66	30	66	30	60
Nova Olímpia	1.997	384	192	384	150	342
Porto Estrela	199	42	18	42	18	36
Santo Afonso	218	42	18	42	18	36
Sapezal	3.290	630	312	630	246	558
Tangará da Serra	10.088	1920	960	1920	750	1710
Total Geral	321.665	61.476	30.540	61.476	24.342	54.882

\*Os municípios pertencentes à Região Norte Mato-Grossense (Colíder) estão contemplados nas demais regiões por não possuir uma Rede de Frio.

**ANEXO III DA RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 21, DE  
09 DE MARÇO DE 2022.**

QUADRO DEMONSTRATIVO DISTRIBUIÇÃO VACINA Pfizer/Comirnaty	
DESCRIÇÃO	QTDE
Doses distribuídas aos municípios D2 (devido ao arredondamento)	23.140
Doses remanescentes para eventuais perdas técnicas (Estoque estratégico)	60
<b>TOTAL</b>	<b>23.200</b>

REGIONAIS/MUNICÍPIOS	Total Crianças de 05 a 11 anos (Estimativa SES/MS)	D1 Distribuídas na 80ª Pauta - 74ª Remessa - CIB Ad. Ref. 05 para Crianças de 05 a 11 anos	Crianças de 05 a 11 anos (D2) 80ª Pauta - 74ª Remessa - CIB Ad. Ref. 05	Total de doses a serem entregues arredondamento 10 doses
MÉDIO ARAGUAIA (ÁGUA BOA)	11.398	730	730	730
Água Boa	2.701	170	170	170
Bom Jesus do Araguaia	766	50	50	50
Canarana	2.396	150	150	150
Cocalinho	572	40	40	40
Gaúcha do Norte	1030	70	70	70
Nova Nazaré	563	40	40	40
Querência	2.130	130	130	130
Ribeirão Cascalheira	1240	80	80	80
ALTO TAPAJÓS (ALTA FLORESTA)	11.952	750	750	750
Alta Floresta	5.085	310	310	310
Apiacás	1137	70	70	70
Carlinda	918	60	60	60
Nova Bandeirantes	1.604	100	100	100
Nova Canaã do Norte*	1222	80	80	80
Nova Monte Verde	976	60	60	60
Paranaíta	1010	70	70	70
BAIXADA CUIABANA	103.281	6.240	6.240	6.240
Acorizal	472	30	30	30
Barão de Melgaço	782	50	50	50
Chapada dos Guimarães	2.010	130	130	130
Cuiabá	60.659	3.640	3.640	3.640
Jangada	879	60	60	60
Nossa Senhora do Livramento	1276	80	80	80
Nova Brasilândia	341	20	20	20
Planalto da Serra	314	20	20	20
Poconé	3.628	220	220	220
Santo Antônio do Leverger	1.739	110	110	110
Várzea Grande	31.181	1.880	1.880	1.880
GARÇAS ARAGUAIA (BARRA DO GARÇAS)	13.453	840	840	840
Araguaiana	266	20	20	20
Barra do Garças	5.795	350	350	350
Campinápolis	2.915	180	180	180
General Carneiro	755	50	50	50
Nova Xavantina	2.001	120	120	120
Novo São Joaquim	481	30	30	30
Pontal do Araguaia	625	40	40	40
Ponte Branca	126	10	10	10
Ribeirãozinho	241	20	20	20
Torixoréu	248	20	20	20
OESTE MATOGROSSENSE (CÁCERES)	20.794	1.310	1.310	1.310
Araputanga	1.736	110	110	110
Cáceres	10.359	630	630	630
Curvelândia	520	40	40	40
Glória D'Oeste	274	20	20	20
Indiavaí	304	20	20	20

REGIONAIS/MUNICÍPIOS	Total Crianças de 05 a 11 anos (Estimativa SES/MS)	D1 Distribuídas na 80ª Pauta - 74ª Remessa - CIB Ad. Ref. 05 para Crianças de 05 a 11 anos	Crianças de 05 a 11 anos (D2) 80ª Pauta - 74ª Remessa - CIB Ad. Ref. 05	Total de doses a serem entregues arredondamento 10 doses
Lambari D'Oeste	709	50	50	50
Mirassol d'Oeste	2.852	180	180	180
Porto Esperidião	1.283	80	80	80
Reserva do Cabaçal	306	20	20	20
Rio Branco	443	30	30	30
Salto do Céu	286	20	20	20
São José dos Quatro Marcos	1.722	110	110	110
CENTRO NORTE MATOGROSSENSE (DIAMANTINO)	10.423	660	660	660
Alto Paraguai	1107	70	70	70
Diamantino	2.408	150	150	150
Nobres	1.576	100	100	100
Nortelândia	555	40	40	40
Nova Maringá	1070	70	70	70
Rosário Oeste	1.591	100	100	100
São José do Rio Claro	2.116	130	130	130
VALE DO ARINOS (JUARA)	5.697	360	360	360
Juara	3.858	240	240	240
Novo Horizonte do Norte	335	20	20	20
Porto dos Gaúchos	538	40	40	40
Tabaporã	966	60	60	60
NOROESTE MATOGROSSENSE (JUÍNA)	20.133	1.250	1.250	1.250
Aripuanã	2.967	180	180	180
Brasnorte	2.383	150	150	150
Castanheira	915	60	60	60
Colniza	5.020	310	310	310
Cotriguaçu	2.563	160	160	160
Juína	4.247	260	260	260
Juruena	2.038	130	130	130
VALE DO PEIXOTO (PEIXOTO DE AZEVEDO)	14.847	930	930	930
Colíder*	3.218	200	200	200
Guarantã do Norte	3.681	230	230	230
Matupá	1.796	110	110	110
Nova Guarita*	376	30	30	30
Novo Mundo	1058	70	70	70
Peixoto de Azevedo	3.883	240	240	240
Terra Nova do Norte	835	50	50	50
SUDOESTE MATOGROSSENSE (PONTES E LACERDA)	13.946	880	880	880
Campos de Júlio	890	60	60	60
Comodoro	2.520	160	160	160
Conquista D'Oeste	460	30	30	30
Figueirópolis D'Oeste	334	20	20	20
Jauru	931	60	60	60
Nova Lacerda	804	50	50	50
Pontes e Lacerda	5.086	310	310	310
Rondolândia	548	40	40	40
Vale de São Domingos	311	20	20	20

REGIONAIS/MUNICÍPIOS	Total Crianças de 05 a 11 anos (Estimativa SES/MS)	D1 Distribuídas na 80ª Pauta - 74ª Remessa - CIB Ad. Ref. 05 para Crianças de 05 a 11 anos	Crianças de 05 a 11 anos (D2) 80ª Pauta - 74ª Remessa - CIB Ad. Ref. 05	Total de doses a serem entregues arredondamento 10 doses
Vila Bela da Santíssima Trindade	2.062	130	130	130
ARAGUAIA XINGU (PORTO ALEGRE DO NORTE)	10.994	710	710	710
Canabrava do Norte	555	40	40	40
Confresa	3.702	230	230	230
Porto Alegre do Norte	1.448	90	90	90
Santa Cruz do Xingu	345	30	30	30
Santa Terezinha	1029	70	70	70
São José do Xingu	739	50	50	50
Vila Rica	3.176	200	200	200
SUL MATOGROSSENSE (RONDONÓPOLIS)	55.673	3.420	3.420	3.420
Alto Araguaia	2.003	120	120	120
Alto Garças	1.182	80	80	80
Alto Taquari	1.268	80	80	80
Araguaíha	73	10	10	10
Campo Verde	5.065	310	310	310
Dom Aquino	768	50	50	50
Guiratinga	1.259	80	80	80
Itiquira	1.330	80	80	80
Jaciara	2.918	180	180	180
Juscimeira	1056	70	70	70
Paranatinga	2.501	150	150	150
Pedra Preta	1.737	110	110	110
Poxoréo	1.592	100	100	100
Primavera do Leste	6.536	400	400	400
Rondonópolis	24.550	1.480	1.480	1.480
Santo Antônio do Leste	649	40	40	40
São José do Povo	333	20	20	20
São Pedro da Cipa	514	40	40	40
Tesouro	339	20	20	20
NORTE ARAGUAIA KARAJÁ (SÃO FELIX DO ARAGUAIA)	2.781	190	190	190
Alto Boa Vista	886	60	60	60
Luciara	208	20	20	20
Novo Santo Antônio	299	20	20	20
São Félix do Araguaia	1217	80	80	80
Serra Nova Dourada	171	10	10	10
TELES PIRES (SINOP)	50.666	3.130	3.130	3.130
Cláudia	1.301	80	80	80
Feliz Natal	1.937	120	120	120
Ipiranga do Norte	878	60	60	60
Itanhangá	727	50	50	50
Itaúba*	371	30	30	30
Lucas do Rio Verde	7.638	460	460	460
Marcelândia*	1108	70	70	70
Nova Mutum	5.198	320	320	320
Nova Santa Helena*	346	30	30	30
Nova Ubiratã	1.398	90	90	90

REGIONAIS/MUNICÍPIOS	Total Crianças de 05 a 11 anos (Estimativa SES/MS)	D1 Distribuídas na 80ª Pauta - 74ª Remessa - CIB Ad. Ref. 05 para Crianças de 05 a 11 anos	Crianças de 05 a 11 anos (D2) 80ª Pauta - 74ª Remessa - CIB Ad. Ref. 05	Total de doses a serem entregues arredondamento 10 doses
Santa Carmem	533	40	40	40
Santa Rita do Trivelato	395	30	30	30
Sinop	15.643	940	940	940
Sorriso	10.299	620	620	620
Tapurah	1.320	80	80	80
União do Sul	346	30	30	30
Vera	1.228	80	80	80
MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE (TANGARA DA SERRA)	28.110	1.740	1.740	1.740
Arenópolis	931	60	60	60
Barra do Bugres	4.006	240	240	240
Campo Novo do Parecis	4.343	270	270	270
Denise	1062	70	70	70
Nova Marilândia	395	30	30	30
Nova Olímpia	2.269	140	140	140
Porto Estrela	288	20	20	20
Santo Afonso	282	20	20	20
Sapezal	3.353	210	210	210
Tangará da Serra	11.181	680	680	680
Total Geral	374.148	23.140	23.140	23.140

\*Os municípios pertencentes à Região Norte Mato-Grossense (Colíder) estão contemplados nas demais regiões por não possuir uma Rede de

## Frio

## SEAF

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 11 AO CONVÊNIO Nº 1202/2017

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT CNPJ nº. 01.614.538/0001-59 e o MUNICÍPIO DE TABAPORÁ - CNPJ nº. 37.464.997/0001-40

**OBJETO:** Prorrogação da Vigência do Convênio 1202/2020 até o dia 18/05/2022

**DA INALTERABILIDADE:** Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

**DATA DA ASSINATURA:** 11/03/2022

**ASSINA:** O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - Sr. Silvano Ferreira do Amaral, portador do RG nº. 0606142-7 SSP/MT. inscrito no CPF nº. 395.310.901-49.

**SILVANO FERREIRA DO AMARAL**  
Secretário de Agricultura Familiar  
ORIGINAL ASSINADO

## EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0187/2022/PROCESSO Nº SEAF-PRO-2022/00404/CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT

Termo de Convênio que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF CNPJ nº 03.507.415/0012-05 e MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - CNPJ nº 03.507.530/0001-19

**OBJETO:** Aquisição de uma Plantadeira de Muda de Abacaxi com sistema de plantio Semimecanizado de duas linhas, montado em um sistema hidráulico de três pontos e acoplado a tomada de força do trator (TDP)

**VIGÊNCIA:** O presente instrumento terá início em 11/03/2022 e término em 11/03/2023.

**SIGNATÁRIOS:** SILVANO FERREIRA DO AMARAL - Secretário de Estado da SEAF e OSMAR FRONER DE MELLO - Prefeito de Chapada Dos Guimarães

**DATA DE ASSINATURA:** 11/03/2022

**SILVANO FERREIRA DO AMARAL**  
Secretário de Agricultura Familiar  
ORIGINAL ASSINADO

## EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0453/2021/PROCESSO Nº 244363/2021/SEAF/MARCELÂNDIA/MT

Termo de Convênio que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF CNPJ nº 03.507.415/0012-05 e MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - CNPJ nº 03.238.987/0001-75

**OBJETO:** Implantação de horta comunitária com sistema de Hidroponia para atendimento a Agricultura Familiar do Município de Marcelândia.

**VIGÊNCIA:** O presente instrumento terá início em 11/03/2022 e término em 11/03/2023.

**SIGNATÁRIOS:** SILVANO FERREIRA DO AMARAL - Secretário de Estado da SEAF e CELSO LUIZ PADOVANI - Prefeito de Marcelândia

**DATA DE ASSINATURA:** 11/03/2022

**SILVANO FERREIRA DO AMARAL**  
Secretário de Agricultura Familiar  
ORIGINAL ASSINADO



**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1834/2021/PROCESSO Nº 511672/2021/SEAF/ALTO PARAGUAI/MT**

Termo de Convênio que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF CNPJ nº 03.507.415/0012-05 e MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI - CNPJ nº 03.648.532/0001-28**

**OBJETO:** Aquisição de Veículo tipo caminhonete pick-up, zero quilometro, nova para atender a demanda da Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente do Município de Alto Paraguai-MT.

**VIGÊNCIA:** O presente instrumento terá início em 11/03/2022 e término em 11/03/2023.

**SIGNATÁRIOS:** SILVANO FERREIRA DO AMARAL- Secretário de Estado da SEAF e ADAIR JOSE ALVES MOREIRA - Prefeito de Alto Paraguai

**DATA DE ASSINATURA:** 11/03/2022

**SILVANO FERREIRA DO AMARAL**  
Secretário de Agricultura Familiar  
ORIGINAL ASSINADO

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2080/2021/PROCESSO Nº 524474/2021/SEAF/CIDESASUL/MT**

Termo de Convênio que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF CNPJ nº 03.507.415/0012-05 e CIDESASUL-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DA REGIÃO SUL - CNPJ nº 08.051.612/0001-15**

**OBJETO:** Aquisição de veículo do tipo PickUp que será utilizado para realização de serviços administrativos e operacionais pelo CIDESASUL - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Região Sul.

**VIGÊNCIA:** O presente instrumento terá início em 11/03/2022 e término em 11/03/2023.

**SIGNATÁRIOS:** SILVANO FERREIRA DO AMARAL- Secretário de Estado da SEAF e Andreia Vagner - Representante da CIDESASUL

**DATA DE ASSINATURA:** 11/03/2022

**SILVANO FERREIRA DO AMARAL**  
Secretário de Agricultura Familiar  
ORIGINAL ASSINADO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2021/SEAF-MT.**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 058/2021/SEAF-MT tem por objetivo o presente instrumento aditivo do contrato 058/2021/SEAF-MT realizado para estabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato em R\$ 384.307,50, com efeito financeiro a partir da data de publicação do aditivo, reajustando o valor inicial contratado de R\$ 1.625.885,00 para R\$ 2.010.192,50

**Contratante:** Secretaria de Estado de Agricultura Familiar-SEAF, CNPJ nº 03.507.415/0012-05.

**Contratada:** SP COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 26.783.910/0001-81.

**Da Inalterabilidade:** Ratificar as demais Cláusulas do Contrato original não abrangida neste instrumento.

**Assinam:** Pela SEAF o Secretário SILVANO FERREIRA DO AMARAL e pela empresa SP COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, seu representante LUCIANO DA SILVA PEREIRA.

**Data da Assinatura:** 09 de março de 2022.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2021/SEAF-MT.**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2021/SEAF-MT tem o presente instrumento aditivo do contrato 048/2021/SEAF-MT revisão contratual de 23,07% com o objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato com acréscimo de R\$ 144.672,00, com efeito financeiro a partir da data de publicação do aditivo, reajustando o valor inicial contratado de R\$ 627.000,00 para R\$ 771.672,00

**Contratante:** Secretaria de Estado de Agricultura Familiar-SEAF, CNPJ nº 03.507.415/0012-05.

**Contratada:** SP COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 26.783.910/0001-81.

**Da Inalterabilidade:** Ratificar as demais Cláusulas do Contrato original não abrangida neste instrumento.

**Assinam:** Pela SEAF o Secretário SILVANO FERREIRA DO AMARAL e pela empresa SP COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, seu representante LUCIANO DA SILVA PEREIRA.

**Data da Assinatura:** 11 de março de 2022.

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****FAPEMAT****FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA****EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA - EDITAL Nº 009/2021 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO REGIONAL - PDCTR/FAPEMAT/CNPq - PROCESSO Nº 0000057/2022.**

**CONCEDENTE:** Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT. **INSTITUIÇÃO EXECUTORA:** Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA. **CONCESSIONÁRIO:** Auana Vicente Tiago. **OBJETO:** Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do projeto: "Melhoramento participativo da mandioca para o norte do Mato Grosso" **Duração:** 12 (doze) meses. **Data da assinatura:** 11/03/2022. **Dotação Orçamentária:** 2595.9900.3390.2000.192.1.1/2595.0600.4490.2000.192.5.1. **Fonte:** 192. **Valor do Auxílio:** R\$: 25.000,00 (vinte e cinco mil e reais). **ASSINAM:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Laurimar Gonçalves Vendrusculo - Chefe-Geral do Centro de Pesquisa Agropecuária de Mato Grosso e Auana Vicente Tiago - CONCESSIONÁRIO.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA - EDITAL Nº. 005/2021 - MULHERES E MENINAS NA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIA, CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA - PROCESSO Nº 240061/2021.**

**CONCEDENTE:** Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT. **INSTITUIÇÃO EXECUTORA:** Instituto Federal de Mato Grosso - IFMT. **CONCESSIONÁRIO:** Nádia Cuiabano Kunze. **OBJETO:** Alterar a vigência, passando a vigorar até o dia **20/10/2022**. **DATA DE ASSINATURA:** 08/03/2022. **ASSINAM:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Julio César dos Santos - Reitor da IFMT e Nádia Cuiabano Kunze - Concessionário.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL Nº 004/2021 - PESQUISA APLICADA - CADEIAS PRODUTIVAS DE MATO GROSSO - Processo: 0000085/2022.**

**Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Leandro Ribeiro Teixeira. **Objeto:** Bolsa de Auxílio e Inovação Tecnológica 3 - BAIT III. **Valor:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). **Duração:** 07 (sete) meses; **Data da Assinatura:** 11/03/2022. **Vigência:** 01/04/2022 à 31/10/2022. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Leandro Ribeiro Teixeira - Concessionário e Gustavo Manzon Nunes - Orientador.

**UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 001/2022 - UNEMAT**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, resolve homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2022 - Campus de Alto Araguaia para contratação temporária de Professor do Ensino Superior, publicado em 14/03/2022 no endereço eletrônico <https://unemat.br/site/recrutamento/professores---modalidades-presenciais> da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT. Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Alto Araguaia - MT, 14 de março de 2022.

**Prof. Dr. RODRIGO BRUNO ZANIN**  
Reitor

\*Documento assinado eletronicamente por meio de certificado digital

AGER

## AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

## ATA DA 5ª SESSÃO REGULATÓRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA COLEGIADA DA AGER/MT DO ANO DE 2022 REALIZADA NO DIA 10 DE MARÇO DE 2022.

Ao décimo dia do mês de março de 2022, com início às 08h34, na Sala de Reuniões da AGER/MT, situada na Av. Carmindo de Campos, 329, Shangri-lá, em Cuiabá/MT, reuniram-se de maneira híbrida na Sala de Reuniões da AGER/MT, situada na Av. Carmindo de Campos, 329, Shangri-lá, em Cuiabá/MT e a distância, sendo os presentes em sala, o Presidente Regulador da AGER Luis Alberto Nespolo, e a Chefe de Gabinete Aléa Almeida de Oliveira, a distância via Google Meet, os senhores, Diretor Regulador de Ouvidoria José Rodrigues Rocha Júnior, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias Paulo Henrique Monteiro Guimarães, o Diretor Regulador de Energia e Saneamento Wilber Norio Ohara e o Advogado-Geral Regulador Felipe Tomaz Borges, abaixo assinados, participam os servidores da AGER/MT: presente na sala, Thaynara Cássia Rodrigues Corrêa e a distância, Débora Inácio, Representantes da SINFRA/MT: Juliana Rafaela Abrunhosa Amorim Silva, Representante da Empresa Interessada Viação Juína Transportes Eireli: Magno Rodrigues da Silva, para a realização da 5ª Sessão Regulatória da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT do ano de 2022.

O Presidente da Sessão Sr. Luis Alberto Nespolo, iniciou a Sessão no uso das atribuições que lhe confere os artigos 3º e 9º da Lei Complementar nº 429/2011, cumprimenta os presentes, verificando a existência do quórum necessário, declara aberta a 5ª Sessão Regulatória do ano de 2022. Passou a palavra aos Diretores Reguladores de Ouvidoria, Transportes e Rodovia e de Energia e Saneamento, o Dr. Felipe Tomaz Borges, Advogado-Geral Regulador, ao Diretor de Administração Sistêmica e a Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete que cumprimentaram todos os presentes, após cumprimento foi retornada a palavra ao Presidente Regulador que informou que a Convocação da presente Sessão Regulatória foi publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso (nº 28.194) no dia 25 de fevereiro de 2022, página 73, conforme aprovada na 3ª Reunião Ordinária Deliberativa da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT do ano de 2022, atendendo assim o prazo de cinco dias úteis estabelecido na legislação. Em seguida, passou-se a Pauta:

**1) Processo nº AGER-PRO-2021/00007 (Processo Físico nº 564131/2021) da Interessada Viação Juína Transportes Eireli**, trata-se de requerimento administrativo formulado pela Concessionária que solicita o Reajuste Tarifário MIT 05 - Lote II - Contrato de Concessão nº 004/2021/00/00-SINFRA e para o MIT 06 - I - Contrato de Concessão nº 005/2021/00/00-SINFRA, protocolado pela empresa interessada, junto a AGER/MT em 23 de dezembro de 2021. O relator do processo é o Diretor Wilber Norio Ohara. Que após cumprimentar todos os presentes fez a leitura na íntegra do relatório, o Presidente da Sessão abriu a palavra aos interessados no processo, como representante da SINFRA/MT, Sr. Juliana Rafaela Abrunhosa Amorim Silva cumprimentou a todos, compartilhou estar iniciando no cargo de Superintendente de Transporte Intermunicipal e manifesta não ter o que declarar quanto ao processo. Dando continuidade o Presidente da Sessão, passou a palavra ao relator para que efetuasse a leitura de seu voto. Lido o voto o Presidente da Sessão, solicitou a Diretoria que preferissem o seu voto, em ordem alfabética por estarem de forma híbrida, Diretor José Rodrigues Rocha Júnior - Diretor Regulador de Ouvidoria, antes de proferir o voto parabenizou o relator do processo e a forma que foi conduzido o relatório, ressaltando o cuidado com o Contrato em epígrafe e acompanha o Relator, na sequência o Diretor Paulo Henrique Monteiro Guimarães - Diretor Regulador de Transportes e Rodovias parabeniza a todos os envolvidos citando a importância da CREE e da AGR e acompanha o Relator, por fim o Presidente Regulador Luis Alberto Nespolo, também parabenizou o trabalho da equipe técnica da AGER/MT e votou com o relator. Após a votação, foi proferida a seguinte decisão:

Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, composta por Luis Alberto Nespolo (Presidente Regulador), José Rodrigues Rocha Junior (Diretor Regulador de Ouvidoria), Paulo Henrique Monteiro Guimarães (Diretor Regulador de Transportes e Rodovias) e Wilber Norio Ohara (Diretor Regulador de Energia e Saneamento - Relator), proferiu a seguinte decisão: Por unanimidade, A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, decide pelo deferimento do pedido da Viação Juína Transportes Eireli - EPP, quanto atualização do coeficiente tarifário, desde a apresentação da proposta comercial pela Concessionária (novembro de 2019) até janeiro de 2022, passando de R\$ 0,187656 por quilometro para R\$ 0,246048 por quilometro para o MIT 05-II - Contrato de Concessão nº 004/2021/00/00-SINFRA e, passando de R\$ 0,152894 por quilometro para R\$ 0,200469 por quilometro para o MIT 6, Lote I - Contrato de Concessão nº 005/2021/00/00-SINFRA, ou seja, um

reajuste de 31,1163% para o período, com vigência a partir da publicação desta decisão.

O Presidente Regulador Luis Alberto Nespolo agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Sessão. Eu, Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete da AGER/MT, lavrei a presente ATA que, após lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelo Presidente Regulador, pelos Diretores Reguladores e pelo Advogado-Geral Regulador.

(assinado digitalmente)  
Luis Alberto Nespolo  
Presidente Regulador

(assinado digitalmente)  
José Rodrigues Rocha Júnior  
Diretor Regulador de Ouvidoria

(assinado digitalmente)  
Paulo Henrique Monteiro Guimarães  
Diretor Regulador de Transportes e Rodovias

(assinado digitalmente)  
Aléa Almeida de Oliveira  
Chefe de Gabinete da AGER/MT

(assinado digitalmente)  
Wilber Norio Ohara  
Diretor Regulador de Energia e Saneamento

(assinado digitalmente)  
Felipe Tomaz Borges  
Advogado-Geral Regulador

## EXTRATO DO 5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº 011/2016/AGER/MT  
AGER-PRO-2022/00602

**CONTRATANTE:** AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT

CNPJ: 03.944.082/0001-10

**CONTRATADA:** PANTANAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.  
CNPJ: 09.626.435/0001-10

**DO OBJETO:** O presente termo de apostilamento tem por objeto a repactuação conforme Convenção Coletiva 2022/2022.

**DA REPACTUAÇÃO:** Com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022, com efeitos financeiros a partir de 01 de Janeiro de 2021, o valor mensal deste contrato passará a ser de R\$ 19.215,65 (dezenove mil e duzentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos) mensais, e no valor total global R\$ 57.646,95 (cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos) - referente apenas durante a vigência contratual - 16/03/2022.

**DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes no contrato original.

Data da assinatura: 09 de março de 2022.

**ASSINAM:** PELA CONTRATANTE, LUIS ALBERTO NESPOLO e AROLD DE LUNA CAVALCANTI.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO COORDENADORIA REGULADORA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER PROCESSO ADMINISTRATIVO AGER-PRO-2022/00618.**

**A COORDENADORIA REGULADORA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER**, para fins previstos na Lei nº 149/2003, na Lei Complementar 432/2011 e considerando o autuado **CONCEITO TRANSPORTES E TURISMO EIRELI**, encontra-se em lugar incerto e não sabido, é o presente para **NOTIFICÁ-LO** do prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente, para apresentação de defesa no auto do processo administrativo AGER-PRO-2022/00618, que versa sobre o Auto de Apreensão relacionado ao transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, devendo ser protocolizada durante o expediente das 08h00min às 12h00das ou das 14h00min às 18h00min na sede da AGER, instalada na Avenida Carmindo de Campos 329 - Shangri-lá - Cuiabá - Cep: 78070-205, onde o auto está disponível para consulta, facultada a entrega da defesa via correio com aviso de recebimento.

**Tânia Maria Porto de Moraes**  
Coordenadora Reguladora de Transporte Rodoviário

## MT SAÚDE

## INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 11/2021/MTS**

**DO OBJETO:** Retificar o extrato do Contrato de Credenciamento nº 11/2021/MTS, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.098, página 61, do dia 05 de outubro de 2021.

**ONDE SE LÊ:**

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá a vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de 04/10/2021 à 05/04/2022.

**LEIA-SE:**

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá a vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de 1º/10/2021 a 05/04/2022.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020/MTS**

**DA ESPÉCIE:** Contrato de Credenciamento nº 001/2021/MTS, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica **M. R. BIOMÉDICA RIO PRETO LTDA. - CNPJ 74.289.828/0001-48.**

**DO OBJETO:** O presente termo aditivo ao contrato de credenciamento tem por objeto a alteração da vigência do contrato inicial.

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de **12/03/2022 a 11/03/2023.**

**ASSINAM:** MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/CONTRATANTE/ DANIELA CAVASINI MOTA LUSTRI ALMEIDA / M. R. BIOMÉDICA RIO PRETO LTDA. /CONTRATADO.

## INTERMAT

## INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

**EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2022/DIRFU/INTERMAT**

**Processo nº INTERMAT - PRO - 2022/04170**

**Partes:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER, ESTADO DE MATO GROSSO como PROPONENTE I e INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT como PROPONENTE II.

**Objeto:** Instrumentalizar o Termo de Acordo de Cooperação Técnica firmado entre as partes, com o fito de ampliar a capacidade técnica e operacional da execução das ações de regularização fundiária, em particular o levantamento cadastral, análise do perfil social das famílias, medição e demarcação Topográfica do Perímetro e Parcelas, Elaboração de Projetos Urbanísticos, Aprovação dos Projetos junto ao Município e a Titulação de núcleos urbanos (núcleos urbanos informais e núcleos urbanos informais consolidados) existentes em terras públicas situadas no perímetro do Município de SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER, bem como análise jurídica de todo o procedimento; partilhando as boas práticas, no âmbito das ações de regularização fundiária, conforme **plano de trabalho** pactuado entre as partes.

**Recursos Financeiros:** O presente Acordo não envolve e não obriga a transferência de recursos financeiros, ficando as despesas decorrentes das atividades pactuadas por conta dos respectivos orçamentos, de acordo com as obrigações assumidas pelos partícipes.

**Prazo:** O presente instrumento terá vigência pelo prazo de dois anos, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por acordo das partes.

**Assinam:** FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PERIS, Prefeita Municipal de Santo Antônio de Leverger/MT e FRANCISCO SERAFIM DE BARROS, Presidente do INTERMAT.

**Data e local:** em Cuiabá/MT, 26 de Maio de 2021.

## INDEA

## INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

## PORTARIA Nº047/2022/INDEA-MT

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO-INDEA-MT, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II do artigo 44 do Decreto nº 732, de 26 de novembro de 2020, que aprovou o Regimento Interno deste Instituto;

Considerando a Lei Estadual nº 6.338 de 03/12/93 alterada pela Lei nº 8.422 de 28/12/2005, regulamentada através do Decreto Estadual nº 290 de 25/05/2007, alterado pelo Decreto nº 1.537 de 21/08/2008;

Considerando a competência da execução da inspeção e fiscalização sobre agroindústrias processadoras de Produtos de Origem Animal no Estado de Mato Grosso, estabelecida pela Lei Federal nº 7.889 de 23/11/89; Considerando o disposto no Processo nº 307620/2018.

**Resolve:**

**Art.1º** Registrar no Serviço de Inspeção Sanitária Estadual-SISE, o Entrepasto de Ovos e Derivados Alcides Dias EIRELLI, inscrito no CNPJ: 36.203.823/0001-61, localizado no município de Mirassol d'Oeste-MT;

**Art.2º** O INDEA-MT torna público o Registro do Estabelecimento sob o nº 143, conforme previsto no Decreto Estadual nº. 290 de 25/05/2007.

**Art.3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 04 de março de 2022.

**Emanuele G. de Almeida**

Presidente do INDEA-MT

## DETRAN/MT

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

## EXTRATO DE PORTARIA Nº. 133/2022/GP/DETRAN-MT

Extrato da **Portaria nº 133/2022/GP/DETRAN-MT**, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado - PADIC, com fulcro no art. 29 da Portaria nº 153/2021/GP/DETRAN-MT. Designa os servidores Laércio Amaro Alves, Agente do Serviço de Trânsito, matrícula 225709 e Luiza Maria Volpato Vieira, Agente do Serviço de Trânsito, matrícula nº 25666, para apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo Administrativo nº 079/2021/CFISC/DETRAN-MT, em face do Despachante Jhonny Mcleen Scholze, cód. 617, do município de Cuiabá-MT, que se forem comprovadas, o credenciado poderá incorrer em infrações disciplinares descritas no art. 12 da Lei Estadual nº. 6.076/1992.

Cuiabá, 11 de março de 2022.

**DAUSON JOSÉ DA SILVA**

Diretor de Veículos do DETRAN-MT em substituição

\*Original Assinado

## MTI

## EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

## PORTARIA Nº 040/2022/MTI

O Diretor-Presidente da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Antônio Raimundo de Figueiredo Neto para exercer o cargo de Gerente de Unidade - UGAGO em substituição ao titular Alci de Oliveira Junior, em razão de gozo de férias no período de 14/03/2022 a 02/04/2022

**Art. 2º** Esta portaria tem efeitos a contar de 14/03/2022.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 11 de março de 2022.

**Cleberson Antônio Sávio Gomes**

Diretor-Presidente da MTI

(Em Substituição)

**EMPAER****EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 018-2022/EMPAER/  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA-MT**

Extrato do Termo de Cooperação nº 018/2022, entre a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT e a Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT.

**OBJETO:** O presente termo tem como objeto a cooperação dos partícipes para execução de programa de Assistência Técnica, Extensão Rural, visando prestar aos produtores atividades de difusão de conhecimentos científicos de natureza técnica, econômica e social e a melhoria das condições de vida no meio rural, em consonância com os objetivos e diretrizes da EMPAER-MT, dos Governos Federal, Estadual e Municipal e do Plano de Trabalho Municipal, além de prestar consultoria técnica por meio de um técnico capacitado a fim de facilitar e auxiliar os procedimentos de Inspeção Municipal. **PARÁGRAFO ÚNICO** - Para cumprimento do objeto acima a EMPAER-MT e o Município de Nova Lacerda, via Secretaria Municipal de Agricultura, desenvolverão ações de gestão integrada.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Cooperação terá sua vigência 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua publicação e podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término da vigência.

**ASSINAM:** Pela EMPAER-MT seu Presidente Renaldo Loffi e pela Prefeitura Municipal de Nova Lacerda - MT, seu Prefeito Uilson José da Silva.

(Original Assinado)

Cuiabá-MT, 11 de março de 2022.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.  
001/2022/EMPAER-MT****Processo Administrativo nº: EMPAER-PRO-2022/00262**

**I - CONTRATANTE:** EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL

**II - CONTRATADA:** TECKFIBRA INTERNET EIRELI

**III - OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços em disponibilização de link de internet via fibra ótica de 1 GIGA, para o CRPTT de SINOP-MT, conforme especificações do Termo de Referência nº 001/2022/COPEF/DIATER/EMPAER-MT

**IV-VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir do dia **14 de março de 2022 à 14 de março de 2024**

**V-RATIFICAÇÃO:** Esta contratação decorre de Autorização da DIRETORA SISTÊMICA/ORDENADORA DE DESPESA, nos termos do Termo de Referência nº 001/2022/COPEF/DIATER/EMPAER-MT **fls. 03-08**, com fundamentos disposto na Lei Federal nº 13.303/2016, art. 29, II, do Decreto Estadual nº 840/2017 e suas alterações e demais legislações correlatas, no Parecer Referencial nº 2.699/CPPGE/2020, **fls. 87-122**, decorrente da orientação Jurídico-Normativa 012/CPPGE/2020 **fl. 123**, proferido no processo nº 303254/2020

**VI - PREÇO MENSAL A SER PAGO: R\$ 199,90** (cento e noventa e nove reais e noventa centavos)

**VII - PREÇO TOTAL GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 4.797,60** (quatro mil setecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

**VIII- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 4351; Elemento de Despesas: 33.90.40.05; Fonte: 196

**IX- GESTOR/FISCAL:** Wanderley da Conceição Araújo

**ASSINAM:** Pela EMPAER/MT a Ordenadora de Despesas (portaria 68/2019) Sr<sup>a</sup>. **Flávia de Souza Almeida** e pela Contratada o Sr<sup>a</sup>. **Paula Beatriz Pimentel Lima**

(original assinado)

**FLÁVIA DE SOUZA ALMEIDA**

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA - DAS  
**ORDENADORA DE DESPESAS** (Portaria 068/2019 DOE nº 27453 de  
27/02/2019)  
EMPAER-MT

**MT FOMENTO****AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A - DESENVOLVE MT****RETIFICAÇÃO**

Edital de Credenciamento nº 001/2021

**OBJETO:** Credenciamento de Instituições Financeiras interessadas na concessão de cartão de crédito, mediante consignação em folha de pagamento, em condições especiais, com redução de juros praticados, aos servidores públicos efetivo, civil ou militar, ativo, inativo, do pensionista e do estabilizado constitucionalmente, ou por sua autorização prévia e formal, mediante formalização de Convênio com a Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A - Desenvolve MT.

**1. PREÂMBULO****Onde se lê:**

"A Comissão receberá os envelopes contendo os documentos para credenciamento a partir de **09 de agosto de 2021 a 08 de fevereiro de 2022.**"

**Leia-se:**

"A Comissão receberá os envelopes contendo os documentos para credenciamento a partir de **09 de agosto de 2021 a 11 de abril de 2022.**"

As demais condições permanecem inalteradas e o Edital completo e seus ANEXOS estarão disponíveis no sítio da DESENVOLVE MT na rede de computadores, através do seguinte endereço: [www.desenvolve.mt.gov.br](http://www.desenvolve.mt.gov.br)

Cuiabá, 07 de março de 2022.

**José Roberto Weber dos Santos,**

Presidente Comissão Permanente de Licitação.

**MTPREV****MATO GROSSO PREVIDÊNCIA****ATO Nº 841/2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Digital n.º **2021.12.02436**, do Mato Grosso Previdência, resolvem Retificar, em parte, o Ato Governamental n.º 21.101/2014, de 25.06.2014, publicado no Diário Oficial de 26.06.2014, referente à Aposentadoria do Sr. **SEBASTIÃO LUIZ VIANA**, portador do RG nº 942.584/SSP-MT, para considerá-lo aposentado nos termos do referido Ato, porém, na Classe "C", Nível "004".

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 14 de março de 2022.

**ÉRICO PEREIRA DE ALMEIDA**Diretor-Presidente do MTPREV - em Substituição  
(original assinado)


**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

**ATO Nº 846/2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Digital n.º **2021.12.01821**, do Mato Grosso Previdência, resolvem Retificar, em parte, o Ato Governamental n.º 1.072/2021, de 03.02.2021, publicado no Diário Oficial de 04.02.2021, referente à Aposentadoria do Sr. **LUIZ EDUARDO LÁZARO MEDINA**, portador do RG nº 7544172/SSP/SP, para considerá-lo aposentado nos termos do referido Ato, porém, na Classe "D", Nível "10".

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 14 de março de 2022.

**ÉRICO PEREIRA DE ALMEIDA**Diretor-Presidente do MTPREV - em Substituição  
(original assinado)


**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

## ATO Nº 858/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2021.12.00753, do Mato Grosso Previdência, resolvem, retificar, em parte, o Ato Governamental n.º 6.360/2020, de 24.04.2020, publicado no Diário Oficial de 27.04.2020, referente à Aposentadoria por Invalidez do Sr. **MARCOS GONÇALVES**, portador do RG nº 1523843-1 SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

## ONDE SE LÊ:

...“proporcional a 06 anos, 08 meses e 26 dias de tempo total de contribuição, período de 02.07.2012 a 28.03.2019”...

## LEIA-SE:

...“proporcional a 07 (sete) anos, 09 (nove) meses e 25 (vinte e cinco) dias de tempo total de contribuição, no período de 02.07.2012 a 27.04.2020”...

Palácio Paiaaguás, em Cuiabá-MT, de março de 2022.

## ÉRICO PEREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Presidente do MTPREV - em Substituição  
(original assinado)



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

## EXTRATO DE COMPRA DIRETA - MTPREV

**PARTES:** Mato Grosso Previdência/MTPREV e HG COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICO DE DEDETIZACAO LTDA.

**PROCESSO Nº.** MTPREV-PRO-2022/00205.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Inc. II, Art. 24, Lei nº 8.666/1993; Dec. 840/2017; TR nº 046/2021/MTPREV.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a vetores e pragas urbanas, compreendendo desinsetização e descupinização nas dependências do Edifício Sede do MTPrev.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 11305.0001.09.122.036.2007.9900.33900.0000.240.1.1

**UO.** 11.305 - MTPREV; **Programa:** 036 - Apoio Administrativo; **Projeto/Atividade:** 2007;

**Fonte:** 240;

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.600,00(Um mil e seiscentos reais).  
Cuiabá, 11 de Março de 2022.

ASSINAM:

**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA** - DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA/MTPREV - CONTRATANTE

**MARCILEIDE DO NASCIMENTO SANTOS** - REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA



**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente da MTPREV

mt.gov.br

# NÚMEROS COMPROVAM QUE MATO GROSSO ESTÁ MELHOR.

O PROGRAMA MAIS MT ESTÁ AVANÇANDO  
EM TODAS AS ÁREAS E REGIÕES

“FICO COM ORGULHO  
QUE MEU ESTADO  
CUIDA DA GENTE”.

Beneficiária do auxílio  
Ser Família Emergencial



MAIS DE **1.200 KM DE**  
**ASFALTO NOVO**  
CONCLUÍDOS.



**16 ESCOLAS** ENTREGUES  
E **18 ESCOLAS** REFORMADAS  
E ENTREGUES.



**8 HOSPITAIS**  
MODERNIZADOS.



**100 MIL FAMÍLIAS** ATENDIDAS  
PELO SER FAMÍLIA EMERGENCIAL.



**964 MIL CESTAS BÁSICAS**  
DISTRIBUÍDAS PELO  
SER FAMÍLIA SOLIDÁRIO.

É O GOVERNO CUMPRINDO  
SUA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR CONTAS  
DO QUE FAZ AO CIDADÃO.





SAUDE.MT.GOV.BR

# QUEM SE VACINA SE PROTEGE DE MAIS DE 25 DOENÇAS



Com o Imuniza Mais MT, o Governo de MT cuida da saúde de todos e premia as cidades que mais vacinarem.

A estratégia de vacinação é uma responsabilidade de cada município.

Programa  
**Imuniza**  
Mais **MT**

SES  
Secretaria de Estado  
de Saúde



Governo de  
**Mato  
Grosso**

## LICITAÇÃO

## SECRETARIAS

## SEMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

**AVISO DE SESSÃO FRACASSADA  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2022/SEMA  
PROCESSO N.º 356630/2021  
SIGADOC SEMA-PRO-2021/00908**

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA, por meio de seu Pregoeiro substituto, declara que a sessão de licitação do Pregão supramencionado, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada em serviço de inspeção, manutenção, recarga de extintores e Teste Hidrostático de Mangueira de Incêndio e recarga de gás FK-5-1-12, conhecido comercialmente como Novec 1230, do cilindro de 76lbs, para atender a Secretaria de Estado de Meio Ambiente.", ocorrida no dia 09/03/2022 foi FRACASSADA, tendo em vista que a empresa apresentou proposta superior ao estimado, inviabilizando a contratação.

Cuiabá - MT, 10 de março de 2022.

**Bruna Carla Guarim**  
Pregoeira Oficial  
SEMA/MT

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2022/SEMA  
Processo n.º 449533/2021  
SIGADOC SEMA-PRO-2021/1020**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, neste ato representada por sua Pregoeira, no uso de suas atribuições torna público a divulgação do Edital, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de Usina Solar Fotovoltaica da SEMA, realizando os serviços de reparo, consertos, limpeza e substituição de peças e componentes das Usinas instaladas na sede da SEMA e no Parque Mãe Bonifácia."

**LANÇAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS:** dia 15 de março de 2022 até às 13h30min do dia 30 de março de 2022, como referência o horário de Cuiabá-MT.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 14h00min do dia 30 de março de 2022, tendo como referência o horário de Cuiabá-MT.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** o edital está disponível na internet, no seguintes endereços: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> > acessar o portal da SEPLAG > Superintendências > Aquisições Governamentais. E ainda, estará disponível para consulta o processo físico na Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, Rua C, Esquina com Rua F - Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT - CEP 78050-970, de segunda à sexta-feira em horário de expediente. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0\*\*65) 3613-7308 e 3613-7270 ou através do endereço eletrônico: [licitacao1@sema.mt.gov.br](mailto:licitacao1@sema.mt.gov.br).

Cuiabá - MT, 10 de março de 2022.

**Bruna Carla Guarim**  
Pregoeira Oficial  
SEMA/MT

## SINFRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO  
RDC PRESENCIAL - EDITAL n. 014/2022**

**Processo n. SINFRA-PRO-2022/01405 - OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de uma ponte de concreto sobre o Rio da Figueira, localizada na rodovia MT-060, no município de Poconé/MT, com extensão de 120,70 m e largura de 5,00m, totalizando uma área de 603,50 m². **Lote:** ÚNICO. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, por meio da Comissão Permanente de Licitação

designada pela Portaria n. 004/2022/CGAB/SINFRA, publicada no DOE n.28181, de 08/02/2022, página 16, torna público para conhecimento dos interessados que decide **SUSPENDER o RDC n. 014/2022**. A suspensão decorre de solicitação da Secretaria Adjunta de Obras Rodoviárias, devido a necessidade de ajustes a serem realizados no Orçamento do referido certame. A reabertura do certame ocorrerá por meio do Diário Oficial do Estado, Jornal Estadão Mato Grosso, bem como no site da SINFRA no endereço [www.sinfra.mt.gov.br](http://www.sinfra.mt.gov.br) acessando o menu "documentos" e o submenu "licitações e editais", em data oportuna. Informações gerais: telefone (65) 3613-0529, e-mail: [cpl@sinfra.mt.gov.br](mailto:cpl@sinfra.mt.gov.br).

Cuiabá/MT, 11 de março de 2022.

**Marcelo de Oliveira e Silva**  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística  
SINFRA/MT

Visto. **Rogério Sebastião Magalhães**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
SINFRA/MT

## SEDUC

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2018- DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

**Origem:** Concorrência Pública nº 016/2017 - Processo nº 418448/2017  
**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC  
**Contratada:** CONSTRUTORA SÃO VALENTIN LTDA -EPP  
**Objeto:** Aditar a Cláusula Décima Primeira - Do Prazo de Execução e Cláusula Décima Segunda - Da Vigência.  
**Do Prazo de Execução** Fica Prorrogado o prazo de execução por mais 150 (Cento e cinquenta) dias com início em 27/02/2022 e com término previsto em 26/07/2022.  
**Da Vigência** Fica Prorrogado o prazo de vigência por 150 (cento e cinquenta) dias, com início em 03/05/2022 e com término previsto em 30/09/2022.  
**Fundamento Legal:** 57 §1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.  
**Fiscais do Contrato:** Claudio Zanati de Sousa CPF nº891.084.261-04, matrícula 307063 (Titular) e Alessandra Araujo da Silva CPF nº 632.419.0001-34, matrícula 238362 (Suplente)

Cuiabá, 24 de fevereiro de 2022

  
**ALAN RESENDE PORTO**  
Secretário de Estado de Educação

**RESULTADO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 011/2021/SEDUC/MT  
PROCESSO FÍSICO nº 202794/2021 - SIGADOC Nº  
SEDUC-PRO-2021/03269**

A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 011/2021/SEDUC/MT**, cujo objeto é a "reforma e ampliação da Escola Estadual Professora Alice Fontes Pinheiro, localizada no município de Cuiabá/MT", que, após respostas aos recursos, teve como vencedora do certame a empresa **CONSTRUTORA SÃO VALENTIN LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.789.288/0001-89, com proposta no valor de **R\$ 3.335.246,43** (três milhões, trezentos e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos), com prazo para execução de 360 (trezentos e sessenta) dias.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A licitação encontra-se regularmente instruída e desenvolvida, estando ainda presente os interesses da Administração na contratação do referido objeto da licitação, razão pela qual **HOMÓLOGO e ADJUDICO** o resultado do processo licitatório, na forma do inciso VI do artigo 43 da lei 8666/93, declarando a empresa arrolada vencedora do Certame.

Cuiabá-MT, 10 de março de 2022.

**ALAN RESENDE PORTO**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
Original assinado nos autos

## SETASC

## SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

RETIFICAÇÃO AO AVISO DE  
RESULTADO DO CREDENCIAMENTO 002/2021/SETASC  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 449345/2021

## ONDE SE LÊ:

CARGO: PSICOLOGIA			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	MUNICÍPIO	PONTUAÇÃO
9	Karla Fernandes da Silva Pereira	Nova Canaã	13,5

## LEIA-SE

CARGO: PSICOLOGIA			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	MUNICÍPIO	PONTUAÇÃO
9	Karla Fernandes da Silva Pereira	Cuiabá	13,5

Marcos Alexandre Pereira Stocco  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
CREDENCIAMENTO 002/2021/SETASC  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 449345/2021

A Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, resolve homologar o credenciamento em epígrafe de todos os credenciados constantes no AVISO DE RESULTADO DO CREDENCIAMENTO em epígrafe, podendo os mesmos celebrarem contrato com a Secretaria de Assistência Social e Cidadania, em conformidade com as leis vigentes.

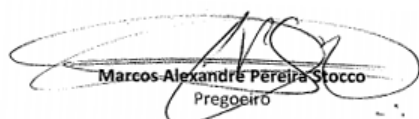
Rosamaria Carvalho  
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2022/SETASC  
PROCESSO 00252/2022

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 059/2021/SETASC, de 09/06/2021, publicada no Diário Oficial do Estado em 10/06/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é a  **aquisição de café, para atender a SETASC e suas unidades descentralizadas**, teve como vencedor a empresa  **NAKAYAMA MERCADO EXPRESS LTDA**, registrada sob o CNPJ de nº 28.072.565/0001-01, no valor total de R\$ 33.950,00 (trinta e três mil, novecentos e cinquenta reais), conforme segue:

ITEM	CODG SIAG	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VLR UNIT (R\$)	VLR TOTAL (R\$)
1	1074853	CAFÉ EM PÓ, HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ANÁLISE SENSORIAL COM NOTA DE QUALIDADE GLOBAL MÍNIMA DE 4,5 E MÁXIMA DE 5,9 PONTOS. EMPACOTADO À VÁCUO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA, PACOTE DE 500G.	UN	2500	13,58	33.950,00

Cuiabá-MT, 11 de março de 2022.

  
Marcos Alexandre Pereira Stocco  
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 011/2022  
PROCESSO 00252/2022

Tendo em vista o que consta dos autos deste procedimento, bem como pela não objeção do presente processo administrativo nº **0115284/2021**, do Pregão Eletrônico nº 002/2020/SETASC, e em consonância com as Portarias 059/2020/SETASC e 032/2020/GAB-SEC/SETASC/MT, **HOMOLOGO** o presente certame, para todos os efeitos legais, nos termos do artigo 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/2002 e do artigo 49 do Decreto Estadual 840/2017, o qual tem por objeto:  **aquisição de café, para atender a SETASC e suas unidades descentralizadas**, no valor total de R\$ 33.950,00 (trinta e três mil novecentos e cinquenta reais) à empresa  **NAKAYAMA MERCADO EXPRESS LTDA**, registrada sob o CNPJ de nº 28.072.565/0001-01.

Cuiabá, 11 de março de 2022.

Rosângela Aparecida Souza  
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## UNEMAT

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 022/2022 UNEMAT  
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO  
GROSSO / TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA, CNPJ/MF sob  
o nº 02.416.362/0001-93

**DO OBJETO:** aquisição de veículo, tipo VAN, para atender a demanda dos Campus e da Reitoria da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, conforme Adesão à Ata de Registro de Preços nº 0035/2021 - UNEMAT, advindo do Pregão Eletrônico nº 0058/2021 - UNEMAT, o Processo Administrativo nº 537146/2021- UNEMAT e a proposta apresentada e adjudicada da empresa vencedora.

**VALOR:** 2.838.000,00 (dois milhões e oitocentos e trinta e oito mil reais).

**DA ASSINATURA:** 11/03/2022.

**GESTOR/MATRÍCULA:** Tony Hirota Tanaka, matrícula nº 125597.

**FISCAL/MATRÍCULA:** Luciano Alves Barbosa, matrícula: 136553.

**SUPLENTE/MATRÍCULA:** Theodomiro Gonçalves Serapião, matrícula nº 97051.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 26201.0001.12.364.528.2214.0500.44900000.100.5.1/26201.0001.12.364.528.2214.0200.449000000.100.5.1/26201.0001.12.364.528.2214.1200.449000000.100.5.1/26201.0001.12.364.528.2214.0900.449000000.100.5.1/26201.0001.12.364.528.2214.0700.449000000.100.5.1/26201.0001.12.364.528.2214.0400.449000000.100.5.1/26201.0001.12.364.528.2214.0800.449000000.100.5.1/26201.0001.12.364.528.2214.1000.449000000.100.5.1

**ELEMENTO DE DESPESA:** 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**DA VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

**ASSINAM:** Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin - Reitor; - Sr. Douglas Alberto Luz Barros - Representante Legal.



# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Processo (Gedoc):** 20.14.0001.0000573/2022-81. **Espécie:** 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2019. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Contratada:** MULTITEC ELEVADORES LTDA-EPP, CNPJ nº 09.477.789/0001-40. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 13/2019; que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores com fornecimento de materiais (peças para reposição), de forma contínua, para atendimento das unidades do Ministério Público do Estado de Mato Grosso; por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de março de 2022, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. **Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 08101 - Procuradoria Geral de Justiça, Projeto/Atividade: 2005, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.000, Fonte de Recurso: 100. **Vigência:** 12 (doze) meses, a partir de 12 de março de 2022. **Assinado:** Em Cuiabá/MT, 09 de março de 2022. **Assinam:** Esther Louise Asvolinsque Peixoto - Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa e Naudylann Dantas Lima - Representante da empresa contratada.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Processo (GEDOC):** 20.14.0001.0004382/2021-61. **Espécie:** Ata de Registro de Preços nº 16/2022. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Fornecedora:** COMERCIO E REPRESENTAÇÕES VARDASCA LTDA, CNPJ 44.120.619/0001-05. **Objeto:** Registro de preços para a eventual aquisição de material de consumo/expediente de uso contínuo da Procuradoria-Geral de Justiça e suas unidades da capital e interior do Estado de Mato Grosso, especificados no item 3 do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2022. **Valor registrado:** R\$ 23.441,10 (vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e um reais e dez centavos). **Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 08101 - Procuradoria-Geral de Justiça, Projeto/Atividade: 2007.9900, Natureza de Despesa: 3390.3000, Fonte de Recurso: 100/300. **Validade:** 12 (doze) meses, a partir da assinatura. **Assinado:** Em Cuiabá/MT, 09 de março de 2022. **Assinam:** Esther Louise Asvolinsque Peixoto - Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa e Alceu Vieira Vardasca Neto - Representante da empresa fornecedora.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Processo (GEDOC):** 20.14.0001.0004382/2021-61. **Espécie:** Ata de Registro de Preços nº 17/2022. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Fornecedora:** NVF COMERCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI, CNPJ 41.401.446/0001-05. **Objeto:** Registro de preços para a eventual aquisição de material de consumo/expediente de uso contínuo da Procuradoria-Geral de Justiça e suas unidades da capital e interior do Estado de Mato Grosso, especificados no item 3 do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2022. **Valor registrado:** R\$ 17.442,50 (dezesete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). **Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 08101 - Procuradoria-Geral de Justiça, Projeto/Atividade: 2007.9900, Natureza de Despesa: 3390.3000, Fonte de Recurso: 100/300. **Validade:** 12 (doze) meses, a partir da assinatura. **Assinado:** Em Cuiabá/MT, 08 de março de 2022. **Assinam:** Esther Louise Asvolinsque Peixoto - Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa e Nixon Vieira Franco, brasileiro - Representante da empresa fornecedora.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Processo (GEDOC):** 20.14.0001.0004382/2021-61. **Espécie:** Ata de Registro de Preços nº 18/2022. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Fornecedora:** BIG BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI, CNPJ 11.618.579/0001-77. **Objeto:** Registro de preços para a eventual aquisição de material de consumo/expediente de uso contínuo da Procuradoria-Geral de Justiça e suas unidades da capital e interior do Estado de Mato Grosso, especificados no item 3 do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2022. **Valor registrado:** R\$ 4.386,00 (quatro mil, trezentos e oitenta e seis reais). **Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 08101 - Procuradoria-Geral de Justiça, Projeto/Atividade: 2007.9900, Natureza de Despesa: 3390.3000, Fonte de Recurso: 100/300. **Validade:** 12 (doze) meses, a partir da assinatura. **Assinado:** Em Cuiabá/MT, 08 de março de 2022. **Assinam:** Esther Louise Asvolinsque Peixoto - Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa e Aziz Dogan - Representante da empresa fornecedora.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Processo (GEDOC):** 20.14.0001.0004382/2021-61. **Espécie:** Ata de Registro de Preços nº 19/2022. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Fornecedora:** MAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA, CNPJ 05.075.962/0001-23. **Objeto:** Registro de preços para a eventual aquisição de material de consumo/expediente de uso contínuo da Procuradoria-Geral de Justiça e suas unidades da capital e interior do Estado de Mato Grosso, especificados no item 3 do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2022. **Valor registrado:** R\$ 3.908,90 (três mil, novecentos e oito reais e noventa centavos). **Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 08101 - Procuradoria-Geral de Justiça, Projeto/Atividade: 2007.9900, Natureza de Despesa: 3390.3000, Fonte de Recurso: 100/300. **Validade:** 12 (doze) meses, a partir da assinatura. **Assinado:** Em Cuiabá/MT, 09 de março de 2022. **Assinam:** Esther Louise Asvolinsque Peixoto - Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa e Maria Paula Sampaio Ribeiro Polgrymas - Representante da empresa fornecedora.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Processo (GEDOC):** 20.14.0001.0004382/2021-61. **Espécie:** Ata de Registro de Preços nº 20/2022. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Fornecedora:** EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CNPJ 05.462.543/0001-44. **Objeto:** Registro de preços para a eventual aquisição de material de consumo/expediente de uso contínuo da Procuradoria-Geral de Justiça e suas unidades da capital e interior do Estado de Mato Grosso, especificados no item 3 do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2022. **Valor registrado:** R\$ 722,00 (setecentos e vinte e dois reais). **Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 08101 - Procuradoria-Geral de Justiça, Projeto/Atividade: 2007.9900, Natureza de Despesa: 3390.3000, Fonte de Recurso: 100/300. **Validade:** 12 (doze) meses, a partir da assinatura. **Assinado:** Em Cuiabá/MT, 08 de março de 2022. **Assinam:** Esther Louise Asvolinsque Peixoto - Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa e Roberto Silva Querino - Representante da empresa fornecedora.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Processo (GEDOC):** 20.14.0001.0004382/2021-61. **Espécie:** Ata de Registro de Preços nº 21/2022. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Fornecedora:** GRAFICPAPER COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 27.327.858/0001-11. **Objeto:** Registro de preços para a eventual aquisição de material de consumo/expediente de uso contínuo da Procuradoria-Geral de Justiça e suas unidades da capital e interior do Estado de Mato Grosso, especificados no item 3 do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2022. **Valor registrado:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais). **Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 08101 - Procuradoria-Geral de Justiça, Projeto/Atividade: 2007.9900, Natureza de Despesa: 3390.3000, Fonte de Recurso: 100/300. **Validade:** 12 (doze) meses, a partir da assinatura. **Assinado:** Em Cuiabá/MT, 08 de março de 2022. **Assinam:** Esther Louise Asvolinsque Peixoto - Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa e José Afonso de Souza Vasconcelos - Representante da empresa fornecedora.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Processo (GEDOC):** 20.14.0001.0004382/2021-61. **Espécie:** Ata de Registro de Preços nº 22/2022. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Fornecedora:** ARN NOVA ERA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 15.786.607/0001-16. **Objeto:** Registro de preços para a eventual aquisição de material de consumo/expediente de uso contínuo da Procuradoria-Geral de Justiça e suas unidades da capital e interior do Estado de Mato Grosso, especificados no item 3 do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2022. **Valor registrado:** R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais). **Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 08101 - Procuradoria-Geral de Justiça, Projeto/Atividade: 2007.9900, Natureza de Despesa: 3390.3000, Fonte de Recurso: 100/300. **Validade:** 12 (doze) meses, a partir da assinatura. **Assinado:** Em Cuiabá/MT, 08 de março de 2022. **Assinam:**

Esther Louise Asvolinsque Peixoto - Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa e Antonio Rocha Neto - Representante da empresa fornecedora.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Processo (Gedoc):** 20.14.0001.000599/2022-58. **Espécie:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 146/2021. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Contratada:** POLO AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ/MF: 10.903.745/0001-14. **Objeto:** Autorização de substituição da marca dos condicionadores de ar constantes na tabela da cláusula 1.2., Lote 4, Item 07 do Contrato 146/2021, pela marca GREE, em atenção às justificativas apresentadas pela contratada constantes no Gedoc nº 20.14.0001.000599/2022-58. **Assinado:** Em Cuiabá/MT, 11 de março de 2022. **Assinam:** Esther Louise Asvolinsque Peixoto - Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa e Vanderlan Vieira Ferreira - Representante da empresa contratada.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Processo (Gedoc):** 20.14.0001.0006913/2021-12. **Espécie:** 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 131/2022. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Contratada:** AZEVEDO & SANTANA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ/MF: 17.556.892/0001-04. **Objeto:** Adequar o valor do contrato nº 131/2020 em razão das alterações dos serviços acrescidos, decrescidos e extracontratuais. **Valor:** por serviços acrescidos: R\$ 31.009,10 (Trinta e um mil, nove reais e dez centavos); por serviços decrescidos: R\$2.997,17 (Dois mil, novecentos e noventa e sete reais e dezessete centavos); por serviços extracontratuais: R\$ 9.860,02 (Nove mil oitocentos e sessenta reais e dois centavos). **Forma de pagamento:** Ordem bancária. **Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 08101 - Procuradoria-Geral de Justiça, Projeto/Atividade: 3549, Natureza de Despesa: 4.4.90.51.000, Fonte de Recurso: 100/300/240/640. **Assinado:** Em Cuiabá/MT, 11 de março de 2022. **Assinam:** Esther Louise Asvolinsque Peixoto - Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa e Wilton Ferreira de Azevedo Júnior - Representante da empresa contratada.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo (GEDOC):** 20.14.0001.0000319/2022-52. **Espécie:** Contrato nº 27/2022. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Contratada:** INSTITUTO DE GOVERNANÇA E COMPLIANCE TREINAMENTOS E GESTÃO LTDA, CNPJ/MF: 37.108.738/0001-87. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a contratação do palestrante Rodrigo Pironti Aguirre de Castro, para ministrar a palestra "O sistema de compliance público como instrumento de mitigação dos atos de improbidade administrativa". **Valor:** R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). **Forma de pagamento:** Ordem bancária. **Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 08101 - Procuradoria-Geral de Justiça, Projeto/Atividade: 2794, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.000 / 3.3.90.36.000, Fonte de Recurso: 100/300. **Vigência:** 04 (quatro) meses, contados da data de sua assinatura. **Assinado:** Em Cuiabá/MT, 11 de março de 2022. **Assinam:** Esther Louise Asvolinsque Peixoto - Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa e Rodrigo Pironti Aguirre de Castro - Representante da empresa contratada.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Processo (GEDOC):** 20.14.0001.0001327/2021-96. **Espécie:** 1º Termo Aditivo ao Termo de Acordo nº 07/2021. **Credenciante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do FUNDO DE APOIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO - FUNAMP, CNPJ/MF nº 03.591.571/0001-36. **Credenciada:** JORDANA LUZ QUEIROZ NAHSAN, CPF nº 627.xxx.xxx-53. **Objeto:** Retificação da Cláusula Sexta - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, item 6.1, do Termo de Acordo nº 07/2021, bem como a inclusão dos itens que tratam da proteção de dados

personais, em virtude da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 - LGPD). **Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: Fundo de Apoio do Ministério Público de Mato Grosso - 08601 e Procuradoria-Geral de Justiça - 08101, Projeto/Atividade: 2007.9900, Natureza de Despesa: 3390.3600 / 3390.3900 / 3390.4700, Fonte de Recurso: 100/300/240/640. **Assinado:** Em Cuiabá/MT, 09 de março de 2022. **Assinam:** Esther Louise Asvolinsque Peixoto - Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa e Jordana Luz Queiroz Nahsan - Credenciada.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Processo (Gedoc):** 20.14.0001.0000575/2022-27. **Espécie:** 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2019. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Contratada:** ELEVAENGE COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ELEVADORES LTDA EPP, CNPJ/MF: 09.283.075/0001-00. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 15/2019, por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de março de 2022, bem como a inclusão dos itens que tratam da proteção de dados pessoais, em virtude da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 - LGPD). **Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 08101 - Procuradoria-Geral de Justiça, Projeto/Atividade: 2005, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.000, Fonte de Recurso: 100/300. **Assinado:** Em Cuiabá/MT, 09 de março de 2022. **Assinam:** Esther Louise Asvolinsque Peixoto - Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa e Walber dos Santos Costa - Representante da empresa contratada.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Processo (GEDOC):** 20.14.0001.0001327/2021-96. **Espécie:** 1º Termo Aditivo ao Termo de Acordo nº 14/2020. **Credenciante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do FUNDO DE APOIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO - FUNAMP, CNPJ/MF nº 03.591.571/0001-36. **Credenciada:** KEMPER CARLOS PEREIRA, CPF nº xxx.591.xxx-20. **Objeto:** Retificação da Cláusula Sexta - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, item 6.1, do Termo de Acordo nº 14/2020, bem como a inclusão dos itens que tratam da proteção de dados pessoais, em virtude da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 - LGPD). **Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: Fundo de Apoio do Ministério Público de Mato Grosso - 08601 e Procuradoria-Geral de Justiça - 08101, Projeto/Atividade: 2007.9900, Natureza de Despesa: 3390.3600 / 3390.3900 / 3390.4700, Fonte de Recurso: 100/300/240/640. **Assinado:** Em Cuiabá/MT, 09 de março de 2022. **Assinam:** Esther Louise Asvolinsque Peixoto - Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa e Kemper Carlos Pereira - Credenciada.

#### ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa do Ministério Público, considerando estarem presentes nos autos do processo administrativo Gedoc nº 20.14.0001.0000686/2022-37, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, RATIFICA e torna pública, a contratação, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, da empresa FERNANDA CELIBERTI SOVERAL PELIZZOLI 05971433407, CNPJ nº 26.663.701/0001-02, com sede à Rua Padre Carapuceiro, nº 478, Apto. 903, Boa Viagem, Recife-PE, CEP 51020-280, no valor total de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), para ministrar o 2º (segundo) módulo do curso "Comunicação não violenta: instrumento para resolução de conflitos", na modalidade on-line e ao vivo, na dotação orçamentária: Unidade Orçamentária 08.101, Projeto/Atividade 3560, Fonte 100, Natureza da Despesa 3.3.90.39.000. A presente inexigibilidade está fundamentada nos termos do art. 25, inciso II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 11 de março de 2022.

**Esther Louise Asvolinsque Peixoto**  
Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 149/2021-PGJ/MP-MT, de 10 de março de 2021, publicada no DOE/MPMT do dia 11 de março de 2021, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo	20.14.0001.0003654/2021-26					
Edital	014/2022					
Modalidade	Pregão Eletrônico					
Data da abertura e julgamento	10/02/2022 às 09h30min					
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE UMA STORAGE NAS DE 8 BAIAS P/ DISCOS RÍGIDOS SATA, COM CAPACIDADE PARA 144TB (8X 18TB), e ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA A SUA IMPLANTAÇÃO, COM OBJETIVO DE ATENDER O GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL CONTRA O CRIME ORGANIZADO - GAECO - DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.						
Empresa Vencedora: BY INFORMATION TECHNOLOGY SERVICES EIRELI, CNPJ: 28.499.773/0001-83						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QTD	VALOR (R\$)	
					Unitário	Total
01	Storage NAS 8 Baías SATA possuindo duas Portas SFP+ 10Gbe, montado com 4 HDs de 10 Tb de 7200 RPM para NAS e acompanhado de 4 Cabos SFP+ 10Gbe DAC de 3 Metros, e demais características conforme Termo de Referência - Anexo.	QNAP TS-832PX	Unid.	01	R\$ 22.466,90	R\$ 22.466,90
VALOR TOTAL					R\$ 22.466,90	

Valor Total Registrado: **R\$ 22.466,90 (vinte e dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa centavos).**

Cuiabá/MT, 25 de fevereiro de 2022.

**THIAGO ATAIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES**

Pregoeiro Oficial

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022**

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 149/2021-PGJ/MP-MT, de 10 de março de 2021, publicada no D.O.E. de 11 de Março de 2021, adjudicou o objeto do procedimento licitatório e a Subprocuradora-geral de Justiça Administrativa, no uso de suas atribuições e em conformidade com o contido nos autos do processo administrativo autuado sob o Gedoc nº 20.14.0001.0003654/2021-26, **HOMOLOGA** o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 014/2022, o qual tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE UMA STORAGE NAS DE 8 BAIAS P/ DISCOS RÍGIDOS SATA, COM CAPACIDADE PARA 144TB (8X 18TB), e ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA A SUA IMPLANTAÇÃO, COM OBJETIVO DE ATENDER O GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL CONTRA O CRIME ORGANIZADO - GAECO - DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.** Conforme consta no quadro Resultado de Licitação.

Cuiabá/MT, 09 de março de 2022.

**Esther Louise Asvolinsque Peixoto**

Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da sua Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 149/2021-PGJ/MP-MT, de 10 de março de 2021, publicada no DOE/MPMT do dia 11 de março de 2021, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo	20.14.0001.0005914/2021-19					
Edital	023/2022					
Modalidade	Pregão Eletrônico					
Data da abertura e julgamento	08/03/2022 às 9h30min					
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLATAFORMAS METÁLICAS PARA MANUTENÇÃO DE CONDENSADORAS A SEREM INSTALADAS NO NOVO PRÉDIO DA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE/ MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTA EDITAL.						
ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	UND	QTD	VALOR (R\$)	
					total	
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLATAFORMAS METÁLICAS PARA MANUTENÇÃO DE CONDENSADORAS A SEREM INSTALADAS NO NOVO PRÉDIO DA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE/MT	DESERTO	Unid.	01	R\$ 0,00	
Valor Total Registrado					R\$ 0,00	

Valor Total Registrado: R\$ 0,00

Cuiabá/MT, 08 de março de 2022.

**Fabiana Natalia dos Santos Dias**

Pregoeira Oficial

Portaria 149/2021-PGJ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022**

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio da sua Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 149/2021-PGJ/MP-MT, de 10 de março de 2021, publicada no D.O.E. de 11 de Março de 2021, adjudicou o objeto do procedimento licitatório e a Subprocuradora-geral de Justiça Administrativa, no uso de suas atribuições e em conformidade com o contido nos autos do processo administrativo autuado sob o Gedoc nº 20.14.0001.0005914/2021-19, **HOMOLOGA** o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 023/2022, o qual tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLATAFORMAS METÁLICAS PARA MANUTENÇÃO DE CONDENSADORAS A SEREM INSTALADAS NO NOVO PRÉDIO DA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE/ MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTA EDITAL.**, conforme consta no quadro Resultado de Licitação.

Cuiabá/MT, 09 de março de 2022.

**Esther Louise Asvolinsque Peixoto**

Subprocuradora-geral de Justiça Administrativa

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Processo (Gedoc):** 20.14.0001.0000593/2022-26. **Espécie:** 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 97/2019. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Contratada:** GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ/MF: 90.180.605/0001-02. **Objeto:** Alterar o quantitativo de veículos seguros previsto no item 1.2. do Contrato nº 97/2019, para incluir 13 (treze) veículos no grupo I, conforme justificativas apresentadas pelo setor demandante (C.I. nº 186/2022/DAA/GMT - ID nº 40328306). **Valor:** Fica o valor atual do contrato aditado positivamente em R\$ 6.386,00 (seis mil, trezentos e oitenta e seis reais), equivalente ao percentual de 16,45% do valor contratado do grupo I. **Forma de pagamento:** Ordem bancária. **Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 08101 - Procuradoria-Geral de Justiça, Projeto/Atividade: 2006, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.000, Fonte de Recurso: 100 / 300. **Assinado:** Em Cuiabá/MT, 11 de março de 2022. **Assinam:** Esther Louise Asvolinsque Peixoto - Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa e Carlos Eduardo Pinto de Souza - Representante da empresa contratada.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Processo (Gedoc):** 20.14.0001.0000269/2022-44. **Espécie:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 118/2021. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Contratada:** AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 02.250.369/0001-88. **Objeto:** Aditivar o valor do Contrato nº 118/2021, cujo objeto é a construção da nova sede das Promotorias de Justiça da Comarca do Município de Alta Floresta/MT, em razão das alterações dos serviços extracontratuais acrescidos e dos serviços decrescidos, tudo devidamente justificado nos autos do procedimento Gedoc nº 20.14.0001.0000269/2022-44. **Valor:**

Por serviços extracontratuais acrescidos: R\$ 244.724,04 (duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e vinte e quatro reais e quatro centavos) equivalente a 4,302438765% (positivo) do valor do contrato; valor por serviços decrescidos: - R\$ 105.560,26 (cento e cinco mil, quinhentos e sessenta reais e vinte e seis centavos) equivalente a -1,855831407% (negativo) do valor do contrato. **Forma de pagamento:** Ordem bancária. **Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 08101 - Procuradoria Geral de Justiça, Projeto/Atividade: 3549, Natureza da Despesa: 4.4.90.51.000, Fonte de Recursos: 100/300. **Assinado:** Em Cuiabá/MT, 11 de março de 2022. **Assinam:** Esther Louise Asvolinsque Peixoto - Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa e Rodrigo Fernando Sguarezzi - Representante da empresa contratada.

## DEFENSORIA PÚBLICA

## PREGOEIROS E APOIO

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022/DPMT**  
\*ALTERAÇÕES NO EDITAL

A PREGOEIRA OFICIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, nomeada pela portaria nº 01223/2021/DPG, publicada no Diário Oficial do Estado em 23 de outubro de 2021, TORNA PÚBLICO a abertura da seguinte licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Tipo: MENOR PREÇO POR GRUPO E ITEM

Procedimento: **508/2022**- Defensoria Pública. **Pregão Eletrônico n. 08/2022**

**Data 12/04/2022; Horário 14:00h (horário de Brasília);**

Endereço Eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **CONFECÇÃO DE CAMISETAS, CAMISAS GOLA POLO, COLETES E BONÉS**, PARA ATENDER OS EVENTOS REALIZADOS PELA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS. Locais para acesso ao Edital: A) Sítio da Defensoria Pública do Estado: [www.defensoriapublica.mt.gov.br](http://www.defensoriapublica.mt.gov.br); B) E-mail: [pregoeiros@dp.mt.gov.br](mailto:pregoeiros@dp.mt.gov.br) ou C) Sede Administrativa DPMT: situada na Rua 02, esquina com a Rua C, Setor A, Quadra 04, Lote 04, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP: 78.049-912 - horário: 12:00 às 18:00, telefone (65) 99917-8318

Cuiabá-MT, 10 de março de 2022.

**RENATA LEITE JANSONS**

Pregoeira Oficial da Defensoria Pública

**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 290/2022/DPG**

Objeto: **RETIFICAR em parte a Portaria nº 290/2022/DPG de 11 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.202.**

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 1º DESIGNAR** o Defensor Público Munir Arfox, para desempenhar atividades extraordinárias nos dias 12 e 13/03/2022 (sábado e domingo) no município de Poconé/MT, objetivando o cadastramento das famílias, para fins de Regularização Fundiária.

**LEIA-SE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o Defensor Público Munir Arfox e **Assessoras Jurídicas Iraídes Araújo e Cristiane Conceição Weiller Bezerra**, para desempenharem atividades extraordinárias nos dias 12 e 13/03/2022 (sábado e domingo) no município de Poconé/MT, objetivando o cadastramento das famílias, para fins de Regularização Fundiária.

Cuiabá/MT, 11 de março de 2022.

**CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ**  
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 003/2022.**

**PARTES:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ N. 02.528.193/0001-83 E O MUNICÍPIO DE NOVA UBIATÁ - CNPJ N. 01.614.521/0001-00.

**OBJETO:** O presente termo de doação tem objeto o doador, possuindo livre

e desembaraçadamente de qualquer ônus, o bem móvel abaixo descrito, avaliado no estado atual em R\$ 11.948,00 (onze mil novecentos e quarenta e oito reais), conforme tabela FIPE, classificado como ANTIECONÔMICO e inservível para o funcionamento da entidade doadora, resolve doá-lo, a título gratuito, com as seguintes pormenorizações:

DESCRIÇÃO	PLACA	ANO/MODELO	N. RENAVAL	N. PATRIMÔNIO
01 (UM) VEÍCULO CELTA MARCA/MOD. CHEVROLET	J Z K 8299	2001/2001	766995674	RP 1842

**ASSINATURA: 09/03/2022**

**SIGNATÁRIOS: CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ** - Defensor Público-Geral e o **EDEGAR JOSE BERNARDI** - Prefeito do Município de Nova Ubiratã.

**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2015/DP/MT**

**PROCESSO Nº: 12860/2021**

**CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.**

**CONTRATADA: SRA. SOLANGE TERESINHA CARVALHO PISSOLATO**

**OBJETO:** O presente termo aditivo objetiva:

Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 012/2015/DP/MT, por mais 12 (doze) meses.

**DA VIGENCIA:** O prazo de vigência do Termo Aditivo terá início em **06/04/2022** e término em **06/04/2023**, podendo ser modificado por mútuo acordo entre as partes.

**DATA DA ASSINATURA:** 09/03/2022.

**FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 51, da Lei Federal no 8.245/1991.

**ASSINAM:** Primeiro Subdefensor Público Geral - Rogério Borges Freitas, Locatária: Solange Teresinha Carvalho Pissolato.

**PORTARIA Nº 292/2022/SDPG**

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº 3393/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR** a Escala de Plantão Integrado dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assistentes Jurídicos de Alta Floresta, conforme relacionado na tabela abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
14/03/2022 a 21/03/2022	Dr. Moacir Gonçalves Neto Assessora Jurídica: Rafaela Andreza Macedo dos Santos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 11 de março de 2022.

**GISELE CHIMATTI BERNA**

**Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso**

## PORTARIA Nº 293/2022/SDPG

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 647/2019, que acrescentou os art. 87-B e seguintes na Lei Complementar Nº 146, de 29 de dezembro de 2003 c/c a Portaria 0156/2020/DPG;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº 3428/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º REVOGAR** parcialmente a Portaria nº 0283/2022/SDPG, publicada no dia 10 de março de 2022 no D.O.E. nº 28.201, no que tange a designação do Defensor Público Daniel Rodrigo de Souza Pinto na Defensoria Única do Núcleo de Tapurah, no período de 21/03 a 13/04 de 2022.

**Art. 2º DESIGNAR** o seguinte Defensor Público, para atuar em acúmulo de funções (art. 2º, caput, Portaria nº 156/2020), conforme segue:

Dados do Defensor Público Designado	
Defensor Público	Marcelo Rodrigues Leirião.
Órgão de atuação originário	6ª Defensoria Cível de Várzea Grande.
Dados da acumulação	
Defensor Público Titular do Órgão	Dr. João Paulo Carvalho Dias (cumulação).
Período da acumulação	De 21/03 a 13/04 de 2022 - 24 (vinte e quatro) dias.
Órgão de atuação/Núcleo	Defensoria Única do Núcleo de Tapurah.
Justificativa	Necessidade de preenchimento de vaga, visto o usufruto de férias pelo titular, e a desistência do Dr. Daniel Rodrigo de Souza Pinto.
Fundamento legal	Arts. 87-B e 87-C da Lei Complementar 647/2019 c/c art. 5º, inciso I e 7º da Portaria 0156/2020/DPG.

**Art. 3º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 11 de março de 2022.

**GISELE CHIMATTI BERNA**

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

## PORTARIA Nº 295/2022/SDPG

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** ao Defensor Público Alex Campos Martins, matrícula 100082, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para ser usufruídas nos dias 18.07.2022 a 27.07.2022, referente ao período aquisitivo 2014/2015, conforme procedimento nº 005145/2022. Ademais, o Defensor Público Flavio Marcus Asvolinsque Peixoto irá atuar em substituição plena, em acúmulo de funções.

**Art. 2º CONCEDER** a Defensora Pública Corina Pissato, matrícula 100692, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 27.05.2022 a 05.06.2022, referente ao período aquisitivo 2020/2021, conforme procedimento nº 006191/2022. Ademais, o Defensor Público André de Santi irá atuar em substituição plena, em acúmulo de funções.

**Art. 3º CONCEDER** a Servidora Pública Cláudia Maciel Santos Leão, matrícula 100993, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais 11.07.2022 a 20.07.2022, referente ao período aquisitivo 2021/2022, conforme procedimento nº 006233/2022.

**Art. 4º CONCEDER** a Servidora Pública Marina Soares Silva, matrícula 100628, usufruto de 15 (quinze) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 01.04.2022 a 15.04.2022, referente ao período aquisitivo 2021/2022, conforme procedimento nº 006248/2022.

**Art. 5º CONCEDER** ao Servidor Público Enio Póvoas Neto, matrícula 100247, usufruto de 5 (cinco) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 28.03.2022 a 01.04.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 3177/2022.

**Art. 6º CONCEDER** ao Servidor Público Enio Póvoas Neto, matrícula 100247, usufruto de 15 (quinze) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 25.04.2022 a 09.05.2022, referente ao período aquisitivo 2021/2022, conforme procedimento nº 3177/2022.

**Art. 7º CONCEDER** ao Defensor Público Marcello Affonso Barreto Ramires, matrícula 100201, usufruto de 3 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 09.03.2022 a 11.03.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 3159/2022.

**Art. 8º CONCEDER** ao Defensor Público Paulo Sérgio Silva de Queiroz, usufruto de 07 (sete) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 31.03.2022; 01.04.2022 e 04.04.2022 a 08.04.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 3155/2022.

**Art. 9º CONCEDER** ao Servidor Público Glaucio Garcia Continho, usufruto de 5 (cinco) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 24.10.2022 a 27.10.2022 e 31.10.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 3217/2022.

**Art. 10. CONCEDER** ao Servidor Público Glaucio Garcia Continho, matrícula 101109, usufruto de 5 (cinco) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 01.11.2022 e 03.11.2022 a 07.11.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 3217/2022.

**Art. 11. CONCEDER** a Servidora Pública Bruna Gonzaga de Freitas, usufruto de 5 (cinco) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 21.03.2022 a 25.03.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 3231/2022.

**Art. 12. CONCEDER** a Defensora Pública Elisa Camargo Viana, matrícula 101117, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 18.03.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 3273/2022.

**Art. 13. CONCEDER** a Defensora Pública Tathiana Mayra Torchia Franco, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 11.03.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 3070/2022.

**Art. 14. CONCEDER** ao Servidor Público Bruno Ribeiro Borge, matrícula 101003771, usufruto de 15 (quinze) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 25.04.2022 a 09.05.2022, referente ao período aquisitivo 2020/2021, conforme procedimento nº 3028/2022.

**Art. 15. CONCEDER** ao Servidor Público Glaucio Garcia Coutinho, matrícula 101109, usufruto de 3 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 17.03.2022 a 21.03.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 3110/2022.

**Art. 16. CONCEDER** ao Defensor Público Paulo Roberto da Silva Marquezini, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 11.03.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 3048/2022.

**Art. 17. CONCEDER** ao Defensor Público Paulo Roberto da Silva Marquezini, usufruto 5 (cinco) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 14.03.2022 a 18.02.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 3048/2022.

**Art. 18. CONCEDER** ao Defensor Público Paulo Roberto da Silva Marquezini, usufruto 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 21.02.2022 a 22.03.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 3048/2022.

**Art. 19. CONCEDER** ao Defensor Público Marcello Affonso Barreto Ramires, usufruto de 3 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 09.03.2022 a 11.03.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 3159/2022.

**Art. 20. CONCEDER** ao Servidor Público Glaucio Garcia Coutinho, matrícula 101109, usufruto de 4 (quatro dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 06.04.2022 a 08.04.2022 e 11.04.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 3112/2022.

**Art. 21. CONCEDER** a Defensora Pública Melissa Gonçalves Rodrigues Vicentim, usufruto de 25 (vinte e cinco) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 20.06.2022 a 14.07.2022, referente ao período aquisitivo 2018/2019, conforme procedimento nº 3068/2022. Ademais, a Defensora Pública Tathiana Mayra Torchia Franco irá atuar em substituição plena, em acúmulo de funções.

**Art. 22. CANCELAR** 3 (três) dias de férias compensatórias da Defensora Pública Patrícia Vieira dos Santos Fernandes, matrícula, que seriam usufruídas nos dias 18.04.2022 a 20.04.2022, já deferidas anteriormente por meio da Portaria nº 01070/2021/SDPG publicada no Diário Oficial do Estado nº de 09 de setembro de 2021, conforme procedimento nº 2972/2022.

**Art. 23. CONCEDER** a Defensora Pública Jacqueline Gevazier Rodrigues Ciscato, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 25.04.2022 a 04.05.2022, referente ao período aquisitivo 2021/2022, conforme procedimento nº 3052/2022. Ademais, a Defensora Pública Bethânia Dias Menezes irá atuar em substituição plena, em acúmulo de funções.

**Art. 24. CONCEDER** ao Defensor Público Paulo Sérgio Silva de Queiroz, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 31.03.2022 e 01.04.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 3155/2022.

**Art. 25. CONCEDER** ao Defensor Público Paulo Sérgio Silva de Queiroz, usufruto de 5 (cinco) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 04.04.2022 a 08.04.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 3155/2022.

**Art. 26. CONCEDER** a Servidora Pública Marcia Regina Rodrigues de Oliveira, matrícula 101064, usufruto de 15 (quinze) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 04.04.2022 a 18.04.2022, referente ao período aquisitivo 2020/2021, conforme procedimento nº 2934/2022.

**Art. 27. CONCEDER** a Servidora Pública Ana Paula Nino, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 18.03.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 3327/2022.

Cuiabá/MT, 11 de março de 2022.

**GISELE CHIMATTI BERNA**

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETÔNICO Nº 007/20202.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designada pelo Decreto nº. 3678/2022; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 11/03/2022, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 007/2022 cujo o objeto é: Futura Aquisição de máquina agrícola, conforme convênio nº 914344/2021 da SUDECO para o município de Água Boa-MT, que teve como vencedora a empresa: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ: 36.929.543/0001-35.

Água Boa - MT, 11 de março de 2022.

**Lilian Bitencourt**  
Pregoeira

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETÔNICO Nº 006/2022.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designada pelo Decreto nº. 3678/2022; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 10/03/2022, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 006/2022 cujo o objeto é: Futuras e Eventuais Aquisições de máquinas agrícolas, conforme convênio nº 1678-2021 processo 252992/2021 para o município de Água Boa-MT, que teve o item 1 deserto, bem como vencedora do item 2 a empresa ÁGUA BOA PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLA LTDA, CNPJ: 17.825.674/0001-28 e o item 3 a empresa PUMA COMERCIAL EIRELI, com CNPJ 23.655.349/0001-67.

Água Boa - MT, 11 de março de 2022.

**Lilian Bitencourt**  
Pregoeira

#### AVISO DE CLASSIFICAÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

##### PROCESSO Nº. 117/2020. CONCORRÊNCIA 007/2020.

O Município de Água Boa-MT, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da análise e julgamento das proposta de preço acima referenciada que tem por objeto: Concorrência Pública para a Contratação de Parceria Público Privada (PPP), na modalidade de Concessão administrativa, visando a realização de investimentos, operação, tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos gerados no município de Água Boa, conforme segue:

A Comissão Permanente de Licitação decide:  
**CLASSIFICAR** a empresa: SARAGUAIA SANEAMENTO AMBIENTAL DO ARAGUAIA LTDA, CNPJ: 35.136.586/0001-09.

A Comissão Permanente de Licitação **COMUNICA**:  
ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO:  
DATA: 15/03/2022.  
HORÁRIO: 08h00min, horário de Brasília.

Os autos do Processo nº. 117/2020 encontram-se franqueados aos interessados.

Água Boa, 11 de março de 2022.

Adriana Cândido Pacheco  
Presidente da Comissão de Licitação

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

#### AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS RDC PRESENCIAL - EDITAL N. 001/2022

Objeto: Pavimentação, Recapeamento e Recuperação asfáltica, Drenagem de Águas Pluviais e Sinalização Viária em diversas ruas do perímetro urbano no município de Alto Paraguai, objeto do convênio SINFRA/Nº 1070/2021, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pela Portaria nº 043/2022, de 11 de Fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE n.28.187, de 16/02/2021, página 202, torna público o resultado do julgamento da fase de análise da proposta, da qual a empresa WELLOX CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. CNPJ: 30.515.116/0001-24 foi declarada vencedora da fase de lance do certame, com o valor de R\$ 7.255.092,78 (Sete milhões duzentos e cinquenta e cinco mil, noventa e dois reais e setenta e oito centavos). A íntegra do julgamento da análise da proposta de preço, contendo os motivos de fato e de direito expostos pela comissão processante encontram-se insertos na Ata do Resultado do Julgamento da análise da proposta de preços da licitante vencedora da etapa de lances, que poderá ser obtida no setor de licitações e contratos da Prefeitura de Alto Paraguai/MT no endereço: Rua presidente Médici nº 470, Bairro Planalto, CEP: 78.410-000. A CPL comunica que os autos estão franqueados aos interessados de direito, para vistas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Alto Paraguai/MT, 11 de março de 2022

**Wisley Ribeiro do Amaral**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação Alto Paraguai/MT  
**Adair José Alves Moreira**  
Prefeito Municipal de Alto Paraguai/MT  
Publicar-65-99228-9990

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ****AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N.º 2/2022**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aripuanã/MT, designada através de Portaria 14.040/2022, torna público que estará realizando Licitação na modalidade Tomada de Preços, regida pela Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de escavação com escavadeira e rompedor para instalação de dispositivos de Drenagem no bairro Jardim Planalto, incluindo materiais e mão-de-obra necessárias, conforme planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial de cálculo, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, deste Município de Aripuanã-MT. Data de abertura dos envelopes: 31/03/2022 horário: 08h00min (oito) horário local. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Aripuanã, situada na Praça São Francisco de Assis, nº 128, CEP: 78.325-000 - Aripuanã/MT. O Edital contendo as regras do certame encontra-se disponível aos interessados no mesmo endereço de segunda a quinta-feira das 07h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min e na sexta-feira das 07h00min as 13h00min, e também através do site <http://www.aripuanã.mt.gov.br>, ou pelo e-mail [licitacao@aripuanã.mt.gov.br](mailto:licitacao@aripuanã.mt.gov.br). Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 11 de Março de 2022.

**Elen Cristina Soares Macedo.** Presidente da CPL

**RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL  
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO N.º 06/2022**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial/Sistema Registro de Preço que trata o Edital n.º 06/2022, levado a efeito às 08h00min do dia 03/03/2022, sagraram-se vencedoras: a empresa CARECA VEICULOS EIRELI - CNPJ N.º 21.374.410/0001-72 vencedora de 12 itens totalizando o valor de R\$ 1.923.500,00, a empresa DAMATA AGROPECUARIA LTDA - CNPJ N.º 25.349.546/0002-64 vencedora de 02 itens totalizando o valor de R\$ 720.000,00 a empresa JAIRO CORREA DA SILVA - CNPJ N.º 34.530.797/0001-50 vencedora de 03 itens totalizando o valor de R\$ 591.000,00, e a empresa M CRIVELLI TERRAPLANAGEM - CNPJ N.º 34.348.738/0001-66 vencedora de 01 item totalizando o valor de R\$ 163.500,00, e a empresa HERNANDO DUTRA PEREIRA - CNPJ N.º 20.854.597/0001-49 vencedora de 04 itens totalizando o valor de R\$ 1.056.000,00, e a empresa J. A. SANTOS AGROPECUÁRIA - CNPJ N.º 28.885.159/0001-50 vencedora de 06 itens totalizando o valor de R\$ 1.309.500,00, e a empresa V. A. MISSIO & CIA LTDA - CNPJ N.º 36.881.282/0001-20 vencedora de 04 itens totalizando o valor de R\$ 712.500,00, e a empresa GUILHERME COLETTE DA COSTA - CNPJ N.º 41.724.423/0001-31 vencedora de 02 itens totalizando o valor de R\$ 726.000,00 totalizando esse certame no valor de R\$ 7.202.000,00. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo site <http://www.aripuanã.mt.gov.br>, pelo e-mail [licitacao@aripuanã.mt.gov.br](mailto:licitacao@aripuanã.mt.gov.br), ou pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã - MT, 11 de Março de 2022.

**Sidnei Pereira de Souza Junior.** Pregoeiro

**K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2022. PROCESSO N.º 25/2022.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA-MT, através do seu PREGOEIRO, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, às 09h00min (Brasília) do dia 23 de Março de 2022, pelo site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). OBJETO DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E CENTRO DE ATENDIMENTO AO COVID DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT. Bom Jesus do Araguaia - MT, 11 de Março de 2022. **WILLEN RARYTTON DE SOUZA ROSA - Pregoeiro Municipal.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 036/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, MATO GROSSO, através do seu pregoeiro nomeado pela portaria nº 010/2022 torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/03/2022 as 08:00h (Horário de local), Licitação na modalidade Pregão Presencial nº

013/2022, no Tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para o seguinte objeto "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica em informática em servidores linux e windows, firewall, manutenção em sistema operacional, gerencial e impressoras, remoção de vírus e manutenção em rede cabeada e wifi no paço e secretarias municipais, bem como, manutenção nas redes no interior do município nos postos de saúde - PSFs e escolas rurais. Serviço de manutenção e assessoria técnica em servidores voip, no paço municipal, e demais secretarias, psf e escolas municipais. com serviço de backup e armazenamento em nuvem dos arquivos da prefeitura e secretarias municipais, criptografia no lado cliente e servidor; em conformidade com a lei geral de proteção de dados pessoais (lgpd), com disponibilidade dos dados local, autenticação de usuário por duplo fator de autenticação; histórico de arquivos de no mínimo 30 dias; log de alteração e exclusão de dados; compatível com Windows, Linux, mac, Android e IOS. com serviço de conexão entre todas as secretarias da cidade com rede optica fth de no mínimo uma conexão de 250 mbps download/upload por ponto dependendo de cada situação interligando e comunicando 50 pontos na cidade e a prefeitura municipal. disponibilidade de um profissional graduado com certificação técnica (diploma), habilitado no CFT (conselho federal dos técnicos) de acordo com a lei nº 5.524, de 05 de novembro de 1968, para preenchimento do termo de responsabilidade técnica quanto aos serviços prestados para prefeitura municipal de Brasnorte. que possa acompanhar e gerenciar os serviços, e um profissional disponível 8 horas por dia 5 dias por semana no paço municipal". Maiores informações poderão ser obtidas junto ao departamento de licitação, no Paço Municipal, sito a Rua Curitiba nº 1080, pelo telefone: 066 3592-3206, site: <http://200.199.196.35:8007/portaltransparencia/licitacoes> e e-mail: [licitacao@brasnorte.mt.gov.br](mailto:licitacao@brasnorte.mt.gov.br). Brasnorte - MT, 10 de março de 2022.

**DAVID EDUARDO CAERON MAGRINI - Pregoeiro**  
**ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 039/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, MATO GROSSO, através do seu pregoeiro nomeado pela portaria nº 010/2022 torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/03/2022 as 08:00h (Horário de local), Licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 014/2022, no Tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para o seguinte objeto "registro de preços para futura e eventual registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos pneumáticos de primeira linha, para garantir a manutenção dos veículos, máquinas e motocicletas da frota municipal, visando atender as necessidades das secretarias municipais do poder executivo de Brasnorte". Maiores informações poderão ser obtidas junto ao departamento de licitação, no Paço Municipal, sito a Rua Curitiba nº 1080, pelo telefone: 066 3592-3206, site: <http://200.199.196.35:8007/portaltransparencia/licitacoes> e e-mail: [licitacao@brasnorte.mt.gov.br](mailto:licitacao@brasnorte.mt.gov.br). Brasnorte - MT, 11 de março de 2022.

**DAVID EDUARDO CAERON MAGRINI - Pregoeiro**  
**ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS****AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP 014/2022**

Recebimento das propostas: a partir do dia 14 de março de 2022, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF) Do encerramento das propostas: dia 28 de março de 2022, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF) Data de abertura das propostas: dia 28 de março de 2022, às 09:00 horas. (horário de Brasília - DF) Início da sessão de disputa de preços: dia 28 de março de 2022, às 09:05 horas. (horário de Brasília - DF). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de tanque aéreo horizontal para armazenamento de produtos derivado de petróleo para utilização na usina de asfalto. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: <https://bllcompras.com/> Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108 / 3382 5138, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br) Campo Novo do Parecis-MT, 11 de março de 2022.

**Leandro Nery Varaschin.** Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP 015/2022**

Recebimento das propostas: a partir do dia 14 de março de 2022, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF) Do encerramento das propostas: dia 29 de março de 2022, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF) Data de abertura das propostas: dia 29 de março de 2022, às 09:00 horas. (horário de Brasília - DF) Início da sessão de disputa de preços: dia 29 de março de 2022, às 09:05 horas. (horário de Brasília - DF). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na elaboração

de projetos preventivos contra incêndio e pânico. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: <https://blcompras.com/> Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108 / 3382 5138, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br) Campo Novo do Parecis-MT, 11 de março de 2022.  
**Leandro Nery Varaschin.** Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP 016/2022**

Recebimento das propostas: a partir do dia 14 de março de 2022, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF) Do encerramento das propostas: dia 30 de março de 2022, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF) Data de abertura das propostas: dia 30 de março de 2022, às 09:00 horas. (horário de Brasília - DF) Início da sessão de disputa de preços: dia 30 de março de 2022, às 09:05 horas. (horário de Brasília - DF). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de clínica especializada, que atenda pacientes para internação compulsória para tratamento e desintoxicação de dependentes químicos. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: <https://blcompras.com/> Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br) Campo Novo do Parecis-MT, 11 de março de 2022.  
**Leandro Nery Varaschin.** Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP 017/2022**

Recebimento das propostas: a partir do dia 14 de março de 2022, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF) Do encerramento das propostas: dia 31 de março de 2022, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF) Data de abertura das propostas: dia 31 de março de 2022, às 09:00 horas. (horário de Brasília - DF) Início da sessão de disputa de preços: dia 31 de março de 2022, às 09:05 horas. (horário de Brasília - DF). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: <https://blcompras.com/> Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108 / 3382 5138, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br) Campo Novo do Parecis-MT, 11 de março de 2022.  
**Leandro Nery Varaschin.** Pregoeiro

**K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**

**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO DE PACIENTES EM AMBULÂNCIA TIPO D (UTI MÓVEL TERRESTRE) às empresas: M.R TRANSPORTE DE PACIENTES LTDA, CNPJ nº 14.373.320/0001-00, vencedora dos lotes 01 e 03 totalizando R\$ 710.300,00 (setecentos e dez mil e trezentos reais); e CARMED EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA, CNPJ nº 10.235.110/0001-96, vencedora do lote 02 com R\$ 488.000,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil reais). Campo Verde, 11 de março de 2022. Fabrícia R. Zago - Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**

Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, CNPJ nº 03.507.530/0001-19, torna público que está requerendo junto a SEMA Licença Ambiental Simplificada - LAS para Construção de Nova Escola Estadual, localizada na Avenida Arica. Ampliação da Escola Estadual Coronel Rafael de Siqueira."

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE  
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2022

O Município de Conquista D'Oeste, através de seu pregoeiro oficial designado pela portaria 130/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação promovida pelo PREGÃO ELETRONICO Nº. 001/2022, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO VAN PARA ATENDER

A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE NO TRANSPORTE DE PACIENTE, teve como vencedora a empresa MOBILE AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.951.008/0001-20, que ofertou melhor oferta, sendo o valor de R\$ 243.400,00 (duzentos e quarenta e três mil e quatrocentos reais).

Conquista D'Oeste, 11 de março de 2022.  
Fernando Roberto de Moraes  
Pregoeiro oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO**

**ERRATA DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 010/2022**  
ONDE SE LÊ: HOMOLOGAR a Empresa: MICHAELA SCHREINER GAUER, inscrita no CNPJ: 42.868.7380001-15, ... deste município de Dom Aquino - MT. LEIA-SE: HOMOLOGAR a Empresa: MSG SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 42.868.7380001-15, ... deste município de Dom Aquino - MT.

Dom Aquino-MT, 11 de março de 2022.

**VALDÉCIO LUIZ DA COSTA.** Prefeito Municipal  
**K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021  
CONCORRÊNCIA Nº 005/2021**

A Prefeitura Municipal de Itiquira, sediada na Praça Frei Liberato Ketterer, 311, Centro - Itiquira - MT, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual subscreve, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando **CONCESSÃO ONEROSA PARA EXPLORAÇÃO EXCLUSIVA DE IMÓVEIS NO MUNICÍPIO DE ITUIQUIRA**, obteve o seguinte resultado: ALESSANDRO DE MELO RODRIGUES 04213573125, inscrita no CNPJ 38.114.790/0001-09, exploração do **BLOCO 04**, denominado "Restaurante Localizado no Complexo Turístico Beira Rio", no valor mensal de R\$ 605,00 (seiscentos e cinco reais), DANILO OSINAGA LIMA 03054038181, inscrita no CNPJ 45.038.941/0001-52, apresentou proposta de preço, exploração do **BLOCO 06**, denominado "Quiosque nº 01 Localizado na Praça Serafim de Carvalho", no valor mensal de R\$ 555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais) e REGIANE RIBEIRO DA SILVA 04649952131, inscrita no CNPJ 42.128.830/0001-49, apresentou proposta de preço, para o **BLOCO 05**, denominado "Lanchonete Localizada na Rodoviária Juracy Pereira Campos", no valor mensal de R\$ 408,67 (quatrocentos e oito reais e sessenta e sete centavos).

Itiquira/MT, em 11 de março de 2022.

**Bruno Henrique Nascimento**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA**

REQUERIMENTO SEMA - LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO/LAC

A Prefeitura Municipal de Juruena - MT, localizada na Avenida 4 de Julho, 360, CEP 78430-000, Centro, Juruena - MT, CNPJ 24.950.461/0001-93, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para o programa de substituição de pontes de madeira por Aduelas Celular de Concreto, nos seguintes pontos:

Pontos	Descrição	Coordenadas
P01	Linha 1 SOMAPAR	10°23'49,49"S 58°42'32,99"W
P02	ESTRADA COM. SAPUCAIA	10°23'50,10"S 58°32'05,40"W
P03	ESTRADA 13 DE MAIO - KM 9	10°18'02,11"S 58°33'07,33"W
P04	ESTRADA 13 DE MAIO - KM 112	10°16'31,62"S 58°34'22,34"W
P05	PROJ 2 / CÔRREGO V. DO AMANHECER	10°22'19,43"S 58°25'18,89"W
P06	ESTRADA 13 DE MAIO - KM 23	10°17'53,21"S 58°39'57,02"W



**PORTARIA N.º 064. DE 11 DE MARÇO DE 2022.****DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM MICROREVESTIMENTO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE JURUENA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MANOEL GONTIJO DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**ART. 1º.** Por meio desta Portaria, através do setor de Engenharia do Município de Juruena/MT, torna público a **APROVAÇÃO DO PROJETO** de Pavimentação Asfáltica com Microrevestimento em vias Públicas no Município de Juruena-MT, conforme discriminação abaixo:

Expediente	Objeto	Responsável pela Elaboração
Aprovação de Projeto	Pavimentação Asfáltica com Microrevestimento em vias urbanas no Município de Juruena - MT, com área de 124.076,27m <sup>2</sup> , no Bairro Centro, Cidade Alta e Vila Nova.	IGOR NASCIMENTO XAVIER, engenheiro Civil, CREA nº. 46207/MT

**PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:**

Engenheiro Civil: **SIDINEY JORGE LIPORI**

Responsável Técnico

CREA: 5060294450/ID-SP

**ART. 2º.** O projeto foi elaborado, analisado e aprovado dentro das Leis Federais e Estaduais, NBR's, Orientações Técnicas e Instruções de Serviços Vigentes da SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, respeitando ainda todos os Acórdãos do Tribunal de Contas do Estado.

**ART. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Juruena/MT, 11 de Março de 2022.

**MANOEL GONTIJO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal de Juruena/MT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2022**  
**TOMADA DE PREÇO N° 001/2022**

A Prefeitura Municipal de Luciara, através da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço nº 001/2022, no dia 29/03/2022, às 09:30h, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE LUCIARA-MT. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Luciara ou no site oficial <https://www.luciara.mt.gov.br/>, localizada à Avenida Lúcio Pereira Luz, 450 - Centro - Luciara/MT. Maiores informações pelo telefone (66) 3528-1189 ou e-mail: [licitacao@luciara.mt.gov.br](mailto:licitacao@luciara.mt.gov.br)

Luciara-MT, em 10 de março de 2022.

**STEFFANY GALVÃO BARROS**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2022**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizou o PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DO SEBRAE PARA PROMOVER SERVIÇO DE CONSULTORIA VOLTADA AS EMPRESAS DA REGIÃO COM ÊNFASE NO EMPREENDEDOR, MICRO E PEQUENAS EMPRESAS COM PROMOÇÃO DE CAPACITAÇÃO, REALIZAÇÃO DE PALESTRAS, OFICINAS, CURSOS E CONSULTORIAS VISANDO O FORTALECIMENTO E CRESCIMENTO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL NO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT, onde se contratou a Empresa SEBRAE (Serviço de Apoio às Micro Empresas em Mato Grosso) - CNPJ 03.534.450/0001-52 pelo valor de R\$ 58.266,00. O processo

tem Fundamento Legal no Artigo 24, Inciso XIII da Lei 8.666/93. Maiores Informações junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 11 de março de 2022. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES****EXTRATO DO CONTRATO N° 018/2022**

CONTRATADO: REAVEL VEÍCULOS EIRELI. CNPJ sob nº 30.260.538/0001-04. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, ZERO KM, DO TIPO AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA BANDEIRANTES-MT. Valor Global de R\$ 301.400,00 (trezentos e um mil quatrocentos reais). VINCULO: PREGÃO PRESENCIA N° 089/2021. PROCESSO LICITATÓRIO N° 160/2021.

ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA****EXTRATO DE CONTRATO N° 019/2022.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT  
 CONTRATADA: ACL CONSTRUTORA EIRELI CNPJ: 27.711.219/0001-55  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE MICRORREVESTIMENTO E PMF NOS TRECHOS: RUA JOSINO ANTONIO DA COSTA, RUA JOÃO MEDEIROS, RUA JOÃO TEODORO DE CAMPOS, RUA PE. JOÃO PENIDO BUMIER, RUA MISSIONÁRIO GUNNAR WINGREM, RUA SEBASTIÃO DOMINGOS CARDOSO TRECHOS 01 E 02, RUA AGRIPINO ANTÔNIO DAS NEVES, RUA ALCIDES LIMA BONFIM TRECHOS 01 E 02, RUA JOAQUIM BOM BACHO, RUA AMADEU DOMINGUES, RUA MARIA DÃOZINHA DE JESUS DA SILVA, AV. CUIABÁ TRECHOS 01,02 E 03, AV. JOARI BENEDITO DE CAMPOS, AVENIDA BRASIL LD E LE, AV, RAIMUNDO OTONI LIMA E RUA JATAÍ, COORDENADA AVENIDA PRINCIPAL: AVENIDA BRASIL LE COORDENADA INICIAL: 14°56'11.68"S; 54°58'30.99"O COORDENADA FINAL 14°55'44.14"S; 54°58'. 24.34"O, NUMA EXTENSÃO TOTAL DE 44.497,09 M<sup>2</sup>, NO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA/MT, CONFORME TERMO CONVENIO N°. 1807-2021/SINFRA- SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, Projeto Básico e Especificações Técnicas constantes da Tomada de Preços nº. 002/2022. VALOR R\$ 691.649,93 (seiscentos e noventa e um mil seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos). ASSINATURA: 03 de março de 2022. VIGENCIA: 03 de março de 2022 a 29 de setembro de 2022. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93.

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

**K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**

**AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO****PROCESSO N°. 008/2022****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2022****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

A Comissão Permanente de Pregão da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT, torna - se público aos interessados que o Pregão Presencial/Registro de Preço N°. 001/2022, Objeto: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E PINTOR PARA REALIZAR MANUTENÇÃO COM PEQUENOS REPAROS E PINTURAS NAS ESTRUTURAS FÍSICAS E INSTALAÇÃO DE ADUELAS E EQUIPAMENTOS DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA BRASILÂNDIA/MT, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL. Sagrou - se vencedora a empresa GERSON MOURA LIMA, inscrita no CNPJ: N°. 39.679.294/0001-65, venceu nos itens: 01, 02 e 03, com valor total: R\$ 666.760,00 (Seiscentos e sessenta e seis mil setecentos e sessenta reais) Totalizando o valor global: R\$ 666.760,00 (Seiscentos e sessenta e seis mil setecentos e sessenta reais)

Nova Brasilândia - MT, 11 de março de 2022.

**Ana Cristina Soares.** Pregoeira Portaria: 019/2022

**K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE**

MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE inscrita no CNPJ 03.238.912/0001-94, torna público que requereu a SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA a Outorga de diluição de efluente corpo receptor Rio Bonito nas coordenadas geográficas 10° 36' 46" S 55° 42' 53" W, oriundo do sistema de tratamento de esgoto na área urbana do Município de Nova Canaã do Norte/MT. Não houve a exigência do EIA/RIMA. BSNA - Brasil sustentável- Negócios Ambientais - (66) 999850609

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

## EDITAL RESUMIDO DA CHAMADA PÚBLICA 001/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO NAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA /MT. Entrega dos Envelopes: Até as 09h00min, dia 29/03/2022. Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, email pnmnovamarilandia@hotmail.com e no site www.novamarilandia.mt.gov.br. Fundamento Legal: conf. Resolução/CD/FNDE 021/2021, e nos termos da Lei 8.666/93, da Lei 10.520/2002 e Lei 11.947/2009.

Nova Marilândia- MT, 11 de março de 2022.

**BRUNA C. P. DADALT**, Presidente - Comissão Permanente de Licitação  
K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 013/2022 - REGISTRO DE PREÇO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXÍLIO FUNERAL, TRANSLADO POR QUILOMETROS CORRIDOS E FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS DESTINADOS A FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ - MT.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira Oficial e Comissão de Apoio, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em conformidade com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, LC 123/2006, com o Decreto Municipal 001/2010 e suas alterações, bem como pelas disposições estabelecidas no Edital.

EMPRESA VENCEDORA: **FUNERARIA SANTA CLARA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ N° **03.916.984/0001-43**. ITENS: 01 ao 07. VALOR TOTAL **R\$ 212.021,70** (Duzentos e doze mil vinte e um reais e setenta centavos).

Nova Maringá - MT, 11 de Março de 2022.

**ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE** - Prefeita Municipal

## AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL 013/2022 - REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT, através da pregoeira e sua comissão de apoio, instituída pela portaria nº 006/2022 de 07 de Janeiro de 2022, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar o resultado de LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 013/2022 menor preço por Item, cujo Objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXÍLIO FUNERAL, TRANSLADO POR QUILOMETROS CORRIDOS E FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS DESTINADOS A FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ - MT**, a ser regido pela Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EMPRESA VENCEDORA: **FUNERARIA SANTA CLARA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ N° **03.916.984/0001-43**. ITENS: 01 ao 07. VALOR TOTAL **R\$ 212.021,70** (Duzentos e doze mil vinte e um reais e setenta centavos).

Nova Maringá - MT, 11 de Março de 2022.

**ROSIMEIRE DA SILVA SOUZA** - Pregoeira/ Port. 006/2022

EXTRATO DO 8º TERMO - ADITIVO DO CONTRATO 012/2020. TOMADA DE PREÇOS 001/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ - MT

CONTRATADO: APUÍ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Fica prorrogado por mais 90 (Noventa) dias o contrato nº. 012/2020 celebrado entre as partes supra discriminadas, a contar do primeiro dia após o término do prazo original, ou seja, com início a partir do dia 14 de março de 2022 e término em 14 de Junho de 2022.

Nova Maringá - MT, 11 de Março de 2022.

EXTRATO DO 4º TERMO - ADITIVO DO CONTRATO 004/2021. TOMADA DE PREÇOS 006/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ - MT

CONTRATADO: APUÍ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias o contrato nº. 004/2021 celebrado entre as partes supra discriminadas, a contar do primeiro dia após o término do prazo original, ou seja, com início a partir do dia 14 de Março de 2022 e término em 14 de Julho de 2022.

Nova Maringá - MT, 11 de Março de 2022.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1200003/2022/PMNO

REF: AO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022/PMNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 032/2022/PMNO

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT inscrita no CNPJ. Sob n. 03.238.920/0001-30, com sede na Rua Wilson de Almeida, N.º 259-S Ouro Verde, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG sob N.º 250859 SSP/AL e do CPF 099.414.364-87, residente e domiciliado a Rua Vinte e Oito, Nº 295, Bairro Jardim das Oliveiras, CEP: 78.370-000, na cidade de Nova Olímpia-MT. FORNECEDOR REGISTRADO FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.250.803/0001-92., com sede na rua Professor João Felix ,Nº635, sala 05 e 07,Bairro Lixeira, Cuiabá-MT ,Cep:78008-435, neste ato, representada pelo Srº ANDREITE SPADA, Brasileiro, Solteiro, Empresário, portador da Cédula de identidade RG 143.428-4 - SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 992.663.001-44, residente e domiciliado na Rua Carrara, nº 22 Jardim Italia, Cuiabá-MT, CEP:78.060-745,Brasil,.

FORNECEDOR REGISTRADO	VALOR GLOBAL
FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI , inscrita no CNPJ sob o nº 03.250.803/0001-92.	R\$ 38.637,64 (trinta e oito mil seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	
06.060.0.2.10.302.0040.2317.3.3.90.30.00.00.16000000000	
06.060.0.2.10.302.0020.2154.3.3.90.30.00.00.15000000000	

.OBJETO: REGISTRO DE REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FILMES RADIOGRÁFICOS DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT.

VIGENCIA: 11/03/2022 Á 11/03/2023

Nova Olímpia - MT, 11 de março de 2022.

**JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE**, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA/MT.

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - SRP

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com data de abertura prevista para o dia **24 de março de 2022, às 08:30 horas/minutos (Horário de Brasília - DF)**, sendo às **07:30 horas/minutos no horário do Estado do Mato Grosso**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica Pública, de acordo com o Programa de Assistência Farmacêutica Básica e a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME). O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, no site [www.novasantahelena.mt.gov.br](http://www.novasantahelena.mt.gov.br) (Ícone: SIC - Sistema de Informação ao Cidadão).

Nova Santa Helena/MT, em 11 de março de 2022.

**EDINALVA NUNES**  
Pregoeira Oficial

Publique-se

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 SRP  
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Nova Ubiratã-MT, torna público que no Pregão Presencial nº 011/2022, realizado no dia 03/03/2022, às 08:00 horas, na sua Sede Administrativa, licitação destinada ao registro de preços para futura e eventual prestação de serviço de fretamento de ônibus, microônibus e vans, adjudicada em 09/03/2022 e homologada em 11/03/2022, sagrou-se vencedora do certame a empresa R. TERESINHA MARASKIM BRAGHINI EIRELI. Nova Ubiratã - MT, 11 de março de 2022.

Francine Oliveira  
Secretária de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ  
EXTRATO DE ADITIVO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS  
(Fundamento Legal Geral Lei 8.666/93 e alterações)  
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 129/2021- DATA 10/03/2022 - OBJETO: ESTABELECE O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ACRESCIMO NO VALOR DO ITEM 02 DISPOSTO NA CLÁUSULA QUARTA - CONTRATADO: AUTO POSTO NOVA UBIATÁ LTDA - CNPJ 13.578.932/0001-68- VALOR ATUAL ITEM 02: R\$ 114,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022 SRP  
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Nova Ubiatá-MT, torna público que no Pregão Presencial nº 010/2022, realizado no dia 02/03/2022, às 08:00 horas, na sua Sede Administrativa, licitação destinada ao registro de preço visando futura e eventual aquisição de óculos de grau, adjudicada em 08/03/2022 e homologada em 11/03/2022, sagrou-se vencedora do certame a empresa R. DE SALES. Nova Ubiatá - MT, 11 de março de 2022.

Francine Oliveira  
Secretária de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ  
EXTRATO DE ADITIVO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS  
(Fundamento Legal Geral Lei 8.666/93 e alterações)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2021- DATA 03/03/2022 - OBJETO: ESTABELECE O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ACRESCIMO NO VALOR DO ITEM 01,02,06 E 07 DISPOSTO NA CLÁUSULA QUARTA - CONTRATADO: WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - CNPJ 12.358.170/0001-21- VALOR ATUAL ITEM 01: R\$ 1.952,00 ITEM 02: R\$2.171,00 ITEM 06: R\$6.512,66 E ITEM 07 R\$9.322,00.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2022- DATA 09/03/2022 - OBJETO: ESTABELECE O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ACRESCIMO NO VALOR DO ITEM 01 DISPOSTO NA CLÁUSULA QUARTA - CONTRATADO: TRR RIO BONITO - TRANSPORTADORA REVENDA E RETALHISTA DE PETROLEO LTDA - CNPJ: 00.579.990/0002-45 - VALOR ATUAL ITEM 01: R\$ 6,04.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 055/2021- DATA 10/03/2022 - OBJETO: ESTABELECE O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ACRESCIMO NO VALOR DO ITEM 01 DISPOSTO NA CLÁUSULA QUARTA - CONTRATADO: ATTHOS TERCEIRIZAÇÕES EIRELI - CNPJ: 32.545.861/0001-41- VALOR ATUAL ITEM 01: R\$ 291.643,20.

QUINTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 128/2021- DATA 08/03/2022 - OBJETO: ESTABELECE O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ACRESCIMO NO VALOR DO ITEM 01 DISPOSTO NA CLÁUSULA QUARTA - CONTRATADO: TRR RIO BONITO - TRANSPORTADORA REVENDA E RETALHISTA DE PETROLEO LTDA - CNPJ: 00.579.990/0001-64- VALOR ATUAL ITEM 01: R\$ 5,90.  
RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022  
PROCESSO Nº 014/2022**

**TIPO:** Menor Preço por Lote

A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial 01/2022, cuja abertura ocorreu às 09h00min do dia **10 de Março de 2022**, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Avenida 29 de setembro, nº.244, Centro, Novo Santo Antônio, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAÇÃO TIPO MISTA/ROTATIVA E STP (STANDARD PENETRATION TEST) PARA DETERMINAR CAPACIDADE DE RESISTÊNCIA DE SOLO EM DIVERSOS LOCAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL**

Sagrando vencedora empresa abaixo descrita:

EMPRESA	CNPJ	Q U A N T / LOTE	VALOR TOTAL
RCN OBRAS E SONDAÇÕES EIRELI	37.107.509/0001-48	2	R\$: 43.485,00

**VALOR TOTAL R\$: 43.485,00 (QUARENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)**

Os documentos integrantes do processo, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT, sito a Rua 29 de Setembro nº 244, Centro Novo Santo Antônio-MT.

NOVO SANTO ANTONIO-MT, 14 de Março de 2022.

**EVA RODRIGUES BRITO**  
Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA**

**AVISO DE LICITAÇÕES - PREGÃO PRESENCIAL.  
PROCESSO Nº 028/2022. PR SRP Nº 014/2022.**

O Município de P. da Serra- MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos int., que fará Licitação na mod. de PR PRESENCIAL SRP Nº 014/2022, tendo como OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MADEIRAS (CAIBRO, RIPÃO, PRANCHAS, VIGAS, TÁBUAS, MOURÃO E POSTES), PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PLANALTO DA SERRA-MT, conforme especificações constantes no ANEXO I- Termo de Referência, parte integrante do edital, com realização prevista para o dia 24/03/2022 às 08:00 HORAS (horário de Mato Grosso). O Edital completo está a disp. dos int. gratuitamente, na Pref. Mun. de P. da Serra - MT e no Site: www.planaltodaserra.mt.gov.br Comissão de Pregão, Praça São Carlos, nº 755, Centro, P. da Serra/MT, Tel: 66 3328-6101.

**ANNIELY OLIVEIRA DOS SANTOS MARQUES - PREGOEIRA**  
ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA  
AVISO PREGÃO PRESENCIAL N.013/2022 - PMPL  
REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO N.031/2022

PREGÃO Nº. 013/2022. Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 137/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS SERRADAS EM PRANCHAS E QUADRADOS PARA UTILIZAÇÃO EM REPAROS EM PONTES NO MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA. CREDENCIAMENTO: das 07h30 às 08h do dia 28 de março 2022. INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 28 de março de 2022 - Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Portal Transparência Licitação pregão) - Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT.

Pontes e Lacerda/MT, 11 de março de 2022.  
Lucélia Martos Alves - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA  
AVISO PREGÃO PRESENCIAL N.014/2022 - PMPL  
REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO N.032/2022

PREGÃO Nº. 013/2022. Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 137/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO DE SEPULTURA, SEPULTAMENTO DE CADÁVERES HUMANOS, SERVIÇOS DE CAPINA, LIMPEZA, APLICAÇÃO DE HERBICIDA E APOIO AS ATIVIDADES AUXILIARES NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA/MT. CREDENCIAMENTO: das 13h30 às 14h do dia 28 de março 2022. INICIO DA SESSÃO: às 14h do dia 28 de março de 2022 - Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Portal Transparência Licitação pregão) - Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT.

Pontes e Lacerda/MT, 11 de março de 2022.  
Lucélia Martos Alves - Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1775/2021**

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 560/2021, através de seu Presidente, torna público para conhecimento e intimação das licitantes que, em sessão pública da mesma, datada de 09/09/2021, após o exame da documentação apresentada pelos concorrentes, transcorrido a fase de recurso, contrarrazão, e em conjunto com parecer técnico, foi proferido o seguinte julgamento: HABILITAR: SYSTRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrito no CNPJ 52.635.422/0003-07 CONSORCIO TRANSPORTE MODELO, inscrito no CNPJ LIDER 00.06.596/0001-09 Em conformidade com a decisão circunstanciada e lavrada em ata que se encontra acostada no respectivo processo licitatório e publicada no site

www.primaveradoleste.mt.gov.br aba "Editais e Licitações". Informamos que não houve recurso interposto na fase de habilitação deste procedimento licitatório.

Primavera do Leste - MT, 11 de março de 2022.

**Adriano Conceição de Paula.** Presidente da CPL

#### RETIFICAÇÃO

Na publicação EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição Nº 28.200, página 129 e 130, publicado no dia 09 de março de 2022, referente ao contrato de origem: Nº 073/2021, celebrado com a empresa: CONSTRUTORA B & C LTDA, onde se lê: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021, LEIA-SE: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021.

Primavera do Leste, 11 de março de 2022.

**Adriano Conceição de Paula.** Presidente da CPL

#### RESULTADO FASE HABILITAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

##### TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1986/2021

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 031 de 02/01/2022, através de seu Presidente, torna público para conhecimento das licitantes e de quem mais interessar que houve recurso administrativo referente ao julgamento da documentação de habilitação nos autos da Tomada de Preços nº 019/2021. O recurso, a contrarrazão e a decisão encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste por meio do endereço eletrônico: <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, na aba "EMPRESA", sub-aba "Editais e Licitações". CONVOCAMOS: Os senhores Licitantes que participaram do certame acima mencionado para comparecerem, no mesmo local da sessão pública anterior, no dia 16/03/2021 quarta-feira às 10:00 horas (horário de Cuiabá), para o fim de se dar prosseguimento aos ulteriores termos do procedimento licitatório. Os senhores Licitantes também poderão acompanhar a sessão ao vivo através do nosso canal no youtube "Licitações Online Prefeitura de Primavera do Leste".

[https://www.youtube.com/channel/UCXuPK4taEg\\_aJtt5iYonnDw](https://www.youtube.com/channel/UCXuPK4taEg_aJtt5iYonnDw)

Primavera do Leste - MT, sexta-feira, 11 de março de 2022.

**Adriano Conceição de Paula.** Presidente da Comissão Permanente de Licitação \*Original assinado nos autos do processo.

**K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

##### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 010/2022 SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

Encontra-se aberta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - MT, localizada na rua 25 s/nº a LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP 01/2022, Tipo Menor Preço por Item, com a finalidade de selecionar propostas para: **AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA SOBRE RODAS (CONV.SUDECO Nº 912116/2021) ESCAVADEIRA HIDRAULICA(CONV. SUDECO Nº907740/2020)**. Com demais especificações no termo de referência deste edital. cuja abertura será no **Dia: 28/03/2022 às 08h30min** (horário de Brasília). O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados, de segunda a sexta-feira no horário de 08:00 às 12:00 das 14:00 as 18:00 horas ou solicitado pelo **E-mail: [licitacao@santaterezinha.mt.gov.br](mailto:licitacao@santaterezinha.mt.gov.br)** fone: **(66) 98405-1526. no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)**. Santa Terezinha/MT, 11 de março de 2022. ADMILSON DOS SANTOS GOMES-Pregoeiro oficial- Port : GP02/2022

##### CONCURSO DE PROJETO Nº 01/2022 Prefeitura Municipal de Santa Terezinha Estado de Mato Grosso

#### EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA

EXTRATO TERMO DE PARCERIA
NOME DO ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA MT
Custo do Projeto: R\$ 5.274.784,68 (cinco milhões duzentos e setenta e quatro mil setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).
Local de Realização do Projeto: Município de Santa Terezinha MT
Data de assinatura do TP: 11/03/2022
Início do Projeto: 11/03/2022
Término: 11/03/2023

Objeto do Termo de Parceria: 11/03/2022

O Presente Termo de Parceria tem por objeto a formação de vínculo de cooperação, visando o fomento e realização de atividades de interesse público no desenvolvimento de programas e projetos voltados as áreas da Administração, Assistência Social, Saúde e Viação e Obras através do desenvolvimento, acompanhamento e execução dos mesmos, nos limites legais nas áreas de Gestão Estratégica através das finalidades determinadas no art. 3º da Lei 9790/99 com ações que possibilitem a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população de conformidade com os Programas de Trabalho e metas estabelecidas em anexo.

Nome da OSCIP: INSTITUTO DE PESQUISAS E GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS - CNPJ 09.540.390/0001-67

Endereço: av. Haiti 559, Jardim das Américas

Cidade: Cuiabá UF: MT CEP: 78.060-618

Tel.:( 65) 99651 9797

E-mail: [analuciavieira.ipgp@gmail.com](mailto:analuciavieira.ipgp@gmail.com)

Nome do responsável pelo projeto: Ana Lúcia Vieira de Souza

Cargo / Função: Presidente

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 09/2022

Encontra-se aberta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - MT, localizada na rua 25 s/nº a LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, Tipo Menor Preço por Item, com a finalidade de selecionar propostas para: Registro de Preços para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO (MANILHAS) ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**, tipo "menor preço por ÍTEM", e demais especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação. A licitação será regida pelas Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520 e demais legislação pertinente. **A abertura desta licitação ocorrerá no dia 24 de março de 2022, as 09h00 horas, (horário de Brasília)** no departamento de Licitações e Contratos. O Edital juntamente com arquivo para cotação em sistema alto cotação (betha) encontra-se disponível na **Prefeitura de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min das 14h00min as 18h00min, com atendimento ao público ou pelo e-mail [licitacao@santaterezinha.mt.gov.br](mailto:licitacao@santaterezinha.mt.gov.br) fone: (66) 98405-1526.** Santa Terezinha/MT, 11 de março de 2022. ADMILSON DOS SANTOS GOMES-Pregoeiro oficial-Port: GP02/2022

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

##### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação Direta: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022. Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022 - TENDO COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSIS EM CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA DE DIREITO CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO E TRIBUTÁRIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT. Empresa GILMAR MOURA DE SOUZA, CNPJ: 18.446.326/0001-02; com sede Avenida Rubens de Mendonça, Hist. (Antigo Av. CPA), 2368, edifício Top Tower, casa 105, Bosque da Saúde, Cuiabá - MT, Cep: 78.050-000. Representado pelo Senhor GILMAR MOURA DE SOUZA, residente e domiciliado à Rua João Pessoa, nº 919, Centro, CEP nº 78.700-082, na cidade de Rondonópolis, Estado Mato Grosso. VALOR GLOBAL: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais); PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, ART. 25, Inciso II, c/c o Art. 13, inciso V.

São Félix do Araguaia - MT, em 11 de março de 2022.

**GILMAR BARREIRA DE ALMEIDA.** Presidente da Comissão Permanente de Licitação. PORTARIA Nº 070/2021.

##### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022.

##### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSIS EM CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA DE DIREITO CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO E TRIBUTÁRIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT. EMPRESA: GILMAR MOURA DE SOUZA, CNPJ: 18.446.326/0001-02; com sede Avenida Rubens de Mendonça, Hist. (Antigo Av. CPA), 2368, edifício Top Tower, casa 105, Bosque da Saúde, Cuiabá - MT, Cep: 78.050-000. Representado pelo Senhor GILMAR MOURA DE SOUZA, residente e domiciliado à Rua João Pessoa, nº 919, Centro, CEP nº 78.700-082, na cidade de Rondonópolis, Estado Mato Grosso; VALOR TOTAL: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais); PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses; RATIFICO

A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em consonância com a Justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e o Parecer da Assessoria Jurídica e por se tratar de serviços e compras, em consonância ao disposto a Lei Federal n.º 8.666/93, ART. 25, Inciso II, c/c o Art. 13 inciso V. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Félix do Araguaia - MT, 11 de março de 2022.

**JANAILZA TAVEIRA LEITE**, Prefeita Municipal. PMSFA/MT.

**K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2022 DE 10/03/2022

**CONTRATO N.º: 020/2022. OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Apoio Administrativo para Estruturação e Elaboração de Projetos da Gestão Pública e acompanhamento de contratos públicos, para atender às demandas das Secretarias Municipais de Sinop/MT. **CONTRATADA: CONSÓRCIO GESTÃO SINOP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.630.366/0001-94. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. **REF:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021. **VALOR: R\$ 2.012.400,00 (dois milhões e doze mil e quatrocentos reais)**. Fundamentado na Lei Nº 8.666/93, DE 21 de junho de 1993, e suas alterações. **DATA DE INICIO:** 10/03/2022. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do instrumento de contrato.

SINOP-MT, 11 DE MARÇO DE 2022.

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 10/2022, referente à **Aquisição de um caminhão pipa para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**. Os três participantes do certame não atenderam ao edital, conforme a Lei Ferrari nº 6.729/2019, sendo o processo declarado **FRACASSADO**. Sinop/MT, 11 de março de 2022. **Vanusa Aparecida Serpa Pregoeira - Portaria 262/2022**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

### ADESÃO Nº 014/2022

O Município de Sorriso - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que se fará a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021, PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 001/2021, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 005/2021, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER - MT, PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TIPO CAMIONETES E VEÍCULOS TIPO ECONÔMICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE, de acordo com especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. Empresa contratada: INTERLAGOS LOCADORA DE VEICULOS, inscrita no CNPJ 75.530.396/0001-52. Valor total R\$ 802.560,00 (oitocentos e dois mil e quinhentos e sessenta reais).

**AMANDA ALVES SALDANHA** - Presidente Comissão Permanente de Licitação Prefeitura de Sorriso -MT.

### EXTRATO DO PLANO DE TRABALHO N. 003 EXERCÍCIO 2021 - TERMO DE PARCERIA N. 002/2019

Nome do Plano de Trabalho: Humaniza Sorriso - Programa Integrado de Apoio à Humanização e Qualificação da Rede de Atenção à Saúde de Sorriso-MT. Local de Realização do Projeto: UNIDADES DE SAUDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE SORRISO - MT - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Custo do Projeto: Através do presente e devido ao Plano de Trabalho pelo período de 06 meses do Termo de Parceria 002/2019 estima-se o valor mensal de R\$ 3.135.137,20, totalizando o valor de R\$ 18.810.823,20 (1º de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021). Do referido valor, estima-se R\$ 599.807,82 mensais, totalizando o valor de R\$ 3.598.846,92 de gastos de enfrentamento ao COVID-19. Data de assinatura do PT: 23/06/2021. Início do Projeto: 01/07/2021. Término: 31/12/2021 Objeto do Termo de Parceria n.º 002/2019 - Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, nos termos da Lei Federal nº 9.790/99, para celebrar TERMO DE PARCERIA para formação de vínculo de cooperação, visando o fomento e realização de atividades de interesse público no desenvolvimento de projetos vinculados na área de saúde, seguindo as diretrizes estabelecidas na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 3.100 de 30 de junho de 1999, Decreto Municipal nº 098 de 05 de julho de 2019 e demais

condições deste Edital, com projetos vinculados na área saúde. Nome da OSCIP: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO), CNPJ nº 21.103.364/0001-77, MJ nº 08071.026564/2014-54 e do Despacho da Secretaria Nacional de Justiça, de 29/10/2014, publicado no Diário Oficial da União de 03/11/2014, Endereço: Rua dos Estados, n.º 100, bairro Centro, na cidade de Sorriso/MT, CEP: 78.890-000, email: oscupa@gmail. com Nome do responsável pelo projeto: Cargo / Função:

Presidente: **ZILTON MARIANO DE ALMEIDA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG sob n.º 5844526-6 SSP/PR e CPF sob nº 250.672.008-12.

### APOSTILAMENTO PLANO DE TRABALHO EXERCÍCIO 2022 - TERMO DE PARCERIA N. 002/2019

Nome do Plano de Trabalho: Humaniza Sorriso - Programa Integrado de Apoio à Humanização e Qualificação da Rede de Atenção à Saúde de Sorriso-MT Enfrentamento ao COVID-19. Local de Realização do Projeto: UNIDADES DE SAUDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE SORRISO - MT - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Custo do Projeto: Através do presente Apostilamento ao Plano de Trabalho para o período de 05 meses do Termo de Parceria 002/2019 estima-se o valor mensal de R\$ 274.766,60, totalizando o valor de R\$ 1.373.833,00 (1º de fevereiro de 2022 a 31 de junho de 2022) que serão acrescentados ao Plano de Trabalho vigente para enfrentamento ao COVID-19. Data de assinatura do PT: 01/02/2022. Início do Projeto: 01/02/2022. Término: 31/06/2022 Objeto do Termo de Parceria n.º 002/2019 - Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, nos termos da Lei Federal nº 9.790/99, para celebrar TERMO DE PARCERIA para formação de vínculo de cooperação, visando o fomento e realização de atividades de interesse público no desenvolvimento de projetos vinculados na área de saúde, seguindo as diretrizes estabelecidas na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 3.100 de 30 de junho de 1999, Decreto Municipal nº 098 de 05 de julho de 2019 e demais condições deste Edital, com projetos vinculados na área saúde. Nome da OSCIP: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO), CNPJ nº 21.103.364/0001-77, MJ nº 08071.026564/2014-54 e do Despacho da Secretaria Nacional de Justiça, de 29/10/2014, publicado no Diário Oficial da União de 03/11/2014, Endereço: Rua dos Estados, n.º 100, bairro Centro, na cidade de Sorriso/MT, CEP: 78.890-000, email: oscupa@gmail.com Nome do responsável pelo projeto: Cargo / Função:

Presidente: **NEREU NRESOLIN**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG sob n.º 30549264 SESP/MT e CPF sob nº 332.670.309-00.

### EXTRATO DO PLANO DE TRABALHO N003

### EXERCÍCIO 2022 - TERMO DE PARCERIA N. 001/2019

Nome do Plano de Trabalho: GEPAS - GESTÃO, PLANEJAMENTO E APOIO A ASSISTÊNCIA SOCIAL Local de Realização do Projeto: Secretaria Municipal de Assistência Social Custo do Projeto: Através do presente e devido ao Plano de Trabalho pelo período de 12 meses do Termo de Parceria 002/2019 estima-se o valor mensal de R\$ 173.356,66, totalizando o valor de R\$ 18.810.823,20 (1º de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021). Do referido valor, estima-se R\$ 599.807,82 mensais, totalizando o valor de R\$ 3.598.846,92 de gastos de enfrentamento ao COVID-19. Data de assinatura do PT: 23/06/2021. Início do Projeto: 01/07/2021. Término: 31/12/2021 Objeto do Termo de Parceria n.º 002/2019 - Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, nos termos da Lei Federal nº 9.790/99, para celebrar TERMO DE PARCERIA para formação de vínculo de cooperação, visando o fomento e realização de atividades de interesse público no desenvolvimento de projetos vinculados na área de saúde, seguindo as diretrizes estabelecidas na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 3.100 de 30 de junho de 1999, Decreto Municipal nº 098 de 05 de julho de 2019 e demais condições deste Edital, com projetos vinculados na área saúde. Nome da OSCIP: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO), CNPJ nº 21.103.364/0001-77, MJ nº 08071.026564/2014-54 e do Despacho da Secretaria Nacional de Justiça, de 29/10/2014, publicado no Diário Oficial da União de 03/11/2014, Endereço: Rua dos Estados, n.º 100, bairro Centro, na cidade de Sorriso/MT, CEP: 78.890-000, email: oscupa@gmail. com Nome do responsável pelo projeto: Cargo / Função:

Presidente: **ZILTON MARIANO DE ALMEIDA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG sob n.º 5844526-6 SSP/PR e CPF sob nº 250.672.008-12.

**K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT  
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022  
Processo Adm: Nº 022/2022**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINA AGRÍCOLA (PÁ CARREGADEIRA) PARA O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT

Empresas vencedoras valor total: R\$490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais): **EXTRA MAQUINAS SA** (19293041000222) com o lote: 1 no valor total de R\$490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais).

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 11 de março de 2022

**EDIVALDO MOREIRA DA SILVA**  
CONDUTOR DE PROCESSOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS**

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores: **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO 03/2022. **OBJETO:** **IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS DUPLOS CELULARES DE CONCRETO, NA SUBSTITUIÇÃO DE PONTES DE MADEIRAS NO PONTOS; PONTO 02 - PONTE CARLINHO (RIO SÃO DOMINGOS) COORD 15°19'10" S, 59°0'46" W, PONTO 03 - PONTE DO GARAPA COORD 15°15'9" S, 58°57'50" W, PONTO 04 - PONTE RODA D'ÁGUA COORD 15°16'54" S, 58°58'25" W, PONTO 05 - PONTE DO DAVI COORD 15°19'11" S, 59°0'46" W, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO APRESENTADO PELO SETOR DE ENGENHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS MT, CONFORME TERMO DE CONVENIO Nº 0202/2021 ENTRE A SECRETARIA DE SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA. DATA DA ABERTURA: 29/03/2022 AS 08:00 HORAS. Os interessados poderão retirar na sede da prefeitura, poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação, das 07:00 AS 11:00 das 13:00 as 17:00 horas no Departamento de Licitações, maiores informações pelos telefones (65) 3268 1058 / 1140. Vale de São Domingos - MT, 11 de março de 2022. Edinaldo Ferreira de Santana Presidente da Comissão de Licitação**

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores e Lei 10.520, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 06/2022; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA FROTA DO MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS - MT. DATA DE ABERTURA: 28/03/2022 AS 08:00 HORAS. PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 07/2022; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGENIO GASOSO MEDICINAL PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT. DATA DE ABERTURA 30/03/2022 AS 08:00 HORAS. O Edital completo poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação, das 07:00 às 13:00 horas no Departamento de Licitações, maiores informações pelos telefones (65) 3268 1058/1140. Vale de São Domingos - MT, 11 de Março de 2022. Edinaldo Ferreira de Santana Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA****PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 045/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022  
Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 926121**

A PREGOEIRA OFICIAL, srª CRISTINA MAGALHÃES CASTRO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº. 012/2015 COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SERÁ ABERTA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO, QUE SERÁ REGIDA PELA LEI 10.520/2002 E PELOS DECRETOS Nº 3.784/2001, 5.450/2005 E 5.504/2005, DECRETOS MUNICIPAIS Nº 048/2006 E 049/2006; DECRETO 10.024/2019 COM APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DA LEI Nº. 8.666/93, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS CELULARES DO TIPO SMARTPHONE PARA ATENDER AS SECRETARIAS/

DEPARTAMENTOS/SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA. REALIZAÇÃO: 24/03/2022 ABERTURA DA SESSÃO: 08H30MIN. ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO: 09H00MIN. O EDITAL CONTENDO AS INSTRUÇÕES ESTARÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO APLICATIVO DENOMINADO "LICITAÇÕES-E", DESENVOLVIDO PELO BANCO DO BRASIL S/A, CONSTANTE DA PÁGINA ELETRÔNICA DO BANCO DO BRASIL, DIRETAMENTE NO SITE WWW.LICITACOES-E.COM.BR E NO SITE DO MUNICÍPIO WWW.VILARICA.MT.GOV. BR.VILA RICA / MT, 11 DE MARÇO DE 2022. CRISTINA MAGALHÃES CASTRO PREGOEIRA OFICIAL PORTARIA Nº 012/2015

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT****AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 048/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022  
Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 927021**

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002 e pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; Decreto 10.024/2019 com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

**OBJETO:** Futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de camisetas para atender as secretarias de Educação, Saúde, Assistência Social e Cultura Desporto e Lazer.

**REALIZAÇÃO:** 25/03/2022

**ABERTURA DA SESSÃO:** 08h30min.

**ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO:** 09h00min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilarica.mt.gov.br.Vila Rica / MT, 11 de março de 2022.CRISTINA MAGALHÃES CASTRO Pregoeira Oficial Portaria nº 012/2015

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT****RESULTADO  
RESULTADO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 021/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022  
Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 919736**

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015, leva ao conhecimento dos interessados o Resultado do Pregão Eletrônico nº 015/2022, para Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material hidráulico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras Publicas (Saevir), onde foram declaradas vencedoras as empresas: EMPRESAS DECLARADAS VENCEDORAS VALOR TOTAL (R\$) BIOQUIMICA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA (08.467.485/0001-30) R\$ 5.421,67 ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI (35.210.672/0001-97) R\$ 11.910,00 N.S.A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO EIRELI (42.299.386/0001-24) R\$ 19.098,00 Os lotes 01 - (MICROPIPELA AUTOMÁTICA), 02 - (ESTANTE - TIPO GRADE ARAMADA), 03- (PROVETA - DE VIDRO COM BICO), 04 - (PIPETADOR - CAPACIDADE DE 1 ML), 06 - (DISCO - COMPADOR COLORIMETRICO), 09 - (ESTUFA BACTERIOLOGICA), 10 - (TUBO PVC RIGIDO DEFOFO PB JE), 11 - (TUBO - EM PVC MARROM,COM DIAMETRO DE 100MM), 13 - (REGISTRO DE GAVETA FERRO FUNDIDO JGS CABEÇOTE DE 100MM), foram fracassados devido o valor ficar acima do estimado no edital Os lotes 07 - (KIT TESTE DE CLORO - PARA ANALISE DE CLORO LIVRE EM AGUA POTAVEL, 16 - (MEDIDOR DE CLORO STANDARD METHODS DETERMINAÇÃO DE CLORO) foi deserto, porque nenhuma empresa cadastrou proposta. Vila Rica - MT, 11 de Março de 2022. CRISTINA MAGALHÃES CASTRO Pregoeira Oficial Portaria nº 012/2015

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022**

DO OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material hidráulico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras Publicas (Saevir). DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até 10 (Dez) dias úteis, contados do recebimento dos itens bem como, da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal devidamente designado para esse fim. DATA: Vila Rica/MT, 11 de Março de 2022. ASSINANTES / VALOR: ABMAEL BORGES DA SILVEIRA - Prefeitura Municipal de Vila Rica - Contratante. BIOQUIMICA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA (08.467.485/0001-30) R\$ 5.421,67 - Contratada. ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI (35.210.672/0001-97) R\$ 11.910,00 - Contratada. N.S.A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO EIRELI (42.299.386/0001-24) R\$ 19.098,00 - Contratada.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT  
RESULTADO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 182/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2021  
Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 908734

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015, leva ao conhecimento dos interessados o Resultado do Pregão Eletrônico nº 089/2021, para Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo odontológico, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo o atendimento nas Unidades Básicas de Saúde I, II, III, IV e V reduzindo os danos instalados e promovendo a Saúde, visando à integralidade da assistência, onde foram declaradas vencedoras as empresas:

DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA (07.897.039/0001-00)R\$ 9.506,00 MAXLAB PROD. PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA (04.724.729/0001-61)R\$ 6.935,00 RET FARMA DISTR. E MED. E PROD. HOSPITALRES LTDA (12.313.826/0001-90) R\$ 28.797,20 DENTAL PRIME PRODUTOS ODONT. MED. HOSPIT. EIRELI (21.504.525/0001-34)R\$ 21.331,80 Os lotes 01 - (ADESIVO DE FRASCO ÚNICO), 03 - (AUTOCLAVE 21 LITROS), 05 - (BRAÇO ARTICULADO COM BANDEJA MULTIUSO), 06 - (BROCA - DE ALTA ROTAÇÃO), 07 - (BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDAVEL), 09 - (BROCA- PARA ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA), 10 - (BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - DO TIPO ALTA ROTAÇÃO), 12 - (BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, ESFÉRICA, Nº 1012), 14 - (BROQUEIRO - ACRÍLICO, ESTERILIZAR AS BROCAS), 16 - (BRUNIDOR ODONTOLÓGICO), 19 - (CURETA PERIODONTAL - MCCALL 13/14), 20 - (CURETA PERIODONTAL - MCCALL 17/18), 25 - (JALECO - CONFECCIONADO EM BRIN), 26 - (MANDRIL ODONTOLÓGICO), 28 - (MOLDEIRA ODONTOLÓGICA CERA), 30 - (ÓLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE), 31 - (PAPEL GRAU CIRÚRGICO), 35 - (VERNIZ DENTÁRIO FORRADOR DE CAVIDADES, FRASCO COM 15ML), foram fracassados devido o valor ficar acima do estimado no edital. O LOTE 27 - (MERCÚRIO VIVO - EM FRASCO COM 100G) foi deserto, porque nenhuma empresa cadastrou proposta. Vila Rica - MT, 11 de Março de 2022. CRISTINA MAGALHÃES CASTRO Pregoeira Oficial Portaria nº 012/2015

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2021

DO OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo odontológico, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo o atendimento nas Unidades Básicas de

Saúde I, II, III, IV e V reduzindo os danos instalados e promovendo a Saúde, visando à integralidade da assistência. DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até 10 (Dez) dias úteis, contados do recebimento dos itens bem como, da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal devidamente designado para esse fim.

DATA: Vila Rica/MT, 11 de Março de 2022. ASSINANTES / VALOR: ABMAEL BORGES DA SILVEIRA - Prefeitura Municipal de Vila Rica - Contratante. DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA (07.897.039/0001-00) - R\$ 9.506,00 - Contratada. MAXLAB PROD. PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA (04.724.729/0001-61)- R\$ 6.935,00 - Contratada RET FARMA DISTR. E MED. E PROD. HOSPITALRES LTDA (12.313.826/0001-90) - R\$ 28.797,20 - Contratada DENTAL PRIME PRODUTOS ODONT. MED. HOSPIT. EIRELI (21.504.525/0001-34) -R\$ 21.331,80 - Contratada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT  
RESULTADO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 036/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022  
Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 924265

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015, leva ao conhecimento dos interessados o Resultado do Pregão Eletrônico nº 023/2022, para Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa objetivando a realização de exames de imagem com elaboração de laudo para Secretaria Municipal de Saúde, onde foi declarada vencedora a empresa: CLINMED DIAGNOSTICOS EIRELI ME (22.399.579/0001-40) R\$ 248.403,20 Vila Rica - MT, 11 de Março de 2022. CRISTINA MAGALHÃES CASTRO Pregoeira Oficial Portaria nº 012/2015

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

DO OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa objetivando a realização de exames de imagem com elaboração de laudo para Secretaria Municipal de Saúde DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até 10 (Dez) dias úteis, contados do recebimento dos itens bem como, da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal devidamente designado para esse fim. DATA: Vila Rica/ MT, 11 de Março de 2022. ASSINANTES / VALOR: ABMAEL BORGES DA SILVEIRA - Prefeitura Municipal de Vila Rica - Contratante. CLINMED DIAGNOSTICOS EIRELI ME (22.399.579/0001-40) - R\$ 248.403,20 - Contratada.

**SE SAIU  
NO DIÁRIO,  
NÃO É FAKE,  
É NEWS.  
É OFICIAL.**

**IOMAT**SEPLAG  
Secretaria  
de Estado de  
Planejamento  
e GestãoGoverno de  
**Mato  
Grosso**

# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

### AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE, inscrita no CNPJ Nº 32.983.561/0001-44, com sede à Rua Sete Quedas, 146, Centro, em Brasnorte, MT, torna público, para conhecimento dos interessados que, de conformidade com estatuído na Lei Nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, e demais legislações pertinentes, bem como de acordo com o constante neste Edital, fará realizar no seu Departamento de Licitação, localizado na Sede da Câmara Municipal de Brasnorte onde as documentações e as propostas serão recebidas até às 10h:30min do dia 07 de Abril de 2022, e logo em seguida terá início a abertura dos invólucros de documentação e

propostas da Tomada de Preços nº 001/CPL/2022, no regime de execução "MENOR PREÇO POR LOTE". O objeto da licitação é a Aquisição de materiais de limpeza e higienização, copa e cozinha e gêneros alimentícios, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Brasnorte-MT. Informações: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, Telefone (66) 3592-1181. Horário de Expediente das 07h às 13h, de segunda-feira a sexta-feira. Email: cmbnasnorte@hotmail.com. O edital completo e seus anexos encontram-se disponível na página eletrônica [www.camarabrasnorte.mt.gov.br](http://www.camarabrasnorte.mt.gov.br).

Brasnorte-MT, 11 de Março de 2022.

Maria Celia Poletto Armoa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633

## TERCEIROS

A empresa **VILSON EMILIANO TOSETTO**, detentora do CPF: **716.195.009-06**, localizada na Estrada Tomasoni no km 36.5, Zona Rural, no município de Santa Carmem/MT, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Cadastro de Uso Insignificante de Água Subterrânea. Não foi determinado EIA/RIMA Estudo de Impacto Ambiental. (**SAGEO SERVICOS AMBIENTAIS E GEOLOGICOS EIRELI - (66) 99994-6952**).

**SHAULLIN TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA LTDA** (SHAULLIN TRANSPORTES), inscrita no CNPJ: 01.353.824/0001-08 torna a público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - a **Licença Ambiental Simplificada - LAS**, para atividade de Transporte rodoviário de produtos perigosos localizada na Av. Atílio Fontana nº1011 Bairro Industrial Leonel Bedin CEP: 78.890-000 no Município de Sorriso / MT.

**IODOMIR ALVES DE CARVALHO** CPF: 117.170.419-49, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA-MT) A AUTORIZAÇÃO PARA QUEIMA CONTROLADA (AQC) NA FAZENDA VACA RAJADA I, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CAR COM O NÚMERO MT178541/2019 NO MUNICÍPIO DE DENISE-MT. NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTOS AMBIENTAIS.

**IODOMIR ALVES DE CARVALHO** CPF: 117.170.419-49, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA-MT) A AUTORIZAÇÃO PARA QUEIMA CONTROLADA (AQC) NA FAZENDA VACA RAJADA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CAR COM O NÚMERO MT87753/2019 NO MUNICÍPIO DE DENISE-MT. NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTOS AMBIENTAIS.

**IODOMIR GLIMPOR CARVALHO** CPF: 568.780.441-20, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA-MT) A AUTORIZAÇÃO PARA QUEIMA CONTROLADA (AQC) NA ESTÂNCIA VÔ KITA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CAR COM O NÚMERO MT178560/2019 NO MUNICÍPIO DE DENISE-MT. NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTOS AMBIENTAIS.

**SIPAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - SORRISO CNPJ: 02.937.632/0041-07**, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SAMA/ SORRISO-MT, A **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº243/2019** - PARA ATIVIDADE DE **ARMAZÉM GERAIS**, SITUADA NA RODOVIA MT 324, DISTRITO DE BOA ESPERANÇA, LAT: 13°29'50,798" S LONG: 55°8'50,664" W, SORRISO - MT.

**SIPAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - SORRISO CNPJ: 02.937.632/0040-18**, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SAMA/ SORRISO-MT, A **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº196/2019** - PARA ATIVIDADE DE **ARMAZÉM GERAIS**, SITUADA NA AVENIDA IDEMAR RIEDI, Nº10.406, BAIRRO INDUSTRIAL, LAT: 12° 33' 15" S LONG: 55° 42' 48" W, SORRISO - MT.

### PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL 1ª Vara Cível da Capital

#### EDITAL

Processo: 1049204-26.2019.8.11.0041 Espécie: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)

Polo ativo: VERDE TRANSPORTES LTDA e outros (4)

Pessoas a serem intimadas: CREDORES/INTERESSADOS

**Finalidade: Proceder à intimação dos credores e interessados acerca da realização da Assembleia Geral de Credores, para deliberação sobre o plano de recuperação judicial, a ser realizada em 04/05/2022 - 4ª feira (1ª convocação), e 11/05/2022 - 4ª feira (2ª convocação), ambas às 9h (horário de Cuiabá), em ambiente virtual, por intermédio da plataforma ([www.valorjudicial.com.br](http://www.valorjudicial.com.br)), com início do credenciamento às 8h30m (horário de Cuiabá), com a utilização de nome de usuário e senha de acesso, os quais serão enviados por e-mail, após a habilitação. Possuindo como ordem do dia a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação apresentado pelas devedoras.**

**Despacho/decisão: "(...) 1) CONVOCO ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES**, para deliberação sobre o plano de recuperação judicial, a ser realizada no dia **04/05/2022** - 4ª feira (1ª convocação), e **11/05/2022** - 4ª feira (2ª convocação), **ambas às 09:30h (horário de Cuiabá), com início do credenciamento às 08:30h (horário de Cuiabá).** 1.1) Deverá o administrador judicial envidar todos os esforços para que o ato seja realizado com transparência, bem como que seja conferida a maior publicidade possível ao ato e à presente decisão, visando, assim, a preservação da soberania do conclave. Deverá a recuperanda observar as metodologias e protocolos a serem indicados pelo administrador judicial. 1.2) **EXPEÇA-SE EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, do qual deverá constar as determinações de praxe (inclusive com observâncias das alterações feitas pela Lei n.º 14.112/2020). Deverá constar ainda, que o credor poderá ser representado na Assembleia Geral por mandatário ou representante legal, desde que encaminhe no e-mail do administrador judicial ([contato@valorjudicial.com.br](mailto:contato@valorjudicial.com.br)), até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista no aviso de convocação, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação dos Id dos autos em que se encontre o documento (artigo 37, § 4º, da Lei N.º 11.101/2005). Deverá constar do edital que o **credenciamento para o ato, de forma virtual**, ocorrerá por intermédio de acesso

ao sistema no seguinte endereço eletrônico: [www.valorjudicial.com.br](http://www.valorjudicial.com.br), às 08:30h (horário de Cuiabá), mediante a utilização de usuário e senha de acesso, a serem enviados por e-mail, após a habilitação. 1.3) Deverá constar ainda do edital que, em se tratando de pessoa física, deverá ser enviada ao administrador judicial cópia de documento oficial com foto e que, na hipótese de pessoa jurídica deverão ser apresentados os seguintes documentos: cópia do ato constitutivo e eventuais alterações, cópia da ata da última assembleia para os casos em que a lei assim o exija, instrumento procuratório público ou com firma reconhecida, válido e outorgado em conformidade com os atos constitutivos do representado e documento oficial com foto do representante, sem prejuízo da indicação do número do Id dos autos em que se encontram a procuração e demais documentos que lhe outorguem poderes de representação para o conclave, como mencionado acima.

1.4) Também deverá constar do edital a ser expedido que aos credores



habilitados serão disponibilizados, por e-mail, nome de usuário e senha para acesso ao sistema no seguinte endereço: [www.valorjudicial.com.br](http://www.valorjudicial.com.br), a fim de participação em AGC e votação do PRJ. **1.5)** Consigne-se ainda que os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial no site da administração judicial e que o auxiliar do juízo se encontra à disposição dos credores para sanar eventuais dúvidas a respeito da AGC, sobretudo com relação à habilitação e credenciamento. **1.6) PUBLIQUE-SE EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, com observância do artigo 36, da Lei N.º 11.101/2005, ressaltando que as despesas correm por conta da empresa em recuperação judicial (art. 36, § 3º, da Lei N.º 11.101/2005). **1.7)** Com o intuito de conferir maior publicidade, o aludido **EDITAL** deverá ser publicado no Diário da Justiça, Diário Oficial Eletrônico do Estado, e disponibilizado pela administradora judicial em seu sítio eletrônico ([www.valorjudicial.com.br](http://www.valorjudicial.com.br)), com antecedência mínima de 15 dias corridos, observando-se as alterações feitas pela Lei 14.112/2020. Deverá a administradora judicial, proceder à afixação da convocação da assembleia, de forma ostensiva, na sede e filiais das devedoras (artigo 36, § 1º, da Lei N.º 11.101/2005). **1.8) PROVIDENCIE O SR. GESTOR JUDICIÁRIO COM URGÊNCIA** a imediata publicação desta decisão, também no Diário da Justiça Eletrônico, juntamente com a publicação do edital, contendo o nome dos advogados que juntaram procuração nos autos, visando dar o mais amplo conhecimento da realização da referida AGC e do conteúdo desta decisão. (...).

**Advertências:** Os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação na assembleia diretamente com a administradora judicial, Valor Administração Judicial - Serviços Ltda, CNPJ sob o n. 32.426.616/0001-15, Endereço: Avenida Miguel Sutil, n. 8.388, salas 406 e 407 (Edifício Avant-Garde Business), bairro Santa Rosa, Cuiabá-MT, tels.: (65) 3626-2870 / (62) 99162-8190 / (65) 99289-4842, e-mail: [victor@valorjudicial.com.br](mailto:victor@valorjudicial.com.br) - Representada por Victor Andrade C. Teixeira, OAB/GO 33.374

. Ademais, os credores poderão ser representados na Assembleia Geral por mandatário ou representante legal, desde que encaminhe no e-mail do administrador judicial ( [contato@valorjudicial.com.br](mailto:contato@valorjudicial.com.br)), até vinte e quatro horas antes da data prevista neste instrumento convocatório, documento hábil que comprove seus poderes ou indique o ID dos autos em que ele se encontre (art. 37, § 4º, da lei 11.101/2005).

#### Advertências do Administrador Judicial (petição id: 75309984):

"(...) Esta Administração Judicial desde já informa que o credenciamento para participação no Ato Assemblear, de forma virtual, se dará mediante acesso ao sistema no seguinte endereço ([www.valorjudicial.com.br](http://www.valorjudicial.com.br)), às 8h30m, com a utilização de nome de usuário e senha de acesso, os quais serão enviados por e-mail, após a habilitação. Para participação na Assembleia solicite-se que todos os credores - inclusive aqueles que não serão representados por procurador -

procedam com a habilitação perante esta Administração Judicial, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes do ato, mediante o envio dos documentos ao seguinte endereço eletrônico: [contato@valorjudicial.com.br](mailto:contato@valorjudicial.com.br) Em se tratando de pessoa física, deverá ser enviada cópia de documento oficial com foto. Em se tratando de pessoa jurídica, deverão ser apresentados os seguintes documentos: a) cópia do ato constitutivo e eventuais alterações; b) cópia da Ata da última Assembleia, para os casos em que a lei assim o exigir; c) instrumento procuratório público ou com firma reconhecida, válido e outorgado em conformidade com os Atos Constitutivos do representado; d) documento oficial de identificação do representante. Em ambos os casos, o representante poderá, no mesmo prazo, indicar o número do ID dos autos que se encontram a procuração e demais documentos que lhe outorguem poderes de representação para o Ato Assemblear (art. 37 § 4º, da Lei 11.101/05). Aos credores habilitados serão disponibilizados, por e-mail, nome de usuário e senha para acesso ao sistema no seguinte endereço ([www.valorjudicial.com.br](http://www.valorjudicial.com.br)) a fim de participar da Assembleia Geral de Credores e votar o Plano apresentado pelas recuperandas. À oportunidade, esta Administração Judicial informa que o Plano de Recuperação Judicial está disponível no site [www.valorjudicial.com.br](http://www.valorjudicial.com.br) e que se mantém a disposição dos credores para sanar eventuais dúvidas a respeito da Assembleia Geral de Credores, notadamente quanto à habilitação e o credenciamento".

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Elisângela de Souza Barros Campanholo, digitei.

Cuiabá/MT, 8 de março de 2022.

**César Adriane Leôncio Gestor Judiciário**

Mato Grosso Esporte Clube, associação privada, por meio de seu presidente, Sr. Ademar de Freitas, convoca para Assembleia Geral Extraordinária, dia 26/03/2022, 1ª chamada às 19h com 2/3 dos associados e 2ª chamada às 19h30 com qualquer número de associados, a ser realizada na Av. André Maggi, 487, sala 1805, Cuiabá/MT, com pauta de eleição e posse da nova diretoria e votação e aprovação do novo estatuto social. Chapas de candidatos devem se inscrever até o dia 18/03/2022.

### ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA UIRAPURU EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A presidente da Associação Atlético Uirapuru, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca seus associados, com base nos artigos 16º e 17º, alínea "a", do Estatuto, para uma Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia **28/03/2022**, às **09h00min** em 1ª convocação e às 09h30min horas em 2ª convocação com os associados presentes, no ginásio de esportes da Faculdade de Educação Física da Universidade Federal de Mato Grosso, sala de aula número 01, situada na avenida Fernando Corrêa da Costa nº 2327, para tratar da seguinte ordem do dia:

- 1º Discursão, Alterações e Aprovação de novo Estatuto Social;
- 2º Inscrição de Chapa Eleitoral, após aprovação do novo Estatuto Social;
- 3º Eleição e Posse da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho de Ética para o quadriênio 2022/2026;
- 4º Discursão e Aprovação do Orçamento de 2022
- 4º Fixação valor das mensalidades para o ano de 2022
- 5º Discursão e aprovação da relação dos sócios proprietários.

Só terão direito de votar e ser votado os sócios que estiverem atendidos as exigências do artigo 14 do Estatuto do clube.

Cuiabá-MT, 11 de março de 2022.

SILVIA DAS GRAÇAS LOZICH  
Presidente  
CPF: 229.914.921-04

**COOPERATIVA DE EXTRAÇÃO MINERAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ. sob o n° 26.729.643/0001-64, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença de Operação (LO) para atividade de extração e beneficiamento de ouro, em uma área localizada na Comunidade de Aguassu, município de Nossa Senhora do Livramento (MT).

Ofício circular 01/2022 - CONSAD COOTRAN-TGA

Referente: Convocação de Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DA COOPERATIVA DE TRANSPORTADORES DE TANGARÁ DA SERRA - COOTRAN-TGA. CNPJ Nº. 41.285.603/0001-64 - NIRE 51400011087**

O Diretor Presidente da Cooperativa de Transportadores de Tangará da Serra - COOTRAN-TGA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados, que nesta data são em número de 25 (vinte e cinco) em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária a realizar-se de acordo com os indicativos abaixo: **DATA:** 25 de março de 2022.

**LOCAL:** Sede da cooperativa, na Avenida Tancredo Neves, nº 1553-E, bairro Jardim Paulista, município de Tangará da Serra-MT, CEP 78.300-000. **HORÁRIO:** Às 16:00 (dezesseis horas) em 1ª (primeira) convocação com a presença de 2/3 dos cooperados com direito a voto; ou às 17:00 (dezessete horas) em 2ª (segunda) convocação com a presença de metade mais um dos cooperados com direito a voto, ou às 18:00 (dezoito horas) em 3ª (terceira) e última convocação com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados com direito a voto.

#### ORDEM DO DIA:

#### EM REGIME DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

- I. Alteração do capital social.
- II. Reforma e consolidação do estatuto social.

#### EM REGIME DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

I - Prestação de contas dos órgãos de Administração acompanhada de parecer do Conselho Fiscal relativas ao exercício de 2021.

1. Relatório de Gestão;
2. Balanço Patrimonial;
3. Demonstrativo das sobras ou perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para a cobertura os dispêndios da sociedade;

4. Parecer do Conselho Fiscal;
  5. Plano de atividade da Cooperativa para o exercício seguinte;
- II - Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios;
- III - Eleição e posse para cargo vago no Conselho de Administração;
- IV - Eleição e posse dos componentes do Conselho Fiscal;
- V - A fixação do valor dos honorários, gratificações e cédula de presença dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.
- VI - Outros assuntos de interesse da Cooperativa.

Tangará da Serra-MT, 11 de março de 2022.

**Márcio Saldanha da Silva**  
Diretor Presidente

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente edital de convocação, faço saber que no dia 25 (vinte e cinco) de março de 2022 (dois mil e vinte dois) às **08:00 h. (oito horas)** em primeira convocação, com a presença mínima de sessenta por cento dos associados, ou, às **09:00 h. (nove horas)** em segunda e última convocação, com qualquer número de associados presentes, na sede da entidade: Avenida João Gomes Sobrinho - N.º 546 - Bairro Lixeira - CEP:78.010-300 - Cuiabá/MT, ficam convocados todos os associados da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS USUÁRIOS DE SAÚDE - ABUS, para participarem da assembleia geral extraordinária, a fim de deliberarem e aprovarem ou não, sobre a seguinte ordem do dia: **a)** Autorização ou não para a constituição de uma junta governativa provisória, até a realização das eleições em outubro de 2022. Cuiabá/MT, 10 de março de 2022. Wilson Carlos de Lima. Presidente.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE MATO GROSSO - APROLEITE MT

O Presidente da Associação dos Produtores de Leite de Mato Grosso - Aproleite MT, no uso de suas prerrogativas na forma do seu estatuto, convoca seus associados para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária a ser realizada na sede da Aproleite MT, localizada no Edifício da FAMATO - R. Eng. Edgar Prado Arze, SN - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, 78049-908, ou por participação online (videoconferência), cujo link de acesso a sala é o: <https://meet.google.com/wqo-tjxm-vnk>, reunião esta que ocorrerá no dia 30 de março (quarta-feira) de 2022 às 08h:00, de acordo com o Art. 20, com a presença mínima de 1/3 (um terço) dos associados em primeira convocação e, após 30 (trinta) minutos, em segunda convocação, com qualquer número.

1. Prestação de Contas do Exercício 2021;
2. Assuntos Gerais.

Para conhecimento dos interessados e para os efeitos legais, publica-se o presente Edital.

Cuiabá-MT, 11 de março de 2022.  
Dolor Vilela de Figueiredo Neto  
Presidente - Aproleite MT

### SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 017/2022

O SEBRAE/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN nº 213 de 18 de maio de 2011, alterado pela Resolução CDN nº 391/2021), Lei Complementar nº 123/06, recepcionada no âmbito do Sistema SEBRAE pela CDN 294/18 e demais legislações pertinentes, torna público a LICITAÇÃO-SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, com data de abertura para 22/03/2022 às 15h00 - HORÁRIO BRASÍLIA para Contratação de Pessoa Jurídica especializada no **Fornecimento de mão de obra para Prestação de Serviços de Secretariado**, em regime de não exclusividade, conforme condições, especificações e exigências constantes no Edital e seus anexos. Informações através do telefone 65) 3648-1212, no horário 07h30-12h00 e das 13h30-17h00. Edital disponível no endereço [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.scf3.sebrae.com.br/portalcf.Cuiabá](http://www.scf3.sebrae.com.br/portalcf.Cuiabá), 11 de Março de 2022. Adriana Rodrigues da Silva - Pregoeira.

Edital de Convocação.

A Associação Rural Comunidade Abolição MT, CNPJ: 34.644.470/0001-06, convoca todos os membros e famílias quilombolas, para comparecerem assembleia geral extraordinária, à sede da associação, Rua 05; Quadra 08; Lote 16; Parque Residencial Coxipó, em primeira convocação às 09:00 horas, e em segunda chamada às 09:30 horas, domingo, dia 10 de abril de 2022, para deliberar sobre a seguinte

pauta:

Apresentar, discutir e aprovar detalhes, a forma e local para ocupação do território quilombola de Abolição.  
Contamos com a sua presença.  
GEORGINA MARIA DA CHAGA. Presidente da ARCA-MT.

**SLC Agrícola Centro Oeste S.A.**, CNPJ nº 05.799.312/0030-65, torna público que requer a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do município de Nova Mutum - SAMA/NM, a renovação da Licença de Operação e alteração de razão social de Terra Santa Agro S.A, CNPJ nº 05.799.312/0030-65, para SLC Agrícola Centro Oeste S.A., CNPJ nº 05.799.312/0030-65, referente a atividade de Beneficiamento de Algodão, localizada na Fazenda Ribeiro do Céu - UP Piracema, no município de Nova Mutum/MT.

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

Objeto: Pregão Eletrônico EXCLUSIVO para ME, EPP e MEI, para contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliários prô-infância para atender as unidades escolares de Educação Infantil. Realização: Por meio do site: [bll.org.br](http://bll.org.br) Data de Início para o recebimento das propostas: das 15:00 horas do dia 14/03/2022 até as 08:00 horas do dia 30/03/2022 (horário de Brasília). Data e horário de início da sessão: Dia 30/03/2022 às 09:00 horas (horário de Brasília). Data e horário de início da disputa: Dia 30/03/2022 às 09h00 min (horário de Brasília). Edital Completo: Afixado no endereço Av. América do Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT. CEP: 78455-000 - Fone: 65 3549-8300 e na Internet, site [www.lucasdoriverde.mt.gov.br](http://www.lucasdoriverde.mt.gov.br) e site [bll.org.br](http://bll.org.br) Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93, Decreto Municipal n. 2549/2013 e Decreto Federal 10.024/19. Lucas do Rio Verde MT, 11 de Março de 2022. Paulo Henrique Brincker Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS-MT RESULTADO DE LICITAÇÃO FRACASSADA** Torna público aos interessados o resultado do Processo de Licitação 29/2022 na Modalidade Pregão Eletrônico 05/2022, **Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM TANQUE DE 15.000L PARA PIPA, CONFORME CONVÊNIO 910107/2021"** com sessão realizada em 11/03/2022 às 09h. (horário de Brasília) através da Plataforma Licitanet, foi considerada **FRACASSADA** pelo motivo de que nenhuma licitante conseguiu chegar ao valor orçado pela Administração. Pregoeira Vanessa da Rocha Avelino - Portaria 304/2021. PMSJQM, 24/02/2022.

**"APARECIDO DURAN FERREIRA-ME"**, de CNPJ: **36.888.451/0001-54**, torna público que requereu junto a SEMMA/MT a Alteração de Razão Social para **ARAGUAYA SEMENTES FORRAGEIRAS LTDA**, de mesmo CNPJ e atividade **"Armazéns gerais para depósito de produtos não perigosos"**, localizado na Rod. BR 163, Km 119, SN, Parque Industrial Vetorasso, no município de Rondonópolis/MT. **PROJENSAN ENGENHARIA (66) 3421-0807.**

**SOCIEDADE MÉDICA VIDA E SAÚDE LTDA**, CNPJ: **05.890.971/0001-78**, torna público que requereu junto a Superintendência de Recursos Hídricos (SURH), da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA), em conformidade com o Termo de Referência Padrão Nº 12/SURH/SEMA/MT, a **Outorga de Direito de Uso da Água Subterrânea**. O ponto de captação (PT-01), está localizado na Rua Sebastião Barreto, 126-W, Centro, município de Tangará da Serra/MT, inserido na Província Aquífera Serrana. A vazão máxima de captação será de 76,80m3/dia, cuja finalidade será para consumo humano e doméstico.

**AGP AGROPECUÁRIA LTDA**, CNPJ: **15.774.357/0001-02**, torna público o requerimento junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT da Licença Ambiental Simplificada (LAS) da atividade de **Pátio de Descontaminação** para o seu empreendimento localizado na Fazenda Entre Rios, Estrada Cachoeira da Fumaça, Km 25, Margem Direita, S/N, Sentido Ant.Br 364, Zona Rural - Jaciara - MT.

**A empresa LAMINADOS GF**, detentora do CNPJ: **00.949.438/0001-10**, localizada na Estrada Vitória s/nº km 01, Zona Suburbana, no município de Vera/MT. Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Cadastro de Uso Insignificante de Água Subterrânea. Não foi determinado EIA/RIMA Estudo de Impacto Ambiental. **(SAGEO SERVICOS AMBIENTAIS E GEOLOGICOS EIRELI - (66) 99994-6952).**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO-ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA  
PRESTAÇÃO DE CONTAS

SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICA E DE MATERIAL ELÉTRICO, ELETRÔNICO, FABRICAÇÃO DE COMPUTADORES PERIFÉRICOS E SIMILARES DA INDÚSTRIA DE INFORMÁTICA, SIDERÚRGIA, FUNDIÇÃO, OFICINAS MECÂNICAS, INCLUSIVE AS DE EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS DE AUTOMÓVEIS E SIMILARES, CONSTRUÇÃO AERONÁUTICA, CONSTRUÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELEVADORES, REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS, FUNILARIA, FORJARIA, REFRIGERAÇÃO, AQUECIMENTO E TRATAMENTO DE AR, REPARAÇÃO DE SUCATA FERROSA E NÃO FERROSA, ARTIGOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES E ROLHAS METÁLICAS - STIMMME, com base territorial, composta pelos municípios situados nas Regiões: Centro Sul, Nordeste, Norte e Sudoeste, com sede e foro na cidade de Cuiabá, sito na Rua Comendador Henrique, nº 60, 2º andar - Sala 01 - Centro Cuiabá- Mato Grosso, CNPJ nº 33.711.227/0001-02,

O Presidente do Sindicato acima identificado, no uso de suas atribuições que lhe confere, conforme Estatuto Social da Entidade resolve: convocar a todos trabalhadores (as) associados do Sindicato que estiverem em gozo de seus direitos sociais, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, que se realizará no dia 17 (dezoito) do corrente mês e ano às 17h30min horas ( dezessete horas e trinta minutos ), em primeira convocação, sito na Rua São Benedito nº 25, Bairro lixeira CEP 78.008-405, Cuiabá-MT, para dar anuência e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Das contas do Sindicato, já auditadas pelos Conselheiros Fiscais desta Entidade, gestões: 2019/2020 e 2020/2021. Caso não seja obtido quorum em 1ª convocação, a Assembléia será realizada 01 (uma) hora após com qualquer numero de trabalhadores (as) presentes no mesmo dia e local.

Cuiabá, 11 de março de 2022

Manoel de Souza  
Presidente do STIMMME-MT

CURTUME BLUBRAS LTDA, CNPJ nº 04.778.904/0001-01, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA/MT, a renovação da OUTORGA DE DIREITO DE USO DOS RECURSOS HÍDRICOS PARA DILUIÇÃO DE EFLUENTES no Rio Preto, nas coordenadas 11°57'28.26"S e 55°33'37.08" O, localizada na Estrada Ângela, Lote 169, município de SINOP/MT.

**PENTÁGONO INCORPORADORA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o N° 34.554.908/0001-69, situada na Estrada R-06, S/N, Reserva Técnica I - Lote III, Projeto Querência I, em Querência-MT, torna público que requereu junto à SEMA-MT, as Licenças Prévia e de Instalação para a atividade de LOTEAMENTO URBANO. Não determinada elaboração de Estudo de Impacto Ambiental. **MasterGeo Engenharia e Planejamento**.

SALAS INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.784.595/0001-13 torna público que requereu junto a Sema - Secretaria de Estado do Meio Ambiente Outorga de Direito de Uso da Água - Captação Subterrânea para o Poço Tubular situado na Avenida Barão do Rio Branco, s/nº, Quadra 23, Lote 7/10, Jardim Santa Marta, município de Rondonópolis - MT. A água será utilizada para fins domésticos e a vazão é de 9,3 m3/hora.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 353.592.931-87 torna público que requereu junto a Sema - Secretaria de Estado do Meio Ambiente Outorga de Direito de Uso da Água - Captação Subterrânea para o Poço Tubular situado na Rodovia do Peixe, s/nº, Sede, Sítio Rancho Fundo, Zona Rural, município de Rondonópolis - MT. A água será utilizada para fins domésticos, dessedentação animal e piscicultura e a vazão é de 17 m3/hora.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA  
COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO VALE DO RIO PEIXOTO  
- COOGAVEPE**

**CNPJ - Nº 09.521.470/0001-75 - NIRE 5140000829-9**

A Presidente da **COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO VALE DO RIO PEIXOTO - COOGAVEPE**, Sr.ª **Solange Luizão Barbuio Barbosa**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca seus associados, que nesta data, para efeito de quórum, totalizam 7077 (sete mil e setenta e sete), para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se de acordo com os indicativos abaixo:

**DATA:** 25 de março de 2021;

**LOCAL:** Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, cito à Avenida Rotary Internacional, nº 2021, Centro, Peixoto de Azevedo/MT, (devido à falta de espaço na Sede da COOGAVEPE)

**Horário:**

- I. Às 17:00 (dezessete horas) em 1ª (primeira) convocação com a presença de 2/3 dos cooperados com direito a voto;
- II. Às 18:00 (dezoito horas) em 2ª (segunda) convocação com a presença de metade mais um dos cooperados com direito a voto;
- III. Às 19:00 (dezenove horas) em 3ª (terceira) e última convocação com a presença de no mínimo 20 (vinte) cooperados com direito a voto.

**ORDEM DO DIA:**

**Em Regime de Assembleia Geral Ordinária:**

- I - Prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, relativas ao exercício de 2021, compreendendo:
  - a) Relatório de Gestão;
  - b) Balanço Patrimonial;
  - c) Demonstrativo das sobras ou perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para a cobertura das despesas da sociedade;
  - d) Parecer do Conselho Fiscal.
- II - Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas;
- III - Eleição e posse dos componentes do Conselho Fiscal;

**Em Regime de Assembleia Geral Extraordinária:**

- I - Cessão de Títulos Minerários Total e/ou Parcial.
- II - Outros Assuntos.

Peixoto de Azevedo, 14 de março de 2022.

**Solange Luizão Barbuio Barbosa**  
Presidente da COOGAVEPE

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos os Associados da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE CUIABÁ (ACC), a se reunirem para realizamos a Assembleia Geral de Votação de Alteração Estatutária, conforme prevê o artigo 16 do capítulo VII do estatuto, para discutir e aprovar alteração estatutária. A reunião será por videoconferência no dia 23 de março (quarta-feira), às 7h30min, cuja orientação será realizada por meio de circular que será enviada a todos os Associados.

Fica estabelecido que na ausência de quórum para a primeira Convocação, será realizada Assembleia Geral em Segunda Convocação 30min após o prazo inicial.

Cuiabá 11 de março de 2022.



**Jonas Alves de Souza**  
Presidente

O Sr.ª **JOÃO TONHOLO**, CPF: 928.150.578-91 pessoa física de direito privado, proprietário do SÍTIO TUCUMAN, situado no Município Porto dos Gaúchos MT, torna público o pedido de captação superficial de água, no endereço supracitado, com as coordenadas -11,533859 Longitude: -57,388074, com a vazão de 0,0204 m³/s, para irrigação de pastagens, junto ao Secretaria de Meio Ambiente do estado de Mato Grosso SEMA MT.

**UNIMED CUIABÁ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES a Licença Ambiental - Modalidade: (LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO, LICENÇA PRÉVIA), para atividade (OBRA COMERCIAL; CLÍNICA), localizada na RUA CORONEL BENEDITO LEITE EQUINA COM TRAVESSA SENADOR METELO, CENTRO SUL, 2º DISTRITO., município de Cuiabá -MT

**A MRV PRIME PROJETO MT D INCORPORAÇÕES SPE LTDA**, inscrita no CNPJ 19.417.188/0001-04, situada no endereço Rua 01, S/N, Bairro

Jardim Imperial, Cuiabá/MT, torna público que requereu a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE a baixa do direito de outorga para diluição de efluentes emitida pela portaria nº 858 de 08 de novembro de 2017, nas coordenadas 56°01'36,55"W 15°36'31,10"S, considerando que foi possível interligar em rede pública de esgotamento sanitário"

**ETAMIL BIOENERGIA S/A**

CNPJ nº 24.009.558/0001-04 - NIRE: 5130001388-6

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Diretor Presidente da **ETAMIL BIOENERGIA S/A**, no uso de suas atribuições legais, artigos. 11º, 15º e 16º do Estatuto Social, **CONVOCA** seus acionistas que nesta data são em número 44 (quarenta e quatro) em condições de votar, para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, a ser realizada no dia 31 (TRINTA E UM) de março de 2022, na sede da ETAMIL, situada na Rod. BR 364 KM 864 S/Nº, com acesso à Rodovia 495 no KM 6,5 Zona Rural CEP: 78360-000 em Campo Novo do Parecis - MT, em primeira convocação as 13:00 (treze horas) com a presença de no mínimo ¼ dos acionistas; em segunda convocação as 14:00 (quatorze horas) com a presença de qualquer número de acionistas, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

I) Prestação de contas do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, referente ao Exercício de 2021, acompanhada do PARECER DO CONSELHO FISCAL, compreendendo:

- Relatório da Gestão;
- Balanco Patrimonial;
- Demonstrativo dos lucros apurados, ou dos prejuízos decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da companhia;
- Parecer do Conselho Fiscal;
- Plano de Atividades para o exercício de 2022, com o respectivo Orçamento das Receitas e Despesas.

II) Destinação dos lucros apurados, ou rateio dos prejuízos decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da companhia deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios.

III) Eleição e posse dos componentes do CONSELHO FISCAL.

IV) Fixação dos Honorários da Diretoria e Cédulas de Presenças para os Membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

V) Outros Assuntos de Interesse do Quadro Social

NOTA - Para os efeitos legais e estatutários, DECLARA-SE que o número de acionistas nesta data é de 45 (quarenta e cinco).

**Campo Novo do Parecis/MT, 02 de março de 2022.**



**Etamil Bioenergia S/A**

**Luis Carlos Loro - Diretor Presidente**

**ETAMIL BIOENERGIA S/A**

CNPJ nº 24.009.558/0001-04 - NIRE: 5130001388-6

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Diretor Presidente da **ETAMIL BIOENERGIA S/A**, no uso de suas atribuições legais, artigos. 11º, 15º e 16º do Estatuto Social, **CONVOCA** seus acionistas que nesta data são em número 44 (quarenta e quatro) em condições de votar, para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no dia (TRINTA E UM) de março de 2022, na sede da ETAMIL, situada na Rod. BR 364 KM 864 S/Nº, com acesso à Rodovia 495 no KM 6,5 Zona Rural CEP: 78360-000 em Campo Novo do Parecis - MT, em primeira convocação as 08:00 (oito horas) com a presença de no mínimo ¼ dos acionistas; em segunda convocação as 09:00 (nove horas) com a presença de qualquer número de acionistas, para deliberarem sobre a seguinte:

**ORDEM DO DIA:**

I) Chamada para aumento de capital;

NOTA - Para os efeitos legais e estatutários, DECLARA-SE que o número de acionistas nesta data é de 45 (quarenta e cinco).

**Campo Novo do Parecis/MT, 02 de março de 2022.**



**Etamil Bioenergia S/A**

**Luis Carlos Loro - Diretor Presidente**

**TRANSCANAVIEIRA**

Associação dos Beneficiários da Rodovia Transcanavieira  
CNPJ: 07.403.783/000101 - Registrado no Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no Livro A-03, sob nº 187 Protocolo nº 288.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Diretor Presidente da **Associação dos Beneficiários da Rodovia Transcanavieira**, no uso de suas atribuições legais, artigos 14º ao 18º do Estatuto Social, **CONVOCA** seus associados que nesta data são em número 50 (cinquenta e um) em condições de votar, para se reunirem em

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, a ser realizada no dia 29 (vinte e seis) de março de 2022, na sede da TRANSCANAVIEIRA, situada na Rod. BR 364 KM 864 Ligando a MT 495 no KM 5,9 s/nº Bloco "A" Sala nº 10, Anexo a Coprodia, Bairro Zona Rural, CEP: 78360-000 em Campo Novo do Parecis - MT, em primeira convocação as 14:00 horas com a presença da maioria absoluta dos associados; em segunda convocação as 14:30 horas com a presença de qualquer número de associados, para deliberarem sobre a seguinte:

**ORDEM DO DIA**

1) Prestação de contas do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO referente aos exercícios de 2020 e 2021 acompanhada do PARECER DO CONSELHO FISCAL, compreendendo;

- Relatório de Gestão
- Parecer do Conselho Fiscal
- Plano de Atividade para o exercício 2022, com respectivo orçamento de receitas e despesas;
- Eleição e posse dos componentes da DIRETORIA EXECUTIVA.
- Outros Assuntos de Interesse do Quadro Social

NOTA - Para os efeitos legais e estatutários, DECLARA-SE que o número de associados nesta data é de 51 (cinquenta e um).

**Campo Novo do Parecis/MT, 03 de março de 2022.**

**ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA TRANSCANAVIEIRA**

**FERNANDO LUÍS GIACOMET - PRESIDENTE**

**COOPERATIVA AGRÍCOLA DE PRODUTORES DE CANA DE CAMPO NOVO****DO PARECIS LTDA. COPRODIA.**

CNPJ: 15.043.391/0001-07 - NIRE: 5140000034-4

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Diretor Presidente da **COOPERATIVA AGRÍCOLA DE PRODUTORES DE CANA DE CAMPO NOVO DO PARECIS LTDA - COPRODIA**, no uso de suas atribuições legais, Artigo 38º, letra "E", do Estatuto Social, **CONVOCA** seus associados que nesta data são em número de 49 (quarenta e nove) em condições de votar para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, a ser realizada no dia 30 (TRINTA) de março de 2022, na sede da Cooperativa, situada na Rodovia BR 364 Km 864, zona rural no Município de Campo Novo do Parecis-MT, em primeira convocação as 8:00 (oito horas), com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados; em segunda convocação as 9:00 (nove horas), com a presença de 50% (cinquenta por cento) mais um associado, e em terceira convocação as 10:00 (dez horas), com a presença de no mínimo 10 (dez) associados para deliberarem sobre a seguinte:

**ORDEM DO DIA**

I) Prestação de contas do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, referente ao Exercício de 2021, acompanhada do PARECER DO CONSELHO FISCAL, compreendendo:

- Relatório da Gestão;
- Balanco Patrimonial;
- Demonstrativo das sobras apuradas, ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade;
- Parecer do Conselho Fiscal;
- Plano de Atividades para o exercício de 2022, com o respectivo Orçamento das Receitas e Despesas.

II) Destinação das sobras apuradas, ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios.

III) Eleição e posse dos componentes do CONSELHO FISCAL.

IV) Fixação dos Honorários da Diretoria e Cédulas de Presenças para os Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

V) Outros Assuntos de Interesse do Quadro Social

NOTA - Para os efeitos legais e estatutários, DECLARA-SE que o número de associados nesta data é 49 (quarenta e nove).

**Campo Novo do Parecis, 02 de março de 2022.**



**Luis Carlos Loro - Diretor Presidente**

JOÃO GUILHERME VASQUES DE MELLO, CPF: 441.970.058-06, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para a atividade de Irrigação por aspersão por pivô central de 311,14 hectares de área irrigada. Localizado na Fazenda Olho D'água, zona rural do município de Chapada dos Guimarães/MT. Coordenadas geográficas do Empreendimento: 15°4'47,776"S 55°5'5,473"W. Não foi determinado o EIA-RIMA.

ADMILSON SOARES DE MELLO, CPF: 058.483.838-71, torna público

que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para a atividade de Irrigação por aspersão por pivô central de 252,44 hectares de área irrigada. Localizado na Fazenda Olho D'água, zona rural do município de Chapada dos Guimarães/MT. Coordenadas geográficas do Empreendimento: 15°4'2,518"S 55°4'29,477"W. Não foi determinado o EIA-RIMA.

JOAO PEDRO BELLINCANTA EIRELI - EPP (S3 MADEIRAS), CNPJ: 24.682.889/0001-00, Torna público que requereu a SEMA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para a atividade de Serraria com desdobramento **de madeira em bruto**, no município de SINOP - MT. Não EIA RIMA

**Castro e Carvalho LTDA-Posto IPÊ**, CNPJ 24.726.325/0001-14 torna público que requereu a **SEMA/MT** a Renovação da Licença de Operação - LO, para atividade de Comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, na Rodovia Palmiro Paes de Barros, n.º 862, Bairro: Jardim Nossa Senhora Aparecida, no Município de Cuiabá/MT. NÃO EIA/RIMA.

**PEDRO FRANCISCO GOMES NETO - MEI**, estabelecido na Avenida dos Ingás, nº 4019, Jardim Imperial, CEP: 78.555-024, Sinop/MT, inscrito no CNPJ nº 28.289.269/0001-59, Torna Público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop/MT, Renovação da Licença de Operação - LO das atividades de Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores. Não foi determinado EIA/RIMA.

**CAROLINA MAGGI RIBEIRO**, CPF: 709.129.551-04, localizada no município de Rondonópolis/MT, Rodovia BR 163, KM 102 + 35km a direita, zona rural, Fazenda Caroline. Torna público que requereu junto a SEMMA as licenças prévia, instalação e Operação, para as seguintes atividades: OFICINA com Latitude 16° 54' 57,5" e Longitude 54° 51' 16,1"; LAVA JATO com Latitude 16° 54' 58,4" e Longitude 54° 51' 14,3"

**K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**

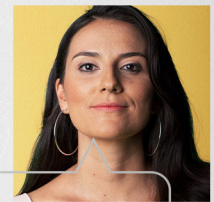
**W. Nunes Bissoli LTDA**, CNPJ 012.478.451/0001-18, sito AV ALZIRA SANTANA (LOT C N S GUIA) Nº 125, BAIRRO: CENTRO-SUL VARZEA GRANDE-MT, torna público que requereu à **SEMA/MT** a Alteração de razão social Para o Nome DE REDE STOCK COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, CNPJ 445.554.162/0001-00, Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, CNPJ nº 03.648.532/0001-28, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente a outorga de Direito de Uso de Recurso Hídrico para captação superficial no Rio Paraguai nas coordenadas geográficas 14°28'39.54"S; 56°23'32.50"O para Sistema de Abastecimento de Agua do município de Alto Paraguai/MT

**Publicar-65-99228-9990**



**- Eu prometo que vou mudar, ele me disse.**



**- Eu espero que sim. Só não esperei para descobrir.**

**Se você passa por isso ou conhece alguém que passa, não se cale. Precisamos conversar sobre violência doméstica e como superá-la.**

**NÃO CALE. FALE.**



**Violência contra a mulher é crime. Denuncie. Ligue 180**

# EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

## EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

**TREVISOL E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Natalino João Brescansin, 2695, Centro, em Sorriso/MT, inscrita no CNPJ sob 33.711.409/0001-75 e Inscrição Estadual nº 13.092.823-2; **DECLARA** o Extravio dos seguintes documentos: Livro Fiscal Termo de Ocorrência nº 001.

# PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### EXTRATO

#### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 03/2022 (ESMAGIS)

CIA 0007077-14.2022.8.11.0000

**COOPERANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

**CNPJ:** 03.535.606/0001-10

**COOPERADO:** ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL MATO GROSSO

**CNPJ:** 03.539.731/0001-06

**OBJETO:** O presente Termo tem por objetivo a cooperação técnica, entre suas escolas, visando compartilhar atividades de formação, capacitação e aperfeiçoamento funcional a seus membros e servidores, nas modalidades presencial, virtual e à distância.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente termo será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo (...).

Cuiabá-MT, 11 de março de 2022.

(Assinado digitalmente)

**Ivone Regina Marca**

Diretora do Departamento Administrativo

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 6/2022**

CIA 0006595-66.2022.8.11.0000

**Partes:** Tribunal de Justiça e a Empresa LC Comunicação Visual LTDA.

**CNPJ:** 36.937.201/0001-67

**Decisão:** "(...). À vista dessas considerações, aprovo o Projeto Básico n. 002/2022/ESMAGIS-MT. Por conseguinte, autorizo a contratação direta da empresa LC COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, com vistas à confecção de uma placa em acrílico, com 8mm de espessura, medindo 1.60mx0,80m, com aplicação de vinil, foto e parafusos alongadores cromados de acabamento, contendo a denominação da escola e 02 (dois) adesivos impressos, medindo 1.00mx0,60m, em atendimento às necessidades reportadas pela Escola Superior da Magistratura do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93. (...) Cumpra-se. Cuiabá, 10 de março de 2022. Assinado Digitalmente Desembargadora MARIA HELENA G. PÓVOAS - Presidente do Tribunal de Justiça"

Valor: R\$ 4.060,00 (quatro mil e sessenta reais).

Elemento de Despesa: 3390-30.

Cuiabá, 11 de março de 2022.

**Ivone Regina Marca**

Diretora do Departamento Administrativo

S A U D E . M T . G O V . B R

**VACINE-SE.  
VOCÊ SE CUIDA  
E SUA CIDADE  
PODE GANHAR  
PRÊMIOS.**

**O Governo de  
Mato Grosso  
vai premiar  
os municípios  
que mais  
vacinarem.**

A estratégia de  
vacinação é uma  
responsabilidade  
de cada município.



mt.gov.br

**O GOVERNO DE MT VAI REDUZIR OS IMPOSTOS A PARTIR DE JANEIRO DE 2022.**

DE 27% PARA	▶ 17% NA CONTA DE ENERGIA	DE 25% PARA	▶ 23% NA GASOLINA
DE 30% PARA	▶ 17% NA INTERNET	DE 17% PARA	▶ 16% NO DIESEL
DE 30% PARA	▶ 17% NA CONTA DO TELEFONE E CELULAR	DE 17% PARA	▶ 12% NO GÁS GLP

O GOVERNO DE MT REALIZA O MAIOR CORTE DE IMPOSTOS DO BRASIL A PARTIR DE JANEIRO DE 2022.

PROGRAMA **Mais MT**

QUEI SABER MAIS? MANDA WHATS! (60) 98475-0102

ESTADO DE MATO GROSSO

Governo de **Mato Grosso**

Programa **Imuniza**  
**Mais MT**

SES  
Secretaria  
do Estado  
de Saúde

Governo de  
**Mato  
Grosso**

mt.gov.br

# O GOVERNO DE MT FAZ A SAÚDE FUNCIONAR E CONSTRÓI HOSPITAIS.



## Reformados e entregues:

Hospital Santa Casa  
Hospital Metropolitano

## Em construção:

Hospital Júlio Müller  
Hospital Central

## Em reforma:

Hospitais Regionais de Rondonópolis,  
Sinop, Sorriso, Cáceres e Colíder.

## Novos hospitais em obras começando em 2022:

Hospitais Regionais de Juína, Araguaia,  
Tangará da Serra e Alta Floresta.

ENFERMEIRA E PACIENTE

É O GOVERNO DO ESTADO CUMPRINDO SUA OBRIGAÇÃO  
DE PRESTAR CONTAS DO QUE FAZ AO CIDADÃO.





Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO  
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

**www.iomat.mt.gov.br**  
Acesse o portal E-Mato Grosso  
**www.mt.gov.br**

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

## ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

## HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas  
De um povo heróico o brado retumbante,  
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,  
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade  
Conseguimos conquistar com braço forte,  
Em teu seio, ó Liberdade,  
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido  
De amor e de esperança à terra desce,  
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,  
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,  
És belo, és forte, impávido colosso,  
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!  
Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,  
Ao som do mar e à luz do céu profundo,  
Fulguras, ó Brasil, florão da América,  
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida  
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;  
"Nossos bosques têm mais vida",  
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo  
O lábaro que ostentas estrelado,  
E diga o verde-louro desta fâmula  
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,  
Verás que um filho teu não foge à luta,  
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada,  
Brasil!

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões;  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias  
Dos teus rios que jorram, a flux.  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande,  
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil  
Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.  
Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.  
Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".